SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3138

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. REGISTRO DE PREÇOS de serviços de locomoção e conveniência para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para atender a demanda dos municípios integrantes CIMVA. Empresas Vencedoras: **VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE CNPJ: 42.188.354/0001-51,** que apresentou valores finais após a fase de lances e readequação de preços, os **LOTES 01, no valor de R$ 490.502.310,00 (quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e dez reais); LOTE 02, no valor de R$ 1.080.791.740,00 (hum bilhão, oitenta milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais); LOTE 05 no valor de R$ 18.408.181.400,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e oito milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais) e LOTE 06 no valor de R$ 32.361.540,00 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais),** e à empresa **OURO MINAS COOPERATIVA, CNPJ: 21.160.322/0001-78,** que apresentou valores finais após a fase de lances e readequação de preços, o **LOTE 04 no valor de R$ 1.217.800.000,00 (hum bilhão, duzentos e dezessete milhões e oitocentos mil reais**. Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide o vencedor do referido processo para formalizarem o REGISTRO DA ATA objetivada pelo presente certame

.Ipatinga, MG, 18 de novembro de 2021.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:2732B528

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 043/2021, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº003/20201 visando a **"CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES/MG"**

Contratado: L.P.A.V.
Valor: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Ficha Orçamentária: 29
Dotação Orçamentária: 01.05.05 04.122.001.2.015 100.99 3390.36

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha 16 de novembro de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:4D5B473A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021, Processo Licitatório 025/2021, formalizada com amparo no artigo 25, II c/c com artigo 13 I e II, da Lei 8.666/93.para a *contratação da empresa* ***EMPRESA PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI PARA CURSO ONLINE DESTINADO A CAPACITAÇÃO DA REDE DE ENSINOS DOS MUNICIPIOS DA AMEG*** *" , no valor de R$5000,00 (cinco mil, reais)*. Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.

Passos, 18/11/2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:0BCE7AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 20/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 13.454.060/0001-26, firmado em 16 de novembro de 2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, e finanças, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários e contábeis, e outros correlatos. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 18/11/2021 até 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 18 de novembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6B21B235

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 351/2021

CISTM – Extrato do Contrato 351/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 100 (cem) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do contrato: R$39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:03E78F85

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 312/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 312/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de mais 05 (cinco) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$180,00 (cento e oitenta reais). Total do aditivo: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4B33329E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 318/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 318/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 05 (cinco) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do aditivo: R$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 17/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:66100FCF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 322/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 322/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia LTDA., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de mais 05 (cinco) exames de OCT – Tomografia de Coerência Optica (Ambos os Olhos), em Uberlândia. Valor do Exame: R$200,00 (duzentos reais). Total do aditivo: R$1.000,00 (um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E5688EC8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 313/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 313/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de mais 05 (cinco) consultas de

angiologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do aditivo: R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:64B1FE2D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 283/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 283/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de mais 05 (cinco) exames de ecocardiograma infantil. Valor do exame: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do aditivo: R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:617582E2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 289/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 289/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 15 (quinze) consultas de nefrologia. Valor da consulta: R$104,00 (cento e quatro reais). Total do aditivo: R$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:84601F66

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº25/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 25/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R$278.933,00 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais**).
§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$278.933,00

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 18 de Novembro de 2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/ CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:04B35577

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 21/2021– Dispensa de Licitação nº17/2021. Objeto: Contratação de empresa para criação de veiculação em TV aberta. Contratada: Regional Centro Sul de Comunicação S/A, CNPJ nº 17.772.153/0001-50. Valor do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Uberlândia, 08 de Novembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AF99E9FB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 206/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 206/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de teste ergométrico em Uberlândia. Valor do exame: R$68,00 (sessenta e oito reais). Total do aditivo: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB88951F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 316/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 316/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 50 (cinquenta) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do aditivo: R$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8BA73CFA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 301/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 301/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de mais 04 (quatro) Exames de Ultrassom Morfológico em Uberlândia. Valor do Exame: R$167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Total do aditivo: R$670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:22158A65

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 12/2021

Extrato do Contrato 12/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Dickson dos Santos Gomes., CPF 057.428.014-67, para realização do curso presencial **"PLATAFORMA MAIS BRASIL"**. Total do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2021 – Dispensa de Licitação nº 15/2021. Vigência: de 09/11/2021 a 09/02/2022.

Uberlândia-MG, 09 de Novembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:72E43FBA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 353/2021

CISTM – Extrato do Contrato 353/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 08 (oito) exames de arteriografia de carótidas e vertebrais. Valor do exame: R$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E05F01E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/21 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021.

O **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo **Licitatório Nº 009/21** na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, APROVAÇÕES E ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIMOG. Data: 01/12/2021, às 9:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede do **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, no endereço acima, pelo telefone (35) 3551.564 e no site cimog.mg.gov.br

Guaxupé/MG, 17 de novembro de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA,
Presidente CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1793A662

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 35/2021
Dispensa nº 24/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ribeiro Carvalho Comercio LTDA
Objeto: contratação da empresa Ribeiro Carvalho Comércio LTDA para aquisição de itens de enfeite de decoração natalina para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 18/11/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3DEECDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2021

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Flávio Baltazar Galvão, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Digidata Informática, CNPJ nº 07.242.889/0001-62, tendo como objeto a aquisição de baterias estacionárias para nobreak no valor de R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.

Buritis 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:46F57753

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Auto Posto Irmãos Marques Ltda - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com acréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n° 04/2021. Valor: aumento no percentual de, aproximadamente, 2,99% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) a partir de 03/11/2021. Impacto Financeiro: R$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos). Valor total do contrato: R$ 18.113,35 (dezoito mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-30.

Curvelo, 03 de novembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4EC0AA11

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.154.668/0001-00 com sede na cidade de CURVELO/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a Retificação do valor do impacto financeiro, do saldo de combustível e do valor total do contrato, em razão da revisão implementada pelo 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1 O impacto financeiro decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 04/2021, implementado pelo 8º Termo de Aditamento, é de R$ 76,81 (setenta e seis reais e oitenta e um centavos), assim como o saldo de litros do combustível é de 336,927 litros e o valor total do referido contrato é R$ 18.053,01 (dezoito mil e cinquenta e três reais e um centavo).
2.2 Em razão dos valores retificados no subitem anterior deste termo, nos subitens 3.1 e 3.2 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO", do 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 04/2021,
ONDE SE LÊ:
"***3.1*** *Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato Administrativo nº 04/2021 sofrerá um impacto financeiro da ordem de* ***R$ 68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos)****.*
3.2 *O valor do Contrato Administrativo nº 04/2021, considerando o consumo já realizado e o saldo de* ***301,98 litros*** *do combustível, passa a ser de* ***R$ 17.822,75 (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)****.",*
LEIA-SE:
"***3.1*** *Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato Administrativo nº 04/2021 sofrerá um impacto financeiro da ordem de* ***R$ 76,81 (setenta e seis reais e oitenta e um centavos)****.*
3.2 *O valor do Contrato Administrativo nº 04/2021, considerando o consumo já realizado e o saldo de* ***336,927 litros*** *do combustível, passa a ser de* ***R$ 18.053,01 (dezoito mil e cinquenta e três reais e um centavo)****."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 04/2021, não modificadas pelo presente Termo.
3.2 Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curvelo/MG, 03 de novembro de 2021.

Contratante:

EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Contratada:

ÉDER GERALDO DE MATOS MARQUES
Auto Posto Irmãos Marques LTDA.
CNPJ: 11.154.668/0001-00

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C6F8076D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.154.668/0001-00 com sede na cidade de CURVELO/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a Retificação do valor do impacto financeiro, do saldo de combustível e do valor total do contrato, em razão da revisão implementada pelo 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1 O impacto financeiro decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 04/2021, implementado pelo 8º Termo de Aditamento, é de R$ 76,81 (setenta e seis reais e oitenta e um centavos), assim como o saldo de litros do combustível é de 336,927 litros e o valor total do referido contrato é R$ 18.053,01 (dezoito mil e cinquenta e três reais e um centavo).
2.2 Em razão dos valores retificados no subitem anterior deste termo, nos subitens 3.1 e 3.2 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO", do 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 04/2021,
ONDE SE LÊ:
"***3.1** Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato Administrativo nº 04/2021 sofrerá um impacto financeiro da ordem de **R$ 68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos)**.*
***3.2** O valor do Contrato Administrativo nº 04/2021, considerando o consumo já realizado e o saldo de **301,98 litros** do combustível, passa a ser de **R$ 17.822,75 (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**.",*
LEIA-SE:
"***3.1** Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato Administrativo nº 04/2021 sofrerá um impacto financeiro da ordem de **R$ 76,81 (setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.*
***3.2** O valor do Contrato Administrativo nº 04/2021, considerando o consumo já realizado e o saldo de **336,927 litros** do combustível, passa a ser de **R$ 18.053,01 (dezoito mil e cinquenta e três reais e um centavo)**."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 04/2021, não modificadas pelo presente Termo.
3.2 Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curvelo/MG, 03 de novembro de 2021.

Contratante:

EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Contratada:

ÉDER GERALDO DE MATOS MARQUES
Auto Posto Irmãos Marques LTDA.
CNPJ: 11.154.668/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____
Matr.: 137

_____
Matr.: 149

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9501E859

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO – CONTRATO Nº 37/2017. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Nova vigência: 21/11/2021 a 20/11/2022. Impacto Financeiro: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Valor total do contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência total: 20/11/2017 a 20/11/2022. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2018.3.3.90.39.33.1.00.00-14.

Curvelo/MG, 17 de novembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DC61B45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2021, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTESNO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

A**Câmara Municipal de Pará de Minas,**e a Empresa**SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA-ME**, qualificada no**CONTRATO Nº 20/2021**, decorrente de processo licitatório nº 32/2020 e ata de registro de preço nº 01/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula oitava no art.65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula 8ª, modificando-se o preço dos gêneros alimentícios, previstos no anexo único do contrato passando a constar: ITEM 10-COPO DESCARTÁVEL 200 ml (R$6,80).

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Sendo esse o principal motivo do Termo Aditivo, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 20/2021, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:853B773D

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 576/2021

RESOLUÇÃO Nº 576 / 2021

Altera a Resolução nº 453/2004 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, I, "c", do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Altera-se a redação do §2º do art. 1º da Resolução nº 453/2004 para a seguinte:

"Art. 1º - (...)

§ 2º - A apresentação dos nomes deverá ser feita mediante projeto de resolução, subscrito por, no mínimo, 9 vereadores e instruído com currículo do homenageado, no qual constem seus feitos a esta cidade."

Art. 2º - Art. 4º - Esta resolução entra na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:17B03C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº: 16/2021 - MODALIDADE: PREGÃO - EDITAL: Nº: 13/2021

Processo nº: 16/2021
Modalidade: Pregão
Edital: nº: 13/2021
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e DIEGO LEMOS FARIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS ROBÓTICAS E MESA DE ÁUDIO E VIDEO, E TREINAMENTO PARA MANUSEIO DA MESA, A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Prazo: até o exaurimento da garantia pelos serviços prestados
Valor global estimado: R$ 20.366,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Data: 12 de novembro de 2021

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:BB0B8E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 008, de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre adequação cronológica nas Resoluções da Câmara Municipal de Rubelita e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições regulamentares,
RESOLVE:
Art.1º Dá adequação cronológica nas resoluções da Câmara Municipal de Rubelita, no período de 1990 a 2020, conforme anexo.
Art. 2º As demais Resoluções, permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 10 de setembro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:D000BC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63.
Processo Dispensa nº.59/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 07/10/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de perícia médica em servidor efetivo da Câmara Municipal de São Lço MG.
Contratados: CENTRO MÉDICO LIPPELT LTDA.
CNPJ: 10.175.467/0001-26.
Valor: R$ 1.100,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:ECC13593

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
ATA DE CONVOCAÇÃO

ATA DECONVOCAÇÃO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene Convoca a empresa **JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 38.349.798/0001-54**, vencedora do **Processo Licitatório 035/2021 – Concorrência**

Pública Nº 004/2021, cujo objeto é a**CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO NORTE DE MINAS E VALE DO JEQUITINHONHA, EM MONTES CLAROS-MG, NO BAIRRO JARAGUÁ, UNIDADE PERTENCENTE AO CIMAMS, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 1.111,87 M².” CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. (CONTRATO DE REPASSE Nº 88384/2019/MTUR/CAIXA),** para prestar garantia de execução do contrato nos termos do Edital. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1A3FA63B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 041/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 017/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 02 de dezembro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:33950015

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Em razão da solicitação de disponibilização dos orçamentos recebidos para a fase preparatória do Edital do Pregão Presencial 012/2021, enviada no dia 16 de novembro de 2021, pela empresa **Ai Plates Tecnologies**, através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, vimos através deste informar que os documentos solicitados foram disponibilizados no site www.cimvalpi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:99E7233C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Extrato de Publicação de Termo de Ratificação referente ao Processo nº 047/2021 - Dispensa nº 024/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, montagem, acompanhamento de transporte de equipamento de Raio-x e equipamento de CR, calibração do aparelho de Raio-x, teste de funcionamento dos aparelhos no local da desmontagem e no local da montagem. Valor Global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Contratada: Ditor Damasceno Neto - Gestão De Equipamentos Medico - Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.127/0001-28.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B782DBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 061/2021 – PP SRP 037/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 01/12/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6FC4F546

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 054/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 30/11/2021 às 09:30 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA**

REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:98221E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 029/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 096/2021 – Credenciamento nº 029/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, para prestação de serviços de plantões médicos em psiquiatria e pediatria, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

Abertura no dia 22 de novembro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/11/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:FD39643C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a RETIFICAÇÃO DA ABERTURA do Processo Licitatório nº 094/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021. Onde lê-se Processo Licitatório nº 094/2021, leia-se Processo Licitatório nº 095/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de gerador, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 10 de dezembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 17/11/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:07A3DF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2021 PE 021/2021

PC 077/2021 PE 021/2021 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, máquinas, materiais de expediente, utilitários, limpeza e descartáveis, gêneros alimentícios, locação de veículos, serviços de Buffet e Contratação de Serviços educação em saúde ambiental, p/ enfrentamento do Aedes Aegypti-Convênio FUNASA 3168/2017. Abertura das Propostas: 03/12/2021, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B08EDFBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2021 PE 022/2021

PC 078/2021 PE 022/2021 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos para sanitização de objetos/alimentos, com emprego de câmaras sanitizadoras que empregam gás ozônio e luz ultravioleta com ação germicida – UV-C. Abertura das Propostas: 03/12/2021, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:84C01791

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2021 PE 023/2021

PC 079/2021 PE 023/2021 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na gestão dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Abertura das Propostas: 06/12/2021, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4107A135

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 046/2021 PE 011/2021

PC 046/2021 PE 010/2021 Aq. de veículos, equipamentos agrícolas e para UTCs**. Julgamento dos recursos: O presidente DECIDE:**
1-Acolher o recurso aviado pela empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP**, CNPJ 21.344.856/0001-54, uma vez que tempestivo, e no mérito, declará-la **HABILITADA**, uma vez que, cumpriu todas as exigências quanto à qualificação econômico-financeira.
2-Acolher o recurso aviado pelas empresas **TURA MIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 07.924.993/0001-37, STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-ME, CNPJ 33.406.436/0001-34, ALTA COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 12.519.364/0001-61,** uma vez que tempestivos, e no mérito, mantenho a decisão da Sra. Pregoeira que INABILITOU as Recorrentes por não terem apresentado as notas explicativas devidamente integradas ao balanço patrimonial, como exigido no edital.
3- Acolher o recurso aviado pela empresa **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA-ME,** CNPJ 04.201.003/0001-44, uma vez que tempestivo, e no mérito, mantenho a decisão da Sra. Pregoeira que INABILITOU a Recorrente por não ter apresentado o último balanço patrimonial já exigível, o qual, no caso em estudo se refere ao balanço patrimonial 2020, registrado no ano de 2021.
4-Quanto à empresa **TRANSTECNO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 17.082.904/0001-06, esta não apresentou as razões do recurso, tendo acostado ao Portal de Compras Públicas apenas uma cópia do balanço patrimonial, o que impossibilita a análise e mantenho a decisão da Sra. Pregoeira que INABILITOU a Recorrente por não ter cumprido as exigências de qualificação econômico-financeira.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:61698B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 012

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 067/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para todos os setores do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06/12/2021**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:4489D9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 073/2021 – Pregão 034/2021 – ELETRÔNICO – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos e adjudicação da Pregoeira, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente. Ponte Nova (MG), 17/11/2021. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.
DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 073/2021 – Pregão 034/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 18/11/2021 a 17/11/2022. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 18/11/2021. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.
DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 073/2021 – Pregão 034/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registro de Preços nº 062/2021 e 063/2021; Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.30; Vigência da Ata: 18/11/2021 a 17/11/2022. Ata RP nº 062/2021, Detentora do Registro: VALTRUDES MOTA CARDOSO, CNPJ: 27.795.114/0001-21, Valor Total da Ata: R$ 4.600,00. Ata RP nº 063/2021, Detentora do Registro: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.959.463/0001-64, Valor Total da Ata: R$ 2.880,00.

Ponte Nova (MG), 18/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:604EB357

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE PREGAO ELETRÔNICO 040/2021

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 040/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 074/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Uniformes para os setores operacionais- Licitação com itens destinados exclusivamente para ME/EPP/MEI e com item para ampla concorrência- ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 02/12/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 19/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:C17E1836

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
TOMADA DE PREÇOS 001/2021 EMURB

EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 001/2021** – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo 047/2021. A **EMURB** - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 001/2021, processo nº 047/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção do Posto de Atendimento da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé e banheiro na Praça da Saudade, no município de Guaxupé – MG.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **22 de novembro de 2021** na **EMURB** - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, com sede na Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174A – Centro – Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1099 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **08 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia às **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, devendo as empresas interessadas se **CADASTRAREM** na **EMURB** até o dia **03 de dezembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **23 de novembro a 07 de dezembro de 2021**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.. Maiores informações na EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, fone (35)3559-1099 e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé – MG, 18 de novembro de 2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:C15BDA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021 - CONTRATO N° 015/2021

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E TELEFÔNICA BRASIL S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.558.157/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), PROVENIENTE DE TRONCOS BIDIRECIONAIS, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA E INTER-REGIONAL (DDD), LIGAÇÕES DIRIGIDAS ÀS OPERADORAS DE SERVIÇO MÓVEL (SMP) VC1, VC2 E VC3 PARA O IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.33.90.39
FICHA: 96 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: VALOR GLOBAL DE R$11.112,00 (ONZE MIL CENTO E DOZE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS FIXAS DE R$926,00 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6F632CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

Cujo objeto é o Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de diversos mobiliários, objetivando a estruturação da Secretaria Municipal de Educação. Contratadas: Ata de Registro de Preços n.º 055/2021 firmada com NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA no valor global estimado de R$ 98.160,00. Ata de Registro de Preços n.º 056/2021 firmada com ABADE & CAPELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME no valor global estimado de R$ 3.096,00. Ata de Registro de Preços n.º 057/2021 firmada com DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME no valor global estimado de R$ 27.050,00. Ata de Registro de Preços n.º 058/2021 firmada com PRIME NEGOCIOS LTDA no valor global estimado de R$ 27.900,00. Ata de Registro de Preços n.º 059/2021 firmada com LMB COMERCIAL LTDA no valor global estimado de R$ 19.012,90. Vigência: 12 meses.

Açucena 18/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:711476C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADESÃO/CARONA Nº 01/2021 – PROCESSO 073/2021

O município de Alagoa/MG, inscrito no CNPJ: 18.186.346/0001-91, torna público a ADESÃO/CARONA nº 01/2021 do Pregão Presencial nº 035/2020, ATA 34/2021 do Município de PIEDADE DOS GERAIS/MG, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A seguir denominada CONTRATADA a **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 01.654.749/0001-15 estabelecida na Rua /Av. Major Delfino de Paula n° 1090, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG,** neste ato representada (o) por Rafael

Andrade Pereira, portador (a) da carteira de identidade n. º MG 18.280.268 SSP/MG, CPF n. º 125.658.846-64. VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG, das 09:00 as 17:00 no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa/MG, 18 de novembro de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F8CDF472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 153/2021
Tomada de Preços nº: 005/2021

Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Anchildes Baranda, localizada no bairro Morro da Conceição, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme:

Empresa considerada vencedora:

LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12; que apresentou o valor global de R$ 90.407,41 (noventa mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos)

Além Paraíba, 17 de novembro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:DB5401F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 203/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
OBJETO: *Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por produtos de Tecnologia Assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada nos pressupostos da Educação Especial Inclusiva, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba MG, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 18 de novembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por produtos de Tecnologia Assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada nos pressupostos da Educação Especial Inclusiva, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba MG, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo, diretamente com a empresa ACTCON TECNOLOGIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.381.997/0001-00, no valor global de R$ 371.640,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 18/11/2021

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:D7518C26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 031/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E ALEM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM.
OBJETO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA PRIMEIRA.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILIBRIO
01	ETANOL COMUM	**R$ 5,8809**
02	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA.	**R$ 7,4667**

Data: Além Paraíba, 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:40A2F232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, com sede na PRAÇA CORONEL BREVES, na cidade de ALÉM PARAIBA , Estado de MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, devidamente representado por MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG n.º 108.318-48 MG, inscrito no CPF n.º 040.566.626-81 neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado CONVENENTE; e BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.885.724/0001-19, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAÚ CONSIGNADO. sendo CONVENENTE e ITAÚ CONSIGNADO denominados "Partes", quando referidos em conjunto. Considerando que: I – O ITAÚ CONSIGNADO oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito ("Empréstimos"); II – O CONVENENTE tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos aos Empréstimos ("Servidores"); III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores; As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores. 1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento. 1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAÚ CONSIGNADO, desde que legalmente admissíveis. 1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do ITAÚ CONSIGNADO e nas normas próprias do CONVENENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES 2.1. Para viabilização da operação, o CONVENENTE poderá indicar empresa ("Empresa") titular Página 2 de 6 Corporativo | Interno de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação. 2.2. O CONVENENTE deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o ITAÚ CONSIGNADO deverá firmar com a Empresa Contrato que instrumentalize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato"). 2.2.1. O CONVENENTE deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei n.º 8.666/1993. 2.2.2. Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações. 2.2.3. Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo. 2.3. A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito. 2.4. No caso de divergências de entendimentos entre ITAÚ CONSIGNADO e Empresa, deverá o CONVENENTE intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores. 2.5. Caso o ITAÚ CONSIGNADO não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o CONVENENTE obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação dos respectivos descontos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ITAÚ CONSIGNADO 3.1. Para a consecução do Convênio, o ITAÚ CONSIGNADO compromete-se a: a) prestar ao CONVENENTE, por meio do Sistema ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Empréstimos contratados pelos Servidores, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas; b) avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação; c) disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos; d) comunicar ao CONVENENTE, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE 4.1. Para a consecução do Convênio, o CONVENENTE compromete-se a: Página 3 de 6 Corporativo | Interno a) fornecer ao ITAÚ CONSIGNADO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a ser concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento; b) observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, ou o limite previsto em legislação própria aplicável ao CONVENENTE; c) informar ao ITAÚ CONSIGNADO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento; d) informar ao ITAÚ CONSIGNADO, por meio do Sistema ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão; e) receber e processar as informações prestadas pelo ITAÚ CONSIGNADO, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes; f) informar ao ITAÚ CONSIGNADO, por meio do Sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas dos Empréstimos por meio do envio de arquivos; g) depositar em favor do ITAÚ CONSIGNADO, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta indicada pelo ITAÚ CONSIGNADO, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no seguinte prazo: 10 DIAS APÓS O PAGAMENTO DA FOLHA. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO 5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do ITAÚ CONSIGNADO, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio. CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS 6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o CONVENENTE. 6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do CONVENENTE por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o ITAÚ CONSIGNADO por conta da concessão dos Empréstimos, salvo em relação aos valores retidos e não repassados. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL 7.1 O prazo de vigência deste Convênio é de 24 (Vinte quatro) meses, contados da data de sua Página 4 de 6 Corporativo | Interno assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza a Lei nº 8.666/93, se de interesse das partes. 7.2. É facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. 7.3. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos. 7.4. Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do ITAÚ CONSIGNADO, a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e dê ciência ao CONVENENTE das alterações efetuadas. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8.1. O CONVENENTE reconhece que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o CONVENENTE e a não exclusividade ao ITAÚ CONSIGNADO, o que também resta formalizado em seus documentos internos.

CLÁUSULA NONA - DA ANÁLISE JURÍDICA 9.1. Este Convênio é amparado pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993. 9.2. O CONVENENTE declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos. 9.3. O CONVENENTE, neste ato, também declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1 O CONVENENTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES 11.1 O CONVENENTE designa o Departamento de Recursos Humanos como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio. 11.2 As Partes definirão, em comum acordo, as características operacionais das trocas de dados e arquivos relativos aos Empréstimos e respectivos descontos em folha de pagamento, por meio de roteiro operacional a ser formalizado entre as Partes, preferencialmente, via correio eletrônico. 11.2.1 O roteiro operacional contemplará, dentre outros aspectos, o prazo de averbação, as datas de envio dos arquivos pelo CONVENENTE e pelo ITAÚ CONSIGNADO, o período de bloqueio e a data de pagamento dos salários. Página 5 de 6 Corporativo | Interno CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES LEGAIS 12.1. As Partes declaram, sob penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis à Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO 13.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 14.1. As Partes reconhecem que Dados Pessoais podem ser coletados e compartilhados e que são considerados Controladores independentes com relação a seus próprios Dados Pessoais e suas atividades de Tratamento, sendo cada uma das Partes responsável por tais Dados Pessoais e Tratamentos, inclusive a definição da base legal aplicável, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela derive. 14.2. Os demais termos utilizados em letra maiúscula nesta Cláusula tem o significado a eles atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) ou no Convênio. 14.3. As Partes acordam que o Tratamento de Dados Pessoais fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes à outra em razão do Convênio deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, e deverão cumprir as diretrizes previstas na LGPD, incluindo, mas não se limitando, a: a) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; b) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados Pessoais será realizada em conformidade com a LGPD; c) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança; d) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de Dados Pessoais no âmbito do Convênio ou de seu uso em desacordo com o Convênio ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade. 14.4. Cada Parte será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei e conforme LGPD ou legislação aplicável, no que diz respeito aos Dados Pessoais que coletar e/ou tratar para fins de execução do Convênio. Página 6 de 6 Corporativo | Interno CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS 15.1. As Partes se comprometem a não utilizar mão de obra infantil, salvo na condição de jovem aprendiz nos termos da legislação, e/ou em condição análoga à de escravo, e declaram que suas atividades não incentivam a prostituição e que procuram conduzir as suas atividades em observância à legislação socioambiental aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO 16.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de Além Paraíba, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. As Partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. São Paulo, de de . PARTES: Representantes Legais do CONVENENTE: _____ MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR Identidade n.º 10.831.848 MG CPF n.º 040.566.626-81 _____ Identidade n.º CPF n.º Representantes Legais do ITAÚ CONSIGNADO: _____ Identidade n.º CPF n.º _____ Identidade n.º CPF n.º TESTEMUNHAS: _____ Identidade n.º CPF n. º _____ Identidade n.º CPF n.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:48D6F1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.019 DE 2021 - FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR

LEI Nº 1.019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispões sobre a alteração do artigo 31, inciso I, da Lei 775, de 18 de abril de 2011, quanto ao horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Alvorada de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 31, inciso I, da Lei 775 de 18 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 31. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselhos, caso a caso:
Das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total semanal de quarenta horas de expediente normal.
[...].”

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 04 de novembro de 2021.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D8D0E91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde prestadores de serviços de exames laboratoriais que realizem Teste Molecular para o COVID-19 (RT – PCR SARS Cov-2), com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender as unidades de pronto atendimento geridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí – MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa LABORATÓRIO CLINICO SÃO LUCAS EIRELLI, CNPJ 30.531.331/0001-19. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 16 de novembro de 2021.

TADEU OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F7D76313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde prestadores de serviços de exames laboratoriais que realizem teste de antígeno para o COVID-19 (teste rápido), com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender as unidades de pronto atendimento geridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí – MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa LABORATÓRIO CLINICO SÃO LUCAS EIRELLI, CNPJ 30.531.331/0001-19. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 16 de novembro de 2021.

TADEU OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78A5DE20

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 019/2021, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, com o objetivo de reforçar o custeio das ações e serviços de saúde relacionados ao combate da Covid-19.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:BE12B039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 691/2021 - ADITAMENTO

ADITAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 691/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2021

Motivo: correção do número do pregão no edital, permanecendo todas as clausulas inalteradas.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA:01/12/2021
HORÁRIO: 10: 00 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro – Arcos/MG.

Arcos/MG, 04 de novembro de 2021.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1ECAF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA PL-708-2021- CONTRATO Nº161-2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº727/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021
CONTRATO Nº 161/2021

Objeto - Gravação do programa Viação Cipó que será exibido na TV Alterosa/SBT, de acordo com o termo de referencia, Com fornecimento da empresa: Associação Turística, Cultural, Ecológica e Esportiva Minas Gerais – Forrobol no valor global de R$8.000,00 (oito mil reais).

Arcos/MG, 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08FD76D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO- Nº-569-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº569/2021
INEXIGIBILIDADE Nº035/2021
CREDENCIAMENTO Nº008/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS, Exames Plantão, Exames Plantão: DIMERO D, CKNAC, CKMB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): Laboratório Nossa Senhora de Fátima Ltda, cadastrando para todos os itens:

ITEM 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME VALORES DA TABELA SUS, POR UM PERIODO DE 12MESE, PARA OS EXAMES SOLICITADOS DURANTE OS PLANTÕES DIURNOS,

DE SEGUNDA À SEXTA, ENTRE AS 07:00HS ÀS 16:HS NO VALOR GLOBAL DE R$3.000,00.

ARCOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7C7841C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 654/2021 - AVISO DE ADITAMENTO

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

DIA: 07/12/2021
HORÁRIO: 13:30HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-

Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/12/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6A76403A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 527/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 527/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos para produção de eventos, tipo: celular, tripé, placa de captura de áudio e vídeo, câmera profissional, lente objetiva.

Fica revogado o item 01- Celular com especificações mínimas de 256 GB EXP de memória, chips dual SimLTE, com processador 8 Core 2.3 GHZ, com presença de GPS, fotos em 12 Mpx, sistema de vídeo 8 K, sistema Android, conforme clausula 23 do edital. *"23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este* ***Pregão*** *por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado."*.pois o fornecedor ofertou item que não tem a especificação do edital.

Proceda-se a abertura de novo processo para a aquisição do item.

Arcos,16 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DAD208FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 705/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 705/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2021

OBJETO: aquisição e substituição de assentos e encostos de cadeiras digitadoras (courvin) do Teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG, incluindo reforma e serviço de solda nas bases longarinas, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço **ITEM**.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/12/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9319247D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 671/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

OBJETO: Aquisição de móveis para Escritórios em Geral, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/12/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBFF10EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6075/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.075 – 10/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 066, de 08/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$100.000,00
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52 ..... R$170.000,00
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 ..... R$ 30.000,00

TOTAL: ..... R$300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

02.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52 ..... R$100.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14 ..... R$ 30.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32 ..... R$ 20.000,00
02.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.31 ..... R$ 10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.32 ..... R$ 30.000,00

TOTAL: ..... R$300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.075, de 10/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 066/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D5A087E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 067/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 067 – 18/11/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), elevando a subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Fundo Municipal de Saúde
2.364.000. Subvenção a Santa Casa de Arcos
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$150.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11
.....R$150.000,00
Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C228860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 133/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0133/2021
PROCESSO nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de itens no combate à covid-19, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h do dia 18/11/2021, às 8h do dia 30/11/2021**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h01 do dia 30/11/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1176.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C8296F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens no combate à covid-19.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às xxHxx do dia xx de novembro de xx, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 30 de novembro de 2021
Horário: 09h01
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 18 de novembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2D43AC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens e equipamentos para a manutenção dos serviços da Farmácia de Todos.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 01 de dezembro de 2021, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 01 de dezembro de 2021
Horário: 09h01
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 19 de novembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1E858E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 136/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Pessoa jurídica especializada no fornecimento de medalhas personalizadas.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H30min do dia 30 de novembro de 2021, no seguinte local:

REFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 –CENTRO-
Argirita-MG

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: xx de xx de 2021
Horário: 08hs31min

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 18 de novembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2A55FA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº0128/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0128/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DATA: 19/10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros de acordo com as especificações contida no edital, para as bibliotecas da Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira" e do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida" de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, sediada na Rua Dom Pedro II, Bairro Petropolis, Passo Fundo -RS, CEP. 99.051-390, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 8041215751 SJS/II RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 582.885.380-53.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$25.788,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.00.12.361.0015.2.0017 00.01.01 153 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.365.0017.2.0021 00.01.01 161

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E7CA084F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 035/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.** A da prevista para realização do certamente será **01 de dezembro de 2021 às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A0D25F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-169/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI, CNPJ 08.628.776/0001-62. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, por mais 12 (doze) meses, conforme Ofício 163/2021 COM da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4FBF16A3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-98/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-98/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.769.287/0001-84. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses contados desta data, bem como a renovação de valor, objetivando a continuação do fornecimento pela contratada da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E PESAGEM, nos mesmos termos e condições da planilha de proposta integrante do contrato originário, pelo valor de R$ 254.957,94 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensal. **VIGÊNCIA:** 01 MÊS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3BB76AA0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2021 – REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato n.º 171/2021 – Ref. Concorrência Pública nº 06/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Pilares Construção e Edifícios EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção de estrutura e cobertura metálica da Quadra Esportiva da Escola Municipal Fazenda Águas Verdes – Zona Rural, de acordo com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas e contrato de repasse nº 875008/2018/ME/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal. Valor: R$ 300.874,68. Assinatura: 18/11/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E550B8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 181/2020 - Contrato nº 22/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **ALFALAGOS LTDA..** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.. Valor acrescido ao contrato: R$ 142,10. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 – Data - 12/11/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C8285FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 086/2021 – Pregão Presencial Nº 020/2021 – Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para a realização das festividades do Réveillon 2021/2022, Conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 02/12/2021 às 09:00(nove) horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/11/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7C968D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 034/2021**. Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas para futura e possível aquisição de veículos automotores 0 (zero) quilometro em atendimento à solicitação das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete da Prefeita do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 01/12/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FBCAEDF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **Tomada de Preços nº 004/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de Escolas nas comunidades rurais de Santa Cruz e Paraterra Maravilha no município de Botumirim/MG.
Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 08 de dezembro de 2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:730280D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica a Publicação de Aviso de Pregão Presencial 079/2021. Publicado na A.M.M. dia 18/11/2021, página 29. Onde se lê: Pregão Presencial 078/2021. Leia-se: Pregão Presencial 079/2021.

Buritis – MG, 18 de novembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5664BD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 056/2021 – Tomada de preços nº 004/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocaticios, em consonância com as especificações aduzidas no ANEXO I do Edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**; Empresas vencedoras: **WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-** Representante: Wanderson Maciel Freire **-** CPF: 023.900.546-39**;** valor global: **R$** 42.000,00**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de novembro de 2021.

ADMAR GOMES HILARINO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5E89FFFE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 056/2021 – Tomada de preços nº 004/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocaticios, em consonância com as especificações aduzidas no ANEXO I do Edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**; Empresas vencedoras: **WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-** Representante: Wanderson Maciel Freire **-** CPF: 023.900.546-39**;** valor global: **R$** 42.000,00**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de novembro de 2021. .

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:58985511

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** decorrente do PL n° 056/2021–Tomada de preços n°004/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, em consonância com as especificações aduzidas no ANEXO I do Edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**; **Contrato 1118:** Empresas vencedoras: **WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-** Representante: Wanderson Maciel Freire **-** CPF: 023.900.546-39**;** valor global: **R$** 42.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0D06CBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO

O primeiro termo aditivo celebrado entre a Prefeitura Muncipal de Cabo Verde e a empresa Manupa Com. E. I. de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, por ser indevido.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F1B45AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 10/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2021.
Objeto: Supressão dos itens Dexametasona 4mg e Miconazol-Nitrato 20mg/g, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor suprimido: R$ 876,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais) correspondente ao item Dexametasona 4mg, e R$ 1.497,60 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos) correspondente ao item Miconazol-Nitrato 20mg/g, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:1CE4EA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 04/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **VALECOMERCIALEIRELI**.*
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2021.
Objeto: Supressão do item Divalproato Sódio 250mg CPR, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor suprimido: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) correspondente ao item Divalproato Sódio 250mg CPR, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:323E2E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão ao **Ata De Registro De Preços n.º 20/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **TERRASULCOMERCIODEMEDICAMENTOSLTDA**.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2021.
Motivo: Rescisão amigável.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:9A07775A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 018/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICASE SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/12/2021 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.brou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de Novembro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D334029D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 019/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/12/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.brou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de Novembro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:66742F47

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 025/2021 - CREDENCIAMENTO 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 025/2021 - CREDENCIAMENTO 018/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade 025/2021 Credenciamento nº 018/2021 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICO PSF) EM**

ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O credenciamento acontecerá à partir do dia 01/12/2021. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de Novembro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DAFEAA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 72 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o suplementação de dotação orçamentária.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA o crédito suplementar, no valor de R$ 918.000,00 (Novecentos e dezoito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias a seguir:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
03.01.09.272.0002.2024 – REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
31.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS.....R$ 813.000,00
Fonte de recurso: 103
31.90.03.00 – Pensões do RPPS.....R$ 105.000,00
Fonte de recurso: 103
Total Geral: .....R$ 918.000,00

Art. 2 º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme especificação a seguir:
03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
03.01.99.997.0009.9799 – RESERVA DO RPPS
99.99.99.00 – Reserva de contingência do RPPS.....R$ 918.000,00
Fonte de recurso: 103
Total Geral:.....R$ 918.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de novembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:07754181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00062/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no00062/2021, cujo objeto trata da **aquisição de equipamento de raio - x portátil para estruturação do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender pacientes suspeitos ou com COVID19 positivo.**

RESULTADO:

Lote 1: APARELHO DE RAIO X MÓVEL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 02.659.246/0001-03.
Valor Global: 80.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE RAIO X MÓVEL	PRÓPRIA	80.500,00	01

Campanha/MG, 16 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E6C4E811

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00509/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 84/2021 - Processo nº 00182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00062/2021 –Contrato nº 00509/2021 – Contratada: **VMI Tecnologias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prefeito Elizeu Alves Da Silva, 400 - Distrito Industrial Genes - Lagoa Santa **-** MG - 33240-097, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.659.246/0001-03, com o valor total de **R$ 80.500,00** (Oitenta mil e quinhentos reais)- Objeto: **aquisição de equipamento de raios-x portátil para estruturação do pronto atendimento da secretaria municipal de saúde, visando atender pacientes suspeitos ou com Covid-19 positivo, que estão isolamente nesta unidade-** Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 18/11/2021 a 18//11/2022.

Campanha/MG, 18 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F0ECE412

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.585/2021

Portaria nº 4.585/2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Leila Carvalho de Andrade, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria, estará de férias regulamentares no período de 16/11/2021 a 30/11/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Maysa Rodrigues de Melo – Técnico Administrativo, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Campanha, 16 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E5581074

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.586/2021

Portaria nº 4.586/2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Carolina da Silva Arantes, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, estará de férias regulamentares no período de 16/11/2021 a 30/11/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Patrícia Fernandes Reis Fonseca – Assessor Especial II, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Campanha, 16 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1CB80EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7349 / 2021

DECRETO Nº 7349 / 2021

ALTERA ANEXOS II , III E IV DO DECRETO Nº 7299/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo II do Decreto nº 7299/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Itens constantes no Kit Merenda:
Arroz, feijão, açúcar, café, extrato de tomate, óleo de soja, bolacha de maisena, macarrão, banana, laranja, cenoura e ovos.

DECRETO Nº 7.299 / 2021 - ANEXO II
KIT PARA AS CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA E FUNDAMENTAL

PRODUTOS	QUANTIDADE
Arroz - 5kg	1 pacote
Feijão - 1kg	1 pacote
Açúcar - 2kg	1 pacote
Café - 500g	1 pacote
Extrato de tomate - 340g	1 sachê
Óleo de soja 900ml	1 unidade
Bolacha de maisena- 360g	1 pacote
Macarrão - 500g	2 pacotes

ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
PRODUTOS	**QUANTIDADE**
Banana	6 unidades
Laranja	6 unidades
Cenoura	6 unidades
Ovos	1 dúzia

Art. 2º - O Anexo III do Decreto nº 7299/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Itens constantes no Kit Merenda:
Arroz, feijão, leite, extrato de tomate, óleo de soja, bolacha de maisena, macarrão, banana, laranja, beterraba e ovos.

Art. 3º - O Anexo IV do Decreto nº 7299/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 7.299 / 2021 - ANEXO IV
KIT PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

PRODUTOS	QUANTIDADE
Arroz - 5kg	1 pacote
Feijão - 1kg	1 pacote
Leite - 1 litro	2 caixas
Extrato de tomate - 340g	1 sachê
Óleo de soja - 900ml	1 unidade
Bolacha de maisena- 360g	1 pacote
macarrão 500g	2 pacotes

ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
PRODUTOS	**QUANTIDADE**
Banana	6 unidades
Laranja	6 unidades
Beterraba	6 unidades
Ovos	1 dúzia

Art. 4º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) deverá ser notificado de todos os atos praticados em função do presente Decreto.

Art. 5º - Os demais dispositivos do Decreto nº 7299/2021 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 16 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F9ADECBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00507/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 00507/2021 – decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 06/2021, para Registro de Preços, – Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7°, 8° E 9° ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP, com o valor total de R$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)- Dotação: exercício 2021: FUNDEB - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.

Campanha/MG, 18 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:23C96B20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a Segunda Chamada do Edital n° 66/2021 - Processo nº 00144/2021– Modalidade: Concorrência nº 005//2021 – Segunda Chamada- Objeto: **contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados revitalização da quadra poliesportiva na rua toledo piza – Bairro São Cristóvão.. convênio nº 1491000946/2020**- Data de Abertura : 23/12/2021 às 14:00:00 horas – Valor Estimado R$ 118.244,65 –- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 Márcia Cristina Silva Borges – Presidente C.P.L

Campanha, 18 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:72021C90

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a Segunda Chamada do Edital n° 70/2021 - Processo nº 00157/2021– Modalidade: Concorrência nº 006//2021 Segunda Chamada– - Objeto:contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a cobertura da quadra da escola benedita roquim. convênio nº 1491000981/2020-Data de Abertura : 22/12/2021 às 14:00:00 horas – Valor Estimado R$ 365.257,29 – - site:www.campanha.mg.gov.brou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 Márcia Cristina Silva Borges – Presidente C.P.L

Campanha, 18 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:82E56EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público o Processo Licitatório nº 128/2021 - Pregão Eletrônico nº 065/2021 – SRP nº 057/2021, que tem por finalidade o registro de preços de baterias automotivas para os veículos, equipamentos e maquinários componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas: das 12h30 do dia 19/11/2021 até às 08h30 do dia 02/12/2021. Abertura e julgamento das propostas: 02/12/2021 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 02/12/2021 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A203C7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 0219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº0219,DE 18 DE NOVEMBRODE 2021.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Motorista conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº173, de 2020,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde, encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido aremanejamento;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade,
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer as funções inerentes ao cargo de Motorista,para atender necessidade de excepcional interesse público do Departamento Municipal deSaúde.
Art. 2º A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser devidamente justificada.
Art. 3º As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 18 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FC92369A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 022/021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais Permanentes, Eletrodoméstico e Eletrônico. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 06 de dezembro de 2021 às 13:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:858F9861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 17/2021

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 17/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 017/2021, Processo Licitatório nº 108/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e recuperação de estrada vicinal que liga os distrito de Santana da Serra, Poço do Pedro e Orion à BR-122. Data 07/12/2021, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:778812D4

PROCURADORIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.426/0001-13, com sede à Av. Alencastro Guimarães, nº 406, centro de Capitão Enéas – MG, CEP 39.472-000, neste ato representado por seu prefeito, Reinaldo Landulfo Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado neste Município de Capitão Enéas – MG, tendo em vista o contido no Processo de Desapropriação nº 001/2021, nos termos do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, vem

NOTIFICAR

o senhor **RICARDO REZENDE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF n° 301.972.366-34, de endereço incerto e não sabido, que;

Consoante disposto no Decreto Municipal nº 45, de 29 de setembro de 2021, o terreno, com área de 9.025m² (nove mil e vinte e cinco metros quadrados), situado no bairro Santo Antônio, na avenida Adão Dácio Souto (antiga Av. Castelo Branco), no perímetro urbano da cidade de Capitão Enéas-MG, Matrícula de nº 1.765, datada de 07/05/1982, do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, confrontando "a Leste, com a Avenida Castelo Branco, na distância de 95 metro, a Oeste com uma rua sem denominação, na mesma distância de 95 metros, ao Norte, com terreno da Prefeitura Municipal, na distância de 30 metros, onde existe uma caixa d'agua, e com terreno do loteamento Santo Antônio, na distância de 95 metros", de Vossa Propriedade, foi **declarado de utilidade pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento, geração de emprego e renda, para fins de executar o plano de urbanização e renovação urbana do Município.

Sendo assim, de acordo com a disciplina do Art. 10-A do DEL 3.365/41, incluído pela Lei Federal nº 13.867/2019, visando uma desapropriação amigável, o Município se propõe a pagar o valor de R$ 210.572,69 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Termo de Avaliação do Imóvel.

O prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e o silêncio será considerado rejeição.

Capitão Enéas, 18 de novembro de 2021.

ENGº. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas

Publicado por:
Teddy Marques Farias Junior
Código Identificador:0CC4BD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROCESSO Nº 148/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2021. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de cadeiras longarinas para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 23/11/2021 às 08:00 do dia 03/12/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 03/12/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:D915446A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Presencial nº 048/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos ambulatoriais, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do município. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 07/12/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:FA00ACD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2020

Processo Licitatório nº 092/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2020

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos

Contratado: Fatec Comercio e Serviços Especializados Ltda

CNPJ: 12.245.156/0001-11

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Nova Vigência: 25 de novembro de 2021

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E4582C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 045 de 01 de setembro de 2021, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, a seguinte retificação no Edital.

No item – 3.2. Das Especificações do Objeto, no Termo de Referência 3. Da Especificação, conforme publicado na integra no site do municipio, www.carmodeminas.mg.gov.br.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data inicial de abertura do certame.

Carmo de Minas, 18 de novembro de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F3A87000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADESÃO A ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ADESÃO – O Município de Carmo do Cajuru/ MG, torna público a Adesão à ata de Registro de Preços Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional, solicitação.SIGARP Nº 92752. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural (ORE) Empresa Vencedora: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10. Valor R$ 635.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:28F00C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 130/2021. Objeto: Locação de caçambas metálicas para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.388/0001-02 no valor de R$ 6.875,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3A0D5B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATABURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG às empresas vencedoras do certame: ESTRUTURAS METÁLICAS BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais); COPEL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.623.468/0001-32, no valor global de R$ 877.600,00 (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Data Adjudicação: 16/11/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C7C17BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATABURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG às empresas vencedoras do certame: ESTRUTURAS METÁLICAS BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais); COPEL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.623.468/0001-32, no valor global de R$ 877.600,00 (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Data Homologação: 16/11/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:844579D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: ESTRUTURAS METÁLICAS BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais); COPEL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.623.468/0001-32, no valor global de R$ 877.600,00 (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Objeto: O(s) Fornecedor(ES) se compromete(m) a fornecer à Administração MATABURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Assinatura: 16/11/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7A54641E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

Tomada de Preços nº 003/2021 – PRC 226/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município. 3ª Ata – Fase de Classificação. Data da sessão: 18/11/2021. Decorrido o prazo para a interposição de recursos, a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura das propostas, e posterior a análise das propostas comerciais e seus anexos, classificou as licitantes da seguinte forma:

Posição	Razão Social	CNPJ	Valor
1º Lugar	**Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Civil Ltda.-ME**	**35.776.117/0001-46**	**R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**
2º Lugar	Grupo – Arquitetos e Urbanistas Ltda.-ME	09.492.173/0001-49	R$ 192.242,28 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, estando desde já o processo com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 18 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9637E164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES – TP Nº 004/2021

Tomada de Preços nº 004/2021 – PRC 265/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega no IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS patrimônio cultural, com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente. A CPL comunica o recebimento das contrarrazões da empresa **Hudson Lucas Marques Martins Consultoria Cultural - ME**, estando o mesmo disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 18 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:75D8160B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 013 A 023 E 025 A 032/2021

Edital de Credenciamento nº 004/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PRC nº 004/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: **Antônio Mangelio Honorato**, **César Augusto de Miranda, Daniela da Silva Rodrigues Quinelato, David do Rosário Magno, Erson Custódio Jorge, José Maria da Silva, Leandro Soares Ferreira, Melquíades Julião Vieira, Nedes Martires de Souza, Nei Alves Rodrigues, Nelson dos Santos Alves, Paulo Expedito de Resende, Pedro Antônio Monteiro, Rander Ferreira Silva, Renes Antônio Morais dos Santos, Ronaldo Ubaldo Amaro, Rosângela Ferreira Guimarães e Valdênia Ferreira Pereira Quintão**. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do valor pago por quilômetro efetivamente rodado aos permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas, em razão da defasagem do valor pago atualmente em consequência da elevação do preço do petróleo no âmbito internacional atrelado à elevação do dólar, alta inflacionária e também pela crise sanitária ocasionada pelo Covid-19. O valor pago originalmente por quilômetro efetivamente rodado dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, fica reajustado em 19,595% (dezenove vírgula quinhentos e noventa e cinco por cento), alterando-se o valor por km de R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), tendo seus efeitos retroagidos a 01/11/2021. Fund. legal: art. 65, inciso II, alínea d, e § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:02F87E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 273/2021.

OBJETO: Aquisição de refletores/projetores para a manutenção da iluminação interna da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e do Ginásio Poliesportivo Lindolfo, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	**R$ 45.490,26**

Catas Altas, 18 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A265A772

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 117/2021

PORTARIA Nº 117/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo descritos, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013:

I – Iasmim Francis Ferreira – Agente Comunitária

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/11/2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 17 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B20A5099

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2021

PORTARIA Nº 118/2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa PMA CONSTRUTORA EIRELI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Portaria n.º 078/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o Município firmou contrato com a referida empresa, através do Processo licitatório Tomada de Preços n.º 013/2019, Processo autuado sob o n.º 394/2019, contrato n.º 031/2020, que tem por objeto a construção do Terminal Rodoviário de Catas Altas

CONSIDERANDO que lhe foi concedida prorrogação de prazo para cumprimento do contrato e a Empresa não foi localizada e nem compareceu ao Setor de Licitações para assinar os aditivos, embora tenham sido devidamente notificada;

CONSIDERANDO que, após várias tentativas de localização do representante legal da empresa, esta não respondeu a nenhum comunicado, mantendo-se inerte e sem quaisquer esclarecimentos;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 31/2020, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas no Contrato e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 17.358.603/0001-44, com sede na Rua Sara Couri, 167, Garagem II, Bairro Cabungu, em Santos Dumont – MG, CEP: 36240-000, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente à entrega da obra contratada, objeto do Contrato nº 031/2020, o qual acarretou em prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do Processo Licitatório nº TP 013/2019, do Setor de Licitações, que relata o descumprimento injustificado do contrato, conforme se vê das NOTIFICAÇÕES expedidas ao licitante

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as Cláusulas contratuais vigentes.

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Contrato firmado.

Art. 5º – Após apuração dos fatos e, imputado à empresa PMA CONSTRUÇÕES EIRELI a culpa exclusiva pelo descumprimento contratual, deve-se aplicar ao contratado as punições cabíveis, de acordo com os artigos 86 a 88, da Lei n° 8.666/93, e Acórdão TCU nº 2.218/2011, que determinam as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 6º - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas nas cláusulas do contrato.

Art. 7º - Diante do exposto, DESIGNA, para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa PMA CONSTRUÇÕES EIRELI, os funcionários:

NOME	CPF	Cargo na Comissão
Evlen Silva Gomes	046.618.606-16	Presidente
Marcus Vinicius Pinto Santoro	982.337.936-04	Membro
Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues	563.693.446-72	Membro

Art. 8º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 9º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 10º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 11 - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 18 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FD659D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 – O Presidente da Câmara Municipal senhor Wenderson Jacinto da Silva, no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro da Câmara Municipal, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, a sala de Reuniões da Câmara Municipal de Centralina, situada, na Rua dos Cristinos, n.º 688 - Centro, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará aberto o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de analise, tratamento, organização e digitalização de documentos aplicação de OCR, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centralina/MG., com a mão de obra e equipamentos necessários. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:00 às 17:00h., ou pode ser solicitado através do e-mail: camaracentralina@hotmail.com e quaisquer informações através do fone:(34) 3267-1401.

Centralina - MG, 19 de novembro de 2021.

ROGERIO MARTINS CORTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3C90231B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 058/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 058/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 043/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, NA ÁREA LABORATORIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS), PARA SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EXARADAS POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 10 de novembro de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F403B00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 058/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 061/2021 – Processo Nº. 058/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 043/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços na Área Laboratorial Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais), Visando Suprir a Demanda Apresentada Por Parte das Unidades Básicas de Saúde Situadas no Município de Cipotânea para Atendimento às Necessidades Exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, Conforme Demanda, sendo que o Valor dos Exames Será Sobre o Maior Desconto Sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS – Valor Global Total Estimado: R$ 220.000,00 – Percentual de Desconto Sobre a Tabela do SUS – 1% - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DC2C756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 706/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM BORGES DE FREITAS EM CLARAVAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM BORGES DE FREITAS EM CLARAVAL**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 13/12/2.021– segunda-feira –**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:CA3D71F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO À ATA REG. PREÇOS 035/2021

SEGUNDOTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

PRC043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **Município de Cláudio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 05.781.473/0001-97**,** com sede à Av. Inácio Ferreira Sacramento, nº 980, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Cláudio-MG; CEP: 35.530-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.035/2021, assinado em 12/04/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construções e materiais elétricos para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações contidas no anexo i do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item 114 -TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE 3,6L,que era R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos), passa a ser R$ 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
O valor do Item 115 -TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO3,6L,que era R$ 75,55 (setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passa a ser R$ 94,44 (noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 18 de novembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

COTRAN MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C30E69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PRC 336/2021 DISPENSA 173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– CANCELAMENTO DE PROCESSO- Processo de Licitação nº 336/2021, autuado em22/10/2021,Dispensa -173/2021, cujo objeto éa aquisição do medicamento doxopeg 2mg/ml em atendimento ao mandado judicial n° 50000033-20.2021.8.13.0166 de Attila Santos Pereira. Conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde, através da empresa: DROGARIA FS EIRELI inscrita noCNPJ nº11.719.795/0001-09. Dotação 10.303.0021.4.055 / 339091 - Manutenção Distribuição Gratuita de Medicamentos / Sentenças Judiciais**.**

Cláudio,08 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7226BDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

PRIMEIROTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

PRC053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **Município de Cláudio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e**JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 12.721.401/0002-09**,** com sede à Praça Levy Vitoi de Freitas, nº 12, Centro, na cidade de Cláudio-MG; CEP: 35.530-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.025/2021, assinado em 19/03/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares para manutenção das atividades nas unidades básicas de saúde, distribuição gratuita à população, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item 09 -CARBONATO DE LÍTIO 300MG,que era R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), passa a ser R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 18 de novembro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

JPJ COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B5AD8916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 092/2021 PRC 345 APURAÇÃO VAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 345/2021, autuado em08/11/2021,Dispensa - 179/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoUnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar **EXTRATO DOCONTRATO 092/2021**cujo objeto éa prestação de serviços de execução do serviço de coleta de dados, análise, conferência e apuração do VAF, ante a importância do mesmo para a ampliação das receitas do Municipio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração,novalor mensal de R$ 1.416,66(mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), através de:PAULO JOSE DE FARIAinscrito noCPFnº186.212.796-49. Dotação 04.129.0001.4.013/ 3390 36- Manutenção das Atividades Depto de Arrecadação**.**Vigência 09/11/2021 a 09/11/2022

Cláudio,08 de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C084C8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

TERCEIROTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

PRC043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **Município de Cláudio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº. 31.137.265/0001-60**,** com sede aRua Vigário Antunes, nº 56, Bairro Centro, na cidade de Itapecerica-MG; CEP: 35.550-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.036/2021, assinado em 12/04/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item 168 -CABO PP 2X2,5,que era R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos);

O valor do Item 261 -POSTE PADRÃO TRIF 7M 1CX 60A,que era R$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ser R$ 2.288,40 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 18 de novembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

CONSTRURIOS MAT. CONST. MÓVEIS ELET. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EF86AF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 355/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 355/2021, autuado em 11/11/2021, Pregão Eletrônico nº.071/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de absorventes íntimos de uso externo, para atenderem às necessidades das escolas da rede municipal de ensino (5º ao 9º ano) e EJA (Educação para Jovens e Adultos), em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 1.681/2021, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 02/12/2021às 08h30; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:79205B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 356/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 356/2021, autuado em 11/11/2021, Pregão Eletrônico nº.072/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de bebedouros industriais de 100 litros, para atenderem às necessidades das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 02/12/2021às 09h30; Cópia do Edital à disposição dos interessados no

site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:49FD2701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 357/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 357/2021, autuado em 11/11/2021, Pregão Eletrônico nº.073/2021, constitui objeto desta licitação a aquisição 01 (hum) micro-ônibus, capacidade mínima de 29 lugares, destinado ao transporte escolar, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261000194/2021 / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 02/12/2021às 13h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CCA15832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 358/2021 - PREGÃOELETRÔNICO 074/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 358/2021, autuado em 11/11/2021, Pregão Eletrônico nº.074/2021, constitui objeto desta licitação a aquisição de 01 (uma) pá-carregadeira para manutenção de estradas do município, em atendimento ao Plano de ação 09032021-03345, Emenda Parlamentar 202141760007, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 02/12/2021às 15h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:34D5F352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2021 – Processo nº 223/2021 – Dispensa nº 067/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: até o dia 15 de Dezembro de 2021, até 16h00min, no departamento de Licitações, situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. **Abertura e análise da documentação será dia 16 de Dezembro de 2021 as 09h30min no Éden Clube, situado na praça joão Paulo nº 13 – centro, entrada pelos fundos (rua basílio Santiago) em Conceição do Mato Dentro/MG**. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:A424F7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 222/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal de ensino, do município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos. Conforme especificações contidas no Edital 222/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: 06 de Dezembro de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:E7683518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**, para a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 22 de novembro 2021, das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de novembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F8E8AD6C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 093/2021, Tomada de Preços nº. 001/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** - Contratado **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 256.215,06 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quinze reais e seis centavos)**

Cônego Marinho - MG, 18 de novembro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:75132D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº444/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cônego Marinho – MG, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

À Câmara Municipal de Cônego Marinho - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cônego Marinho, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Cônego Marinho – MG, estima à receita em R$ 22.771.988,29 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

Art. 4º - As despesas do Município de Cônego Marinho – MG, serão executadas desdobradas até o nível de elemento de despesas, conforme demonstrados em seus anexos.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado dentro do próprio exercício de 2022.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o superávit financeiro verificado no exercíArt. 9º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares tendo como fonte o saldo financeiro não comprometido do FUNDEB do exercício anterior, até o limite a que alude o art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 10º. Os limites para abertura de créditos suplementares autorizados nesta Lei, especialmente aqueles previstos nos artigos 7º, 8º e 9º são autônomos e independentes, somando-se ao percentual previsto no art. 6º.

Art. 11. São partes integrantes desta Lei, em forma de anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 18 de Novembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AA77A1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0216/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0069/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 01/12/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de Novembro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6CD68568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0218/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0070/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 03/12/2021 às 14:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de Novembro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BEA2809A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0073/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 03/12/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de Novembro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8D6E144E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0060/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 07/12/2021 às 15:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de Novembro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:93C5D8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0072/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 07/12/2021 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA DECORAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE NO BAIRRO SANTA EDWIRGES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de Novembro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3FA053B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0219/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0071/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 07/12/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE GERADORES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de Novembro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2ACC14AB

GABINETE
DECRETO Nº 02931 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.514,87 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 0231 de 05 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.514,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.514,87 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - MANUT.DESP.TRANSPORTE DO ESCOLAR-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 864,87 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.540,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.068 - MANUT.DESP.SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)

Adiciona: 28.514,87

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUT.DESP. GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 864,87 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

DECRETO Nº 02931
de 05 de NOVEMBRO de 2021.

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.068 - MANUT.DESP.SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS VELORIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.540,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

Reduz: 28.514,87

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2021.

CONGONHAL - MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8EE0B938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

RESOLUÇÃO Nº 005 Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025

RESOLUÇÃO Nº 005

SUMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Conquista - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1177 de 10 de novembro de 2016, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO - a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Conquista na área de Assistência Social para o quadriênio 2022 a 2025

RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social proposto pela Secretária Municipal de Assistência Social, com as alterações apresentadas na reunião ordinária de 27/08/2021.
Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.
Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em 27/08/2021, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

DIVANETE BARRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Cristina Silva
Código Identificador:555C235E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 006

RESOLUÇÃO Nº 006

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo e Termo Aditivo 2021 para o cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL DE CONQUISTA/MG – CMAS, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1177/2016, pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, e considerando:

-A Resolução SEDESE Nº 459/2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social estabelecido pelo Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais;

- Cofinanciamento Estadual das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto para instituição de Referência Técnica de Proteção Social, conforme critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução CIB Nº 09/2017 e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS- MG), via Resolução CEAS Nº 613, de 13 de novembro de 2017

- A deliberação de sua 220ª Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1°Aprovar Plano de Serviços do Piso Mineiro fixo e Termo aditivo 2021 para Cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais.
Art. 2° -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVANETE BARRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Cristina Silva
Código Identificador:7680F7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2021

SETOR DE LICITAÇÕES DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
Referência: Processo Licitatório nº 106/2021. Pregão Eletrônico nº 060/2021.
Assunto: Revogação de processo licitatório nº 106/2021

A administração pública deve sempre se pautar nos princípios constitucionais expressos no Art. 37 da CF, sendo: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, sob pena de responder pela sua inobservância.
A prefeitura realizou o pregão eletrônico 060/2021 com o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de comunicação social, com a finalidade de atender a execução de atividades de comunicação, cobertura e assessoria de eventos, serviços de operador de drone, serviços de operador de câmera, elaboração de redação de textos institucionais e fotografias, em atendimento às Secretarias de Administração, Saúde, Fazenda, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete e Departamentos de Cultura, Esporte, Transporte e Agropecuária. Contudo houve questionamentos em relação à condução do processo, culminando inclusive em denúncia junto ao TCE-MG, número de atendimento Nº 9741121INT, a qual aponta a existência de indícios de possíveis irregularidades. Diante dos fatos e buscando sempre garantir a boa reputação do município, optamos pela **REVOGAÇÃO** do referido pregão, para que um novo processo seja realizado. É importante salientar que temos parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal e chancelado pela consultoria jurídica deste município, dando base legal para prosseguimentos ulteriores. Contudo diante dos fatos, entendemos que **REVOGAR** o processo é medida imperiosa para nossa gestão.
Fica assim, **REVOGADO** o processo citado acima a partir da data 12/11/2021, conforme consta no endereço eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br).

Cumpra-se,

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:64E9BB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2021
Retifico que na publicação do dia 18 de novembro de 2021, página 55, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021", leia-se " PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021".

Conquista, 18 de novembro de 2021.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:09ACAFF5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº091/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: GINC ARTES LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES E MANUTENÇÃO E REFORMA DO TÚNEL (TOLDO) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS – PRÉ-ESCOLAR.**

VALOR: **R$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

CONQUISTA/MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0066EF4C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA 85369209634**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 45,75% (QUARENTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 65, §1º, LEI 8.666/93.**
O ACRÉSCIMO DE 45,75% (QUARENTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 6.222,06 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR, INICIALMENTE CONTRATADO, DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) PASSA A SER DE R$ 19.822,06 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021.**

CONQUISTA/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3F90EFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº

9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
12/11/21	PACS	1686	624.020-0	R$ 26.350,00
12/11/21	Inc APS Ponderada	1686	624.020-0	R$ 41.404,47
12/11/21	Inform APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
12/11/21	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
12/11/21	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00

Conquista – MG, 18 de Novembro de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:4D656B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor tarifa de administração do benefício de auxílio financeiro; para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de auxílio financeiro do programa denominado "**Auxílio Geada**", fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da aquisição de insumos agrícolas, para serem utilizados pelos cafeicultores que foram atingidos pela geada na madrugada do dia 20 de julho de 2021, conforme Lei Municipal nº 2.689/2021, sendo vedado o credenciamento de qualquer estabelecimento que não comercialize o tipo de produto permitido pela lei, que fará parte integrante do processo licitatório e termo de referência. **Justificativa da Contratação:** A contratação justifica-se pela necessidade de Atendimento a Lei Municipal nº 2.689/2021, e suas alterações, que se destina aos mini e pequenos cafeicultores afetados pela geada conforme laudo técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG) e será concedido através de auxílio financeiro em até 03 (três) parcelas, por ato motivado do Poder Executivo, observada a vigência do Decreto Municipal n.º 2.636 de 30/07/2021, que declara situação de emergência no Município de Coqueiral, afetado por desastre, classificado e codificado como geada, causando sérios prejuízos aos produtores rurais. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **01/12/2021** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D7187E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; equipamentos para montagem e equipe de apoio, para futuros eventos a serem realizados pelo município, através da Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A Prefeitura de Coqueiral, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, realizará licitação para futuras e eventuais contratações de serviços e a locação de estruturas de eventos, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº 1.936/2017. Adotou-se o Registro de Preços para a presente contratação por tratar-se de um serviço comum aos órgãos que compõem a municipalidade, o que gera barateamento do serviço devido a uma maior demanda. O registro de preço de empresa prestadora de serviço da locação de equipamentos e estrutura física para realização shows, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, constitui-se, para atender as demandas dos futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura de Coqueiral, como: shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, Natal, Réveillon, Carnaval, Festa do Peão e demais eventos ligados à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, e eventos ligados também à Secretaria de Saúde, para campanhas de promoção e prevenção de doenças e atividades de educação em saúde, previstas no planejamento do setor. Também da Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de promover ações voltadas aos projetos desenvolvidos pelo setor. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **30/11/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:196AC5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0055/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0083/2021
Nº da Modalidade: 0055/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal de Saúde, GUILHERME LEAL ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS
Preço Total: R$11.100,00 (Onze mil e cem reais).

Fornecedor: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS
Preço Total: R$32.700,00(Trinta e dois mil e setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BB8DA14A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0055/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0083/2021
Nº da Modalidade: 0055/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS
Preço Total: R$11.100,00 (Onze mil e cem reais).

Fornecedor: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS
Preço Total: R$32.700,00(Trinta e dois mil e setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7A2CC5B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0129/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0055/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$11.100,00 (onze mil e cem reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E0A9AD5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0128/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0055/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:609C98E4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 60/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DESTE MUNICÍPIO Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:80EF3A38

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 61/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PSF's E UBS ALVARO AUGUSTO DE LELIS DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:91CF36F9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS, CPF: 602.401.646-87
Membro 01: KEILA SOARES SILVA OLIVEIRA, CPF: 068.177.736-28
Membro 02: TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS, CPF:022.604.206-56

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2021, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:515E08D9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físico e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em almoxarifado do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: ALAÍS CÁSSIA SARAIVA LIMA, CPF: 074.628.336-97
Membro 01: ILMA MUNIZ OLIVEIRA, CPF: 958.036.961-53
Membro 02: CRISTIANO ARAÚJO MELO, CPF: 082.476.616-40

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2021, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A463C76F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 90, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Município de Coração de Jesus, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: MATEUS LUÍS FERREIRA SANTOS, CPF: 140.455.856-05
Membro 01: GEISA AMANDA CRISÓSTOMO, CPF: 122.851.556-54
Membro 02: GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES, CPF: 095.454.726-85

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. São atribuições da comissão:
Programar e executar inventário anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário;
Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.
Art. 4º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2021, não cabendo prorrogação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:78DA7DAD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 91, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA, CPF: 055.870.156-61
Membro 01: JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE, CPF: 165.630.326-48
Membro 02: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES, CPF: 085.267.006-00

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2021, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1C4ADD98

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 92, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas do Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:
Presidente: LUDMILLA SALLES LAFETÁ, CPF: 041.258.366-63
Membro 01: LAURA RIBEIRO ASSIS, CPF: 044.486.236-61
Membro 02: MARIA GISELDA GONÇALVES FERREIRA, CPF: 769.520.296-72

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2021, não cabendo prorrogação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6873C96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 63/2021, Pregão Eletrônico – 35/2021 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas: dia 02/12/2021 às 07h59min. Início da análise das propostas: dia 02/12/2021 às 08h00min. Fim da análise das propostas: dia 02/12/2021 às 08h29min. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 02/12/2021** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br**.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 18 de novembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2A0A666D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.486, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Thaís Cristina Oliveira Fialho - 30 dias a partir de 02 de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
- Maria Aparecida de Souza - 30 dias a partir de 1º de dezembro de 2021, sendo 10 dias restantes referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 20 dias do período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:39654116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 34

PORTARIA nº 34/2021

"NOMEIA membros da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Educação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Organização da Conferência Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas:
Elaine Beatriz Pereira Viana
Ozanete Cristia Vieira
Ludimila Soares Santos
Alcinéia de Fátima Oliveira Venâncio
Ângela Maria Silva
Beatriz Patrícia Silva
Lúcia Helena Silva
Ranielly Helen Souza
Luciano de Jesus Ribeiro
Mariléia Aparecida Lopes
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:819877D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 20/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando este a vigerem com valores atualizados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	NOVO VALOR
01	Água Sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável embalagem de 1l. Qualidade igual ou superior a "Santa Clara"	Unid.	**R$3,74**
16	Palha de Aço Média Nº1 25g Qualidade igual ou superior a "Mundial".	Unid.	**R$1,03**

Data da assinatura: 17/11/2021.

Cristiano Otoni, 17/11/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:11210539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de artigo de cama, mesa e banho, visando atender as necessidades da **da** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas, Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$5.559,30. Data: 04/11/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB2B33E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.800, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivasna dotação orçamentária 02.07.03.23.695.2301.2057 fonte de recursos 1.17.00.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.47.00 1118 Obrigações Tributárias e Contributivas 16.280,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 16.280,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 16.280,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 601 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.280,00
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 16.280,00
TOTAL: R$ 16.280,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7C02462B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

Considerando o Ofício nº 36/2021, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.39.00 032 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.50.41.00 1116 Contribuições 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.49.00 1117 Auxílio-Transporte 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 23.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Acao Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.36.00 011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
01.02 Secretaria

01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.46.00 027 Auxílio-alimentação 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.36.00 031 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
TOTAL: R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BE19ABCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.802, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 559 Equipamento e Material Permanente 77.250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 77.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 77.250,00
–
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 567 Obras e Instalações 77.250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 77.250,00
TOTAL: R$ 77.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:054B8A8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.316.462,06
18/11/21	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 9.011,67

Curvelo, 18 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:856F4A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para reforma da Escola Municipal Angelina Dotti, situada na Rua E, nº 247, bairro Ipiranga, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 7/12/21 às 8h30min. Abertura: 7/12/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 18/11/21. –

JÉSSICA O PAULISTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DACE0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Registro de preços p/ aquisição de material de higiene pessoal – com itens exclusivos e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 2/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/11/21

ELAINE R MONTALVÃO –
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F25A7161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Aquisição de materiais/acessórios de áudio e vídeo de higiene pessoal – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 2/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/11/21 –

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:118D6CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 038/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para jardim – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 08, no valor total de R$ 6.370,00; RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA, itens 05, 09, 12, 13 e 18, no valor total de 8.252,93; e MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600, itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R$ 87.124,83. Em 18/11/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C117AAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 235/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.**

Estagiário (a): MARYANA DIOGO PAES LEME. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 29/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B7D8CDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 268/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.**

Estagiário (a): MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de 06 horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha: 191. **ASS:** 26/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81467FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA01/2021 DO TC DE ESTÁGIO 861/2021 -**

Estagiário (a): SIMONE APARECIDA ARAÚJO. Termo mudará a carga horária de 04 horas para 02 horas diárias a partir de 05/11/2021. **ASS**: 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9D17069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV - EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".**

CONVENIADO: ISTAEL DUTRA GUIMARÃES DA CRUZ, CPF: 876.951.976-53. **OBJETO**: Adoção de área verde localizada nos fundos em divisa com a quadra 212 zona 02, entre as Ruas Ouro Fino e Rua Henrique Galvão, prolongamento 02 do Bairro: Espírito Santo em Divinópolis/MG**. ASS:** 28/10/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7F1F591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV - EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".**

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ANCHIETA, CONJ. OSVALDO M. GONTIJO, N. FORTALEZA I E SERRA VERDE.CNPJ: 64.483.878/0001-08. **OBJETO**: Adoção do Campo de futebol localizado na Rua José Manoel Sobrinho entre as Ruas Gustavo Cândido e Ruma Maria da Conceição no Bairro: Serra Verde em Divinópolis/MG. **ASS:** 11/11/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB4A162F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV - EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".**

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BAIRRO VILA ROMANA, CNPJ: 43.851.928/0001-92. **OBJETO**: Adoção do Campo Esportivo do Bairro: Vila Romana em Divinópolis/MG**. ASS:** 25/11/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D80A2634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV - EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".**

CONVENIADO: ZERO USADOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.896.663/0001-40. **OBJETO**: Adoção de uma área próxima ao córrego Flexa, localizado na Av. Paraná próximo ao nº 90, bairro: São José em Divinópolis/MG**. ASS:** 25/10/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:547FD567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA01/2021 DO TC DE ESTÁGIO 590/2021**

Estagiário (a): LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA. Termo mudará a carga horária de 04 horas para 02 horas diárias a partir de 27/10/2021. **ASS**: 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3CE8614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2021**

Pregão Eletrônico Nº 2195/2021 - Banco do Brasil 908406 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 07/12/2021. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 07/12/2021. Disponibilização do edital e informações

no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F590FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 596/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Pedro Elias Morato – **Cargo:** Médico Generalista-PSF 40 horas/semanais – na ESF Morada Nova – **Período:** 10/11/2021 a 09/11/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD623166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
42°	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5379C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 07/2021 – SEMAG

Considerando que cultura é um complexo conjunto de elementos que envolve arte (todas as linguagens artísticas possíveis, como a pintura, a escultura e outras artes visuais, o artesanato, a literatura, o teatro etc.), educação, religiões e religiosidade, **culinária**, idioma, festividades, histórias populares etc.
Considerando que a diversidade cultural é a**composição plural de culturas que convivem juntas no mesmo território**. As culturas advêm da formação étnica, que carrega não só traços raciais, mas também traços da cultura geral de um povo.

Aprova o registro do produto "ovos Imaturos" de estabelecimento de carnes e derivados

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art.1º Aprovar o registro do produto "Ovos Imaturos" de estabelecimentos de carnes e derivados classificados em Abatedouros Frigoríficos destinados ao abate de aves, registrados no SIM, de forma a padronizar os procedimentos e obrigações a serem providenciados pelo estabelecimento com a finalidade de comercialização dentro do município de Divinópolis.

CAPÍTULO I
CONDIÇÕES PRÉVIAS

Art.2º As condições que os estabelecimentos devem apresentar seguem abaixo:
I – Ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal da Prefeitura de Divinópolis como Abatedouro Frigorífico destinado ao abate de aves.
II - Observar e implementar todas as exigências descritas em legislações municipais e normas técnicas complementares.
III – Fornecer profissionais habilitados para a função de auxiliar nas diversas linhas de inspeção conforme necessidade e particularidades de cada estabelecimento.
IV – Os estabelecimentos devem dispor de todos os programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, implementados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade e a integridade do produto, desde a obtenção até a expedição deste.
V – Manter as dependências e equipamentos em perfeitas condições higiênico-sanitárias, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.
VI – Possuir instalações e equipamentos que permitam o fluxo contínuo desde a retirada do produto até o resfriamento e embalagem de forma isolada dos demais produtos fabricados dentro do estabelecimento.

CAPÍTULO II
REGISTRO E RELACIONAMENTO DO PRODUTO

Art.3º O registro do produto deverá ser requerido ao Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I – Dados relacionados aos equipamentos do estabelecimento exclusivos para a produção de ovos imaturos - ANEXO 03.
II – Memorial econômico sanitário do estabelecimento atualizado – ANEXO 06.
III – Cadastro do produto ovos imaturos – ANEXO 08.
IV – Fluxograma da produção exclusiva do produto – ANEXO 11.
V – Composição do produto – ANEXO 12.
VI – Apresentação do croqui do rótulo ao Serviço de Inspeção Municipal.
VII – Programa de autocontrole específico para o produto, aprovado pelo S.I.M.
VIII – Entrega das análises laboratoriais conforme descrito no Capítulo IV.

CAPÍTULO III
FUNCIONAMENTO

Art.4º A permissão para o recolhimento do produto ovos imaturos de poedeiras comerciais somente ocorrerá após a liberação das aves pelo S.I.M. mediante inspeção prévia.
Art.5º Os trabalhos de recolhimento do produto devem ser executados em instalações próprias, desde a sua retirada após a eventração até a embalagem e armazenamento, compreendendo a sequência: inspeção de linha A, inspeção de linha B, recolhimento do produto ovo imaturo, reiinspeção após coleta, resfriamento, embalagem, rotulagem, armazenamento e expedição. Os ovos imaturos deverão ser processados em seção própria com fluxo adequado, sendo os recipientes de uso exclusivo, destinados à produção e acondicionamento do produto.

Art.6º O produto deverá ser resfriado imediatamente após a coleta a uma temperatura máxima de 4ºC.
Art.7 º O produto ovos imaturos quando adicionado à composição de outro produto, deverá ser embalado e rotulado individualmente atendendo as condições satisfatórias, não podendo, em hipótese alguma, entrar em contato com os demais produtos, devendo ainda ser inviolável e garantir total integridade e conservação.
Parágrafo único. Os recipientes para embalagem deverão ser de uso único e descartável, não sendo permitida sua reutilização.

CAPÍTULO IV
PADRÕES MICROBIOLÓGICOS

Art.8º O produto ovos imaturos estará sujeito às análises físicas, químicas, microbiológicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação de conformidade, a critério do S.I.M, sob responsabilidade do estabelecimento.
Art.9º O exame em caráter tecnológico visará a técnica da produção do produto de origem animal em qualquer de suas fases.
Art.10º Para realização das análises microbiológicas deve ser coletada em triplicata do produto, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação. Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório, e as demais serem armazenadas e mantidas como contraprova até o resultado da amostra enviada.
Art.11º A amostra do produto deve ser coletada, sempre que possível, na presença do Servidor Oficial do S.I.M.
Art.12º Os padrões microbiológicos do produto devem atender o enquadramento a seguir, em similaridade da natureza do alimento, conforme Instrução Normativa 60, de 23 de Dezembro de 2019 :

MICRO-ORGANISMO	n	c	m	M
Salmonella/25g	5	0	Aus	-
Enterobacteriaceae/g	5	2	10	102

Art.13º Os resultados das análises microbiológicas deverão ser entregues mensalmente ao Servidor Oficial do S.I.M. responsável pelo estabelecimento.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Art.14º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal, executar atividades de treinamento de pessoal envolvido na fiscalização e inspeção.
Art.15º Realização da conferência documental das aves, inspeção *ante mortem* e *post mortem* das carcaças. Somente após o término da inspeção post mortem nas linhas de inspeção A e B, haverá retirada do produto ovos imaturos.
Art.15º Observar as normas técnicas municipais, estaduais e federais de produção e classificação do produto de origem animal para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos.
Art.16º Realizar a verificação documental dos programas de autocontrole.
Art.17º Verificação do trabalho dos funcionários nas linhas de inspeção: execução integral e correta dos exames, de acordo com as técnicas estabelecidas, corretos procedimentos nas rejeições efetuadas nas próprias linhas e das apreensões de peças para Inspeção Final; observância dos cuidados higiênicos, quando da condenação ou apreensão de peças (lavagem das mãos, desinfecção das facas).
Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:750A5601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA - CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Farmacêutico	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	CLEISSON PEREIRA NOGUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF, PIS e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74FBA79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021

Pregão Eletrônico nº 189/2021. Nº Portal BB 906004. Objeto: Aquisição de cordão para crachá com acabamento argola com jacaré metal, visando a necessária identificação visual dos servidores públicos municipais.**Comunicamos a quem possa interessar que devido a um erro no sistema do portal BB e o edital não ficando disponível o prazo exigido em legislação, fica alterado a data de abertura da sessão, sendo redesignado o acolhimento da proposta e dos documentos: até 08h:30min do dia 01/12/2021 e data e horário do início da disputa : às 09h:00min do dia 01/12/2021, pelo portal BBno sitewww.licitacoes-e.com.br.**

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2F5047B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 114/2021, P.L. 355/2021, referente a aquisição de Medicamento Haloperidol Decanoato 50 mg/ml para Assistência Farmacêutica Básica Anexo I e Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, no valor total de R$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais). Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.32.00, Ficha 1041. Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda .

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A79C81FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 345/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2021 - RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação acima identificada, que tem por objeto a aquisição de material médico/insumos em atendimento ao mandado judicial nº 5008746-07.2021.8.13.0223 em favor do paciente C.R.M., conforme descritivo e quantitativo indicado no Termo de Referência. Valor de R$ 42.844,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Contratado: Atos Medical Brasil – Comércio e Distrib. de Prod. Médico-Hospitalares Ltda (CNPJ 16.482.201/0001-02). Dotação orçamentária: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.91.00. Ficha 1046.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5388256D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Normativo n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10°	BRUNA SILVA BUENO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 22/11/2021 ao dia 24/11/2021 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38677D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2021 – ATA REG 231/2021 – PREG ELE 092/21 PL 173/2021.

CONTRATADO: EMARTINS ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preço), a título de realinhamento de preço, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados.

Item	Objeto	Valor do Contrato	Valor Reajustado
01	Filezinho de Peito de Frango (sassami) Kg	R$ 13,15	R$ 16,98

Com fulcro no art.65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93. **ASS**: 05/11/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F23CD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 03/2021 – CT 07/2020 – PREG ELE 138/20 - PL 226/20.

CONTRATADO: BRUNO CHAVES SILVA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual até 16/11/2022, em conformidade com disposto no art.57, inciso II da Lei 8666/93. **ASS**: 15/10/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:503272F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2021,

Concorrência nº. 007/2021, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia, referentes à manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, em locais diversos (vias públicas) do município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de dezembro de 2021 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão serem obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3777B46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um às quatorze horas e trinta minutos, no auditório, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735 e Maicom Marques de Paula, matrícula 99020881, com o objetivo de proceder com a análise da proposta da entidade participante do Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS, após diligência desta Comissão de Seleção. A diligência concedeu ao participante à oportunidade de prestar esclarecimentos e permitir à seleção da proposta mais vantajosa a administração pública.

Em relação à apresentação da diligência solicitada pela Comissão de Seleção, a seguinte organização da sociedade civil (OSC) entregou envelope lacrado: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais, CNPJ: 08.888.070/0001-30. O envelope foi recebido por meio do protocolo de nº 180 na data de 12 de novembro de 2021.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão de Seleção procederam com a análise do envelope, observando que o mesmo estava externamente identificado. Posteriormente os membros da Comissão de Seleção procederam com a abertura para a continuidade do processo de análise.

Com a análise dos documentos encaminhados observou-se que a OSC cumpriu com as diligências efetuadas, tendo apresentado tempestivamente os esclarecimentos das dúvidas e o saneamento de falhas apontadas na diligência, estando assim à proposta classificada.

Posteriormente os trabalhos da Comissão de Seleção foram suspensos as 15h15. As atividades da Comissão foram retomadas no dia 18 de novembro, às 13h40, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), estando presentes os membros da Comissão de Seleção Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425 e Maria Cristina Silva, matrícula 99021636. A Comissão de Seleção teve sua composição alterada pelo Decreto nº 14.724 de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de novembro de 2021. Cada membro da Comissão de Seleção teve tempo hábil para analisar a proposta.

Com fulcro no item 14.12 do Edital a Comissão de Seleção realizou a rejeição da despesa prevista na Planilha de Demonstração de Despesas de Pessoal referente ao PIS, pelos fundamentos abaixo expostos.

Conforme informação prestada pela OSC proponente à mesma é Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), através da Portaria nº 39 de 27 de fevereiro de 2018. A certificação, concedida às organizações da assistência social é um instrumento que possibilita a organização usufruir da isenção das Contribuições Sociais, tais como a parte Patronal da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição PIS/PASEP.

Em específico a questão em tela, a entidade caracterizada como portadora de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social possui "imunidade" em relação a Impostos e Contribuições Sociais, estando, portanto, dispensada de recolhimento da Contribuição ao PIS.

A imunidade está prevista no art. 195, §7º da Constituição Federal:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

A partir desta previsão legal, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o recurso extraordinário nº 636.941/RS, em 2014, decidiu que são imunes à Contribuição ao PIS/Pasep, inclusive quando incidente sobre a folha de salários, as entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos legais, pois estas entidades estão protegidas pela imunidade prevista no art. 195, § 7º, da Constituição Federal.

Em razão do disposto no art. 19 da Lei nº10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº1, de 2014, e na Nota PGFN/CASTF/Nº637/2014, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) encontra-se vinculada ao referido entendimento. Dessa forma, após o julgamento pelo STF a Receita Federal não pode mais cobrar oPISsobre a folha de salários e já reconheceu esse fato quando publicou a Solução de Consulta COSIT nº 173/2017, em 27/03/2017. Desde essa data, a Receita Federal não realiza mais a cobrança doPISsobre a folha dos contribuintes enquadrados como Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Não obstante, na própria Instrução Normativa RFB 1.911 de 11 de outubro de 2019, mencionada pela entidade em seu esclarecimento, é previsto as hipóteses da não contribuição, sendo:

Art. 7º Não são contribuintes da Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a receita ou o faturamento as seguintes entidades:

III - instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Finalmente, após análise da única proposta apresentada pela OSC que participa do Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS, em sua avaliação e julgamento, a Comissão de Seleção tem a informar a seguinte classificação e pontuação:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise das propostas
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – IDES	Classificada 1º	21,33

Cabe registrar, que a Comissão de Seleção, durante a análise da proposta, fez anotações a lápis na proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da Comissão.

_____
LUCIANA MARIA DE ARAÚJO:

_____
LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA:

_____
APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA:

_____
MARIA CRISTINA SILVA:

_____
MARINA MAIA CORDEIRO:

Eliane Alves Ferreira da Fonseca _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C894B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021-SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, observado o disposto no item 17.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS, torna público o Resultado Preliminar da avaliação de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil participante:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise das propostas
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – IDES	Classificada 1º	21,33

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS, o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será até 24 de novembro de 2021, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília.

O recurso deverá ser interposto em conformidade com o item 18 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021-SEMAS.

Divinópolis/MG, 18 de novembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9CFB5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.727/21

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Emanuel Gomes Cândido Coelho no cargo público de provimento em comissão de Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/11/2021.

Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E20D24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.726/21

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Francis Jhonatan Salvino Sousa do cargo público de provimento em comissão de Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/11/2021.

Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3867F7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.733/21

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência dos candidatos convocados através dos Decretos n° 14.635, 14.637 e 14.639/2021;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0923150-1	ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO	17°
0929253-5	DANIELLA ALMEIDA SILVA BRUM	18°

OFICIAL DE SERVIÇOS- PEDREIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0908142-9	OSVALDO JOSE OLIVEIRA	5°

OFICIAL DE SERVIÇOS- SOLDADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0939523-7	WANDEIR FERNANDES DA SILVA	3°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0902360-7	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA	48°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal De Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DF26328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.730/21

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem -PSF;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0919468-1	DANIELLY REIS	47°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4008D5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.731/21

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o falecimento do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços;

- que a nomeação de Técnico de Nível/Segurança do Trabalho em substituição à Auxiliar de Serviços se justifica através da Lei n° 7.825/2014, onde o cargo de Auxiliar de Serviços é extinto, e devido a tal fato, não ser possível realizar a reposição deste profissional por servidor detentor do mesmo cargo;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO/SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0917257-2	MARCIO ANDRE ANZOATEGUI	2°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF08367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.928, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina “Jesus Gonçalves de Silqueira” a Praça "Três”, localizada no Bairro Progresso, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Jesus Gonçalves de Silqueira” a Praça "Três”, localizada no Bairro Progresso, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Jesus Gonçalves Silqueira nasceu no distrito de Marilândia no dia 1º de maio de 1930. Casou-se com Zilá Maria Rodrigues, e juntos completaram 58 anos de matrimônio e construíram uma família, com 13 filhos, 37 netos, 30 bisnetos.
No início de sua vida profissional se dedicou ao trabalho rural, trabalhando com plantações e criação de animais. Ao chegar em Divinópolis trabalhou no matadouro e como rondante na praça Nelson Peregrino, localizada no bairro Bom Pastor, onde se destacou ao cuidar da praça com tanto zelo e dedicação.
Durante sua vida sempre foi um exemplo de fé e de determinação. Sua presença sempre foi marcante nos reinados e Folia de Reis. Seu amor pelas tradições e festividades religiosas deram inspirações para que ele

fundasse a Folia De Reis em Divinópolis, que arrecada alimentos e doações através de visitas domiciliares para a comemoração da festa de reis, que ocorre no dia 06 de janeiro de todos os anos, onde os moradores de Divinópolis são convidados a participar de um jantar.
Por sua dedicação, foi homenageado pelo vereador Sebastião Cândido Gomes, recebendo no dia 25 de maio de 2001 a Medalha Candidés.
"A disposição ao trabalho, o desvelo com a família, a religiosidade manifestada pelo folclore, são atitudes de uma vida exemplar, de gente de fé, que cultiva e ama as tradições de nosso povo", frase esta que representa toda a sua trajetória de vida. Faleceu no dia 06 de março de 2012, deixando seu legado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:869AACDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina “Nairo da Silva” a Rua "Dez”, localizada no Bairro Progresso, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Nairo da Silva” a Rua "Dez”, localizada no Bairro Progresso, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nairo da Silva nasceu dia 18 de março de 1961, filho de Agenor da Silva, comerciante e Leni Alves da Silva, dona de casa. Ele cresceu e estudou no centro de Divinópolis, na Escola Estadual Monsenhor Domingos, até sua adolescência.

Ajudava seu pai em um bar que a família possuía, também teve muitas outras atividades profissionais, trabalhou como garçom e chapeiro, foi carpinteiro, jardineiro e ajudante de pedreiro, servente de obras, quando participou da construção do Edifício Costa Rangel.

A atividade de jardineiro proporcionou várias conquistas, quando começou a trabalhar para várias empresas e conseguiu clientes importantes de Divinópolis.

Faleceu no dia 02 de novembro de 2019, aos 58 anos de idade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC974FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.926, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina “Totonho Carvalho” a “Estrada Municipal DVL 080 e DVL 240”, que liga Divinópolis à Comunidade de Amadeu Lacerda, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Totonho Carvalho” a “Estrada Municipal DVL 080 e DVL 240”, que liga Divinópolis à Comunidade de Amadeu Lacerda, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio Olímpio de Carvalho nasceu em Santo Antônio dos Campos, distrito de Divinópolis aos 28 de maio de 1921. Em 1936 fixou residência no município de Divinópolis, iniciando aqui suas atividades profissionais. Casou-se com Odete Diniz Carvalho em 1943 e teve 8 filhos.

Em 1944 foi proprietário do Amazonas Mineiro na Rua Goiás. Criou a fábrica de Foguetes Tupã. Em 1948 fundou a Torrefação de Café Divinópolis, do qual foi proprietário durante 21 anos. Criador do Bairro Tietê, proprietário do loteamento Florermida em Santo Antônio dos Campos, doando terreno para Vila Vicentina e para dois campos de futebol, bem com o terreno necessário para implantação do serviço de água no distrito. Em 1947 iniciou suas atividades políticas no município de Divinópolis.

Foi Juiz de Paz durante quatro anos. Eleito de 1948-1952 para vereador, por 4 legislaturas. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis por 7 anos consecutivos e Secretário do Prefeito Dr. Sebastião Gomes Guimarães por 2 anos (1967-1968).

Foi um dos fundadores e presidente do Diretório Municipal da Arena. Participou da criação dos centros comunitários rurais. Foi um dos fundadores e Presidente do Centro Profissionalizante Antônio Ferreira Silva. Foi Presidente do Mobral e um dos incentivadores da fundação do Estrela do Oeste Clube, fazendo parte do Conselho Deliberativo. Foi Diretor da Cruz Vermelha, filial do município. Foi membro da Maçonaria, onde iniciou-se em 1949. Foi Presidente do Rotary Clube de Divinópolis em 1975. Recebeu a Comenda Pelicano como benemérito da Grande Loja Maçônica, o troféu Status e Medalha Candidés em 1987. Faleceu em 16 de abril de 2011, deixando seu legado histórico para o desenvolvimento de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC4D923D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.925, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina “Maria Lúcia Gregório” a “Estrada Municipal DVL 050”, que liga Divinópolis a Cláudio, passando pela Comunidade de Buritis, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Maria Lúcia Gregório" a "Estrada Municipal DVL 050", que liga Divinópolis a Cláudio, passando pela Comunidade de Buritis, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Maria Lúcia Gregório nasceu em 13 de março de 1945 na Fazenda Gameleira, na Comunidade de Córrego do Paiol. Filha de Antônio Alves Sobrinho e Carmélia Alves de Melo.

Estudou na Escola Estadual Padre Matias Lobato. Aos 19 anos casou-se com Aristides Antônio Gregório. Mãe de 7 filhos: Valdir, Maria Cristina, Vailton, Valmir, Vandeir, Cristiane e Cristimar.

Ajudava muito na igreja da comunidade onde morava, Capela Nossa Senhora de Lourdes do Córrego do Paiol e sempre doava todos os anos um bezerro para a Festa de São Sebastião, além de leilões e promoções constantes que organizava em prol da Igreja.

Era uma pessoa caridosa, simples e muito trabalhadeira. Considerada por todos uma figura importante para as pessoas que habitavam naquela comunidade carente. Ela possuía um armazém e com o qual serviu muito a sua comunidade. Ajudou também na manutenção da escola e na rede elétrica de Córrego do Paiol. Ajudou na construção da Ponte dos Vieiras, assim como na reconstrução da igreja, colocando laje, bancos, pintura, melhorias em geral da Capela Nossa Senhora de Lourdes.

Possuidora de um nobre caráter e de qualidades espirituais, destacando-se o espírito de bondade, humildade e simplicidade. Exerceu atividades comerciais, sociais, políticas e filantrópicas junto ao seu marido, contribuindo para melhoria da linha de ônibus Buritis/Divinópolis, com o intuito de melhorar o horário, facilitando assim a vida dos trabalhadores de Divinópolis que moravam na zona rural.

Era sempre querida e admirada pela sua família, vizinhos e amigos, por suas lições de bondade, amor e prestimosidade. Faleceu em 1º de novembro de 1997, merecendo todo o carinho e o respeito de todos que a conheceram.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B4D7066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina "Luiz Mariano da Silva" a Rua "Dez", no bairro Prolongamento Eldorado, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Luiz Mariano da Silva" a Rua "Dez", localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, neste Município.
Art. 2º A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Luiz Mariano da Silva, brasileiro, nascido aos 14 dias do mês de março de 1946, em São Gonçalo do Pará/MG. Casado, pai de três filhos, três netos e uma bisneta.

Aos dezoito anos se mudou para Belo Horizonte, onde se profissionalizou no ramo de transporte.

Em 1989 se mudou para Divinópolis, residindo no bairro Espirito Santo, onde continuou atuando no ramo de transporte de cargas até o ano de 2001, quando passou a atuar no transporte de passageiros.

Com excelência, contribuiu para o progresso da cidade de Divinópolis, fosse transportando cargas ou pessoas, mas sempre engajado na prestação de um serviço de qualidade.

Em 18 de setembro de 2020, aos 74 anos, faleceu vítima da COVID-19. Nesta mesma data, foi sepultado em sua cidade natal, São Gonçalo do Pará/MG, deixando um enorme vazio e uma imensurável saudade entre familiares e amigos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64155F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 870/2021 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): JAQUELINE REIS RABELO. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Sem remuneração. Prazo 17/03/2022. **ASS:** 08/11/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3972DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 831/2021 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): NAIARA FERNANDA SANTOS SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Sem remuneração. Prazo 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F78138B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 830/2021 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): LAURA LUIZA MALAQUIAS RODRIGUES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Sem remuneração. Prazo 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86E8F3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 826/2021 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): ANA CAROLINA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Sem remuneração. Prazo 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DD23C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 285/2021 AO CONVÊNIO: UEMG 62/16.

Estagiário (a): LEANDER PATRICK DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha: 191. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D0BE8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 269/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): RAUL ANTONIO ESTEVAM SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha: 191. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEBA22D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 260/2021 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO.

Estagiário (a): LAIRA LUIZA MENDES DE FREITAS. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C763A198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 288/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARIA CLARA CARDOSO DE ALCANTARA. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0780121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 286/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): KELIN DE OLIVEIRA DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549. **ASS:** 10/11/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27864ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 265/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): ALINE ALVES RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549. **ASS:** 01/11/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AB1CECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 273/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): YANE APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha: 191. **ASS:** 09/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCB9FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 262/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): ANA CLAUDIA DEMETRIO DE OLIVEIRA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:**.02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549 .**ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF7B83C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 261/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): ALINE MARIA NUNES DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:**. 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549 .**ASS:** 28/10/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A2799D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 270/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549. **ASS:** 03/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AC0F660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 258/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): ROSANGELA SUDARIO RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549. **ASS:** 27/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A0F9F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 266/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): VIRGIANE SANTOS BERNARDO. Concessão de estágio, com jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.22.38.3.3.90.36.00 – Ficha: 549. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBA8F38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV - EXTRATO DO TA 01/2021 DO TERMO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

OBJETO: Alteração da cláusula "02", para a seguinte redação: **Conveniado**: PÃO DA MATA ALIMENTOS FUNCIONAIS EIRELI, CNPJ: 21.266.373/0001-89 e **Conveniado**: ARTUR CORGOZINHO PIRES, CPF: 069.094.246-03**. ASS:** 04/11/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADB4F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA, TCE 009/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/07/2021**. ASS**: 28/10/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B2E05D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 338/2021

CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 015/2021

Os envelopes de Documentação para o Credenciamento dos interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná nº. 2.601 – 3º Andar – Sala 309 – São José – Divinópolis/MG, a partir do dia 22 de novembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021, no horário de 8 às 17 horas.

1 – PREÂMBULO

1.1 O Município de Divinópolis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá documentos para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA "SUBADQUIRENTE/FACILITADORA", QUE EM PARCERIA E, POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES) AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS A IMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS A POSSIBILIDADE DE O CONTRIBUINTE REALIZAR PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (COMO ISS, IPTU, ITBI, TAXAS DE LICENÇAS, MULTAS DE TRÂNSITO, DÍVIDAS ATIVAS E RECEITAS DIVERSAS) POR MEIO DE TRANSAÇÕES VIA WEB, CUJA OPERACIONALIZAÇÃO SE DÁ PELA GERAÇÃO DE LINKS INDIVIDUAIS E MASSIFICADOS PELA INSERÇÃO DOS DADOS PELO USUÁRIO DO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, E, PRESENCIAMENTE, POR MEIO DE TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO (ATM) DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA FINALIDADE E QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DESSES PARCELAMENTOS E PAGAMENTOS,** observados os seguintes parâmetros para a prestação dos serviços pelo(s) credenciado(s), nos termos da Lei nº. 8.666/93; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1 O objeto é o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, **como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Multas de Trânsito, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas)**, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilite a realização desses parcelamentos e pagamentos, observados os parâmetros para a prestação dos serviços em condições e critérios estipulados neste edital.
2.2 Fornecer ao Município, os equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, TOTENS DE AUTO-ATENDIMENTO, aplicativo Mobile e outros canais de acesso, inclusive remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, para utilização de até 3 cartões de crédito e que permitam o pagamento de boletos de cobrança, de guias de recolhimento específicas da Secretaria da Fazenda, bem como efetuar reparos, manutenção e assistência técnica nos equipamentos e softwares e prestar os esclarecimentos necessários ao correto funcionamento destes**, sem quaisquer ônus/custos ao Município.**

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Os serviços contratados deverão ser executados durante o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
3.2 As empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, deverão estará de acordo com as estipulações no edital, minuta do contrato e termo de referência.

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. A licitante deverá formular, por escrito, as consultas à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da licitação, através do e-mail setordecomprasdivinopolis@gmail.com, telefones (37) 3229.8128 / (37) 3229.8127, ou pessoalmente, à Av. Paraná, 2.601 – 3º andar – Sala 309, São José, em Divinópolis/MG.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos e, ainda, que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Divinópolis.
As empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, deverão estar de acordo com as estipulações no edital, minuta do contrato e termo de referência.
5.1.2 A prestação dos serviços de arrecadação, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.
5.2 Considerar-se-á apta a participar deste Credenciamento:
5.2.1 A instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativo de Crédito, que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.
5.2.2 É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.
5.3 Não poderão participar deste Credenciamento:
5.3.1 Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação; em caso de recuperação judicial, deverão apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, em vigor;
5.3.2 Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
5.3.3 Instituições financeiras que estiverem irregulares quanto à tributos federais e municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente;
5.3.4 Que tenham como sócio, gerente ou responsável técnico servidor/dirigente ou algum parente seu na linha reta ou colateral até o segundo grau, vinculado ao Município de Divinópolis/MG.

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

6.1. O envelope de documentação deverá conter os seguintes documentos:
6.1.1 Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, ou documento equivalente;
b) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
6.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
b) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante, com prazo de validade em vigor;
c) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
d) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, emitida pelo *site* www.tst.gov.br;
6.1.3 Qualificação Técnica
a) A Empresa Licitante deverá comprovar a sua qualificação técnica, através de **atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste edital.**
a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) **comprovando o fornecimento, o desenvolvimento e a manutenção de sistema de pagamentos por cartão de crédito e/ou débito**.
6.1.4 Declarações:
a) Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no **Anexo I;**
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo II**);
c) Declaração de que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) da Prefeitura Municipal de Divinópolis e que não tem parentesco até o segundo grau de servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis (**Anexo II**);
d) Declaração, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou judicial; Caso esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (**Anexo II**);
e) Declaração de que assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedira sua habilitação no presente Credenciamento e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados (**Anexo II**);
6.2 Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geraldo Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento;
6.3 Indicação de e-mail para contato e declaração de ciência de que a convocação para assinatura contratual se dará via e-mail (**Anexo II**).
6.4 Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente; ou cópia, acompanhado do original, para que um servidor componente da comissão técnica possa realizar a devida autenticação.
6.4.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
6.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
6.6 A Prefeitura de Divinópolis reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
6.7 Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira, empresa e/ou operadora aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.
6.8 Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital
6.9 Para o credenciamento será admitido o recebimento de envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.

7 – PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1. O interessado poderá retirar este Edital no site www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > Licitações.
7.2. Os envelopes de Documentação para o Credenciamento dos interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná nº. 2.601 – 3º Andar – Sala 309 – São José – Divinópolis/MG, a partir do **dia 22 de novembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021**, no horário de 8 às 17 horas.

8 – ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes de documentação deverão estar devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº. 338/2021

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA (A): _____.
CNPJ:_____.
ENDEREÇO:_____.
FONE:_____.

9 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Este edital poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.
9.2. Após a publicidade do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após tal publicação, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no Setor de Compras e Licitações, conforme endereço constante do item 7 deste edital, impreterivelmente nos horários de 08h às 17h00min.
9.5. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado, enviados por fax ou e-mail.

10 – CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

10.1 A Comissão Permanente de Licitação, após o recebimento dos envelopes contendo todos os documentos relacionados neste edital, procederá ao julgamento da habilitação dos interessados em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento.
10.2 Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e, que atendam a todas exigências deste edital.
10.3 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
10.4 O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.
10.5 Será divulgado o resultado do julgamento de habilitação/credenciamento, no mural da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG e publicação no Jornal Oficial do Município.
10.6 O credenciado será convocado para assinar o termo de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

11.1 O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite legal, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A).
11.2 O contrato será elaborado com base na minuta e edital (termo de credenciamento). A licitante credenciada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita pelo Município, por escrito, nos termos do item 6.3, podendo ser prorrogado.
11.4 O termo de credenciamento ou contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida à conveniência da CONTRATANTE**.**
11.5.1 - Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial se houver pela CONTRATADA:
I - Recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega/execução em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;
II - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.
III - Cobrança de taxas dos beneficiários, pela realização dos serviços já contratados.
IV **-** Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;
11.5.2 A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos: 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 A fiscalização da execução dos serviços será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, através da Diretoria de Tesouraria Geral, a quem caberá verificar se o mesmo está sendo cumprido, bem como poderá determinar alterações que fizerem necessárias e solucionar eventuais problemas de ordem técnica.
12.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata essa cláusula não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
12.3 A Contratante reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente edital.
12.4 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Das obrigações do **CONTRATANTE**:
13.1.1 Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas, emergentes da execução do objeto contratado;
13.1.2 Cancelar a execução de qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições do edital;
13.2 Das obrigações da empresa **CONTRATADA**:
13.2.1 Fornecer ao Município, os equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, TOTENS DE AUTO-ATENDIMENTO, aplicativo Mobile, inclusive remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, para utilização de até 3 cartões de crédito e que permitam o pagamento de boletos de cobrança, de guias de recolhimento específicas da Secretaria da Fazenda, bem como efetuar reparos, manutenção e assistência técnica nos equipamentos e softwares e prestar os esclarecimentos necessários ao correto funcionamento destes, **sem quaisquer ônus/custos ao Município;**
13.2.2 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços;
13.2.3 Disponibilizar, durante a vigência do contrato as possíveis atualizações de softwares, **sem ônus/custos para o Município**;
13.2.4 Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município;
13.2.5 Promover a manutenção de todos os equipamentos fornecidos e canais disponibilizados para a execução dos serviços, **sem ônus/custos para o Município** no prazo máximo de 24 horas;
13.2.6 Prestar todo o suporte técnico para solução de problemas que surgirem durante a execução do contrato, **sem ônus/custos para o Município de acordo com os níveis de serviço estabelecidos no item 5 do Termo de Referência**;
13.2.7 Providenciar sob suas expensas campanhas visando a divulgação do serviço objeto do credenciamento, também sob a ótica de permitir a gestão da dívida ativa, mediante projetos aprovados pelo Município;
13.2.7.1 Deverá ser realizada a divulgação explicita de todas as taxas e juros envolvidas nas operações a serem realizadas e pagas pelos contribuintes, em formato a ser definido pela CONTRATANTE no momento da formalização do contrato;
13.2.8 Observar os prazos e condições estabelecidas para cumprimento das obrigações pactuadas, as quais não poderão ser repassadas após D+1.
13.2.8.1 Encaminhar diariamente ou disponibilizar acesso às informações para acompanhamento on-line das operações realizadas.
13.2.9 Assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações, dados ou especificações a que tiver acesso, ou que porventura venha a conhecer, relacionadas ao objeto da contratação, obrigando-se, no caso de eventual violação e divulgação, inclusive por atos de seus servidores ou de terceiros, a ressarcir perdas e danos;

13.2.10 Manter durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.2.11 Quitar, após a aprovação da transação pelo emissor do cartão e durante o expediente bancário, o VALOR TOTAL do(s) débito(s) indicados e parcelados, sem quaisquer descontos de taxas ou tarifas, em sua conta corrente mantida junto à instituição financeira autorizada a arrecadar para este município, observando-se que o prazo será contado a partir da data da captura e confirmação da transação;
13.2.12 A empresa deverá apresentar relatório mensal, por meio físico, podendo ser na forma eletrônica, para conferência das transações efetuadas nos períodos diário e mensal, separadas entre crédito e débito, para apuração e conciliação do valor recebido;
13.2.13 Proceder à prestação dos serviços nos termos deste edital;
13.2.14 Atender os beneficiários do serviço com dignidade, cordialidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
13.2.15 Notificar ao Município sobre a eventual alteração de qualquer requisito do serviço;
13.2.16 Franquear ao Secretário Municipal de Fazenda e de Administração o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada, durante a vigência do credenciamento;
13.2.17 Dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;
13.2.18 Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
13.2.19 Responder consultas e atender convocações por parte do Município, a respeito das matérias que envolvam a Credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;
13.2.20 Não terceirizar a atividade objeto-fim do credenciamento;
13.2.21 Utilizar o sistema informatizado do Município apenas para fins previstos neste Credenciamento;
13.2.22 Não praticar e/ou permitir que seus empregados e/ou prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o Patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992;
13.2.23 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos seus serviços decorrentes do credenciamento;
13.2.24 Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do Município;
13.2.25 Comunicar o Município, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada;
13.2.26 Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade credenciada;
13.2.27 A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza, porém mantendo o recolhimento e o repasse a Municipalidade na forma habitual, ou seja: **integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.**
13.2.28 Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento e parcelamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal da Fazenda;
13.2.29 As empresas referidas no objeto deste Edital deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras;
13.2.30 Proporcionar a apresentação ao contribuinte interessado dos planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades;
13.2.31 Fornecer as máquinas/equipamentos e/ou Software necessários para o desenvolvimento das atividades;
13.2.32 Efetuar o repasse dos valores arrecadados em **até D+2 dias** após a efetivação da transação;
13.2.33 Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento;
13.2.34 A aprovação e efetivação do parcelamento por meio do cartão de crédito fica ao encargo da operadora de cartão de crédito, com a emissão de comprovante da transação ao contribuinte;
13.2.35 A prestação de contas, referente ao movimento arrecadado, deverá ser feita diariamente, seguindo as condições abaixo:
13.2.35.1 Enviar para a Diretoria de Tesouraria Geral, relatórios que apresentam os dados das transações efetivadas com cartão de crédito, contendo dentre as informações, nome/razão social do contribuinte, CPF/CNPJ, data da transação via cartão, data do crédito ao Município, valor pago pelo contribuinte e o valor líquido efetivamente creditado ao Município;
13.2.35.2 Enviar para a Diretoria de Tesouraria Geral, comprovante de transferência para a conta corrente de arrecadação do Município, comprovando o valor igual ao movimento do dia em referência;
13.2.36 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
13.2.37 Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos, ficando o CREDENCIADO obrigado a resolver eventual irregularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 A empresa credenciada estará sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, independentemente das demais previstas na legislação específica e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos ilegais por ela praticados;
14.1.1 Advertência;
14.1.2 Multa de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;
14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Divinópolis por até dois (02) anos;
14.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Município, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
14.2 Na aplicação destas penalidades serão sempre admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O Município não pagará ao credenciado nenhum valor pela prestação dos serviços, devido ao Contrato ser **SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO**, pois o mesmo será remunerado através de taxa e/ou juros aplicados na transação de pagamentos e parcelamentos dos cartões de créditos;
15.2 A CREDENCIADA **receberá a título de pagamento pelos serviços prestados, somente valores recebidos dos contribuintes, referente a taxas e juros mensais aplicados pela operação dos cartões de crédito no ato de efetivação da transação**, não gerando ônus nem cobranças aos cofres do município.
15.3 A CREDENCIADA deverá efetuar o repasse dos valores arrecadados em até D+2 após a efetivação da transação.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
16.2 Fica assegurado ao Município o direito de revogar o edital de credenciamento, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação;
16.3 Informações e/ou esclarecimentos complementares a respeito de cláusulas e/ou condições do edital serão fornecidos pela Comissão,

mediante solicitação por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail setordecomprasdivinopolis@gmail.com;
16.4 Aos casos não previstos aplicar-se-ão, supletivamente, além de outras disposições da Lei 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado pertinentes;
16.5 A Prefeitura de Divinópolis disponibilizará aos Credenciados as informações necessárias para promover arrecadação, sempre respeitado os sigilos das informações fiscais;
16.6 A Prefeitura de Divinópolis disponibilizará espaço físico, para viabilizar a implantação da cobrança em ATM, sendo certo que devido às limitações físicas, a Prefeitura poderá escolher dentre as empresas credenciadas, aquela que demonstrar ter as melhores condições para atendimento aos contribuintes, ficando disponibilizados às demais apenas os canais remotos.
16.7 A Prefeitura de Divinópolis disponibilizará em seu sítio da rede mundial de computadores os links especificados pelas empresas credenciadas para acesso remoto dos contribuintes às plataformas de operacionalização dos pagamentos.
16.8 A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
16.9 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
16.10 O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
16.11 As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
16.13 Fazem parte integrante deste edital:
Anexo I – Requerimento de Credenciamento e Declaração de que assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos impeditivos e pela autenticidade dos documentos apresentados;
Anexo II – Declaração de que não emprega menor de 18 anos, de que não é servidor, que não tem parentesco até o segundo grau com servidores da PMD, de que está em pleno uso e gozo de suas atividades e ciência da convocação contratual por email;
Anexo III – Declaração de concordância com a inexistência de custos para a prestação dos serviços;
Anexo IV – Termo de Referência;
Anexo V – Minuta do Termo de Credenciamento

Divinópolis, ____ de _____ de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 338/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 015/2021

À Prefeitura do Município de Divinópolis - MG
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, com endereço ou sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, telefone _____ e e-mail _____ , vem solicitar credenciamento no Município de Divinópolis, interessada em prestar serviços de sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos Municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito.
Declaro que conheço os termos do edital e a eles me submeto, e assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a habilitação no presente Credenciamento e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

Local e Data

Assinatura Representante Legal (CI nº. e/ou CPF)

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 338/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 015/2021

A empresa _____, com endereço ou sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, telefone _____ e e-mail _____ ,
DECLARA:
1) que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, sob as penas da Lei;
[____] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
2) que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão), e não tem parentesco até o segundo grau com servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sob as penas da Lei;
3) que está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou judicial;
Caso esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;
4) ciência de que a convocação para assinatura contratual se dará via e-mail.

Local e data

Assinatura Representante Legal (CI nº. e/ou CPF)

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 338/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 015/2021

À Prefeitura do Município de Divinópolis - MG
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, com endereço ou sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, telefone _____ e e-mail _____ ,
DECLARA que, caso seja credenciada para a prestação dos serviços descritos neste credenciamento está ciente e concorda que não haverá qualquer custo para o Município em relação a qualquer serviço prestado descrito neste edital.

Local e data

Assinatura Representante Legal (CI nº. e/ou CPF)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO
1.1 O objeto é o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora,

em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, **como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Multas de Trânsito, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas)**, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilite a realização desses parcelamentos, observados os parâmetros para a prestação dos serviços em condições e critérios estipulados neste edital.

1.2 Fornecer ao Município, os equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, TOTENS DE AUTO-ATENDIMENTO, aplicativo Mobile e outros canais de acesso, inclusive remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, para utilização de até 3 cartões de crédito e que permitam o pagamento de boletos de cobrança, de guias de recolhimento específicas da Secretaria da Fazenda, bem como efetuar reparos, manutenção e assistência técnica nos equipamentos e softwares e prestar os esclarecimentos necessários ao correto funcionamento destes**, sem quaisquer ônus/custos ao Município.**

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Fazenda visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente a diminuição dos inadimplementos.

2.2 Do ponto de vista do mérito da presente pretensão, temos que:

2.2.1. O presente credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, **como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Multas de Trânsito, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas)**, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilite a realização desses parcelamentos, observados os parâmetros para a prestação dos serviços em condições e critérios estipulados neste edital se justifica, em primeiro lugar, por proporcionar aos contribuintes do fisco da Prefeitura de Divinópolis, pessoas físicas ou jurídicas, pagar os tributos com cartão de débito, evitando os riscos inerentes à circulação de moeda corrente, ou por meio de cartão de crédito, o que lhes oferece a oportunidade de parcelar seus débitos em seu cartão.

2.2.2 Em segundo lugar, de ser destacado que a vantajosidade se estende ao Município, que também se beneficiará da medida, vez que a ampliação das modalidades de pagamentos dos tributos aliadas à possibilidade de ampliação do prazo de pagamento para o contribuinte, certamente incrementará a receita com a diminuição do inadimplemento, uma vez que a transação terá "custo zero" para o Município, sendo, o repasse dos valores na modalidade dos convênios existentes.

2.3. Com relação à modalidade de credenciamento adotada cumpre destacar:

2.3.1 O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos.

2.3.2 Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de Credenciamento, 2003, p. 336) "*a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes estarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.*"

2.3.3 Cumpre salientar de antemão que inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. Conforme já exposto, a figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

2.3.4 Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" se configurava apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração.

2.3.5 Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei 8666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

2.3.6 A interpretação da expressão "inviabilidade de competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

2.3.7 Nesta esteira vejamos o magistério de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público, 2008, p. 538): *"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação."*

2.3.8 E nesse sentido fora a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94: "*Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93."* (Decisão n° 104/1995 – Plenário).

2.3.9 Ressalte-se ainda que em diversas oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Municipais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

3 NAVEGADORES/BROWSERS

3.1 O sistema deve funcionar plenamente nos principais browsers do mercado, devendo ser totalmente compatível com Mozila Firefox ou Google Chrome em suas versões e atualizações mais recentes. O sistema deve ser totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB;

3.2 Manutenção, preventiva e corretiva: atuações exercidas no software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do software, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da contratada.

3.3 Licenças: Os componentes, as licenças dos sistemas para o pleno funcionamento da solução e todos os produtos e ferramentas usadas no mesmo deve ser fornecida pela contratada, e deve ser totalmente compatível com seu uso legal de acordo com a legislação vigente;

3.4 O sistema deve possuir teste de consistência e integridade dos dados de entrada em datas, CPF, CNPJ, Protocolos de segurança e certificados: Todas as funcionalidades devem rodar em ambiente seguro protocolo HTTPS com SSL / TLS. Fica a cargo da CONTRATADA a aquisição do certificado digital necessário. O sistema ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro, o mesmo deverá conter dispositivo para evitar tentativas de acesso

indevido (via hackers), do tipo captcha (teste automatizado para diferenciar entre computadores e humanos) e/ou teclado virtual.

4 SEGURANÇA

4.1 A Contratada deverá assumir total responsabilidade pela contratação, aquisição ou propriedade dos componentes que fazem parte da solução deste contrato, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no que tange ao uso indevido de softwares ou soluções não autorizadas e que envolvam propriedade intelectual, através de assinatura de termo de responsabilidade.

5 SUPORTE TÉCNICO AO CLIENTE

5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de suporte técnico preferencialmente através de site na Internet, sistema específico, ou por telefone, a partir do qual a CONTRATANTE ou pessoas designada(s) por ela, poderá abrir chamados relacionados a problemas de funcionamento do sistema e/ou para tirar dúvidas relativas à usabilidade, parametrizações e uso de componentes do sistema.

5.2 Estes devem ser protocolado e fornecido número de acompanhamento para o requisitante nos seguintes moldes:

O atendimento ao suporte técnico deverá ser em português;

O suporte técnico deverá ser realizado em horário comercial em dias úteis, preferencialmente;

Os chamados poderão ser abertos gradativamente, de acordo com as necessidades da Prefeitura, ao longo da vigência do contrato;

5.3 A Contratada deverá cumprir os níveis de serviço estabelecidos a seguir:

PROBLEMAS TÉCNICOS		
NÍVEL DE CRITICIDADE	**PRAZO PARA SOLUÇÃO DO INCIDENTE**	**PRAZO PARA SOLUÇÃO DA CAUSA SO PROBLEMA**
CRÍTICO	05 horas corridas	3 dias úteis
ALTO	12 horas corridas	5 dias úteis
MÉDIO	24 horas úteis	10 dias úteis
BAIXO	36 horas úteis	15 dias úteis
DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE		
CRÍTICO	Incidente com paralisação total do software, parte importante dele, comprometimento e/ou paralisação sistema, interrupção de serviços de responsabilidade do fornecedor.	
ALTO	Incidente com paralisação de parte do software, ou comprometimento grave de dados, interrupção de serviços de responsabilidade do fornecedor.	
MÉDIO	Incidente sem interrupção do software, manutenção corretiva, interrupção parcial de serviços de responsabilidade do fornecedor.	
BAIXO	Incidente sem paralisação do software, manutenção preventiva e pequena ou nenhuma indisponibilidade.	

5.4 O tempo de atendimento será computado a partir do momento de abertura do chamado pela Prefeitura até o momento do início do atendimento para a resolução do problema e/ou incidente, conforme Anexo I.

6 DOS PREÇOS

6.1 O MUNICÍPIO não efetuará qualquer pagamento à CREDENCIADA, pois a mesma será remunerada através da taxa e/ou juros aplicados na transação de pagamentos e parcelamentos dos cartões de crédito, tratando-se de contrato SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO;

6.2 A CREDENCIADA receberá a título de pagamento pelos serviços prestados, somente valores recebidos dos contribuintes, referente a taxas e juros mensais aplicados pela operação dos cartões de crédito no ato de efetivação da transação, não gerando ônus nem cobranças aos cofres do município, limitando-se aos limites de juros convencionados pelo BACEN.

7 DAS PENALIDADES

7.1 A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das demais previstas na legislação específica e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos ilegais por ela praticados;

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Divinópolis por até dois (02) anos;

7.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Município, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

7.2. Na aplicação destas penalidades serão sempre admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Das obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas, emergentes da execução do objeto contratado;

8.1.2 Cancelar a execução de qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições do edital;

8.2 Das obrigações da empresa CONTRATADA:

8.2.1 Fornecer ao Município, os equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, TOTENS DE AUTO-ATENDIMENTO, aplicativo Mobile, inclusive remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, para utilização de até 3 cartões de crédito e que permitam o pagamento de boletos de cobrança, de guias de recolhimento específicas da Secretaria da Fazenda, bem como efetuar reparos, manutenção e assistência técnica nos equipamentos e softwares e prestar os esclarecimentos necessários ao correto funcionamento destes, **sem quaisquer ônus/custos ao Município**;

8.2.2 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços;

8.2.3 Disponibilizar, durante a vigência do contrato as possíveis atualizações de softwares, sem ônus/custos para o Município;

8.2.4 Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município;

8.2.5 Promover a manutenção de todos os equipamentos fornecidos e canais disponibilizados para a execução dos serviços, sem ônus/custos para o Município no prazo máximo de 24 horas;

8.2.6 Prestar todo o suporte técnico para solução de problemas que surgirem durante a execução do contrato, sem ônus/custos para o Município **de acordo com os níveis de serviço estabelecidos no item 5 do Termo de Referência**;

8.2.7 Providenciar sob suas expensas campanhas visando a divulgação do serviço objeto do credenciamento, também sob a ótica de permitir a gestão da dívida ativa, mediante projetos aprovados pelo Município;

8.2.7.1 Deverá ser realizada a divulgação explicita de todas as taxas e juros envolvidas nas operações a serem realizadas e pagas pelos contribuintes, em formato a ser definido pela CONTRATANTE no momento da formalização do contrato;

8.2.8 Observar os prazos e condições estabelecidas para cumprimento das obrigações pactuadas, as quais não poderão ser repassadas após D+1.

8.2.8.1 Encaminhar diariamente ou disponibilizar acesso às informações para acompanhamento on-line das operações realizadas.

8.2.9 Assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações, dados ou especificações a que tiver acesso, ou que porventura venha a conhecer, relacionadas ao objeto da contratação, obrigando-se, no caso de eventual violação e divulgação, inclusive por atos de seus servidores ou de terceiros, a ressarcir perdas e danos;

8.2.10 Manter durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.11 Quitar, após a aprovação da transação pelo emissor do cartão e durante o expediente bancário, o VALOR TOTAL do(s) débito(s) indicados e parcelados, sem quaisquer descontos de taxas ou tarifas, em sua conta corrente mantida junto à instituição financeira autorizada a arrecadar para este município, utilizando-se para tal as rotinas habituais do processo de arrecadação de impostos e taxas para os órgãos do Município, observando-se que o prazo será contado a partir da data da captura e confirmação da transação;

8.2.12 A empresa deverá apresentar relatório mensal, por meio físico, podendo ser na forma eletrônica, para conferência das transações efetuadas nos períodos diário e mensal, separadas entre crédito e débito, para apuração e conciliação do valor a ser recebido;

8.2.13 Proceder à prestação dos serviços nos termos deste edital;

8.2.14 Atender os beneficiários do serviço com dignidade, cordialidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

8.2.15 Notificar ao Município sobre a eventual alteração de qualquer requisito do serviço;

8.2.16 Franquear ao Secretário Municipal de Fazenda o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada, durante a vigência do credenciamento;
8.2.17 Dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;
8.2.18 Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
8.2.19 Responder consultas e atender convocações por parte do Município, a respeito das matérias que envolvam a Credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;
8.2.20 Não terceirizar a atividade objeto-fim do credenciamento;
8.2.21 Utilizar o sistema informatizado do Município apenas para fins previstos neste Credenciamento;
8.2.22 Não praticar e/ou permitir que seus empregados e/ou prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o Patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992;
8.2.23 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos seus serviços decorrentes do credenciamento;
8.2.24 Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do Município;
8.2.25 Comunicar o Município, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada;
8.2.26 Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade credenciada;
8.2.27 A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza, porém mantendo o recolhimento e o repasse a Municipalidade na forma habitual, ou seja**: integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.**
8.2.28 Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento e parcelamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal da Fazenda;
8.2.29 As empresas referidas no objeto deste Edital, deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras;
8.2.30 Proporcionar a apresentação ao contribuinte interessado dos planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades;
8.2.31 Fornecer as máquinas/equipamentos e/ou Software necessários para o desenvolvimento das atividades;
8.2.32 Efetuar o repasse dos valores arrecadados em até D+0 dias após a efetivação da transação;
8.2.33 Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento;
8.2.34 A aprovação e efetivação do parcelamento por meio do cartão de crédito fica ao encargo da operadora de cartão de crédito, com a emissão de comprovante da transação ao contribuinte;
8.2.35 A prestação de contas, referente ao movimento arrecadado, deverá ser feita diariamente, seguindo as condições abaixo:
8.2.35.1 Enviar para a Diretoria de Tesouraria Geral, relatórios que apresentam os dados das transações efetivadas com cartão de crédito, contendo dentre as informações, nome/razão social do contribuinte, CPF/CNPJ, data da transação via cartão, data do crédito ao município, valor pago pelo contribuinte e o valor líquido efetivamente creditado ao município;
8.2.35.2 Enviar para a Diretoria de Tesouraria Geral, comprovante de transferência para a conta corrente de arrecadação do município, comprovando o valor igual ao movimento do dia em referência
8.2.36 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
8.2.37 Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos, ficando o CREDENCIADO obrigado a resolver eventual irregularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9 DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A fiscalização dos serviços, objeto do Credenciamento será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu setor financeiro, a quem caberá verificar se o mesmo está sendo cumprido, bem como poderá determinar alterações que fizerem necessárias e solucionar eventuais problemas de ordem técnica.
9.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata essa cláusula não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
9.3. A contratada reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente edital.
9.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O CREDENCIADO compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Contratação.
10.1 A Prefeitura de Divinópolis disponibilizará espaço físico, para viabilizar a implantação da cobrança em ATM, sendo certo que devido às limitações físicas, a Prefeitura poderá escolher dentre as empresas credenciadas, aquela que demonstrar ter as melhores condições para atendimento aos contribuintes, ficando disponibilizados às demais apenas os canais remotos.
10.2 A Prefeitura de Divinópolis disponibilizará em seu sítio da rede mundial de computadores os links especificados pelas empresas credenciadas para acesso remoto dos contribuintes às plataformas de operacionalização dos pagamentos.
10.3 A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
10.4 O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº XXXX/2021

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CPNJ nº _____, com

sede na _____, CEP _____, Telefone _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo de Credenciamento (Inexigibilidade) nº _____/2021, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui O objeto é o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, **como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Multas de Trânsito, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas)**, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilite a realização desses parcelamentos e pagamentos, observados os parâmetros para a prestação dos serviços em condições e critérios estipulados neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços deverão estar em conformidade com todas as especificações, condições e prazos estabelecidos no termo de referência do Processo de Credenciamento (Inexigibilidde) nº _____/2021.
2.2 A empresa CREDENCIADA deverá fornecer ao Município, os equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, TOTENS DE AUTO-ATENDIMENTO, aplicativo Mobile e outros canais de acesso, inclusive remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, para utilização de até 3 cartões de crédito e que permitam o pagamento de boletos de cobrança, de guias de recolhimento específicas da Secretaria da Fazenda, bem como efetuar reparos, manutenção e assistência técnica nos equipamentos e softwares e prestar os esclarecimentos necessários ao correto funcionamento destes**, sem quaisquer ônus/custos ao Município.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O Município não pagará ao credenciado nenhum valor pela prestação dos serviços, devido ao Contrato ser **SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO**, pois o mesmo será remunerado através de taxa e/ou juros aplicados na transação de pagamentos e parcelamentos dos cartões de créditos;

4.2 A CREDENCIADA **receberá a título de pagamento pelos serviços prestados, somente valores recebidos dos contribuintes, referente a taxas e juros mensais aplicados pela operação dos cartões de crédito no ato de efetivação da transação**, não gerando ônus nem cobranças aos cofres do município.

4.3 A CREDENCIADA deverá efetuar o repasse dos valores arrecadados em até D+2 após a efetivação da transação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Das obrigações do **CONTRATANTE**:
5.1.1 Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas, emergentes da execução do objeto contratado;
5.1.2 Cancelar a execução de qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições do edital;
5.2 Das obrigações da empresa **CONTRATADA**:
15.2.1 Fornecer ao Município, os equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, TOTENS DE AUTO-ATENDIMENTO, aplicativo Mobile, inclusive remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, para utilização de até 3 cartões de crédito e que permitam o pagamento de boletos de cobrança, de guias de recolhimento específicas da Secretaria da Fazenda, bem como efetuar reparos, manutenção e assistência técnica nos equipamentos e softwares e prestar os esclarecimentos necessários ao correto funcionamento destes, **sem quaisquer ônus/custos ao Município;**
5.2.2 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços;
5.2.3 Disponibilizar, durante a vigência do contrato as possíveis atualizações de softwares, **sem ônus/custos para o Município**;
5.2.4 Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município;
5.2.5 Promover a manutenção de todos os equipamentos fornecidos e canais disponibilizados para a execução dos serviços, **sem ônus/custos para o Município** no prazo máximo de 24 horas;
5.2.6 Prestar todo o suporte técnico para solução de problemas que surgirem durante a execução do contrato, **sem ônus/custos para o Município de acordo com os níveis de serviço estabelecidos no item 5 do Termo de Referência**;
5.2.7 Providenciar sob suas expensas campanhas visando a divulgação do serviço objeto do credenciamento, também sob a ótica de permitir a gestão da dívida ativa, mediante projetos aprovados pelo Município;
5.2.7.1 Deverá ser realizada a divulgação explicita de todas as taxas e juros envolvidas nas operações a serem realizadas e pagas pelos contribuintes, em formato a ser definido pela CONTRATANTE no momento da formalização do contrato;
5.2.8 Observar os prazos e condições estabelecidas para cumprimento das obrigações pactuadas, as quais não poderão ser repassadas após D+1.
5.2.8.1 Encaminhar diariamente ou disponibilizar acesso às informações para acompanhamento on-line das operações realizadas.
5.2.9 Assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações, dados ou especificações a que tiver acesso, ou que porventura venha a conhecer, relacionadas ao objeto da contratação, obrigando-se, no caso de eventual violação e divulgação, inclusive por atos de seus servidores ou de terceiros, a ressarcir perdas e danos;
5.2.10 Manter durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.11 Quitar, após a aprovação da transação pelo emissor do cartão e durante o expediente bancário, o VALOR TOTAL do(s) débito(s) indicados e parcelados, sem quaisquer descontos de taxas ou tarifas, em sua conta corrente mantida junto à instituição financeira autorizada a arrecadar para este município, observando-se que o prazo será contado a partir da data da captura e confirmação da transação;
5.2.12 A empresa deverá apresentar relatório mensal, por meio físico, podendo ser na forma eletrônica, para conferência das transações efetuadas nos períodos diário e mensal, separadas entre crédito e débito, para apuração e conciliação do valor recebido;
5.2.13 Proceder à prestação dos serviços nos termos deste edital;
5.2.14 Atender os beneficiários do serviço com dignidade, cordialidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
5.2.15 Notificar ao Município sobre a eventual alteração de qualquer requisito do serviço;
5.2.16 Franquear ao Secretário Municipal de Fazenda o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada, durante a vigência do credenciamento;
5.2.17 Dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;
5.2.18 Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de

quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
5.2.19 Responder consultas e atender convocações por parte do Município, a respeito das matérias que envolvam a Credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;
5.2.20 Não terceirizar a atividade objeto-fim do credenciamento;
5.2.21 Utilizar o sistema informatizado do Município apenas para fins previstos neste Credenciamento;
5.2.22 Não praticar e/ou permitir que seus empregados e/ou prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o Patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992;
5.2.23 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos seus serviços decorrentes do credenciamento;
5.2.24 Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do Município;
5.2.25 Comunicar o Município, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada;
5.2.26 Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade credenciada;
5.2.27 A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza, porém mantendo o recolhimento e o repasse a Municipalidade na forma habitual, ou seja: **integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.**
5.2.28 Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento e parcelamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal da Fazenda;
5.2.29 As empresas referidas no objeto deste Edital, deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras;
5.2.30 Proporcionar a apresentação ao contribuinte interessado dos planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades;
5.2.31 Fornecer as máquinas/equipamentos e/ou Software necessários para o desenvolvimento das atividades;
5.2.32 Efetuar o repasse dos valores arrecadados em até D+2 dias após a efetivação da transação;
5.2.33 Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento;
5.2.34 A aprovação e efetivação do parcelamento por meio do cartão de crédito fica ao encargo da operadora de cartão de crédito, com a emissão de comprovante da transação ao contribuinte;
5.2.35 A prestação de contas, referente ao movimento arrecadado, deverá ser feita diariamente, seguindo as condições abaixo:
5.2.35.1 Enviar para a Diretoria de Tesouraria Geral, relatórios que apresentam os dados das transações efetivadas com cartão de crédito, contendo dentre as informações, nome/razão social do contribuinte, CPF/CNPJ, data da transação via cartão, data do crédito ao Município, valor pago pelo contribuinte e o valor líquido efetivamente creditado ao Município;
5.2.35.2 Enviar para a Diretoria de Tesouraria Geral, comprovante de transferência para a conta corrente de arrecadação do Município, comprovando o valor igual ao movimento do dia em referência;
5.2.36 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
5.2.37 Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos, ficando o CREDENCIADO obrigado a resolver eventual irregularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O termo de credenciamento ou contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida à conveniência da CONTRATANTE**.**
6.2.1 - Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial se houver pela CONTRATADA:
I - Recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega/execução em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;
II - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.
III - Cobrança de taxas dos beneficiários, pela realização dos serviços já contratados.
IV **-** Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

6.2.2 A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos: 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 A empresa credenciada estará sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, independentemente das demais previstas na legislação específica e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos ilegais por ela praticados;
7.1.1 Advertência;
7.1.2 Multa de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;
7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Divinópolis por até dois (02) anos;
7.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Município, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
7.2 Na aplicação destas penalidades serão sempre admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços, objeto do Credenciamento será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu setor financeiro, a quem caberá verificar se o mesmo está sendo cumprido, bem como poderá determinar alterações que fizerem necessárias e solucionar eventuais problemas de ordem técnica.
8.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata essa cláusula não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
8.3. A contratada reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente edital.
8.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL E DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, nos termos do art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Termo de Referência que lhe deu causa, ao Processo de Credenciamento (Inexigibilidade) nº XXXX/2021, e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

12.2 E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2021.

Contratante: _____

Contratado: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AB80085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 162/2021

APLICA OS EFEITOS DO ARTIGO 24, §1º, II DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103 DE 2019 AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE ELIDA MARA DE MENEZES SANTOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aplica os efeitos do Artigo 24, §1º, II da Emenda Constitucional 103 de 2019 a aposentadoria de **ELIDA MARA DE MENEZES SANTOS**, CPF 008.417.846-98, concedida conforme portaria nº 059/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021, data da pensão por morte de **UMBERTO DE SOUSA SANTOS** concedida a **ELIDA MARA DE MENEZES SANTOS**, CPF 008.417.846-98.

Divinópolis, 11 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08687424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 161/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 C/C ART. 24, §1º, II DA EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 C/C ART. 24, §1º, II DA EC 103/2019.** a segurada **MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO**, matriculada sob o nº 99021055, portadora do CPF 421.149.696-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2021.

Esta portaria **substitui e anula** os efeitos da Portaria 138/2021 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Divinópolis, 11 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E4DB4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 936/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 40.323/2021, datado de 28/10/2021, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ANGELO JOSÉ DA SILVA MORATO**, matriculado sob o nº 9703031-7, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, **com efeitos a contar de 23/03/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA62F330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no Bairro São José no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDEC12D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 - DISPENSA 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 - DISPENSA 041/2021 TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃOOBJETO: Contratação de profissional autônomo graduado em *FARMÁCIA* para atendimento na UBS do município. RATIFICO *Contratação de profissional autônomo graduado em FARMÁCIA para atendimento na UBS do município,* diretamente com o Sr. **Charles Batista de Souza,** portador da carteira de identidade MG11716573, expedida pela PCMG, CPF n.º 040.319.186-66, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 11 de novembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C5A2194E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2021

"Nomeia Leiloeiro Oficial do Município de Estrela do Indaiá-MG."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o disposto no Art. 53, da Lei 8666/93, *considerando*:
a) *que a busca pela melhor proposta ao interesse público constitui diretriz fundamental do processo licitatório, enquanto ato administrativo formal*;
b) *que a modalidade licitatória "leilão" prescinde da designação de leiloeiro, com atribuições especiais para o regular exercício da função*;
c) *que a designação de servidor efetivo para a função de leiloeiro atende plenamente as exigências legais e às demandas da Administração Municipal relacionadas com a modalidade leilão, caracterizando medida de razoabilidade e eficiência, em plena sintonia com a supremacia do interesse público subjacente à questão*; e, por tais motivos,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado como Leiloeiro Oficial do Município de Estrela do Indaiá-MG o servidor RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador do RG 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.210.136-30, residente e domiciliado à Rua Onofre Torres, n.º 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º. Compete ao leiloeiro no exercício de suas atribuições:
I - Abrir e conduzir os trabalhos da sessão de leilão público;

II - Realizar os atos necessários para o regular desenvolvimento dos trabalhos da sessão de leilão, com autonomia para praticar todos os atos e providências necessários para o regular desempenho de sua função;

III - Lavrar ata da sessão de leilão, registrando os participantes presentes, acontecimentos relevantes, intenção de interposição de recursos e eventuais arrematantes;

IV - Adjudicar os lotes arrematados aos respectivos arrematantes;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá, 18 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:92D011D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 184, DE 18-11-2021

PORTARIA No 184, DE 18-11-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON ROBERTO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.04.2020 a 07.04.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BB724F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 088/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EFORMIGA ESPORTE CLUBE.Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para ENTIDADE adquirir materiais de consumo para reforma do alambrado que faz divisa com o estacionamento do Estádio Juca Pedro, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.13.01.27.812.0000.0.220 335043**.Valor:R$ 22.000,00.Vigência:10/11/2021 a 31/12/2021.Data Assinatura: 10/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D95986A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 082/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0095/2021** – Pregão **Presencial 082/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção de poços artesianos**. Abertura da sessão será às **8:30h,** do dia: **02/12/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição no site: www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF1E61CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 60 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 18/11/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Carlos Henrique Silva Veloso	14º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45C9CA8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente adulto, pediátrico e neonatal, em ambulâncias tipo D – UTI móvel, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, seguindo as exigências da resolução do CFM n° 1.671/03 e n° 1.672/03. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/11/2021 às 08:00h até dia 06/12/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 06/12/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFBCB16E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - EPP** vencedora nos itens: **01 ao 12,** no valor estimado geral de **R$160.000,00** *(Cento e sessenta mil reais)* – Processo Licitatório nº **0090/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **077/2021** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5577B547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº: 107/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Contrato nº: **107/2021**. Processo Licitatório nº **0090/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **077/2021**. Contratada: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - EPP** vencedora nos itens: **01 ao 12,** no valor estimado geral de **R$160.000,00** *(Cento e sessenta mil reais)*. Vigência: **18/11/2021 a 17/11/2022 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9650F87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de veículo para o TG 04030, situado em Formiga MG, visando a melhoria nos serviços prestados e economicidade, além de beneficiar as condições de trabalho dos militares e consequentemente, aumento na qualidade e eficiência na prestação do Serviço Militar Obrigatório. **Valor total do repasse**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Período: 2021
Tipo da Parceria: Termo de Cooperação.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho

Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 18 de novembro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3027CDDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 143/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 143/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2021 – TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica que possua em seu quadro de funcionários equipe de linha viva registrada na CEMG distribuição, para execução de obra de NS1140456389 referente a extensão de rede e de iluminação pública da Rua Carlos Alves Pereira – Bairro Ércio Rocha e Rua Margarida M. Santos Bairro Geraldo Veloso. O protocolo dos envelopes será dia 09/12/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 09/12/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E41BB810

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 135/21 - PREGÃO ELETRÔNICO- 093/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 738.900,00 (setecentos e trinta e oito mil e novecentos reais), vencedora no PRC- 135/21, Pregão Eletrônico- 093/21. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72953F0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.772, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 627.855,90 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.093	**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - SAÚDE EM CASA**	
339030 – 155	Material de Consumo **(Ficha: 1553)**	68.940,68
339036 – 155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 1736)**	380.100,00
319016 – 155	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil **(Ficha: 1737)**	53.214,00
319113 – 155	Obrigações Patronais **(Ficha: 1738)**	80.479,22
10.301.0011.2.552	**Manutenção do Programa de Saúde da Família POEPS - Res 7090/20**	
339030 – 155	Material de Consumo **(Ficha: 1740)**	45.122,00
TOTAL		**627.855,90**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2278B1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.773, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.316/0001-06, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1.04.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23.695.0080.0.241	**Apoio a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas**	
445042	Auxílios	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Desenvolvimento do Turismo e Eventos", a ação "Apoio a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

1.04.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23.695.0080.1.334	**Apoio a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 213)**	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C393337

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.775, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº: 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.160	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP	
445042	Auxílio	15.000,00
Total		**15.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0001.4.006	Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	15.000,00
Total		**15.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2527FE94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.776, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº: 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0.117	Segurança Pública - Programa Formiga de Olho - CONSEP	
445042	Auxílios (2)	70.000,00
Total		**70.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0001.4.006	Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	70.000,00
Total		**70.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30E527BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.777, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 25.694,98 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE	
339093	Indenizações e Restituições (1732)	21.853,64
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/ Planejamento do FMS - SAUDE	
339093	Indenizações e Restituições (467)	3.841,34
Total		**25.694,98**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C43834C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.774, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021.

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura no Município e seus respectivos suplentes, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura;

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 5.610, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. *O provimento da função de presidente do Comcult se dará por meio de eleição entre os membros titulares do Conselho, não sendo permitido que tal função seja exercida pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura.*

Parágrafo único. *Em situações cuja votação culmine em empate, o presidente possuirá a prerrogativa do voto de minerva.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE327BFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.778, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.078	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC**	
339030 – 159	Material de Consumo **(Ficha: 693)**	1.138,00
339039 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 695)**	9.362,00
10.302.0009.2.080	**Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - BLMAC**	
339030 – 155	Material de Consumo **(Ficha: 716)**	42.500,00
TOTAL		**53.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE051D88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 047/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **EDNA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA**, atualmente com 52 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 10.688, **CPF nº: 821.404.216-04**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do artigo 40 da CR/88 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de novembro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 18 de novembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5585357B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.587, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 451/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos para aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, utilizados nos diversos procedimentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Dayane de Oliveira Santos;
Eder Leal;
Ellen Cristine Santos Azevedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF672BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 026/2021 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 30/09/2021 – 08:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.

EMPRESAS CONCORRENTES: ROSANGELA CLEMENCIA NASCIMENTO BONFIM - ME – CNPJ: 25.976.846/0001-92, FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – ME – CNPJ: 23.828.568/0001-09 e GEDEON OLIVEIRA - CNPJ: 11.419.154/0001-39

EMPRESAS VENCEDORAS: ROSANGELA CLEMENCIA NASCIMENTO BONFIM - ME – CNPJ: 25.976.846/0001-92, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 247.661,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais), FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – ME – CNPJ: 23.828.568/0001-09, foi considerada vencedora do certame para os diversos itens, perfazendo valor total de R$ 3.825,70 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), GEDEON OLIVEIRA - CNPJ: 11.419.154/0001-39, foi considerada vencedora do certame para diversos itens perfazendo valor total de R$ 92.603,45 (noventa e dois mil e seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 070/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2021. Objeto: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 07/10/2021. Adjudicado: ROSANGELA CLEMENCIA NASCIMENTO BONFIM - ME – CNPJ: 25.976.846/0001-92, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 247.661,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais)

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 026/2021. Processo Licitatório 070/2021 – Empresa Vencedora: ROSANGELA CLEMENCIA NASCIMENTO BONFIM - ME – CNPJ: 25.976.846/0001-92, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 247.661,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/10/2021. Vigência: 07/10/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 070/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2021. Objeto: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 07/10/2021. Adjudicado: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – ME – CNPJ: 23.828.568/0001-09, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 3.825,70 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 026/2021. Processo Licitatório 070/2021 – Empresa Vencedora: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – ME – CNPJ: 23.828.568/0001-09, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 3.825,70 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/10/2021. Vigência: 07/10/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 070/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2021. Objeto: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 07/10/2021. Adjudicado: GEDEON OLIVEIRA - CNPJ: 11.419.154/0001-39, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 92.603,45 (noventa e dois mil e seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 026/2021. Processo Licitatório 070/2021 – Empresa Vencedora: GEDEON OLIVEIRA - CNPJ: 11.419.154/0001-39, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 92.603,45 (noventa e dois mil e seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/10/2021. Vigência: 07/10/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
- Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:22699867

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 027/2021 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 01/10/2021 – 08:00 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**

EMPRESAS CONCORRENTES: KELLY MELO SANTOS E COSTA – CNPJ: 30.738.175/0001-61 e DISTRIBUIDORA DE GAS AGUAS DO VALE LTDA – CNPJ: 35.006.851/0001-26.
EMPRESA VENCEDORA: KELLY MELO SANTOS E COSTA – CNPJ: 30.738.175/0001-61, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 29.449,90 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 027/2021. Processo Licitatório 071/2021 –

Empresa Vencedora: KELLY MELO SANTOS E COSTA – CNPJ: 30.738.175/0001-61, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total **R$ 29.449,90 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais),** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/10/2021. Vigência: 07/10/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 071/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 027/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Homologado dia 07/10/2021. Adjudicado: KELLY MELO SANTOS E COSTA – CNPJ: 30.738.175/0001-61, foi considerada vencedora do certame para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 29.449,90 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) -**

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:8B29F9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG **- AVISO DE LICITAÇÃO**– Pregão Presencial SRP Nº 030/2021 – O Município realizará no dia 02/12/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 030/2021 – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales-MG, 18 de Novembro de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:394578E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 111/2021- PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 - contratação de serviços médicos de clinico geral complementar para ações de combate ao COVID19, para atender na sede do município de Grão Mogol. Contrato 123/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Thamara de Sousa Vieira, CPF 118.034.786-24 por THAMARA DE SOUSA VIEIRA MEDICA LTDA, CNPJ: 41.535.415/0001-47, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Contrato 124/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Amanda Dayara Costa, CPF 112.203.156-48 por A D COSTA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 41.488.426/0001-13, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8DEE03F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 127/2021 INEXIGIBILIDADE 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 127/2021- INEXIGIBILIDADE 011/2021 - Contratação de show musical da dupla Gino & Geno no dia 23 de abril de 2022 iniciando as 23:00H e findando as 01:30H do dia 24 de abril de 2022, com repertório VARIADO DE SERTANEJO. - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de W M SHOWS LTDA, CNPJ 08.829.480/0001-00 - CRT 122/2021 - Valor total de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Vigência 12 (doze) meses. Assina: Mauro Borges Júnior.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:26600688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG – **CNPJ:** 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA **– CNPJ:** 03.224.603/0001 - 65.

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro, de acordo com a tabela semanal da ANP, do período de 07/11/2021 a 13/11/2021 , reajustando a porcentagem da ***GASOLINA COMUM*** de ***3,58%*** e do ***ETANOL*** de ***50,48%.***

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021.

SIGNATÁRIOS: REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3821FA7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA **– CNPJ:** 03.224.603/0001 - 65.

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro, de acordo com a tabela semanal da ANP, do período de 07/11/2021 a 13/11/2021 , reajustando a porcentagem da ***GASOLINA COMUM*** de ***3,58%*** e do ***ETANOL*** de ***30,85%.***

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021.

SIGNATÁRIOS: REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FF0E16E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, ESTOFAMENTO EM BANCOS, SOLDA E TORNO, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **LEANDRO DA SILVA 02874983608 -** CNPJ: **12.205.856/0001 – 82 -** REPRESENTANTE LEGAL: **LEANDRO DA SILVA -** RG: **MG – 10.278.509 SSP/MG -** CPF: **028.749.836 – 08 – VALOR TOTAL:** R$ 687.665,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). EMPRESA: **AUTO CENTER CARGA MÁXIMA LTDA – ME -** CNPJ: **13.424.732/0001 – 50 -** REPRESENTANTE LEGAL: **SEBASTIANA DA SILVA LOPES -** RG: **MG – 10.592.984 SSP/MG -** CPF: **035.052.316 – 90 – VALOR TOTAL:** R$ 340.250,00 (TREZENTOS E QUARENTA E MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DOS LICITANTES ACIMA CITADOS, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS FORNECEDORES QUE FRUÍREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OS QUAIS ESTARÃO OBRIGADOS A FORNECEREM OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SUPRACITADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:09997C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 173/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA 02874983608 - **CNPJ:** 12.205.856/0001 - 82.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro De Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, estofamento em bancos, solda e torno.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 687.665,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **126/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.**

SIGNATÁRIOS: LEANDRO DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6A7A072E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO CENTER CARGA MÁXIMA LTDA - ME - **CNPJ:** 13.424.732/0001 - 50.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro De Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, estofamento em bancos, solda e torno.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 340.250,00 (TREZENTOS E QUARENTA E MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **126/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.**

SIGNATÁRIOS: SEBASTIANA DA SILVA LOPES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:0B0267BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
PROCESSO 25/2021 PREGÃO ELETRONICO 14/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: Número do contrato 154/21 e valor estimado em R$18.515,00 .
Leia-se: Número do contrato 157/21 e valor estimado em R$24.150,00 .
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:329ACC76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº104 /2021
PREGÃO ELETRONICO: 72/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: AUTOPATOS CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE VWC 24.250 PLACA: HLF-3585 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 36.906,23 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos)

Dotação:
- 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

- 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 360;

VIGÊNCIA: 11/11/2021 até 11/11/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C9E54B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.884 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei nº 2.884 de 17 de novembro de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2021, Lei Municipal 2.813 de 30 de dezembro de 2020, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)	
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABITAÇÕES POPULARES)**
03.01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EMURB
03.01.01.15	URBANISMO
03.01.01.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
03.01.01.15.451.1007	OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS URBANAS
03.01.01.15.451.1007.5004	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	1284
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)	

Art. 3º. O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 da própria autarquia, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) discriminado por fonte de recursos:
Superávit financeiro:

FONTE DE RECURSOS: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercício Anteriores)
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé(MG), 17 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:25CE2458

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.883, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº2.883, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares em reforço às dotações do orçamento vigente até o limite de 5% (cinco por cento) do valor das despesas fixadas nos seus respectivos Orçamentos, para suprir dotações que se tornarem insuficientes, além do montante já autorizado no artigo 5º da Lei Municipal nº2813 de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para a compatibilização do PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas dispostas no artigo anterior, serão utilizados recursos, desde que não comprometidos, a saber:

I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
II. provenientes do excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

III. resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

§ 1º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º Aplica-se o mesmo limite de 5% (cinco por cento) expresso no caput deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;

II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;

III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021;

IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§ 6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de novembro de 2021

HEBER HAMILTN QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5D14EFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.885, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N° 2.885, de 17 de novembro de 2021

Altera a Lei Municipal n. 1.756 de 30 de outubro de 2006 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

CAPÍTULO I

DA POLITICA MUNICIPAL DE DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Para efeito dessa Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I – *acessibilidade*: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – *tecnologia assistiva ou ajuda técnica*: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

III – *barreiras*: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, inclusive barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
IV – *comunicação*: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

V – *adaptações razoáveis*: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VI – *elemento de urbanização*: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VII – *pessoa com mobilidade reduzida*: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

VIII – *moradia para a vida independente da pessoa com deficiência*: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

IX – *atendente pessoal*: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à

pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

X – *profissional de apoio escolar*: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XI – *acompanhante*: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

CAPÍTULO II

DA IGUALDADE E
DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Art. 3º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Art. 4º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.
Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no***caput***deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.
Art. 5º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.
CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEÇÃO 1ª

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF é um órgão de direitos, colegiado, normativo, com função deliberativa, controladora e fiscalizadora, de caráter permanente, composto paritariamente por representantes do Poder Público, Sociedade Civil, vinculado à Secretaria- Executiva dos Conselhos , órgão preposto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possui como finalidade assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência.;

§ 2º - Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – elaborar planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão da pessoa com deficiência, inclusive sobre a acessibilidade de locomoção no Plano Diretor do Município;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, incluindo propor medidas a fim de apurar as violações de direitos da pessoa com deficiência;

VII – Cadastrar Programas, Projetos e Serviços de atendimento à Pessoa com Deficiência no âmbito do município de Guaxupé;

VIII propor e incentivar a realização de campanhas, eventos, capacitações e conferências que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, inclusive com acesso a conteúdos existente como materiais em Braille, Libras e Sensorial;

IX – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos Programas, Projetos e Serviços da Política Municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

X – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da Entidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência.

XI – avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XII – elaborar o seu Regimento Interno e suas alterações, quando necessário.
SEÇÃO 2ª

DA ESTRUTURA

Art. 8° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – Membros representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Pessoa com Deficiência;
Representantes de Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência;
Representantes de Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência;
Representante de Instituição de Educação à Pessoa com Deficiência;
Representante da OAB .

II – Membros representantes do Poder Executivo:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

§ 1º - Constituir-se-á foro próprio a reunião plenária especialmente convocada e coordenada pela Sociedade Civil, para a escolha de sua representação;

§ 2º - A escolha dos representantes da Pessoa com deficiência se dará em Assembleia, organizada pelas Instituições, especificamente convocada para esta finalidade;

§ 3º - A escolha dos representantes membros governamentais, ficará por livre escolha do Chefe do Executivo, ou a quem, assim, ele determinar;

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

§ 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidido por um de seus membros titulares, eleito por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução por igual período;

§ 2° - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, serão nomeados por portaria do Executivo Municipal.

SEÇÃO 3º

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno, observadas as seguintes normas:

I – o plenário é órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão públicas e realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinária, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

III – em casos de situações de emergências, pandemias em que o agrupamento social cause danos à saúde, as sessões plenárias serão realizadas por meios eletrônicos, dentro da possibilidade tecnológica dos próprios conselheiros;

IV – as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão consubstanciadas em Resoluções e publicadas na imprensa local.

Art. 11. A Secretaria –Executiva dos Conselhos, a qual o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência se encontra vinculado, prestará todo apoio técnico/operacional necessário ao seu funcionamento.

Art. 12. As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá recorrer a pessoas e entidades de notória especialização para prestar-lhe assessoria.

Art. 14. Poderão ser criadas Comissões auxiliares, constituídas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e representantes de instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 15. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas e precedidas de ampla divulgação, com acesso assegurado ao público.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 16. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal 2.696 de 29 de agosto de 2019, tem por objeto o financiamento de ações voltadas à área de proteção à pessoa com deficiência, visando:

I - o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade;

II - a integração das ações dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando a prevenção das deficiências, a eliminação de suas múltiplas causas e a inclusão social;

III – o desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa com deficiência;

IV - garantia da efetividade dos programas de prevenção, atendimento especializado e de inclusão social.

Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído das seguintes receitas:

I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II - recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebradoscominstituições nacionais ou internacionais, para execução da políticamunicipaldedireitosdapessoacomdeficiência;

III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;

IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação dedireitosdapessoacomdeficiência;

V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para oFundo;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 18. Compete ao Fundo:

I - gerir os recursos orçamentários e financeiros, do Município, colocados à disposição do Fundo ou a ele transferidos pelo Estado ou União, em benefício da pessoa com deficiência;

II - destinar os recursos a serem aplicados em benefício da pessoa com deficiência, de acordo com as resoluções do Conselho, com a devida autorização legislativa.

Parágrafo Único. Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele repassados, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro instituídas pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e demais regulamentação específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A escolha dos membros a que alude o artigo 8º deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 20. A alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Lei Municipal nº 1.756, de 30 de Outubro de 2006.

Guaxupé, 17 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:59BAC282

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.886 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.886 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre A DISPONIBILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os parques infantis (playgrounds) instalados em estabelecimentos de ensino, praças e áreas de lazer públicas municipais de Guaxupé, deverão disponibilizar brinquedos adaptados e identificados ao uso de crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único - A disponibilização de brinquedos adaptados nos espaços públicos já existentes poderá ser feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Art. 2º. Nos locais a que se refere o art. 1°, caput, desta Lei poderão ser afixadas placas com o objetivo de identificar a disponibilidade de referidos brinquedos adaptados.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, e ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º. A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E5058A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 originado da Inexigibilidade 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$309.000,00. Fundamento legal: Artigos 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 12/11/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8909246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 21/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 21/2021
De 22 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a função de Coordenador Administrativo para o Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, e lei Municipal de nº 2676/2019;
Considerando a Resolução do CONANDA Nº170 de 10 de Dezembro de 2014, capitulo III que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar;
Considerando
Considerando a resolução do em plenária extraordinária no dia 22 de outubro de 2021, registrado em Ata de nº 20;

Resolve:
Art 1º Estabelecer a função de Coordenador Administrativo, que deverá ser escolhido entre o colegiado do Conselho Tutelar
Art. 2º A Conselheira titular, em questão, deverá retornar imediatamente às atividades presenciais, sob pena de ter seu contrato de trabalho de nº 026/2021 rescindido.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé (MG), 22 de Outubro de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3BDC10BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 20/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 20/2021
De 22 de Outubro de 2021

Dispõe sobre convocação de membro suplente para Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, e lei Municipal de nº 2676/2019;
Considerando o Edital 2021/001/CMDCA que dispõe sobre o processo de escolha de membros suplentes para compor o quadro de conselheiros tutelares;

Considerando o resultado das eleições realizadas dia 01 de Agosto de 2021, conforme cronograma;
Considerando a resolução em plenária extraordinária no dia 22 de outubro de 2021, registrado em Ata de nº 20;

Resolve:
Art 1º Indeferir o pedido de afastamento da conselheira tutelar suplente, Sra. Flávia Chueire Barbosa, convocada para substituir o período de férias conselheiros titulares.
Art. 2º A Conselheira titular, em questão, deverá retornar imediatamente às atividades presenciais, sob pena de ter seu contrato de trabalho de nº 026/2021 rescindido.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé (MG), 22 de Outubro de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:97AE4ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 41/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 41/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor Municipal I	27º	Adelaine da Silva Conceicao
Eletricista I	7º	Fabio Fava

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:36A3CB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 182/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 128/2021, firmado com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aprimorar o Projeto de Reestruturação Administrativa do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 41.000,00.**

Guaxupé, **10/11/2021**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7B4EF866

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 452/2021

PORTARIA Nº 452/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento em: Lei Municipal nº 742/77; Lei Complementar nº 152/2015, em seu art. 2º; e na Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, II,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ADRIANO VITOR BATISTA,** matrícula n° 35389, do cargo de Eletricista I**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/11/2021.

Guaxupé, 16 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73F246DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 454/2021

PORTARIA Nº 454/2021

Nomeia GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA para a função gratificada de Supervisor de Turno

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** para o período de **01.12.2021 a 31/12/2021,** o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 35.249,** para a função gratificada de "Supervisão de Turno" de caráter interino durante as férias do titular João Paulo Torquato Barroso, matrícula 35.255, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CC9F4A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 108/2021, firmado com a(s) empresa(s): BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; MSR MEDICAMENTOS ESPECIAIS**. Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, em cumprimento de mandatos judiciais em desfavor do Município de Guaxupé, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: R$ **105.154,40**

Guaxupé/MG, 19/11/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretáris Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BA72A6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Guaxupé/MG informa a reabertura do Processo de Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Pregão eletrônico n.º 001/2021, Processo n.º 168/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículo para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020, 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020 e Resolução SES/MG nº 6930/2019, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos: Início do recebimento das propostas e documentos de habilitação: às 16h00 do dia 19 de novembro de 2021. Fim do recebimento das propostas e documentos de habilitação: às 08h30 do dia 02 de dezembro de 2021. Abertura e Julgamento das propostas: dia 02 de dezembro de 2021, logo após o fim do recebimento das propostas e documentos de habilitação. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 02 de dezembro de 2021. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também nos sites: www.guaxupe.mg.gov.br e www.bllcompras.org.br, onde o Edital poderá ser baixado. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 18 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EA4C0F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.481 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.481 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente ocorrida

por meio da Deliberação do Comitê Estadual de Enfretamento n. 190/2021 publicada no dia 05/11/2021.

CONSIDERANDO que tanto a MacroSul quanto à Microrregional de Saúde da qual o Município de Guaxupé faz parte encontram-se na onda Verde do Programa Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1° Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Verde do Programa Minas Consciente.

Art. 2° Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente sem restrição de horários.

Art. 3° Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial sem restrição de horário, sendo obrigatório o uso de máscara para a circulação de pessoas dentro do estabelecimento.
§1º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§2º. Bares e lanchonetes que possuem entretenimento devem seguir as mesmas diretrizes e limitadores existentes para eventos.
§3º. Serviços de entretenimento simplificados, como voz e violão e congêneres, não são enquadrados como eventos.
§4º. Para acesso aos eventos devem ser observados os seguintes critérios:
-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso, bem como acesso com hora marcada;
-Distanciamento mínimo de 1,0 metro: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
§5º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de, no mínimo, 1,0 metro entre uma e outra.

Art. 4º Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da Administração Pública Municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

Art. 5° Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Mediante autorização prévia, ficam autorizados campeonatos e torneios privados seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§2º. A comissão organizadora dos eventos de que trata do §1º será responsável pelo controle de acesso das pessoas ao local das atividades esportivas, bem como do cumprimento dos protocolos sanitários.

§3º. Todos os campeonatos de responsabilidade do Poder Público Municipal retornarão no ano de 2022.
§4º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 6º Os eventos deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência para análise dos laudos de segurança específicos para cada um.

§1º. O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):
I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;
§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 6º:
I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 9º O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com disponibilização de álcool em gel, demarcações nas filas internas e externas com distanciamento mínimo de 1,00 metro entre uma pessoa e outra, bem como o uso obrigatório de máscaras.

Art. 10 Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 11 Fica mantida a permissão de transporte escolar por meio de empresas particulares desde que válida a licença e vistorias municipal e observando os seguintes protocolos:
Uso obrigatório de máscaras durante o trajeto pelo motorista, monitores e alunos sendo obrigatório o uso de EPI´s pelos monitores e motoristas;
Os motoristas deverão obrigatoriamente realizar a desinfecção interna dos veículos após cada viagem, higienizar volantes, manopla do câmbio e do freio do estacionamento, além dos demais pontos de contato dos operadores pelo menos duas vezes ao dia ao final de cada viagem ou sempre que necessário fazendo fricção nestes componentes.
Acaso haja troca de motorista para o mesmo veículo, seguir todos os protocolos de desinfecção;
Higienizar todos os assentos e barras de apoio com álcool 70% após o uso;
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os alunos possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
Seguir o cronograma estabelecido pela escola nos horários de entrada e saída para evitar aglomerações que será disponibilizado pela escola e afixado em local visível;
Aferir a temperatura dos alunos antes da entrada no veículo;
Evitar o máximo possível que as crianças tenham contato com as superfícies do veículo;
Deixar todas as janelas de transporte abertas, quando possível;

Art. 12 O cumprimento do protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, 5ª Versão – Outubro de 2021 – Estado de Saúde de Minas Gerais nas escolas do município de Guaxupé serão de fiscalização obrigatória pelos agentes da Secretaria Municipal nos seguintes termos:
Suspensão das aulas de uma turma. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido

contato com outras turmas: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS NESTA SALA POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em um turno. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS DE TODO O TURNO ESCOLAR POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em uma escola. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de turmas e turnos diferentes. A ESCOLA DEVERÁ SUSPENDER TODAS AS AULAS PRESENCIAIS POR DUAS SEMANAS (14 DIAS).

Art. 13 É de responsabilidade do gestor escolar dar ciência à Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé quando do conhecimento de casos positivos ou suspeitos em trabalhadores ou alunos e quanto ao cumprimento do disposto no art. 12.

Art. 14 O não cumprimento do disposto no art. 12 sujeitará o(s) infrator(es) as penalidades dispostas nos artigos 6º e 7º deste Decreto.

Art. 15 O Município de Guaxupé, excepcionalmente, poderá fazer uso de propaganda volante para fins de orientação dos protocolos sanitários, inclusive em horários diferenciados daqueles permitidos em lei municipal para as propagandas comerciais.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com vigência por prazo indeterminado ou até que haja alteração no protocolo Minas Consciente.

Guaxupé, 18 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:89BCC5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 188/2021, originado da realização da Inexigibilidade nº 034/2021, firmado com a empresa **GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços audiovisuais de exibição cinematográfica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 36.800,00.**

Guaxupé, **12/11/2021**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6EA3F380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP n. 027/2021. O Município de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA REVOGADO o Pregão Presencial n. 027/2021, cujo objeto, é o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de mídia visual, para confecção e impressão de adesivos, ploters, banners, faixas, crachás, placas diversas e outdoors, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:53F42102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2021. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 031/2021, para contratação de empresa especializada em realização de eventos, para realização e produção do "Festival de Natal 2021", a ser realizado entre os dias 16 e 23 de dezembro de 2021, no Palco da Praça Santa Cruz, nesta cidade de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 02/12/2021 às 08h30min. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:86F75E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

Origem: Pregão Eletrônico 033/2021
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 905850/2020/MDR/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.
Vencedor 1: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92
Valor Total: R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 18 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3FC98323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE

CONTRATO Nº 170/2021 - PROCESSO 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021 - Processo 119/2021, Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nos consultórios municipais da atenção primária. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X D e D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIREILI CNPJ 11.372.104/0001-43,.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:30D4D631

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021 - PROCESSO 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021 - Processo 119/2021, Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nos consultórios municipais da atenção primária. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 01.246.325/0001-11.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:103956A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 - PROCESSO 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 - Processo 119/2021, Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nos consultórios municipais da atenção primária. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:E155CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021 - PROCESSO 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021 - Processo 119/2021, Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nos consultórios municipais da atenção primária. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DENTAL OPEN- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:98F71DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021 - PROCESSO 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021 - Processo 119/2021, Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nos consultórios municipais da atenção primária. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DIPROM FARMA - (DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA) CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4ACBF610

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021 - PROCESSO 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021 - Processo 119/2021, Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nos consultórios municipais da atenção primária. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 12.095.582/0001-16,.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:284CD74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021 - PROCESSO 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021 - Processo 119/2021, Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nos consultórios municipais da atenção primária. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BCB53F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021 - PROCESSO 131/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021 - Processo 131/2021, Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Aquisição de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino municipal de Iguatama/MG Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645, CNPJ sob o nº 40.943.925/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BF8F44F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021 - PROCESSO 126/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021 - Processo 126/2021, Pregão Eletrônico Nº 048/2021. Objeto aquisição de avental descartável (EPI), para serem utilizados pelos colaboradores da Secretaria Municipal De Educação Iguatama/MG para proteção pessoal contra o coronavírus. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Pizani Equipamentos De Segurança EIRELI, CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:35599E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021 - PROCESSO 129/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021 - Processo 129/2021, Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Objeto aquisição de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares e EPI, visando atender a demanda das secretarias de saúde e meio ambiente, identificando os servidores públicos municipais e proporcionando ao usuário segurança. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CARLOS HUMBERTO PRIMO CNPJ sob o nº 11.601.765/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:3B321FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 - PROCESSO 129/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 - Processo 129/2021, Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Objeto aquisição de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares e EPI, visando atender a demanda das secretarias de saúde e meio ambiente, identificando os servidores públicos municipais e proporcionando ao usuário segurança. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X UNIFORMES DIAS EIRELI-10.638.444/0001-00 - CNPJ sob o nº 10.638.444/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:C737692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 - PROCESSO 129/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 - Processo 129/2021, Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Objeto aquisição de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares e EPI, visando atender a demanda das secretarias de saúde e meio ambiente, identificando os servidores públicos municipais e proporcionando ao usuário segurança. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SCAPOLE MALHAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.677.098/0001-65,

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4EB8363F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021. PROCESSO Nº 149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 069/2021. Processo Nº 149/2021. O Município de Iguatama, torna publico contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas para a manutenção dos prédios das diversas Unidades De Saúde De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 19/11/2021 à partir das 17:00 horas até 03/12/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 03/12/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 18/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:0172C1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021. PROCESSO Nº 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 070/2021. Processo Nº 150/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de lixeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal De Meio Ambiente No Projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio Nº 821604/2015 FUNASA. Acolhimento das propostas 18/11/2021 à partir das 17:00 horas até 01/12/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 01/12/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 18/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:ADAF5BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021. PROCESSO Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 067/2021. Processo Nº 147/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares conforme resolução SES-MG nº 7.565, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos, na ação de política de atenção hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 19/11/2021 à partir das 17:00 horas até 02/12/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início

da sessão de disputa de preços dia 02/12/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 18/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:013A967D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021. PROCESSO Nº 146/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 066/2021. Processo Nº 146/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de fraldas descartáveis para fornecimento aos internos do Hospital São Francisco, crianças matriculadas na Creche Municipal e para assistidos pela Assistência Social De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 19/11/2021 à partir das 17:00 horas até 02/12/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 02/12/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
18/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:A9241BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 054/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 054/2021, visando a contratação de pacote de eletrocardiograma em comodato contendo: 01 (um) equipamentos de eletrocardiograma; 30 laudos/mês não acumulativos; central cardiológica 24 horas todos os dias do ano; atendimento ao cliente com equipe qualificada; atuação nacional; treinamento para utilização do equipamento; segunda opinião medica em tempo real; manutenção gratuita e calibração gratuita do equipamento objeto comodato, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 01 de dezembro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:48DB1D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 490, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial para revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é necessário revisar e aperfeiçoar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007;

Considerando que tanto a participação dos servidores é essencial para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, composto pelos seguintes membros:

Titulares:
Adailton Borges Amaro
Afonso Borges de Souza
Ana Paula Aparecida Vital
Marcus Vinícius Alves de Almeida
Silvace Dias de Ávila

Art. 2º A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, chefes de departamento e secretários municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos à revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E984D40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 170/2021, com a empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.956.244/0001-78**– do **Processo Licitatório Nº95/2021: CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021** - Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAR PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICA), COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG.**. Valor do contrato: **R$: 108.000,00 (cento e oito mil reais). Data da assinatura: 11.11.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Fichas 405 e 408 – Fontes 159 e 102 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Fichas 409 e 413 – Fontes

159 e 102 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7ED02796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 119/2021 Pregão Eletrônico 96/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de equipamentos (projetor digital – data show, tela e suporte para projetor) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara. Empresas vencedoras: LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP, item 01 valor total R$25.806,32; Luiz Carlos de Oliveira Junior, itens 02,03 valor total R$4.579,99; valor total geral R$30.386,31. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 18/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2984678A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 132/2021 Pregão Eletrônico 109/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas (andaime tubular, bomba elética para abastecimento de combustível, roçadeira frontal, máquina copiadora de chaves, escada extensiva) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/12/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 18/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4C6A81CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 129/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021 AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 129/2021 Pregão Eletrônico 106/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (BISTURI ELETRÔNICO) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/12/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 18/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:80A374E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 065/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 065/2021 – PROCESSO Nº 118/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Sebastião Marques Filho, s/n, bairro XV de Novembro na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. João Carlos Cardoso da Fonseca, portador do CPF nº 057.662.046-71, para atender o Sr. Leandro Gonçalves Paixão, documento CPF 049.317.736-13, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 18 de novembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E9585E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para o Município de Itanhandu.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2021, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao encerramento do exercício, elaboração dos inventários, elaboração do Relatório do controle interno e pareceres de aprovação de contas dos Fundos Municipais e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato próprio , observados a

segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos ePassivos.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos saldos com data-base de 2021.

§ 2º – Os órgãos e as entidades poderão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 31 de dezembro de 2021, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais a partir da apresentação dos saldos.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de2021.

§4º–Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§5º–Asdiferençasapuradas,deacordocomosprocedimentosprevistos nos §§ 3º e 4º , deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas.

Art.4º– As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhada se não pagas até 31 de dezembro de 2021 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos *insubsistentes*.

§ 2º – Em observância ao regime da competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2021.

§3º–Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Os órgãos e entidades devem apresentar as notas explicativas que devem integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela Contabilidade no âmbito da Prestação de Contas Consolidada do Município a ser apresentada ao TCEMG até o prazo descrito noAnexo.

Art. 6º - Compete à Contabilidade autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração direta, autárquica e fundacional e fundos municipais no mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela Contabilidade para fins de Consolidação não eximem os contadores dos órgãos e entidades da responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 7º – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2021 deverão ser assinados e arquivados até o término do exercício financeiro.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO
DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

30 de novembro de 2021 - último dia para que as Secretarias encaminhem os pedidos de licitação cujo os contratos estejam vencidos ou à vencer em 31/12/2021.

03 de dezembro de 2021 - último dia para emissão de novos empenhos de despesas;

10 de dezembro de 2021 - último dia para encaminhamento, pelas secretarias, ao Setor de Compras, das notas fiscais das despesas realizadas e das anulações das despesas não concretizadas ou super estimadas;

17 de dezembro de 2021 - último dia para que a Procuradoria Geral do Município encaminhe ao Departamento de Contabilidade a relação atualizada de precatórios;

17 de dezembro de 2021 - último dia para que a Secretaria de Obras e Divisão de Convênios encaminhe ao Departamento de Contabilidade o posicionamento das obras contempladas por meio de convênios ou recursos próprios, incluindo vigência do convênio, prorrogação e/ou obras já executadas inscritas em Restos a Pagar desde 2016;

17 de dezembro de 2021 - último dia para que o Setor de Licitações informe ao Departamento de Contabilidade a relação de contratos com prazo de vigência em 31 de dezembro de 2021, bem como a relação de contratos com vigência para 2022, com os respectivos saldos;

17 de dezembro de 2021 - último dia para que o Setor de Compras encaminhe ao Departamento de Contabilidade os cancelamentos dos pedidos feitos no decorrer do exercício e que não foram concretizados;

22 de dezembro de 2021 – último dia para que todas as secretarias encaminhem ao Setor de Compras os pedidos de estimativos de empenhos de despesas contínuas, dúvidas procurar o Setor;

31 de dezembro de 2021 - último dia para que o Departamento de Patrimônio e Planejamento encaminhe ao Departamento de Contabilidade a movimentação patrimonial referente ao exercício de 2021;

31 de dezembro de 2021 - último dia para que o Setor de Compras encaminhe ao Departamento de Contabilidade relatório referente a posição de estoques de 2021, evidenciando a quantidade, valor, saldo do exercício anterior e seguinte.

15 de janeiro de 2022 - último dia para que a Divisão de Tributos encaminhe ao Departamento de Contabilidade a inscrição da dívida ativa referente ao exercício de 2021, bem como a relação das baixas, cancelamentos, prescrições e a atualização da mesma.

04 de março de 2022 – último dia para que o Fundos Municipais envie seus pareceres de aprovação de contas anuais.

11 de março de 2022 - último dia para que e o Controle Interno envie seu relatório anual de prestação de contas.

Observações:

- O Setor de Compras/Licitações deverá solicitar, em tempo hábil, a todas as Secretarias, planilhas com a descrição completa e quantitativo de seus estoques, para elaboração do relatório que deverá ser enviado ao Departamento de Contabilidade até o dia 31 de dezembro de 2021.

- Para a emissão de novos empenhos ficam ressalvados os relativos a pessoal, encargos e amortização da dívida pública, bem como aqueles por conta da educação, saúde, recursos vinculados a convênios ou urgentes, desde que previamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

- As medidas acima visam, ainda, dar cumprimento aos preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Devido às atividades de encerramento do exercício, o atendimento ao público ficará suspenso no dia 30 de dezembro de 2021, sendo que este prazo poderá ser prorrogado a critério da gestão.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EEED76BF

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 016/2021, com data de 11/11/2021, tendo como objeto o Plano Diretor Georreferenciado do Município de Itanhandu, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho (Anexo I) e Proposta Técnica Comercial, os quais passam a integrar o Instrumento de contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição. Embasamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 072/2021** – Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), CNPJ 21.040.001/0001-30, Itajubá/MG, tendo como interveniente a Fundação de Pesquisa e Assessoramento a Indústria (FUPAI), CNPJ 18.025.536/0001-27, Itajubá/MG. Valor: R$ 479.328,00. Dotação: Ficha 211, fontes 100 e 200. Data: 12/11/2021. Vigência: 11/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A49832C2

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 024/2021, com data de 12/11/2021, tendo como objeto a contratação de artesão para prestação de serviços de confecção e montagem de decoração natalina no município de Itanhandu/MG. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 073/2021** – Maria Regina de Souza Alvarenga, CPF 569.036.266-20, Itanhandu/MG. Valor: R$ 15.000,00. Dotação: Ficha 607, fonte 100. Data: 12/11/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9D969427

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 004/2021 - Objeto: Execução de obra de reforma e melhoria, execução do projeto de SPDA, do ginásio poliesportivo municipal de Itanhandu, atendendo ao Contrato de Repasse nº 886774/2019 (1063479-68) - Ministério da Cidadania / Caixa Econômica Federal. Homologação: 09/11/2021. **Contrato n° 74/2021** - Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ 29.183.206/0001-86. Valor: R$ 346.120,43. Data: 16/11/2021. Vigência: 15/11/2022. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:67E94E52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - 4° Aditivo ao Contrato n° 88/2020 – Tomada de Preços 07/2020 - Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ 29.183.206/0001-86. Objeto: acréscimo de R$ 47.955,34, supressão de R$ 37.610,87 nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e prorrogação de vigência até 24/03/2022. Dotações do orçamento vigente. Data: 16/11/2021. Acesse o aditivo na íntegra através do site www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7FA1F6DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 088/2021 – Pregão Eletrônico 022/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Bokas Magazine Ltda, CNPJ 22.462.857/0001-66. Objeto: reajuste de preços dos itens 19, 29, 36 e 39. Data: 16/11/2021. Acesse os valores unitários através do site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BA8A661F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 54/2021 – Pregão Eletrônico 027/2021 – Partes: Município de Itanhandu e GMC Comércio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ 17.136.467/0001-66. Objeto: reajuste de preços ao item 76 - Margarina vegetal com sal - 500g, passando para R$ 5,53. Data: 16/11/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:16776300

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo a Ata n° 22/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda, CNPJ 08.377.090/0001-46. Objeto: reajuste de preços ao item 01 - Hipoclorito de cálcio, pó branco granulado, passando para R$ 19,98/Kg. Data: 16/11/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:025CCCA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos aditivos – Pregão Eletrônico 001/2021 – **3° Aditivo ao Ata n° 34/2021** - Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: reajuste de preços ao item 34 - Esponja de limpeza, lã de aço carbono passando para R$ 1,53. **1° Aditivo a Ata n° 32/2021 –** GMC Comércio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ 17.136.467/0001-66. Objeto: reajuste de preços aos itens 29, 33 e 83. Data dos aditivos: 16/11/2021. Acesse os preços unitários através do site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0F493280

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 28/2021 – Dispensa n° 10/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Patrícia Pereira Arquitetura & Restauro Ltda, CNPJ 40.763.447/0001-37. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2021 e alteração do prazo de entrega, passando para 150 dias. Data: 17/11/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BBF4457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 239/2021 - processo licitatório nº 239/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2021. Torna público que no dia 01/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 129/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de aluguel e montagem de gerador de energia, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e deslocamento, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 01/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55FA614C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 184/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

OBJETO: "Contratação de profissional de serralheria para produção e montagem de peças de caráter artesanal dos objetos natalinos para decoração das praças. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: JoseAugustoRibeiro2278351265
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 18 de novembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4C4082F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 059/2021, que tem como objeto "Aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, onde foram vencedoras as empresas, **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número **08.659.585/0001-68** no valor global de R$ 21.660,10 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos), **Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **02.178.409/0001-28**, com o valor global de R$ 1.883,60 (mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 18 de novembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9D8D7D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 182/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Adriana Maria Fernandes Terra - ME
VALOR TOTAL: R$ 21.660,10 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 18 de novembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B95E2316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 183/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda
VALOR TOTAL: R$ 1.883,60 (mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 18 de novembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9535F6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 115/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Genesis Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Eireli, Período de vigência: 12/11/2021 à 11/11/2022. Valor global em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação: 2.010.004 27.812.0312 1.006 4.4.90.52.00 ficha 565.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 18/11/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 117/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Mapa Industria e Comércio de Equipamentos Ltda, Período de vigência: 12/11/2021 à 11/11/2022. Valor global em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Dotação: 2.010.004 27.812.0312 1.006 4.4.90.52.00 ficha 565.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 18/11/2021**.**

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F0912C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI, Período de vigência: 09/11/2021 à 08/11/2022. Valor global: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Dotação: 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 18/11/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:EDFAC20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 01/12/2021 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 160/2021 - Pregão Eletrônico nº 30/2021.**"Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE INFOMÁTICA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3BAAB548

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 010/2021
Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: Conceição Aparecida Batista Martins Pinheiro e Amilton Carlos Pinheiro Cardoso.
Objeto: Indenização expropriatória de imóvel, registrado sob a matrícula nº 50.102, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, área 6 medindo 855,27 m² (oitocentos e cinquenta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados), situada à Rua Saturnino Antônio Silva, em Jequitibá/MG.
Valor Global: R$ 175.330,35 (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Jequitibá, 18 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1C6BB57F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 010/2021

Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: Rosilene Martins Batista.
Objeto: Indenização expropriatória de imóvel, registrado sob a matrícula nº 50.104, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, área 8 medindo 1.023,88 m² (um mil e vinte e três virgula oitenta e oito metros quadrados), situada à Rua Saturnino Antônio Silva, em Jequitibá/MG.
Valor Global: R$ 220.134,20 (duzentos e vinte mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Jequitibá, 18 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F384B392

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
XTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 010/2021
Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: Tarcísio Martins Batista e Dircilene Aparecida de Carvalho Batista
Objeto: Indenização expropriatória de imóvel, registrado sob a matrícula nº 50.103, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, área 7 medindo 1.197,38 m² (um mil cento e noventa e sete vírgula trinta e oito metros quadrados), situada à Rua Saturnino Antônio Silva, em Jequitibá/MG.
Valor Global: R$ 255.041,94 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Jequitibá, 18 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A0B876D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: C.E MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO SANITÁRIO) A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPAROS E NOVAS REDES PELO DAE. PROCESSO A SER REALIZADO POR PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ART 15 LF 8666/93, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:5E7295B4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: C.E MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) e (item 3/lote 3) no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) no valor total de R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO SANITÁRIO) A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPAROS E NOVAS REDES PELO DAE. PROCESSO A SER REALIZADO POR PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ART 15 LF 8666/93, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 10 de novembro de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8A5BD43B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, no período de 01/07/2021 a 30/09/2021 (3º trimestre).

João Monlevade, 18 de novembro de 2021.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:A0343672

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 087/2021- DE 01 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.”

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002375/2020.

DECRETA:
Art 1º- Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000054 Dotação 01006001.0103101012.139.33903600000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.139 - PAGAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS
Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 8.000,00
Ficha 0000077 Dotação 01007001.0113101012.142.31900400000
Órgão 01007 - ASS. DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS. DE COMUNICAÇAO E RELAÇOES PÚBLICAS
Função 01 - Legislativa
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.142 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 22.000,00

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ficha 0000015 Dotação 01001001.0103101022.148.33903200000
Órgão 01001 - PLENARIO
Unidade 001 - PLENARIO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA
Projeto 2.148 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 8.000,00
Ficha 0000019 Dotação 01002001.0103101011.030.44905100000
Órgão 01002 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Unidade 001 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 1.030 - INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 22.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:54C6FB52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 804/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG URBANIZA 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art.1° Nomear e constituir a Gerência do programa BDMG URBANIZA 2015"- encarregada de supervisionar e acompanhar a implantação do projeto financeiro pelos contratos BDMG n° 214.488/16.
Membros Titulares
- Samirane Vasconcelos Mendes Moroun - Engenheira Civil
- Geraldo Ângelo dos Santos - Técnico de Edificações
- Júlio Bruno Leite Júnior - Engenheiro Civil

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:37C012D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 103/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE."

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002375/2020.
DECRETA:

Art 1º- Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000030 Dotação 01006001.0103101011.031.44905200000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.900,00
Art 2°- Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os
seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais).

Ficha 0000045 Dotação 01006001.0103101012.135.33909200000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto 2.135 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.900,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E53154DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 113/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.”

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002375/2020.

DECRETA:
Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000062 Dotação 01006001.0112801012.141.33903900000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 128 - Formação do Recusos Humanos
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.141 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.000,00
Art 2º- Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ficha 0000019 Dotação 01002001.0103101011.030.44905100000
Órgão 01002 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Unidade 001 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 1.030 - INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de Setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6DD0C133

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 108/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

‘’RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertas as relações de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade- MG:

DATA CANCELAMENTO: 27/08/2021
FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000
EMPENHO: 0003632/2020 DATA: 27/05/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR: 187.811,46
Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 27 de agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:94B2E217

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 100/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

‘’RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertas a relação de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade- MG:

DATA CANCELAMENTO: 27/08/2021
FICHA: 0000254 DOTAÇÃO: 02010002.2781227011.020.44905100000
EMPENHO: 0004992/2020 DATA: 21/07/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME
VALOR: 14.007,87
FICHA: 0000350 DOTAÇÃO: 02012001.0618206012.103.44905100000
EMPENHO: 0006743/2020 DATA: 23/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 121,32
FICHA: 0000350 DOTAÇÃO: 02012001.0618206012.103.44905100000
EMPENHO: 0007133/2020 DATA: 29/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 101,10

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 02 de agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D5B58BD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 809/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Novembro de 2021, Adalton Virgílio Nascimento para o cargo comissionado de Chefe de Divisão(S -24)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BC808A62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 807/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Novembro de 2021, Letícia Aparecida Santos Santiago para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S- 13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2615C82D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 806/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Novembro de 2021, Yara Fátima Dias para o cargo comissionado de Chefe de Fiscalização (S-16);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C84535B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 805/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Novembro de 2021, Simone Heroína da Silva para o cargo comissionado de Chefe de Setor (S-18);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:24385001

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 802/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA FISIOTERAPEUTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 horas
semanais, conforme ordem de classificação a seguir, 7°.
● Karoline de Carvalho Jacques.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B707A2B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 813 /2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS, CONFORME O EDITAL LEI ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO - 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em
cumprimento às disposições do § 8º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão de
Seleção de Propostas, conforme o Edital Lei Aldir Blanc de Premiação - 01/2021
● Cidinéia Adriana dos Santos - Mat. 9508
● Denise de Fátima Reis - Mat. 9336
● Giovanni Paparelli - Mat. 9416
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E809414A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 812/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Novembro de 2021, Marlene Alves Carolino ‘para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S- 13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AE934FC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 811/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor o Conselho de alimentação Escolar (CAE).

Representantes do Poder Executivo:
● Josefa Vieira de Morais
● Maria de Fatima Silva Souza
Representantes dos Profissionais da Área da Educação:
● Titular: Maria Rosangela da Silva Correia
● Suplente:Maria Perpetua da Silva Catarino
● Titular:Bruna Grazielle Silva de Jesus Ramos
● Suplente:Lucia Aparecida da Silva
Representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:
● Titular: Grasiela Maria Lima
● Suplente:Eliane Romoalda da Silva
● Titular: Cristiane Raquel de Oliveira Barbalho
● Suplente: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Representantes da Sociedade Civil Organizada:
● Titular: Vitor Ferreira Pinto Coelho
● Suplente:Ana Elizabeth de Oliveira Santos
● Titular: Maria José de Barros Soares
● Suplente: Elias Gonçalves
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F4ACD6A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 810/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO PORTARIA 611

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais,
conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º RETIFICAR PORTARIA 611 DE 19 DE JULHO DE 2021.
Onde se lê;
Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Especial de Processo Seletivo 02/2021 para os cargos de Fiscais de Obras e de Posturas.
● Marco Antônio Penido Simas - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
● Aline Lima do Couto - Chefe de Setor de Fiscalização de Obras
● Washington Sartori - Fiscal de Posturas
Leia - se:
Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Especial de Processo Seletivo 02/2021
para os cargos de Fiscais de Obras e de Posturas.
● Marco Antônio Penido Simas - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
● Aline Lima do Couto - Chefe de Setor de Fiscalização de Obras
● Washington Sartori - Fiscal de Posturas
● Wellington Caetano da Silva
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10B8DDDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO Nº 71/2021

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO Nº 71/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE JOÃO MONLVEADE E O MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/ SETTRAN DE JOÃO MONLEVADE/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, no 4.143, Prédio Minas, 6o andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG – CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ/MF no 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo seu titular, Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues, portador do CPF N° 808.230.506-10 e Carteira de Identidade N° M - 3.959.159, Comandante-Geral, conforme delegação contida no inciso V, art. 1o do Decreto Estadual no 36.885 de 23 de maio de 1995, doravante denominada PMMG, e o Município de João Monlevade (MG), entidade de direito público, estabelecida na Rua Geraldo Miranda, no 337 - Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, 35.930-027, neste ato
representado pelo seu titular, Prefeito Sr. Laercio José Ribeiro, portador do CPF n.o 195.086.896-68 e Carteira de Identidade n.o 179239, doravante denominado Município, e a presente interveniente, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETTRAN, neste representada pela Autoridade Municipal de Trânsito, Sr. José Jayme Figueiredo Franco, portador da C.I. M737704 e do CPF no 390.667.896-20, resolvem modificar unilateralmente o Convênio nº 71/2021, conforme Processo nº 1250.01.0006700/2021-49, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Décima do Termo de Convênio nº71/2021 registrado e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 02 de outubro de 2021.
Parágrafo Único - a correta redação da CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA é a que segue:
Onde se lê:
As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias do MUNICIPIO, classificadas sob as dotações orçamentárias 15.451.26012.094 – 3.3.50.41.00000 – Ficha 405, recurso 1.57.00, orçamento anual 2021 e por aquelas que vierem substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes;
Leia-se:
As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias do MUNICIPIO, classificadas sob as dotações orçamentárias 15.451.26012.094 – 3.3.50.41.00000 – Ficha 390, recurso 1.57.00, orçamento anual 2021 e por aquelas que vierem substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A67E24EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Concorrência Nº. 02/2021.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM". Data de abertura: 22/12/2021 às 09:00h. Edital e anexos disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 18 de novembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CA130CAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº. 03/2021.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Concorrência Nº. 03/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA GERALDO MIRANDA E TRECHO DA RUA GOMES BATISTA, BAIRRO N.S. DA CONCEIÇÃO/ALVORADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE (CONTRATO DE REPASSE Nº 902325/2020/MDR/CAIXA) ". Data de abertura: 27/12/2021 às 09:00h. Edital e anexos disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 18 de novembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:64458092

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da **"Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Colaboração objetivando a organização, promoção e execução da ornamentação no período pré-natalino para o desenvolvimento das festividades do Natal Luz 2021, no Município de João MONLEVADE-MG",** nos termos da LEI Nº 13.019/2014.
Considerando que à Comissão de Seleção do chamamento, instituída pela Portaria Nº 774 de 04 de outubro de 2021 de 04 de outubro de 2021, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da ata de encerramento ao gabinete do Secretário, com a relação das organizações habilitadas, com as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação final e posterior publicação no Diário Oficial do Município de João Monlevade;
Considerando que o resultado final do processo de seleção, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, com indicação do nome do proponente , será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL (www.pmjm.mg.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:
Publicar a **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**:

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 08 horas, presentes Elisangela Bicalho Silva, Camila de Barros Oliveira, Thiago Henrique dos Santos respectivamente membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 357, de 01 março de 2021, retificada pela Portaria Municipal nº 774, de 04 de outubro de 2021, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº001/2021 reuniram para avaliação e classificação das propostas recebidas. Considerando os critérios de pontuação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado final apresentado a seguir, no formato de tabela, contendo, a relação dos projetos classificados e desclassificados, com as notas obtidas, em ordem decrescente, assim como a indicação dos seus proponentes. A presente Comissão constatou que houve apenas 01 (uma) Organização da Sociedade Civil que protocolou proposta para o pleito a qual também está selecionada para celebração da parceria, de acordo com a tabela abaixo:

PROPONENTE	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE – ACIMON	**7,00**	**CLASSIFICADA**	**SELECIONADA**

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Divulgação e Homologação da Seleção de Projetos, que após lida e de acordo por todos, foi assinada pelos membros da Comissão.

ELISANGELA BICALHO SILVA	***CAMILA DE BARROS OLIVEIRA***
Membro	Membro
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F3898FD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Concorrência Nº. 02/2021.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM". Data de abertura: 22/12/2021 às 09:00h. Edital e anexos disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 18 de novembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8719B054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia para obras de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Concorrência Pública: 001/2021
Contrato n.º: 245/2021
Valor do Contrato R$ 3.158.879,10 (três milhões cento e cinqüenta e oito, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 908397/2020

A empresa **Única Pavimentação Ltda,** proponente vencedora da tomada de preços 009/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**º 27.742.419/0001-75** com sede e administração à Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Distrito Industrial, Unaí/MG, CEP: 38.621-254 neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Matos Lepesqueur Brochado, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA-DF 21.815/D, portador do CPF n° 016.092.066-30.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 210(duzentos e dez) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Única Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **21 de Outubro de 2021** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **21 de Outubro de 2021.**

Atenciosamente,

DANIELA LORENA DE OLIVEIRA
Engenheira Civil - CREA 224.991/D

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:91E79B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias do município.

Onde se lê:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 27 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2021.

Ler-se-á:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 29 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 29 de novembro de 2021.

Ficam ratificadas as demais condições do pregão eletrônico nº 130/2021.

João Pinheiro, 18 de novembro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C6F5640D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

Onde se lê:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2021.

Ler-se-á:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2021.

Ficam ratificadas as demais condições do pregão eletrônico nº 129/2021.

João Pinheiro, 18 de novembro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8590426C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-01

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-01
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Q Quadra 70, s/nº, lote 155, b. Mansões Bittencourt, Santo Antônio do Descoberto/GO – CEP 72.906-055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.163/0001-64, neste ato representada pelo sr**. Rafael Felipe Silva**, inscrito no CPF sob o nº 004.392.191-40; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados **253** dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 01** - das regiões denominadas "*Fazendas Ricardo Piau, Reunidas, Boa Esperança, Gaspar Bahia, Vila das Almas, Robson, Sussuarana, Carvalho, Ana Paula, Toninho do Ouro, Zé Natal" à sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro–MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **220 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, os valores de:
4.1.1 - **R$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos) **por km rodado** e total de R$ 144.716,00 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 01.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 144.716,00** (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RF Transporte de Carga e Passageiro EIRELI
CNPJ nº 37.405.163/0001-64
RAFAEL FELIPE SILVA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-01.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BEC7A8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-02

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-02
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Viação Pinheirense Ltda-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Faz. Boa Esperança, nº 100, dist. Veredas, João Pinheiro/MG – CEP 38775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.107.540/0001-18, neste ato representada pelo sr. **José Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 897.582.936-72; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; nas seguintes linhas rodoviárias:
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 03** - das regiões denominadas *"Fazendas Modelo, Delci" para Escola de Veredas à sede do distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Mun. de Veredas - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **30 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **12 lugares;**

2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 04** - das regiões denominadas *"Fazendas do Zito, Wagner, Sérgio", Escola de Veredas à sede do distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **70,2 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares.**

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 11,40** (onze reais e quarenta centavos) **por km rodado**, total de R$ 86.526,00 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 03;**
4.1.2 - **R$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos) **por km rodado**, total de R$ 104.787,54 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 04.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 191.313,54** (cento e noventa e um mil e trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Viação Pinheirense LTDA-ME
CNPJ nº 07.107.540/0001-18

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-02.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:30E925D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-03

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-03
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **JE Transporte Escolar Ltda-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Vitalina Francisca Medeiros, nº 427, dist. Cana Brava, João Pinheiro/MG – CEP 38773-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.642.002/0001-59, neste ato representada pelo sr**. Edmar Aparecido da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 084.761.396-83; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na seguinte linha rodoviária:
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 05** - das regiões denominadas "*Fazendas Zé Doido, Vicente, Adalton, Aldeia, Rubens, Santo Expedito" à sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG. Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **115,8 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 4,10** (quatro reais e dez centavos) **por km rodado**, total de R$ 120.119,34 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 05.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 120.119,34** (cento e vinte mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 03 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JE Transporte Escolar LTDA-ME
CNPJ nº 09.642.002/0001-59
EDMAR APARECIDO DA SILVA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-03.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2F4E3AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-05

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-05
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Pedro Soares Pereira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Beira Rio, nº 19, dist. Veredas, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.472/0001-45, neste ato representada pelo sr**. Pedro Soares Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 617.946.866-49; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 08** - das regiões denominadas *"Fazendas Café, São José da Serra e Viveiro" à sede do distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Mun. de Veredas – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **72,2 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 5,44** (cinco reais e quarenta e quatro centavos) **por km rodado**, total de R$ 99.370,30 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 08.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 99.370,30** (noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PEDRO SOARES PEREIRA
Pedro Soares Pereira-ME
CNPJ nº 10.436.472/0001-45

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-05.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4FFC4992

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-06

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-06
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Antônio da Costa CPF 55831982653-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Minas Gerais, nº 372, dist. Luizlândia do Oeste, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.040.030/0001-57, neste ato representada pelo sr**. Antônio da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 558.319.826-53; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 10** - das regiões denominadas *"Fazendas Boa Esperança, Ludmila, Malhada Bonita, Cebola, Araras e Marcinho" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/João Pinheiro/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **117,6 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares;**
2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 11** - das regiões denominadas *"Fazendas Nilton Cardoso, Dantas, Nilton Cardoso 2ª sede, Júlio, Boi Branco, Granja Amaral, Agnaldo e Incivi" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **197 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares;**
2.1.3 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 30** - das regiões denominadas *"Fazendas Roniclei, Bandeirante, Flovel, Incivi" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/JP/MG - CMEI Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **128 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 3,79** (três reais e setenta e nove centavos) **por km rodado**, total de R$ 112.763,11 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 10**;
4.1.2 - **R$ 3,20** (três reais e vinte centavos) **por km rodado**, total de R$ 159.491,20 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 11**;
4.1.3 - **R$ 4,10** (quatro reais e dez centavos) **por km rodado**, total de R$ 132.774,40 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 30**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 405.028,71** (quatrocentos e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e um centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 03 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Antônio da Costa CPF 55831982653-ME
CNPJ nº 02.040.030/0001-57
ANTÔNIO DA COSTA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-06.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A9ECED89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº
18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500- 000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 010/2021 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados às secretarias de Planejamento, Saúde e Gabinete do Executivo para veículos da frota municipal que trafegam sentido Uberlândia, Uberaba e estado de São Paulo.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Descrição	Vr Unitário	Vr c/ reajuste
1	Litro	Gasolina Comum	R$ 6,47	R$ 6,67
2	Litro	Álcool etílico hidratado	R$ 5,09	R$ 5,09
3	Litro	Óleo Diesel comum	R$ 4,96	R$ 4,98
4	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 4,98	R$ 5,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:963822F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 269/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 269/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Agropecuária Boa Safra Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de inseticida e larvicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 118/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 131.736,00 (Cento e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 368 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 28/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3B74E5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021, abertura dia **02/12/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 18 de novembro de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3FC77CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-07

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-07
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda.**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Vicente de Paula Maciel, nº 391, b. Roosevelt Porto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.516.720/0001-32, neste ato representada pelo srta**. Érica Cristina Borges**, inscrita no CPF sob o nº 108.430.096-67; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 12** - das regiões denominadas *"Fazendas Capão Fechado, Canguçu" e região à sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG - Escola Mun. Edmundo Lourenço - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **62,8 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **12 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,26** (seis reais e vinte e seis centavos) **por km rodado**, total de R$ 99.461,38 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 12.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 99.461,38** (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº.

8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

B&C Serviços Florestais e Transporte LTDA
CNPJ nº 19.516.720/0001-32
ÉRICA CRISTINA BORGES

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-07.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C3FC34EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-09

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-09
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Jefferson Vargas Rodrigues 05213969640**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Maria Flores Pereira, nº 786, b. Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.343.134/0001-18, neste ato representada pelo sr**. Jefferson Vargas Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 052.139.696-40; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 19** - das regiões denominadas *"Fazendas JL, Zé Gatão, Hebert, Taboca ao PA Fruta Dantas/João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **101 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos) **por km rodado**, total de R$ 122.654,40 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 19.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 122.654,40** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Jefferson Vargas Rodrigues05213969640
JEFFERSON VARGAS RODRIGUES
CNPJ nº 43.343.134/0001-18

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-09.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:8AB19671

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-10

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-10
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal

637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Rosemar de Pádua 87189798668-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Marinho Noronha, nº 1270, b. Primavera, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.600/0001-70, neste ato representada pelo sr**. Rosemar de Pádua**, inscrito no CPF sob o nº 871.897.986-68; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 20** - das regiões denominadas *"Fazendas Zé do Dezinho, João Carreiro, Cachoeira, Sama, Curral de Terra, Pivô, Veredão e Abacaxi" ao PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende – retornando os alunos aos locais de origem;* num total estimado (ida e volta) em **158,8 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 3,14** (três reais e catorze centavos) **por km rodado**, total de R$ 126.153,89 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 20.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$** 126.153,89 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Rosemar de Pádua 87189798668-ME
ROSEMAR DE PÁDUA
CNPJ nº 26.830.600/0001-70

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-10.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:EA587205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-12

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Ana Cristina Barros Oliveira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Salvador Dias, nº 300, sala 02, b. União, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.363.343/0001-60, neste ato representada pela sra**. Ana Cristina Barros Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 086.593.676-50; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 27** - das regiões denominadas *"Fazendas Manga, Assentamento Segredo, Paraíso" à sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **175 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 3,16** (três reais e dezesseis centavos) **por km rodado**, total de R$ 139.909,00 – relativos à **linha de transporte escolar nº 27**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 139.909,00** (cento e trinta e nove mil e novecentos e nove reais).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ana Cristina Barros Oliveira-ME
ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA
CNPJ nº 42.363.343/0001-60

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-12.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9834E2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-14

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-14
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Ueslei José de Araújo Moura 01246247666**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Ezequiel Lourenço de Lima, nº 47, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.590.787/0001-00, neste ato representada pelo sr**. Ueslei José de Araújo Moura**, inscrito no CPF sob o nº 012.462.476-66; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 29** - das regiões denominadas *"Fazendas José Geraldo, Predial, Dr. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Sapé" ao PA Fruta Dantas/João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **183,6 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 2,92** (dois reais e noventa e dois centavos) **por km rodado**, total de R$ 135.636,33 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 29.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês

trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 135.636,33** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ueslei José de Araújo Moura 01246247666
CNPJ nº 43.590.787/0001-00
UESLEI JOSÉ DE ARAÚJO MOURA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-14.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4D606DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-13

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-13
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Mendes Tur Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua José Carneiro de Melo, nº 1100, b. Santa Cruz, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.983/0001-86, neste ato representada pelo sr**. Baltazar Mendes da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 196.852.206-97; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 28** - das regiões denominadas *"Fazendas Bananal, Saco do Luciano, Parque das Andorinhas" (períodos matutinos e vespertinos) à vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Mun. Joaquim L. de Paula e Escola Est. João Guimarães Rosa - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **81,2 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) **por km rodado**, total de R$ 114.016,98 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 28.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 114.016,98** (cento e catorze mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Mendes Tur LTDA
CNPJ nº 32.040.983/0001-86
BALTAZAR MENDES DA CUNHA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-13.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DF097264

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-15

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-15
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Nego Laura, nº 510, b. Jardim Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.851/0001-94, neste ato representada pelo sr**. Alaíde Ferreira Neves Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 049.440.941-08; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 31** - das regiões denominadas *"Fazendas Circo do Meio, Jocimar, Éder" às sedes dos distritos de Santa Luzia e Olhos D'Água do Oeste / João Pinheiro/MG - Esc. Mun. Frei Dionísio II - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **98 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **40 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 4,10** (quatro reais e dez centavos) **por km rodado**, total de R$ 101.655,40 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 31**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 101.655,40** (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 03 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108
CNPJ nº 43.694.851/0001-94
ALAÍDE FERREIRA NEVES JÚNIOR

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-15.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:76BCD9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-16

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-16
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Renata Raimunda Evangelista 08245697680**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na av. Maria Raimunda Evangelista, nº 623, b. Porto, Brasilândia de Minas/MG – CEP 38779-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.319.281/0001-07, neste ato representada pela sra**. Renata Raimunda Evangelista**, inscrita no CPF sob o nº 082.456.976-80; cujas propostas foram classificadas no

certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 33** - das regiões denominadas *"Fazendas Gê Porto, Tronco, Bocaina, Santo Expedito" ao PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **96,6 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 3,60** (três reais e sessenta centavos) **por km rodado**, total de R$ 87.983,28 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 33**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 87.983,28** (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Renata Raimunda Evangelista 08245697680
RENATA RAIMUNDA EVANGELISTA
CNPJ nº 33.319.281/0001-07

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-16.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C61021FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-17

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-17
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Éder da Costa Madureira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Celso Dornelas, nº 1971, b. Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.471.417/0001-11, neste ato representada pelo sr**. Éder da Costa Madureira**, inscrito no CPF sob o nº 062.617.596-85; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 34** - das regiões denominadas *"Fazendas Dr. Fernando, São Miguel, Assentamento Segredo, Manga" ao Assentamento Segredo / João Pinheiro/MG - Escola Mun. Astolfo Moreira – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **88 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) **por km rodado**, total de R$ 113.546,40 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 34**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 113.546,40** (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Éder da Costa Madureira-ME
ÉDER DA COSTA MADUREIRA
CNPJ nº 12.471.417/0001-11

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-17.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:8A96ACCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-18

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 09** - das regiões denominadas *"Fazendas Raimundo, Lírio, Lucap, Assentamento, Juvenal, Jeferson, Fazenda Vitória, Nossa Senhora Aparecida" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/JP/MG - C.M.E.I. Uvaldina M. Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **186 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos) **por km rodado**, total de R$ 247.054,50 - relativos à **linha de transporte escolar nº 09.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 247.054,50** (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e

reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
CNPJ nº 26.079.228/0001-02
GASPAR PACHECO DA SILVA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-18.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5D62BE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-20

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-20
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Ana Cristina Barros Oliveira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Salvador Dias, nº 300, sala 02, b. União, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.363.343/0001-60, neste ato representada pela sra**. Ana Cristina Barros Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 086.593.676-50; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 13** - das regiões denominadas *"Fazendas Povoado Malhadinha, Celso, Cabrito, Palmeiras, São João, Célio Gerais" à sede do distrito São Sebastião/João Pinheiro/MG - Escola Mun. Edmundo Lourenço - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **182 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **24 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 4,00** (quatro reais) **por km rodado**, total de R$ 184.184,00 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 13**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$** 184.184,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 08 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ana Cristina Barros Oliveira-ME
ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA
CNPJ nº 42.363.343/0001-60

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-20.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CE95F6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-21

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-21

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda.**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Vicente de Paula Maciel, nº 391, b. Roosevelt Porto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.516.720/0001-32, neste ato representada pelo srta**. Érica Cristina Borges**, inscrita no CPF sob o nº 108.430.096-67; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 21** - das regiões denominadas *"Fazendas Ponte Alta, Reunidas, Batalha, Destilaria Bevap" à sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Mun. Rui V. Cordeiro e Escola Est. Dr. José P. Pimenta - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **104 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **15 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 5,87** (cinco reais e oitenta e sete centavos) **por km rodado**, total de R$ 154.451,44 – relativos à **linha de transporte escolar nº 21.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 154.451,44** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 08 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

B&C Serviços Florestais e Transporte LTDA
ÉRICA CRISTINA BORGES
CNPJ nº 19.516.720/0001-32

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-21.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:207955CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-22

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-22
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Rosemar de Pádua 87189798668-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Marinho Noronha, nº 1270, b. Primavera, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.600/0001-70, neste ato representada pelo sr**. Rosemar de Pádua**, inscrito no CPF sob o nº 871.897.986-68; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos

para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 32** - das regiões denominadas *"Fazendas Adolfo Valinhas, Dilermando, Juca Valinhas, Santa Fé, Silas Martins, São João, Recanto Paraíso, São Basílio à Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Mun. Joaquim L. de Paula e Escola Est. João Guimarães Rosa – retornando os alunos aos locais de origem;* num total estimado (ida e volta) em **145,2 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,00** (seis reais) **por km rodado**, total de R$ 220.413,60 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 32**.
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 220.413,60** (duzentos e vinte mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 09 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Rosemar de Pádua 87189798668-ME
ROSEMAR DE PÁDUA
CNPJ nº 26.830.600/0001-70

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-22.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A15EAC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-23

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-23
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 253 dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 17** - das regiões denominadas *"Fazendas Água Boa (Mandacaru), Honório, Zé Santana, Cachoeirinha, Escola da Floresta, Córrego do Rodeio" à sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião S. de Melo e CMEI Eduardo T. da Silva – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **150 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 26** - das regiões denominadas *"Fazendas Buritis, Salva Terra, Aliança, Totõe Baixinho, Planac, Lajinha, Osvaldinho" à sede do distrito Cana Brava / J.Pinheiro/MG - Escola Est. Sebastião S.de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **151,6 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **40 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 4,18** (quatro reais e dezoito centavos) **por km rodado**, total de R$ 158.631,00 – relativos à **linha de transporte escolar nº 17**;
4.1.2 - **R$ 4,44** (quatro reais e quarenta e quatro centavos) **por km rodado**, total de R$ 170.295,31 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 26.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 328.926,31** (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 16 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
CNPJ nº 26.079.228/0001-02
GASPAR PACHECO DA SILVA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-23.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:34B58AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-24

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-24
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Q Quadra 70, s/nº, lote 155, b. Mansões Bittencourt, Santo Antônio do Descoberto/GO – CEP 72.906-055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.163/0001-64, neste ato representada pelo sr**. Rafael Felipe Silva**, inscrito no CPF sob o nº 004.392.191-40; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados **253** dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 25** - das regiões denominadas *"Fazendas Vicente, Ênio, Gilmar Carreiro, Heider, Bicho do Mato, Muquem, Cedro, Santa Quitéria", Escola de Cana Brava à sede do distrito Cana Brava/João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva - retornando os alunos aos locais de origem;* num total estimado (ida e volta) em **179,4 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **40 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, os valores de:
4.1.1 - **R$ 4,00** (quatro reais) **por km rodado** e total de R$ 181.552,80 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 25.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 181.552,80** (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 18 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RF Transporte de Carga e Passageiro EIRELI
CNPJ nº 37.405.163/0001-64
RAFAEL FELIPE SILVA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-24.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:39725598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 082/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 082/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR) PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura: 03/12/2021 às 8:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 18/11/2021

JOSÉ GABRIEL ELIAS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E590D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAÕ INEX 060-2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09,** no valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA PADRE ALESSANDRO CAMPOS A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA DA PRATA ÀS 21:00 HORAS NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No valor total de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Conforme Processo nº279/2021, Inexigibilidade de Licitação nº060/2021.

Lagoa da Prata,18 de novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EBA508B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEX Nº060-2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09,** no valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA PADRE ALESSANDRO CAMPOS A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA DA PRATA ÀS 21:00 HORAS NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No valor total de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Conforme Processo nº279/2021, Inexigibilidade de Licitação nº060/2021.

Lagoa da Prata,18 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0D813C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 17/2021 REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO SOL NASCENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 17/2021,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO.**

Empresas **HABILITADAS para este certame:**

AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME,
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME,
SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Empresa **INABILITADA para este certame:**

LBD ENGENHARIA EIRELI

A CPL abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos e transcurso do prazo, marcará data para proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **HABILITADAS**.

CPL,
18/11/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9C7850A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº58/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº58/2021.** O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de Licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto ao ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62, visando o pagamento ECAD (direitos autorais) referente aos shows a serem realizados no mês de dezembro de 2021, na Praça de Eventos. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 16.529,85 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Processo 277/2021, Inexigibilidade de Licitação 58/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1A210624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 58/2021.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de Licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto ao ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62, visando o pagamento ECAD (direitos autorais) referente aos shows a serem realizados no mês de dezembro de 2021, na Praça de Eventos. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 16.529,85 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Processo 277/2021, Inexigibilidade de Licitação 58/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:7EB5E786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG - **5° ADITIVO ao CTR 007/2021**- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 01 (Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)) **Proc. 006/2021-PP 002/2021**- Contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG. Onde o Valor unitário era **R$ 113,90 (**cento e treze reais e noventa centavos**)** passa a ser **R$ 119,90** (cento e dezenove reais e noventa centavos). Contratada: EVANDRO NERES DA SILVA 04167025620 CNPJ 17.119.597/0001-90.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS 004/2021. Tendo decorrido os prazos recursais da fase de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitações, convoca os interessados para a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS do referido processo. Horário/Data: 09:00:00 de Terça-feira, 23 de novembro de 2021. Resultado disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239 ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL.

Lagoa dos Patos/MG, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3375BFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 080/2021

Rerratificação da homologação do Pregão Eletrônico RP 080/2021, Processo Licitatório 135/2021 às seguintes empresas: Organizações MSL Comercio e Industria de Materiais Eletricos LTDA, CNPJ: 07.062.925/0001-06, valor: R$ 87.449,75; C. E. Macedo - Comercio de Materiais Hidraulicos - Eireli, CNPJ: 07.965.552/0001-83, valor: R$ 217.870,00; Julio Antonio Filho, CNPJ: 00.150.489/0001-88, valor: R$ 296.344,44; Distribuidora Multipla Ltda - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, valor: R$ 1.066.276,80; D.P.R Comercio e Servicos Eireli, cnpj: 07.106.755/0001-14, valor: R$ 1.717.597,46. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de construção (materiais sanitários) para atendimento da lei ordinária de Lagoa Santa - MG, nº 4.368, de 20 de setembro de 2019 e para manutenções diversas de prédios públicos no município de Lagoa Santa/MG.

Em 18 de novembro de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CB500579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 078/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 078/2021, Processo licitatório 133/2021 às seguintes empresas: PH DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ: 18.053.816/0001-49, Valor: R$ **196.000,00.**Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais através de caminhão com equipamento hidrojato (hidrojato e auto vácuo).

Em 18 de novembro de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:B793F280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 102/2021, no dia 06/12/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de um 01 (um) veículo tipo pick-up zero km, através do convênio de saída nº 1491000119/2021/SEGOV/PADEM entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de estado de governo, e o município de Lagoa Santa, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C67E8790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

Resultado de Julgamento de Proposta Comercial - Concorrência Pública 006/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de: pavimentação Rua Espírito Santo, bairro Joá (entre Rua Argentina e Av. Brasil), oriundos da emenda parlamentar nº 69313 e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60. Valor global R$ 275.607,72 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos). A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 18/11/2021

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EE907E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 94/2021

Torna público Errata do Pregão Eletrônico RP 94/2021. Objeto: Registro de preço de solução de tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada para que alunos possam acessar as plataformas educacionais digitais definidas pela gestão da rede municipal de ensino do município de Lagoa Santa-MG. A Errata estará disponível na íntegra nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C0C8C30

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI -** CNPJ: **34.216.708/0001-04 -** ARP nº 028/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 16290/2021**.** Em 18/11/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:99611FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.235, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa membros à Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI Municipal, instituída pelo Decreto nº. 2.510, de 05 de junho de 2013, revoga a Portaria nº. 1.005, de 09 de maio de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.510, de 05 de junho de 2013, que institui e regulamenta a Comissão Permanente - Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, da seguinte forma:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nila Alves de Rezende - Secretária Municipal de Educação;
Suplente: Silvana Mara P. de Paula Afonso - Coordenadora dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA.

Titular: Lúcia Maria Silva Gonçalves - Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Suplente: Janair Cândida Cassiano - Coordenadora Núcleo de Alfabetização e Letramento e Educação Infantil.

Titular: Flávia Gonçalves Ildefonso Costa - Coordenadora de Educação Inclusiva;
Suplente: Marina Marcolino Braga - Nutricionista.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gilson Urbano de Araújo - Secretário Municipal de Saúde;
Suplente: Ana Beatriz Assis Pereira - Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde.

Titular: Heloísa Helena Duarte Scorza - Referência Técnica da Odontologia;
Suplente: Lílian Aparecida Amorim Rodrigues - Referência Técnica da Imunização.

Titular: Renata de Fátima Silva Cordeiro - Referência Técnica da Promoção da Saúde;
Suplente: Jane Carla Silva Ferreira - Assistente Social.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Bem- Estar Social:

Titular: Renata Patrícia Ferreira - Assistente Social Departamento de Proteção Social Básica;
Suplente: Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães - Assessora Técnica.

Titular: Nínive Campos Castro - Chefe de Departamento de Fomento ao Turismo;
Suplente: ArnaldoFredericoCarvalho Marchesotti - Diretor Municipal de Turismo e Cultura.

Titular: Natália Chitarra Diniz Félix - Gerente de Setor de Lazer;
Suplente: Lucas Kennedy Fernandes – Gerente de Setor de Praças Esportivas.

Art. 2º A presente Comissão deverá eleger entre seus membros o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º Secretário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.510, de 05 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1.005, de 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:897A6BEB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 - RETIFICAÇÃO

Torna público a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2021, de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas de Nível Superior e Médio/Técnico, para composição das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF, Vigilância em Saúde, Melhor em Casa (SAD), Centro de Apoio Psicossocial e/ou Serviços substitutivos em Saúde Mental, com execução sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. As inscrições estarão abertas de 19/11/2021 a 07/12/2021. O edital na íntegra contendo as condições para participação, cargos e número de vagas estará disponível nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Lagoa Santa, 17/11/2021

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:77461863

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - ATA RP 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 018/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR** - CNPJ: 06.316.654/0001-05.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 01 e 03 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 16527/2021, nos termos do art. 65, II, "d" da LeiFederal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:41E4378D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 109/2020 – CREDENCIAMENTO 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ n° 00.360.305/0001-04.

Finalidade: reajuste de valor no período acumulado de outubro/2020 a setembro/2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - INPC – IBGE.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1DE854BE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 43° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 07/11/2021 a 13/11/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2C5ED499

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 077/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **MARA ELIZA VERTELO SANTOS** - CNPJ: 30.848.225/0001-63.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, na linha de mobiliário-padrão, a serem montados e instalados nos laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG

Vigência: 17/11/2021 a 16/11/2022.

Valor: R$ 156.998,10.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
906	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
982	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D4F53852

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 070/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 083/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **BEAGA HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: 10.478.755/0001-50; **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** – CNPJ: 27.509.080/0001-61; **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** – CNPJ: 36.327.075/0001-29; **LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA** – CNPJ: 34.682.052/0001-07 e **SM**

SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA – CNPJ: 06.176.619/0001-38.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual EPI'S e coletiva EPC'S, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.

Valor: R$ 230.586,40.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
228	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
852	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
869	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1C40AAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2021 - Processo Administrativo N° 199/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 098/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO JUDICIAL**.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 18 de novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:41799C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 DISPENSA N° 038/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Srº Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JOSÉ CARLOS SERVIÇOS LTDA representada pelo Srº José Carlos Alves Rezende, partes já qualificada no Processo Licitatório 128/2021, DISPENSA N° 038/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021, prorrogado até 10/02/2022 a contar de 10 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 10 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JOSÉ CARLOS ALVES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:98FF2D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Srº Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MERCADO NOVA OPÇÃO LTDA representada pelo Srº Wellinton Silva Morais, partes já qualificada no Processo Licitatório 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, distratam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Através do presente instrumento de distrato, revoga-se o Contrato decorrente da Ata de Registro nº 011/2021, sem ônus punitivo para o licitante nos termos do pedido e do parecer jurídico em anexo, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 11 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

WELLINTON SILVA MORAIS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:95C95D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Srº Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MERCADO NOVA OPÇÃO LTDA representada pelo Srº Wellinton Silva Morais, partes já qualificada no Processo Licitatório 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, distratam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Através do presente instrumento de distrato, revoga-se o Contrato decorrente da Ata de Registro nº 034/2021, sem ônus punitivo para o licitante nos termos do pedido e do parecer jurídico em anexo, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 11 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

WELLINTON SILVA MORAIS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C30376B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo Licitatório nº: 092/2021. Tomada de Preço nº: 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete hexagonal em estradas rurais do município de Leme do Prado/MG, em atendimento ao contrato de repasse nº 902660/2020/MDR/CAIXA. Empresa Contratada: Lécio Luiz Gomes Barroso 06833419604-ME, Contrato nº 103/2021, com valor global de R$ 482.949,89 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 18/11/2021 a 15/06/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BD22B02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo: 073/2021 -** Dispensa: **030/2021**– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação/treinamento dos professores da rede pública Municipal (séries iniciais e fundamental) para uso e manuseio de tecnologias em plataformas digitais para aulas remotas online. **Contratada**: Mentorhing - Soluções Empresariais SS Ltda, CNPJ sob o nº 08.930.826/0001-61. Contrato n°: 090/2021, com valor global R$: 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: 02/08/2021 a 01/10/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:96034782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo: 074/2021 -** Dispensa: **031/2021**– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria, abrangendo os aspectos técnicos da execução orçamentária, financeira, patrimonial da administração pública municipal, referente ao exercício financeiro de 2020 e propondo medida online. **Contratada**: Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica Ltda - ME, CNPJ sob o nº 27.057.007/0001-04. Contrato n°: 091/2021, com valor global R$: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: 06/08/2021 a 05/12/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:8D1BCEE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo: 081/2021 -** Dispensa: **032/2021**– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento ao Município de Leme do Prado/MG. **Contratada**: Data Consultoria LTDA, CNPJ sob o nº 28.757.137/0001-04. Contrato n°: 093/2021, com valor global R$: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:427D42EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 084/2021 - **Dispensa**: 033/2021– **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Benedita Amaral, 46 - CS, na Comunidade de Gouveia - Município de Leme do Prado/MG, para funcionamento da EJA (Educação de Jovens e Adultos). **Contratado**: Tassio Nunes da Conceição, inscrito no CPF 135.828.946-81, contrato n°: 096/2021, com valor global R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:AFBA0F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 087/2021 - **Dispensa**: 035/2021– **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Avenida São Geraldo, nº: 351, Bairro Gabriel Pereira – Leme do Prado/MG, para armazenamento dos arquivos da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Licitação e Contratos. **Contratado**: Jamilson Aparecido Figueiredo, CPF: 030.440.206-03, contrato n°: 097/2021, com valor global R$: 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:3FBC62D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 107/2021

Contrato nº 107/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Renato de Freitas Carmo.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0458ACF5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.094.890/0001-71
Endereço: Rua Tenente Fortunato, 81, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-038.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 32, 33, 34, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:75AB4AAB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CENTRO MÉDICO SAÚDE VIDA LTDA.
CNPJ: 36.728.571/0001-94
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto, 442, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8B6CA5CF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 108/2021

Contrato nº 108/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO MÉDICO SAÚDE VIDA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Matheus Chaves de Almeida.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E60B8CC8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
CNPJ: 35.615.589/0001-17
Endereço: Rua Barão de Cataguases, nº 384, Santa Helena, Juiz de Fora, CEP: 36.201-040.
Itens: 01, 02, 03, 14, 15,17, 19, 21, 34, 35, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:594D14A4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 109/2021

Contrato nº 109/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO DE CLÍNICA DE CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 14, 15,17, 19, 21, 34, 35, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2346B547

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.852.394/0001-62
Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 170, sala 108, Cataguases, MG, CEP: 36.770-116.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 27, 30, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os

valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C864EE54

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 110/2021

Contrato nº 110/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 27, 30, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A8343762

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
CNPJ: 05.922.996/0001-06
Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, 44-A, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.
Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32,33, 34, 35, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:01093F38

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 111/2021

Contrato nº 111/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32,33, 34, 35, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Alex Briceno Calle

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5E6ADBFF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

INSTITUTO DE OLHOS FERRAZ EIRELI ME.
CNPJ: 27.768.363/0001-28
Endereço: Rua José Peres, 46, térreo, sala 02, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 26, 27, 31, 32, 33, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4B9B47D9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 112/2021

Contrato nº 112/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO DE OLHOS FERRAZ EIRELI.ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 26, 27, 31, 32, 33, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Lívio de Oliveira Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6D21FD9B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

INSTITUTO DE OLHOS FERRAZ EIRELI ME.
CNPJ: 27.768.363/0001-28
Endereço: Rua José Peres, 46, térreo, sala 02, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2021 de ATÉ: R$ 357.748,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:583A9D0C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 113/2021

Contrato nº 113/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO DE OLHOS FERRAZ EIRELI.ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 012/2021, Inexigibilidade n.º 014/2021, Processo Licitatório n.º 042/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Lívio de Oliveira Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2CFB19C9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM

IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
CNPJ: 05.922.996/0001-06
Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, 44-A, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2021 de ATÉ: R$ 357.748,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1446A6E0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 114/2021

Contrato nº 114/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 012/2021, Inexigibilidade n.º 014/2021, Processo Licitatório n.º 042/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Arlex Briceno Calle

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B80E1078

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CENTRO MÉDICO SAÚDE VIDA LTDA.
CNPJ: 36.728.571/0001-94
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto, 442, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2021 de ATÉ: R$ 357.748,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FB19BBD3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 115/2021

Contrato nº 115/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICO SAÚDE E VIDA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 012/2021, Inexigibilidade n.º 014/2021, Processo Licitatório n.º 042/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Matheus Chaves de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E5C3746C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
CNPJ: 35.615.589/0001-17
Endereço: Rua Barão de Cataguases, nº 384, Santa Helena, Juiz de Fora, CEP: 36.201-040.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2021 de ATÉ: R$ 357.748,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F82B7C64

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 116/2021

Contrato nº 116/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Credenciamento nº 012/2021, Inexigibilidade n.º 014/2021, Processo Licitatório n.º 042/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:994BEEA7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021 – PRC Nº 048/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CISUM– Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI- ME.**, CNPJ nº 65.248.650/0001-04, com sede na Praça Zequinha Reis, 61, Fábrica, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-274, com o valor unitário de R$8,10 (oito reais e dez centavos), no valor total estimado de R$ 1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente a 180 (cento e oitenta) serviços de PPRA/PMSO.

Leopoldina - MG, aos 18 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0CA1D8AA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 117/2021

Contrato nº 117/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AML ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CISUM– Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$8,10 (oito reais e dez centavos), no valor total estimado de R$ 1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente a 180 (cento e oitenta) serviços de PPRA/PMSO, conforme proposta apresentada. .
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 Ficha 10.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Dispensa n.º 025/2021, Processo Licitatório n.º 048/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Beatriz Vieira de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:16F1E8D2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021 – PRC Nº 049/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CEAE– Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI- ME.**, CNPJ nº 65.248.650/0001-04, com sede na Praça Zequinha Reis, 61, Fábrica, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-274, com o valor unitário de R$8,10 (oito reais e dez centavos), no valor total estimado de R$ 1.652,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 204 (duzentos e quatro) serviços de PPRA/PMSO.

Leopoldina - MG, aos 18 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5A8BC04B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 118/2021

Contrato nº 118/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AML ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho aos funcionários do CEAE– Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$8,10 (oito reais e dez centavos), no valor total estimado de R$ 1.652,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 204 (duzentos e quatro) serviços de PPRA/PMSO, conforme proposta apresentada. .
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 – Ficha 29.
Vigência: 17/11/2022
Data da assinatura: 18/11/2021.
Dispensa n.º 026/2021, Processo Licitatório n.º 049/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Beatriz Vieira de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1143FB68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.946 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui novas diretrizes sobre a regulamentação à circulação de ônibus no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A regulamentação à circulação de ônibus no Município de Leopoldina coopera como um instrumento da política de mobilidade urbana e de desenvolvimento urbano, e tem como objeto uma maior interação entre o trânsito e o deslocamento de pessoas na cidade, permitindo acessibilidade e a facilidade, em distância, tempo e custo, bem como de alcançar, com autonomia, os destinos desejados na cidade.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:
I - Modalidade Intermunicipal visa ligar municípios vizinhos, ou vários municípios, em uma única linha.
II - Mobilidade Interestadual é modalidade de maior rodagem e mais abrangente, visando ligar um ou mais estados via malha rodoviária.
III – Mobilidade Distrital são linhas com atendimentos fora do perímetro urbano, quais sejam:
a) Leopoldina x Tebas;
b) Leopoldina x Abaiba;
c) Leopoldina x Ribeiro Junqueira;
d) Leopoldina x Piacatuba;
e) Leopoldina x Providência.

IV – Mobilidade Urbana tem como finalidade locomover pessoas entre bairros dentro do município, podendo interagir com outros meios de transporte.

V - Mobilidade Rural são linhas com atendimentos fora do perímetro urbano, para assegurar a mobilidade das pessoas moradoras em áreas rurais.

§1º Para efeito de que trata o inciso I será obrigatória a entrada e saída dos ônibus intermunicipais pelo Trevo da Rodovia (BR116) com a Rua José Peres, em sentido ao Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, sendo proibida sua circulação fora deste trajeto.
§2º Para efeito de que trata o inciso II será obrigatória a entrada e saída dos ônibus Interestaduais pelo Trevo da Rodovia (BR116) com a Rua José Peres, em sentido ao Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, sendo proibida sua circulação fora deste trajeto.
§3º Para efeito de que tratam as alíneas “b” e “e” do inciso III, será obrigatória a passagem dos ônibus distritais em sentido direto ao Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, sendo proibida sua circulação fora deste trajeto.
§4º As demais alíneas do inciso III, será obrigatória a entrada e saída dos ônibus distritais pelo Trevo da Rodovia (BR116) com a Rua José Peres, em sentido ao Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, sendo proibida sua circulação fora deste trajeto.
§5º O embarque e desembarque de todas as mobilidades tratadas no artigo 2º deste Decreto será obrigatoriamente, apenas, na Rodoviária Dr. Jairo Salgado Gama, sendo proibida qualquer parada durante este percurso.
§6º O embarque e desembarque de ônibus turístico será obrigatoriamente, apenas, no Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, em plataforma específica para o Turismo.
Art. 3º A política de mobilidade urbana está fundamentada nos seguintes princípios:
I - acessibilidade universal;
II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
V - transparência e participação social no planejamento, controle e avaliação da política de mobilidade urbana;
VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes meios e serviços; e
VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros.

Art. 4º Em caso de descumprimento deste Decreto será aplicada uma multa no valor de 1000 (mil) Unidade Fiscal Leopoldinense – UFL.

Parágrafo Único. Em caso de reincidência será aplicada multa 03 (três) vezes o valor de que trata o caput do artigo 4º.

Art.5º Os demais casos omissos por este Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AC77B5D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÕES CAMINHÕES CAÇAMBA 5M³ E CAMINHÕES CARROCERIA FIXA 4 TONELADAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, com autorização do Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, convoca aos interessados do ramo a participarem do processo de **CREDENCIAMENTO 004/2021**, **locações de caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas,** em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006 e Decreto Municipal 4.888/21, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 11:00 horas e 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, 18 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:EBA0BB3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2021, PRC 01976/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 0112/2021, PRC 01976/2021. **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 02/12/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de novembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:2FA18B2A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 084/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 084/2021
Processo Licitatório nº 01631/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para serem distribuídas as escolas e creches municipais assistidas pelo FNDE, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/**CNPJ:** 40.796.555/0001-06/**Valor Total:** R$ 16.400,00
- GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA/**CNPJ:** 11.251.668/0001-28/**Valor Total:** R$ 2.700,00
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total:** R$ 61.732,50
- THIAGO MONTEIRO DE CARVALHO 09089416684/**CNPJ:** 42.972.671/0001-64/**Valor Total:** R$12.105,00
- COMERCIAL PAES LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total:** R$ 15.480,00
Recursos: PNAE, PRÓPRIO
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:22/10/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:7AA3D220

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01631/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão nº 084/2021 - Processo Licitatório nº 01631/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para serem distribuídas as escolas e creches municipais assistidas pelo FNDE, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 244/2021- JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/**CNPJ:** 40.796.555/0001-06/**Valor Total:** R$ 16.400,00
- Contrato nº 245/2021- GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA/**CNPJ:** 11.251.668/0001-28/**Valor Total:** R$ 2.700,00
- Contrato nº 246/2021 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total:** R$ 61.732,50
- Contrato nº 247/2021- THIAGO MONTEIRO DE CARVALHO 09089416684/**CNPJ:** 42.972.671/0001-64/**Valor Total:** R$12.105,00
- Contrato nº 248/2021- COMERCIAL PAES LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total:** R$ 15.480,00
Recursos: PNAE, PRÓPRIO
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:03/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:6EB62F5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.945 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE N.º 23.553.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 132, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigável ou judicial o seguinte bem imóvel, de propriedade de ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ 19.527.639/0001-58, cujo croqui segue incluso a este fazendo parte integrante, descrita como assim se descreve:

"Uma área de terreno com 1.103,28 m, situado na Rua Lucas Augusto, s/nº, Bairro Centro, Leopoldina-MG, registrado junto ao CRI sob a matrícula de n.º 23.553, com 10,34 m de frente, 10,34 m de fundos, 106,70 m do lado direito e 106,70 m do lado esquerdo"

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no importe de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), em uma única parcela, no ato em que o mesmo transferir ao município de Leopoldina, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação: 02 10 01 12 365 0007 1.027 44 90 61 – Ficha 229 – FEB.30 – Destinação DR 119 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AF9CE22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS POR INDICAÇÃO MÉDICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira nomeada através da **Portaria Municipal n° 26 de 01 de setembro de 2021**, no uso de suas atribuições, prorroga o horário de recebimento dos envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação das empresas interessadas no **Processo Licitatório nº 118/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 47/2021, para as 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 de novembro de 2021,** na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Pernambuco nº 780, Centro, Limeira do Oeste-MG.

Dê ciências aos interessados.

Limeira do Oeste - MG,18 de novembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:888DACEC

LICITAÇÃO
ERRATA

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, por intermédio do Presidente da CPL nomeado através da Portaria nº 02 de 01 de janeiro de 2021, faz a seguinte correção no texto do Edital do CREDENCIAMENTO Nº 26/2021:

Onde se lê: "Período de credenciamento: a partir do dia 25 de novembro de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2021".

Ler-se-á: "Período de credenciamento: a partir do dia 25 de novembro de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de novembro de 2021".

Limeira do Oeste - MG, 18 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:279A0867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0161/2021
Pregão Presencial nº. 038/2021

Registro de Preços nº 002/2021

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0161/2021 – Pregão nº. 038/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 681/2021, de 09 de Novembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

Israel & Israel Ltda EPP
Amazônia Industria e Comércio Ltda
Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli
Fonte TZL Distribuidora Eirelli ME
Mercearia Campos e Rabelo Ltda

Valor Global do Processo: R$ 1.911.963,97 (Um Milhão e novecentos e onze mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C2A35752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0181/2021
Pregão Presencial nº. 044/2021
Registro de Preços nº 004/2021

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0181/2021 – Pregão nº. 044/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 679/2021, de 08 de Novembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Valor Global do Processo: R$ 603.850,00 (seiscentos e três mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:39F52284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 206/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021
Data: 10/11/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3071 de 04 de Maio de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 681/2021** de 10 de Novembro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS",** conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 DE 01.09.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: **R$33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:513D50A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 207/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021
Data: 10/11/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3058 de 27 de abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 682/2021** de 10 de Novembro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **21.823.396/0001-47,** para fins de "**REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 DE 10.05.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E37ECCF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 203/2021
Dispensa de Licitação nº. 111/2021
Data: 05/11/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 674/21**, de 05 de Novembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Contratação de Prestação de Serviços** de internação compulsória de **T. F. L.** em estabelecimento adequado para o tratamento de dependência química, conforme processo judIcial número **5001666-16.2020.8.13.0388**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA
CNPJ: 19.120.791/0001-11

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: **R$ 11.700,00** (Onze mil e setecentos reais).

Publique-se.

Luz, 05 de Novembro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5FFD3634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 204/2021
Dispensa de Licitação nº. 112/2021
Data: 08/11/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 678/21**, de 08 de Novembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "Aquisição de Sensor Free Style Libre, para atender os usuários **D.F.S.R**(portadora de Diabetes Mellitus I)**; M.G.S.P(**portadora de E 10.9 – Diabete Mellitus Insulino Dependente) e **C.E.P.L(**portador de E 10.9 – Diabete Mellitus Insulino Dependente), conforme determinações judiciais de números: **0018518-11.2017.8.13.0388, 5001155-81.2021.8.13.0388, 5001580-11.2021.8. 13.0388**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 06 (seis) meses**:**

DROGARIA ALQUIMIA LTDA
CNPJ: 07.542.614/0001-44

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: **R$11.156,40 (onze mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

Publique-se.

Luz, 08 de Novembro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5498C9A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 210/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 210/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência**.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **09/12/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas. Luz, 18.11.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6FA03E5A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 2784, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO-OESTE MINEIRO – CISICOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal N.º 11107/2005 e do Decreto Federal N.º 6017/2007, o Protocolo de Intenções firmado para constituição do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM.
§ 1º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
§ 2º. O Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM terá personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CISICOM para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou

operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§ 3º. Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4CFC7A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:894507B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021,** objeto: **Contratação de prestação de serviços Médicos e Hospitalares em atendimento a ordem judicial 5001723-41-2021-8-13-0051, em favor da Sra. Gessi Paulino da Silva**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através das empresas **Núcleo de Saúde Minas Gerais LTDA, CNPJ: 24.448.933/0001-04, situada à Av. Brasília, nº1238, Bairro Duquesa I (São Benedito), CEP 33.170-000, em Sana Luzia MG**. Conforme **Processo Licitatório n.º 091/2021, dispensa nº 023/2021,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A30ED790

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE ROSENILDA DA CRUZ CARLOS BORGES, PORTADORA DO CPF 163.975.658-23, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5001721-71.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA, **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA, CNPJ: 26.965.431/0001-86, SITUADA À ROD. MG 050/ EST PACIENCIA, S/N, ZONA RURAL, EM PIUMHI MG**. CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2021, DISPENSA Nº 022/2021,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E043DB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 104-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 104/2020.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTRAS*
Fornecedor: *A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Fornecedor: *ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - CNPJ: 39.678.455/0001-04*
Fornecedor: *JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES - CNPJ: 20.736.349/0001-01*
Vigência:*09/12/2020 até 08/12/2021*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8A11BBEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 109/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de cestas básicas para serviço de proteção social**, com abertura às **09h00min do dia 06/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Novembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0901CE92

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 152/2021, Dispensa Licitação n°. 023/2021, Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes de pagamento dos servidores públicos do Município de Minas Novas-MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, VIII da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Data Ratificação: 18 de Novembro de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 152/2021, Dispensa Licitação n°. 023/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, VIII da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes de pagamento dos servidores públicos do Município de Minas Novas-MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.
Valor R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Assinado(s): 18 de Novembro de 2021. Prazo: 05 (cinco) anos.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AED31DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO TP 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Convocação abertura de envelope de proposta referente ao Processo nº 125/2021, Tomada de Preço nº 006/2021**.** - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na praça João Souto, distrito de Muquem, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital**. **Licitantes.** Ausente recurso a Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços que será realizada dia 22/11/2021 ás 09:30 hrs –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CE63C7AD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 127/2021 – Pregão Presencial 065/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ARP nº 098/2021** – Detentora: **GM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME (CNPJ: 07.446.880/0001-73)**, Valor R$ **24.489,00**. Vigência até 17/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 099/2021** – Detentora: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ: 02.799.407/0001-56)**, Valor R$ **21.913,00**. Vigência até 17/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 100/2021** – Detentora: **EMPRESA INFORMATICA.COM LTDA (CNPJ: 12.468.333/0001-29)**, Valor R$ **201.783,00**. Vigência até 17/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 101/2021** – Detentora: **POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.560.722/0001-24)**, Valor R$ **103.014,50**. Vigência até 17/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 102/2021** – Detentora: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA 06180888655 (CNPJ: 24.501.724/0001-87)**, Valor R$ **77.687,00**. Vigência até 17/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 103/2021** – Detentora: **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS (CNPJ: 34.497.870/0001-30)**, Valor R$ **25.502,00**. Vigência até 17/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 104/2021** – Detentora: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVIERA-ME (CNPJ: 23.270.837/0001-56)**, Valor R$ **6.272,80**. Vigência até 17/11/2022.

Mirabela, 18 de novembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EFFB31F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 008/2021 – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro IV , à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 22/11/2021 até o dia 22/12/2021 das 08:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7CA3A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 066/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materias de Coffee- break, Utensilios e Descartáveis II. Abertura dia 02/12/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 22/11/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2F5B8F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 059/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 059/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00hs às 17:15hs.	Contrato com vigência de 23/11/2021 a 22/12/2021. Professor com formação e educação especial para acompanhar alunos com laudo, em substituição de servidora afastada de atividades presenciais de acordo com a Lei Federal 14151.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/11/2021 às 15 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2021

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato não concursado com Licenciatura Plena em Educação Especial (Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar) ou pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva (certificado de curso de pós-graduação).

03. - Candidato não concursado com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

04. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço, na função pleiteada, na rede municipal de educação de Moema como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

05. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço na função pleiteada, em outras Instituições de ensino pública e/ou privada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

06. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

02 - Sendo chamados para o exercício funcional todos os classificados no concurso público já realizado e, não havendo qualquer candidato que cumpra os requisitos previstos nos números 01 a 07, do item I, deste Edital, poderá a Administração Pública convocar os profissionais que já possuam um cargo ou

uma designação ou contratação, para exercício de nova função, desde que cumulável e haja compatibilidade de horário, devendo, nesse caso, convocar, primeiro, os servidores já concursados e em exercício, pela ordem de classificação do concurso através do qual tenham sido nomeados e, subsequentemente, os servidores designados ou contratados, em exercício, também obedecendo a ordem de classificação do concurso ao qual se submeteram e decorrente do qual não se viram nomeados.

03. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

04. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.
O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário.

Moema/MG. 18 de novembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:45581263

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 060/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 060/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 23/11/2021 à 22/12/2021, em virtude de licença médica, paga pelo INSS, de servidora efetiva.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/11/2021 às 14:45hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 18 de novembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:16996EB6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 061/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 061/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	CEMEI "Geraldo Ferreira da Costa", segundo endereço.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 23/11/2021 à 22/12/2021.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/11/2021 às 15:30hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 18 de novembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:E1968434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 102/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 102/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 127/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante e Máquina Retroescavadeira para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 127/2021, modalidade Pregão SRP nº 102/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Aldo Messias Pinto Eireli – ME, CNPJ: 05.193.751/0001-95. Data: 11/11/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 102/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 127/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 127/2021, modalidade Pregão SRP nº 102/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Aldo Messias Pinto Eireli – ME, CNPJ: 05.193.751/0001-95. Data: 11/11/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 102/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 127/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 274/2021: Aldo Messias Pinto Eireli – ME, CNPJ: 05.193.751/0001-95. **Valor Global**: 119.550,00. **Data:** 11/11/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:503092EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 95 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de

reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de novembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
668	Letícia Irene de Souza Reis	15/09/1995

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48707FF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MURIAÉ

O Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **25 de novembro de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de Contas;
Exposição do Plano de Aplicação;
Prestação de Serviços de Contabilidade;
Projeto SOS Idoso;
Projeto Lar Ozanam;
Criação de Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Inscrição das OSC's;
Capacitação dos Conselheiros;

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CB9900B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA N.º 81, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a errata da Portaria n.º 81, de 28 de Setembro de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
RAFAEL AUGUSTO ALVES TROTA	3446-001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMA	SMS	01/08/2021

LEIA-SE:

Art. 1º Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
RAFAEL AUGUSTO ALVES TROTA	3446-001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	SMA	01/08/2021

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97EE0D06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.810, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede progressão a servidor público regido pela Lei n. 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 103/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito à servidora municipal relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

1.288-001	MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP 10

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2A27795

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 105, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de Férias Prêmio dos servidores da Prefeitura de Muriaé."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 105, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido as Férias Prêmio dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

FÉRIAS PRÊMIO - OUTUBRO 2021				
NOME	**MASP**	**INÍCIO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
IRACI CAROLINA PIMENTEL DE ALMEIDA	001.017.001	27/10/2021	30	EDUCAÇÃO
SERANY MARIA DE OLIVEIRA	001.318.001	04/10/2021	30	EDUCAÇÃO
ANTONIO ALOISO GALDINO	000.474.001	04/10/2021	30	AGRICULTURA
PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	001.094.001	07/10/2021	30	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:460EE4C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de Licença para acompanhar pessoa doente da família, dos servidores da Prefeitura de Muriaé."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 100, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a Licença para acompanhar pessoa doente da família, o seguinte servidor, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA - OUTUBRO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
FERNANDA FERREIRA MOURA DE OLIVEIRA	007.183.001	5/10/2021	15 DIAS	SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3EE2E0C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 109, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de Licença maternidade dos servidores da Prefeitura de Muriaé."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 237, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a licença maternidade, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA MATERNIDADE - OUTUBRO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	003.226.009	26/10/2021	120 DIAS	EDUCAÇÃO
LUDMILA APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES	004.402.003	01/10/2021	120 DIAS	SAÚDE
LUIZA CAETANO CASTRO SIMON	005.480.002	20/10/2021	120 DIAS	SAÚDE
MARINA MOREIRA BANDEIRA PAIXAO	004.437.001	10/10/2021	120 DIAS	SAÚDE
SARAH GABRIELA LANDY MAGALHAES	007.124.001	01/10/2021	120 DIAS	SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61E49E6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de Licença Paternidade, dos servidores da Prefeitura de Muriaé."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 238, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a licença paternidade, para o seguinte servidor, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA PATERNIDADE - OUTUBRO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
WANDER CESAR SIMON JUNIOR	004.535.002	20/10/2021	20 DIAS	SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D7E92FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 111, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de servidores da Prefeitura de Muriaé, afastados por motivo de falecimento de cônjuge ou companheiro/a, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 122, inciso III, alínea *b,* da Lei nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido o afastamento por motivo de falecimento de cônjuge ou companheiro/a, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, do seguinte servidor, conforme relação que segue abaixo:

NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO	SECRETARIA
JOSE AFONSO SERRA	001.271.001	27/09/2021	08 DIAS	ADM
ELISA MARQUES DE SOUZA	005.797.002	28/10/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	001.137.001	23/10/2021	08 DIAS	OBRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:465635DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 112, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de servidores da Prefeitura de Muriaé, afastados por motivo de casamento."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 122, inciso III, alínea *a,* da Lei nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido o afastamento por motivo de casamento, do seguinte servidor, conforme relação que segue abaixo:

NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO	SECRETARIA
CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	005.878.002	29/10/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:665288B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 113, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera a lotação de servidores públicos municipais."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
BRUNO MAGALHÃES DE SOUZA	4956-001	AGENTE TRIBUTÁRIO	SMDS	SMF	09/11/2021
DIEGO HENRIQUE MACHADO	4878-003	MOTORISTA	SMDERI	SME	02/11/2021
LUCAS PAULO SABINO	3277-002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SMA	SMDS	08/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:890F4884

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Revogação de função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a função em regime por tempo integral (40 horas), sendo acrescidos aos seus vencimentos 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

PORTARIA N° 68, 16 DE SETEMBRO DE 2021
I – ÉRIKA ESTEVAM SILVA JÚLIO – MASP 5.862-002
Coordenador de Tempo Integral - E.M. Cléria Ticon Carneiro

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de novembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AED45250

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 82, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidora efetiva para o exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescidos aos seus vencimentos 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I – JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA – MASP 4.723-001
Coordenador de Tempo Integral - E.M. Cléria Ticon Carneiro

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de novembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:867FC475

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 191/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a solicitação da cessão do servidor Victor Martins Galvão da Silva, matrícula nº 1.589, cargo efetivo de Auxiliar de serviços de Limpeza Urbana, à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé por meio do Ofício SME nº 261/2021 de 10/11/2021 (em anexo);
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inciso I e §1º, da Lei nº 3.824/2009, "a administração direta e indireta municipal poderá ceder, mediante portaria, reciprocamente, servidores públicos municipais pertencentes a seu quadro de pessoal, desde que compatíveis as atribuições, para o desempenho de atividades de interesse público, cabendo ao cessionário o ônus de remunerar o servidor cedido";
CONSIDERANDO a expressa concordância deste servidor com a sua cessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **Victor Marins Galvão da Silva**, matrícula nº 1.589, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
Art. 2º - O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos deste servidor são de responsabilidade exclusiva do cessionário, nos termos do art. 118, inciso I e §1º, da Lei nº 3.824/2009.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.
Parágrafo Único - Ocorrendo o encerramento desta cessão, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DF7569B4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 024 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 096, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 024 de 18/03/2020 da aposentadoria de ANA LUCIA LEVATE LEITE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **ANA LUCIA LEVATE LEITE,** Matrícula 413.002, CPF nº 684.462.416-68, no cargo efetivo de PROFESSOR II, NPR-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de março de 2020**.

Muriaé/MG, 18 de novembro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4D64255C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 033 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 095, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 033 de 20/04/2020 da aposentadoria de TEREZINHA SILVANA CORREA CANEDO DA ROCHA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **TEREZINHA SILVANA CORREA CANEDO DA ROCHA,** Matrícula 796.001, CPF nº 684.547.326-91, no cargo efetivo de PROFESSOR II, NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2020**.

Muriaé/MG, 18 de novembro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0B4226B1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a comparecer à reunião ordinária de outubro de 2021 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 23/11/2021 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev (Av. Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG) - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8B8CF91C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a comparecer à reunião ordinária de outubro de 2021 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 25/11/2021 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev (Av. Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG) - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7AF11575

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 135/2021** - OBJETO: TRATA-SE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERRALHERIA POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME -** VALOR: R$ 398.762,00 - PRAZO: **18/11/2021 A 17/11/2022**

MURIAÉ/MG, 19/11/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:3CBC7C69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **AUGUSTO PNEUS EIRELI -** VALOR: R$ 184.404,00 - PRAZO: **17/11/2021 A 16/11/2022**

MURIAÉ/MG, 18/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA -** VALOR: R$ 505.461,70 - PRAZO: **17/11/2021 A 16/11/2022**

MURIAÉ/MG, 18/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **J ANISIO DE SOUZA SANTOS -** VALOR: R$ 22.070,00 - PRAZO: **17/11/2021 A 16/11/2022**

MURIAÉ/MG, 18/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES -** VALOR: R$ 256.998,00 - PRAZO: **17/11/2021 A 16/11/2022**

MURIAÉ/MG, 18/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP -** VALOR: R$ 55.931,46 - PRAZO: **17/11/2021 A 16/11/2022**

MURIAÉ/MG, 18/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:F2EB5A10

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 144/2021 – Objeto: Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de combustível – Abertura da sessão de licitação dia 01/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5293819F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 146/2021 – Objeto: Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de material gráfico alusivo à revista institucional com a finalidade de divulgação das políticas públicas do Município aos cidadãos – Abertura da sessão de licitação dia 01/12/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:034B233F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 147/2021 – Objeto: Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de extintores de incêndio– Abertura da sessão de licitação dia 02/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B285346F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 138/2021 – Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, por meio do sistema de registro de preços, sendo: link de internet dedicado de 600 Mbps (Full), interligação fast, link de rede e internet PPPOE, link de internet dedicado de 300 Mbps (Full) – Abertura da sessão de licitação dia 02/12/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5D11FA54

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 145/2021 – Objeto: Aquisição de câmera fotográfica e microfone para a Secretaria Municipal de Educação, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 03/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:52E2CB9A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 148/2021 – Objeto: Aquisição futura e eventual de adesivos para uso em placas de sinalização de trânsito, de acordo com as necessidades do DEMUTTRAN, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 03/12/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DE353C75

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 150/2021 – Objeto: Registro de preço para realização de recauchutagem de pneus, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 06/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3AE48589

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 152/2021 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção (fusão) de fibra óptica, incluso o fornecimento de materiais (cabo, caixa de emenda, cordão óptico), por meio do sistema de registro de preços de cabo fibra óptica – Abertura da sessão de licitação dia 07/12/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site

https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:62244D2F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 151/2021 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, das motocicletas da frota de veículos da Prefeitura M. de Muriaé, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica – Abertura da sessão de licitação dia 07/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2079C3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 214/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - CONTRATADA: SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA LTDA - VALOR: R$18.164,57 - PRAZO: 10/11/2021 A 31/12/2021 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.05.02-3390.30.00-12.306.0032-2.094 -

MURIAÉ/MG, 10/11/2021 –

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:76D50D66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 217/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ. - CONTRATADA: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME - VALOR: 59.319,26 - PRAZO: 10/11/2021 A 31/12/2021 - MURIAÉ/MG, 10/11/2021 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.05.04-3390.30.00-12.365.0029-2.088 –

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E1536214

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2021 - OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ - MOTIVO DO ADITIVO: NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME – VALOR DE 14.829,43 -

MURIAÉ/MG, 10/11/2021 -

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8AA20B35

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020 - MOTIVO DO ADITIVO: NECESSIDADE DE SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: MM COMERCIAL DE CARNES LTDA – VALOR DE -35.196,00 - VIGÊNCIA: 10/11/2021 A 31/05/2022 -

MURIAÉ/MG, 27/08/2021 -

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:74D74C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 091/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0204/2021
Dispensa de Licitação: nº 091/2021

OBJETO: Contratação de serviço para instalação de ornamentação natalina nas praças e logradouros do município. Em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de serviço para instalação de ornamentação natalina nas praças e logradouros do município. Em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: PEDRO HENRIQUE FERREIRA REIS, CNPJ: 42.318.590/0001-45, com o menor valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Naque, 18 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:B781FE21

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2019, Processo Licitatório nº. 077/2019 - Parte: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02- Dotação: 020801 10 301 0008 2.330 339039; Ficha 250 – 020802 10 301 0008 2.340 339039- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 01 de Novembro de 2022, sustentado nas seguintes razões:i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii.De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).b) O valor atualizado do contrato é de R$27.325,64 (vinte e sete mil, trezentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente a renovação da apólice dos veículos com as placas: QUV 9611, PLACA QUV 9616, QUV 9627, QXZ6H32 e RMD4J95. Data de Assinatura: 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3E3D58F6

GABINETE
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Oitavo termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2019, Processo nº. 020/2019 - Parte: CONSTRUTORA MARCONES FERRAÇO EIRELI - ME, CNPJ n.º 29.302.786/0001-83- Dotação: 020801 10301 0008 1.278 449051; 020802 10301 0008 1.312 449051 - Objeto: a Prorrogar o prazo contratual até 01 de abril de 2022, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data de Assinatura: 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9541B318

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 038/2021, processo licitatório nº. 173/2021, Pregão Presencial nº. 024/2021, Registro De Preço nº.019/2021 - Registro de Preços para aquisição de refeição, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária: : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 042 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 059 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 140 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 153 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 204 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 280 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 346 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 399 – 0210 10122 0001 2.336 339030 - CONTRATADA : THAISE ALVES DA SILVA 11846017637, CNPJ: 30.635.475/0001-15 - valor Global de R$ 59.196,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e seis reais) -vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A0573403

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 039/2021, processo licitatório nº. 173/2021, Pregão Presencial nº. 024/2021, Registro De Preço nº.019/2021 - Registro de Preços para aquisição de refeição, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária: : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 042 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 059 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 140 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 153 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 204 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 280 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 346 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 399 – 0210 10122 0001 2.336 339030 - CONTRATADA : RESTAURANTE ENCANTADO LTDA, CNPJ: 16.997.066/0001-38 - valor Global de R$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais)-vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C715E998

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 040/2021, processo licitatório nº 172/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 018/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 350- 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 379- 0209 15152 0003 2.386 339039 - CONTRATADA : ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, CNPJ: 13.709.950/0001-31- valor Global de 1.706.500,00 (um milhão setecentos e seis mil e quinhentos reais) -vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:51B3A488

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 041/2021, processo licitatório nº 172/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 018/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 350- 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 379- 0209 15152 0003 2.386 339039 - CONTRATADA : PGW LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇAO LTDA, CNPJ N°.41.663.419/0001-00- valor Global de R$ 1.215.500,00 (um milhão duzentos e quinze mil e quinhentos reais) -vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6BB0AF2D

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 042/2021, processo licitatório nº 172/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 018/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 350- 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 379- 0209 15152 0003 2.386 339039 - CONTRATADA : PREMOLOC - PREMOLDADOS LOCACOES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ N°.41.545.004/0001-32- valor Global de R$ R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)-vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CC8E6CD9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 074/2021, processo licitatório nº 083/2021, inexigibilidade de licitação 004/2021, credenciamento nº 004/2021- Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Projeto Social Bolsa Estágio, por Inexigibilidade de licitação nº. 004/2021 – Processo Licitatório n°. 083/2021- Dotação Orçamentária: Ficha 350- 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 379- 0209 15152 0003 2.386 339039 - CONTRATADA : INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, CNPJ N° 05.598.350/0001-15- valor Global de R$ 1.003.680,00 (um milhão, três mil, seiscentos e oitenta reais) - vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinatura: 05 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BE5B85E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, designado pelo DECRETO Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados na manutenção das Atividades de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal,** nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **01/12/2021**, às **10h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: www.bll.org.br.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Ninheira, Avenida Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG, das 08h00 às 12:00 horas, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: http://www.ninheira.mg.gov.br.

NINHEIRA – MG, 18 de Novembro 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal
Decreto n. 033/2021

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:3AE568FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado de hidro-jateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo das lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PV's (dentro da ETES) e do filtro biológico, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/12/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de novembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FC0BFBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 17.389.378/0001-21

OBJETO: Aditivo Contratual para fins de reajuste de preço no contrato de prestação de serviços de transporte de Pacientes do Município de Oliveira Fortes/MG.

VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes/MG, 11 de Novembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3DB8F8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

BRANCO E A W&A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Retifica-se o prazo referente ao Segundo Aditivo, assinado em 19 de julho de 2021, onde se lê: "Renovar o prazo do referido Termo de Cooperação Técnica por mais 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de vencimento do Termo de Cooperação Técnica anterior 26/07/2021.", LEIA-SE: "(...) Renovar o prazo do referido Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses a contar da data de vencimento do Termo de Cooperação Técnica anterior 26/07/2021". Assinatura: 22/09/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:14431A4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PRC Nº 101/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA, CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CEMIG, PARA CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR. Fica homologado o processo, tendo como vencedora a empresa R M DE SOUZA ENERGIAS RENOVÁVEIS, no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais); Data: 15/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5237125

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ARP Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 016/2021 – PRC Nº 177/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. Fica homologado o processo, tendo como vencedora a empresa KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 1.702.400,00 (um milhão, setecentos e dois mil e quatrocentos reais); Data:28/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD6B322B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PRC Nº 135/2021, QUE TEM COMO OBJETO O CERCAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA SOLICITANTE. Fica homologado o processo, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA SMR EIRELI, no valor de R$ 167.781,52 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Data: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:412E1D25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRC Nº 168/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 19/11/2021 ao dia 10/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 10/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:134AE816

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – PRC Nº 169/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E QUALIDADE INTERNA E EXTERNA. As propostas poderão ser enviadas do dia 19/11/2021 ao dia 03/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 03/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C2AACE9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PRC Nº 170/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 19/11/2021 ao dia 09/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 09/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:652EAA8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PRC Nº 171/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 19/11/2021 ao dia 03/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 03/12/2021, exclusivamente através da plataforma da

BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D9E564FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PRC Nº 186/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESPECIALMENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. As propostas poderão ser enviadas do dia 19/11/2021 ao dia 01/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 01/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3FCA3152

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/119/2021, FIRMADO COM A EMPRESA RENATO ALONSO DE PAULA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PRC Nº 156/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de pães, para atender as secretarias municipais; Valor: R$ 21.201,60 (vinte e um mil, duzentos e um reais e sessenta centavos); Vigência: até 31/12/2021; Data de assinatura: 15/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9959F4E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/124/2021, FIRMADO COM A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PRC Nº 116/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de matérias e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados na creche municipal Antônio Matheus Rafael e nas escolas municipais Dom Luciano Mendes e Raimundo Campos; Valor: R$ 372.200,01 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos reais e um centavo); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1C621187

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/123/2021, FIRMADO COM A EMPRESA R M DE SOUZA ENERGIAS RENOVÁVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PRC Nº 101/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, conectada à rede de distribuição da Cemig, para captação e aproveitamento de energia solar; Valor: R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AB0CB9EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/131/20221, FIRMADO COM A EMPRESA ATELIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 043/2021 – PRC Nº 179/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para realização de diagramação de revista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo; Valor: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6C3FE6AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/132/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LIBDS 07 PRODUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 039/2021 – PRC Nº 164/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Realização de levantamento quantitativo par avaliar os serviços públicos oferecidos a população local em atendimento as necessidades da Secretaria de Governo; Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B2CDC260

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/134/2021, FIRMADO COM A EMPRESA KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 016/2021 – PRC Nº 177/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de notebooks; Valor: R$ 1.702.400,00 (um milhão, setecentos e dois mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:221306C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/094/2018, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PRC Nº 138/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 14/09/2021 a 12/11/2021; Data de assinatura: 13/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:18790FF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 048/2017 – PRC Nº 080/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 12/10/2021 a 11/10/2022; Data de assinatura: 06/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EE39A882

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/096/2020 – ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 14/10/2021 a 13/12/2021; Data de assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C9942944

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/092/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/092/2018, FIRMADO COM A EMPRESA WHITE MARTINS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PRC Nº 073/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 14/11/2021 a 13/11/2021; Data de assinatura: 14/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1921256B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 048/2017 – PRC Nº 080/2017. O objeto do aditivo é retificar os quantitativos do item "custo página preto e branco A4, lançados; Data de assinatura: 21/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3AFDBF8B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/055/2017, FIRMADO COM A EMPRESA OBSERV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 052/2017 – PRC Nº 085/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 31/10/2021 e acrescer um serviço ao contrato; Data de assinatura: 28/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C126590

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/122/2021, FIRMADO COM A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PRC Nº 116/2021. O objeto do aditivo é a correção das casas decimais lançadas no contrato; Data de assinatura: 05/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:83225CA1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2021, FIRMADO COM A SRA. JANAINA ARETHA SILVA DORNAS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PRC Nº 060/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, compreendendo os dias 25/11/2021 a 24/12/2021; Data de assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:50B5A055

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/101/2019, FIRMADO COM A EMPRESA GALA ASSESSORIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 079/2019 – PRC Nº 140/2019. O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 05/12/2021 a 04/12/2022; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5DB58B38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2021 – PRC Nº 165/2021, TENDO COMO OBJETO: Prestação de serviços de recreação com monitoramento e brinquedos infláveis para realização dos eventos culturais, em atendimento à Gerência de Cultura; Valor: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); Data: 26/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C876C8AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2021 – PRC Nº 164/2021, TENDO COMO OBJETO: Realização de levantamento quantitativo para avaliar os serviços públicos oferecidos a população local, em atendimento as necessidades da Secretaria de

Governo; Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Data: 08/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:874E1C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2021 – COMPRA DIRETA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 393/2021 – Compra direta – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para excursão ao Zoológico de São Paulo, a empresa deverá fornecer um kit personalizado com logotipo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino com puseira identificadora, copo, viseira, sacolinha, crachá, lanche e seguro de viagem para cada participante no total de 71 (setenta e um). Atividade extra-classe com os alunos dos quintos anos do ensino fundamental da rede municipal de educação de Ouro Fino, como componente curricular incluso no projeto político pedagógico das escolas participantes. Com caráter de pesquisa e conhecimento de preservação a fauna brasileira. Contrato nº 144/2021 - Contratada: Costamare Viagens Brindes e Presentes Personalizados ltda - Valor R$ 6.461,00 -Assinatura: 17/11/2021 - Validade até 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A219F6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2021 – COMPRA DIRETA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 394/2021 – Compra direta – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Decoração contendo helanca de forro brilhante, 100% de poliéster, em sete cores, com 06 metros cada, sendo de cores variadas; 20 metros de oxford azul bebê para cortina de fundo; arco de bexigas com 500 balões número 9, com sete cores (verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, laranja, azul claro, azul anil); 2 esculturas de lápis com tamanhos diversos, com diâmetro de 15cm; 07 baldes brancos; 12 cordões de luz (cortina de luz); 2 vasos decorativos para sustentação das esculturas dos lápis; 3 esculturas das letras "A", "B" e "C" grandes; arco-íris e uma aquarela gigante tipo painel;Decoração da parede de frente do palco com cores e tecidos variados, com 9 metros de comprimento.Contrato nº 145/2021 - Contratada: Claudinei Cristian Pereira da Silva ME - Valor R$ 5.000,00 -Assinatura: 17/11/2021 - Validade até 31/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B352C4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:
· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **086/2021**, modalidade Pregão Presencial **030/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de janelas e porta em vidro temperado e portas em acrílico para as divisórias dos banheiros, e outros, instalados, para atender as necessidades da Escola Municipal Amâncio Romeiro e sede da Prefeitura Municipal de Paineiras. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **02/12/2021 às 12:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:913B7993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO
Recebimento

O Município de Paracatu através da Secretaria de Gestão Publica de Paracatu - MG torna publico o recebimento de **DOAÇÕES** de 1 (um) MICROTRATOR KAWASHIMA e 1(uma) CARRETA AGRICOLA GIO. O valor total da doação corresponde em R$17.426,31 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) destinado a ações de desenvolvimento da produção agrícola, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE AGROPECUARIA, doados pela **EMATER MG (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)**, inscrito no CNPJ n°**19.198.118/0001-02**.

Paracatu, 18 de Novembro de 2021

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário de Agropecuária

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:E5189A82

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO
Recebimento

O município de Paracatu através da Secretaria de Gestão Publica de Paracatu - MG torna publico o recebimento de **DOAÇÕES** de 10 (dez) BARRACA DE FEIRA LIVRE; 10 (dez) JALECOS. O valor total da doação corresponde em R$6.214,10 (Seis mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos) destinado a revitalização das feiras e comercialização de produtos da Agricultura Familiar no Município, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE AGROPECUARIA, doados pela **EMATER MG (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)**, inscrito no CNPJ n°**19.198.118/0001-02**.

Paracatu, 18 de Novembro de 2021

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário de Agropecuária

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:CB946DA4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2021

Processo: 13.683/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 192/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PYROS FOGOS DE ARTÍFICIO EIRELI**: Artigo 24, II da Lei 8666/1993 Processo: 13.683/2021 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios (baixo ruído) incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, em atendimento á Secretaria de Goveno**. DATA: 19/10/2021. VENCIMENTO: 18/10/2022. VALOR**: **R$ 15.498,25. ASSINATURAS: GABRIEL FERRÃO PEDROSO E SOUZA** pela contratante e **PYROS FOGOS DE ARTÍFICIO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:292056E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 05/2021. Processo de Compra nº 321/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHÃO BAÚ RESFRIADO AUTOMOTOR, ZERO KM PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-12-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 18 de novembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3059B7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 17/11/2021

Termo de Retificação à publicação do dia 17/11/2021

Onde se lê:
Extrato Ata de Registo de Preços nº 209/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ***CONSTRUMARLA CAJURU LTDA***. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI's.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.982,69 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.
Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.
Elias Diniz
Prefeito
A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato Ata de Registo de Preços nº 209/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R.EIRELI***. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI's.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.982,69 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.
Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.
Elias Diniz
Prefeito
A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:12965B80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 107/2021 PRC 844/2021 - PROCESSO 045/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***ROSILENE VIEIRA LOPES.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACUPUNTURA, AURICULOACUPUNTURA E AROMOTERAPIA",** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 844/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.**

Pará de Minas, 18 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D0461C12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 109/2021 - PRCOCESSO 937/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 109/2021 - Processo de Licitação (PRC) Nº 937/2021

Examinados os atos e termos do Pregão nº 109/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ESPELHO LAPIDADO DE 6MM PARA O SALÃO DE DANÇA DO PRÉDIO "CENTRO LITERÁRIO PEDRO NESTOR"**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação **"Licitação Deserta"**, restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 109/2021, Processo de Licitação (PRC) nº 937/2021.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6EBD8BA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 688/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 814/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 106/2021 – PRC nº 814/2021 – RP nº 044/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas**:** JÚLIO ANTÔNIO FILHO, Itens: 07, 31 e 45. COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Itens: 01, 04, 09, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 47. MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Item 44. CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, Itens: 02, 03, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 27, 36, 39, 46, 48 e 50.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:33DF9DB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 007/2021 - PRC 523/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021**, **PROCESSO(PRC) N° 0523/2021**, **REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021**, à seguinte empresa:

•***TCM TERRAPLANAGENS, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA.***

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E CURSOS D´AGUA, COM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS,"*** conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FFFDB01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 002/2021

Processo nº 060/2021 – Dispensa n° 013/2021 – Chamada Pública n° 002/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Data da sessão: 10/12/2021 às 08h00m. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL, em 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AE439525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 123/2021. Pregão Eletronico Nº 085/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 085/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de discos, eixos e mancais para grades aradoras dos tratores agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, do Município de Perdizes/MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **19/11/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **01/12/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 18 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AA3333F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ANÁLISE DE RECURSO PAD

Análise de Recurso – Processo Administrativo Disciplinar 001/2.021
O Prefeito do Município de Perdizes/MG, em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto Municipal nº2.781/2.021, ante o Recurso/ Reconsideração impetrado, considerando a análise, apreciação e diante dos argumentos trazidos, NEGO PROVIMENTO e mantenho a Análise do Recurso na sua integralidade.

Perdizes/MG, 03 de novembro de 2.021.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:751095AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 55/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 210/2021 - Pregão Eletrônico nº 55/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de academia ao ar livre e playground com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 02.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0146ABA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 90/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 209/2021 - Pregão Presencial nº 90/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de flores e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 01.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ECF40AC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.249/21 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - MICHELY NOGUEIRA DOS SANTOS

Contrato nº: 8.249/21

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **MICHELY NOGUEIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-23.945.878 PC/MG e CPF n.º 473.492.868-13, residente e domiciliada na Rua José Antônio dos Santos, nº 29, Bairro De Lourdes, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no quarto período do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **08.11.2021** com seu término em **08.11.2022**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas no Centro de Referência da Assistência Social

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **20 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 17h00** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 (ficha 449) Secretaria de Assistência Social.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 13421106, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer

desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 08 de novembro de 2021.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

UNILAVRAS
Representante Legal

MICHELY NOGUEIRA DOS SANTOS
Estagiária de Educação Física

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA77F168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.248/21 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - TALYTA SANTOS BERNARDES

Contrato nº: 8.248/21

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **TALYTA SANTOS BERNARDES,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-14.708.108 SSP/MG e CPF n.º 113.263.996-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 117, Bairro Vista Alegre, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no quinto período do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aUniversidade Federal de Lavras – UFLA, com sede na cidade de Lavras – MG, como Instituição de Melo Marques, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Prof.ª Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **08.11.2021** com seu término em **08.11.2022**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas no Centro de Referência da Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **20 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 17h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 (ficha 449) Secretaria de Assistência Social.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 13421019, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 08 de novembro de 2021.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Representante Legal

TALYTA SANTOS BERNARDES
Estagiária de Educação Física

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E5E2F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.246/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) - GUSTAVO BARBOSA DE MELO ANDRADE

Contrato nº: 8.246/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio remunerado – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **GUSTAVO BARBOSA DE MELO ANDRADE,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-19.057.744 SSP/MG e CPF n.º 136.332.826-37, residente e domiciliado na Rua do Rosário, n.º 270, Caridade, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no quarto período do Curso de **Medicina Veterinária** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIAO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria de Agricultura.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIAO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar a Secretaria de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pela Secretaria.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** iniciaram no dia **08/11/2021** com seu término em **08/11/2022.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades no Consultório Veterinário Municipal Chico Bambu.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **12h00 as 17h00** e no caso de o **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo o mesmo fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Assessor Jurídico Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 10 (dez) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.
Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:
Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.
9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 13418708, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10 - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Assessoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Responsável ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar ao Assessor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PROFª CHRISTIANE AMARAL LUNKES ARGENTA
Reitora do Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS

GUSTAVO BARBOSA DE MELLO ANDRADE
Estagiário de Medicina Veterinária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2DCFA88B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.247/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) - YASMIN JULIA ROCHA BICALHO

Contrato nº: 8.247/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio remunerado – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **YASMIN JULIA ROCHA BICALHO,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.030.453 PC/MG e CPF n.º 151.585.106-01, residente e domiciliado na Rua Padre Ananias, nº 263, Jardim das Flores , no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no terceiro período do Curso de **Medicina Veterinária** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aUniversidade Federal de Lavras – UFLA, com sede na cidade de Lavras – MG, como Instituição de Melo Marques, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Prof.ª Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:**1º -** As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria de Agricultura.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar a Secretaria de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pela Secretaria.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** iniciaram no dia **08/11/2021** com seu término em **08/11/2022.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades no Consultório Veterinário Municipal Chico Bambu.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **12h00 as 17h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo o mesmo fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Assessor Jurídico Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 10 (dez) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.
Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:
Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.
9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 13419495, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Assessoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Responsável ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Assessor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Representante Legal

YASMIN JULIA ROCHA BICALHO
Estagiária de Medicina Veterinária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3D44054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021, PROCESSO 199/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021, PROCESSO 199/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida. Somente uma empresa protocolou seus envelopes, sendo: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada pelo Sr. Olívio Aurimar de Castro para abertura do certame cujo objeto é a construção de uma rampa de acesso na Escola Municipal Padre Pedro Machado. Iniciada a sessão pública foi rubricado os envelopes de documentação e proposta, analisando a documentação da empresa verificou-se que foi apresentado toda a documentação correta solicitada no edital, sendo assim habilitada, passou-se então à abertura do envelope nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$98.560,12. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA por apresentar uma proposta de acordo com a planilha do Departamento de Engenharia. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:19 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B2DE14EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 380/2021 AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 380/2021:
Contratado: Pratica Produtos Hospitalares ltda – CNPJ: 09.427.259/0001-98 – Endereço: Rua Custodio Felipe de Carvalho, 100 – Vista Alegre – CEP 37260-000 Perdoes - MG
Objeto: Aquisição de Dieta Enteral; Valor da Compra R$20.081,80
Aquisição de Ketocal cetogenica 4.1 Danone lata 300gr para uma paciente atendendo determinação judicial processo 0002208-14.2019.8.13.0499 e autorizada pelo Secretario de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 18 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D925D8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 03/2021 - DECRETO Nº 4.594/2021 - QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2022

A Prefeitura Municipal de Perdões - Estado de Minas Gerais, torna público a Errata nº 03/2021 que altera a redação dos artigos 12 e 23 do Decreto nº 4.594/2021 que estabelece normas para contratações temporárias da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - **Para candidatos novatos, que não concordarem com a classificação de 2021 ou que for utilizar tempo da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), conforme o Art. 1º parágrafo 3º e Art. 9º.**
§ 4º
F - Certificado de conclusão de cursos de capacitação/qualificação com data de emissão **até 31 de outubro de 2021** para fins de pontuação, conforme anexo IV.
Art. 23 - Os certificados deverão conter a carga horária, empresa certificadora e a data de expedição de forma legíveis e sem rasuras, sob pena de não pontuação e deverão ser enviadas em arquivo PDF (cada certificado em arquivo único com sua frente e verso).
§ 1º - Não serão considerados documentos encaminhados com rasuras e ilegíveis.
§ 2º - Todos os certificados passarão por auditoria de validação. Caso o certificado não seja validado o candidato será desclassificado.

§ 3º - Será considerado crime de falsidade ideológica, conforme o Art. 299 do Código Penal que prevê crime quando há modificação de documentos, seja acrescentando, retirando ou alterando qualquer tipo de informação, de documentos públicos ou privados, para benefício próprio ou de terceiros com pena de reclusão de um a cinco anos mais multa.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C8D9436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.599/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ZILDA FERREIRA DE RESENDE.

DECRETO Nº 4.599/2021 de 17 de setembro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ZILDA FERREIRA DE RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Zilda Ferreira de Resende, mãe do prefeito de Perdões Hamilton Resende Filho**,**

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Perdões e Ponto Facultativo na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92086E76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.273/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.273/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:97FBC37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.265/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.265/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO, CNPJ: 06.886.537/0001-87**, com sede na Comunidade Rural do Custodinho, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 309.640.166-72, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2021**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0251EF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.033/2021-PROCESSO LICITATÓRIO №056/2021, objeto Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo passeio 0 km, através de Emenda Parlamentar – Transferência Especial – Indicação SIGCON N°. 61645, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG,com abertura no dia 02/12/2021 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com- e pelo sait https://www.pescador.mg.gov.br/licitacoes

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito

18/11/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:FCEF7025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 - PREGÃO Nº 046/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens em geral, telhas, materiais metálicos (em ferro, metalão, alumínio) tais como barras, tubos, parafusos, cantoneiras e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$1.278.691,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:19A754E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 - PREGÃO Nº 046/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens em geral, telhas, materiais metálicos (em ferro, metalão, alumínio) tais como barras, tubos, parafusos, cantoneiras e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de

Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FF4366B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 177/2021. Pregão Presencial nº. 087/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar. Contratada: Cidinei Arlindo Silva MEI. Valor total: R$ 42.300,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 01/11/2021.

SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Educação.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:EA1EF1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: RI CONFECÇAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA – CNPJ Contratada: 21693.614/0001-76.
Extrato da Ata de Registro de Preços N°040/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$18.910,00 (dezoito mil, novecentos e dez reais). Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022 - Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, matrícula: 13872 – Irene Ramos Ferreira, matrícula: 7515 – Irisleide Pereira da Silva, matrícula: 5822 - Aleksandro Cândido dos Santos – matrícula: 13242

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F86A81DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.
Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Distribuir Higiene Eireli-EPP – CNPJ: 24.291.891/0001-40.
Extrato da Ata de Registro de Preços N°041/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$8.478,80 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022 - Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, matrícula: 13872 – Irene Ramos Ferreira, matrícula: 7515 – Irisleide Pereira da Silva, matrícula: 5822 - Aleksandro Cândido dos Santos – Matrícula: 13242.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

JAYME SKACKAUSKAS VAZ DE MELLO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0794E903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.240.632/0001-16.
Extrato da Ata de Registro de Preços N°042/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$2.142,52 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, matrícula: 13872 – Irene Ramos Ferreira, matrícula: 7515 – Irisleide Pereira da Silva, matrícula: 5822 - Aleksandro Cândido dos Santos – matrícula: 13242.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32EF415F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: HM Engenharia e Prestação de Serviços Eireli - CNPJ: 35.824.632/0001-54.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°051/2021 - Objeto: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 3.3 e 3.5 do Contrato n° 051/2021, majorando o valor contratual em R$190.547,67 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

EVERALDO RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCC6CE63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°081/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 043/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Audiovisão Eletroacústica Ltda, CNPJ: 00.489.661/0001-22. Extrato do Contrato N°081/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER À ASSOCIAÇÃO EQUIPE MISSIONÁRIA RENOVO DE DAVI.
Valor Total: R$8.400 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 08/11/2021 a 31/12/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

MARCO ANTÔNIO BARCELOS DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAE21ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: SILENE ALVES DE LIMA SOARE-ME – CNPJ: 01.018.592/0001-31.
Extrato da Ata de Registro de Preços N°043/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$83.010,00 (oitenta e três mil e dez reais). Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022 - Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, matrícula: 13872 – Irene Ramos Ferreira, matrícula: 7515 – Irisleide Pereira da Silva, matrícula: 5822 - Aleksandro Cândido dos Santos – matrícula: 13242.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

SILENE ALVES DE LIMA SOARES
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6B392D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.
Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: **H.S.CALORE SIMONETTI-ME** – CNPJ: 06.179.505/0001-41.
Extrato da Ata de Registro de Preços N° 045/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$22.821,68 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, matrícula: 13872 – Irene Ramos Ferreira, matrícula: 7515 – Irisleide Pereira da Silva, matrícula: 5822 - Aleksandro Cândido dos Santos –matrícula: 13242.
ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

HELIO SERGIO CALORE SIMONETTI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5CCD5D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI – CNPJ: 31.281.483/0001-73.
Extrato da Ata de Registro de Preços N°055/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$30.048,28 (trinta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, matrícula: 13872 – Irene Ramos Ferreira, matrícula: 7515 – Irisleide Pereira da Silva, matrícula: 5822 - Aleksandro Cândido dos Santos – matrícula: 13242.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

ANDRÉ BARBOSA GONTIJO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:885DC163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: VIVIANE REZENDE PAES BARRETO – CNPJ: 40.677.935/0001-21.
Extrato da Ata de Registro de Preços N°061/2021- Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022 - Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, matricula: 13872 – Irene Ramos Ferreira, matricula: 7515 – Irisleide Pereira da Silva, matricula: 5822 - Aleksandro Cândido dos Santos – Matricula: 13242.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

VIVIANE REZENDE PAES BARRETO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80706B25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°012/2021

PROCESSO Nº019/2020;
CREDENCIAMENTO N°001/2020;
INEXIGIBILIDADE N°009/2020.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Gerardo Trindade Saúde Integrada Ltda (Laboratório Gerardo Trindade) - CNPJ : 01.292.786/0001-20.
Objeto: Rescindir, de forma amigável, o contrato n°012/2021, com fundamento ao teor do art. 79, II, e §1° da Lei n°: 8666/93.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

RENATA FREIRE DIAS
Laboratório Gerardo Trindade

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99842B56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 039/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: C.F da Silva - CNPJ: 17.723.697/0001-21.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 071/2021 - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais (03) três meses.
Vigência: 18/11/2021 até 18/02/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

CÍCERO FEITOSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40871032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°076/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°023/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO N°057/2020.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Pro-Ambiental Tecnologia - CNPJ: 06.030.279/0001-32.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 076/2020 - Objetos: 1 - Prorrogar a vigência do contrato até 13/11/2022; 2 - Majorar o quantitativo inicial dos reduzidos 6468-8 (setores de gestão da SESAU) e 6469-6 (combate ao Covid-19), em razão do aumento da quantidade inicial contratada de R$28.940,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$47.732,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais).
Vigência: 13/11/2021 a 13/11/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

WAGNER NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:368A7F5A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.479/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.479/2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pirapora.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará prioridade à realização de concurso público para suprir insuficiência de pessoal.

Art. 2º. Para o atendimento do disposto no art. 1º, os órgãos da administração pública direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo poderão realizar contratação por tempo determinado nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Ao pessoal contratado com fundamento nesta Lei aplica-se a nomenclatura "contratado temporário".

Art. 3º. A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuada nos seguintes casos:

I - assistência a situações de calamidade pública declaradas pela autoridade competente;
II - assistência a emergências em saúde pública declaradas pela autoridade competente;
III - assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente;
IV - realização de recenseamentos;
V - para suprir necessidade transitória de substituição de servidores efetivos nas hipóteses em que não ocorra a vacância do cargo por eles ocupado e desde que o serviço por eles executado não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, nos termos de declaração expedida pela autoridade contratante;
VI - para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida pela antecipação ou prorrogação do período de trabalho para toda repartição ou partes, especialmente nas seguintes atividades:

a) finalísticas, relacionadas à assistência à saúde e à assistência social;
b) de vigilância e inspeção relativas à defesa agropecuária para atendimento de situações emergenciais relacionadas a iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, assim declaradas pela autoridade competente;
c) de prevenção temporária, com o objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública.

§ 1º. Nos casos previstos nos incisos II e III do *caput*, a contratação temporária somente será admitida se não houver possibilidade de atendimento às situações emergenciais mediante remanejamento de pessoal ou outros meios de aproveitamento da força de trabalho existente nos órgãos, nas autarquias e nas fundações envolvidas.

§ 2º. No caso previsto no inciso V do *caput*, são vedadas a disposição, adjunção ou cessão do pessoal contratado em substituição.

§ 3º. No caso previsto no inciso VI do *caput*, a contratação por tempo determinado será realizada quando for constatada, nos termos de declaração expedida pela autoridade competente, a insuficiência de pessoal efetivo para a manutenção do regular funcionamento dos serviços públicos, caso em que o número total de contratados temporários não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do total de servidores efetivos em exercício na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 4º. Os contratos temporários firmados com fundamento nesta Lei terão a seguinte duração:

I - seis meses, nos casos dos incisos I a IV do *caput* do art. 3º;
II - o prazo necessário à substituição, no caso do inciso V do *caput* do art. 3º, limitado a doze meses;
III - doze meses, no caso do inciso VI do *caput* do art. 3º.

§ 1.º Mediante a publicação de ato motivado da autoridade competente com as devidas justificativas fáticas da manutenção da situação que comprove a necessidade temporária de excepcional interesse público, é admitida a prorrogação dos contratos:

I - nos casos dos incisos I a III do *caput* do art. 3º, desde que ainda não tenha ocorrido a superação da situação emergencial ou calamitosa e que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda a vinte e quatro meses e desde que cada prorrogação não exceda o prazo do contrato firmado;
II - no caso do inciso IV do *caput* do art. 3º, por até seis meses;
III - no caso do inciso V do *caput* do art. 3º, desde que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda a vinte e quatro meses e desde que cada prorrogação não exceda o prazo do contrato firmado;
IV - no caso do inciso VI do *caput* do art. 3º, por até doze meses.

§ 2.º A fim de se dar publicidade às contratações realizadas com base nesta Lei, serão publicadas no Diário Oficial utilizado pelo Município os extratos dos contratos temporários firmados que deverão conter, no mínimo, o nome e o cargo do contratado, o prazo de duração do contrário e sua respectiva lotação.

Art. 5º. A contratação de pessoal com fundamento nesta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado, nos termos de regulamento a ser editado pela autoridade competente contratante da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
§ 1º. A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergências em saúde pública e de emergências ambientais, a que se referem os incisos I a III do art. 3º, prescindirá de processo seletivo simplificado nos casos nos quais este já tenha ocorrido e não tenha sido suprida a totalidade das contratações necessárias para atendimento da respectiva situação de calamidade ou emergência.

§ 2º. Caso haja concurso público ou processo seletivo vigente, o Poder Executivo deverá convocar prioritariamente para assumir como contratado temporário, observado sempre o respectivo cargo ou função, os aprovados em concurso ou processo seletivo, respeitada a ordem de classificação, realizando-se processo seletivo simplificado a que se refere o *caput* somente para preenchimento do restante da contratação necessária.

Art. 6º. As contratações com fundamento nesta Lei somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do dirigente máximo do órgão, da autarquia ou da fundação contratante.

Art. 7º. O tempo de permanência no contrato temporário com fundamento nesta Lei não será considerado para quaisquer efeitos ou vantagens relativas a cargo efetivo eventualmente já ocupado ou a ser ocupado pelo contratado temporário, salvo em relação à matéria previdenciária, nos termos da legislação específica.

Art. 8º. É proibida a contratação temporária de servidores da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* a contratação de servidor cuja Lei de regência permita cumular cargos públicos e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 9.º. A remuneração do contratado temporário será fixada tomando como referência o vencimento inicial do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do contratado.

§ 1º. Para os efeitos do disposto neste artigo, serão concedidas ao contratado temporário as vantagens funcionais previstas em Lei devidas aos servidores ocupantes dos cargos públicos tomados como referência, excluídas as vantagens de natureza individual.

§ 2º. No caso do inciso IV do *caput* do art. 3º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 10. O contratado temporário é segurado do regime geral de previdência social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11. O contratado temporário não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, salvo nas hipóteses em que a nova contratação seja precedida de novo processo seletivo simplificado, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º.

Art. 12. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado temporário serão apuradas mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, e respeitada a norma municipal atinente aos servidores públicos.

Art. 13. O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no §3º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 14. O contrato temporário firmado com fundamento nesta Lei será extinto, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, a critério da administração contratante;
IV - por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

§ 1º. No caso do inciso II do *caput*, a extinção do contrato temporário deverá ser comunicada ao órgão, à autarquia ou à fundação contratante com antecedência mínima de trinta dias.

§2º. No caso do inciso III do *caput*, competirá à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, devendo ser rescindidos os respectivos contratos no prazo máximo de trinta dias.

Art. 15. A contratação temporária de pessoal com a inobservância das disposições estabelecidas nesta Lei implicará a nulidade de pleno direito do contrato e a responsabilização civil e administrativa da autoridade contratante, inclusive quanto à indenização dos valores pagos ao contratado.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.004, de 29 de outubro de 2009.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.479/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:27E0D9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

PAL 116/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021. Locação de um imóvel, situado na Fazenda Capão, Tijuco, Zona Rural de Pitangui, para atender as necessidades urgentes e instalação da Escola Municipal do Chapadão, na zona Rural da comunidade do Tijuco. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:CBBA9B5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 116/2021 – DISPENSA 26/2021,** para Locação de um imóvel, situado na Fazenda Capão, Tijuco, Zona Rural de Pitangui, para atender as necessidades urgentes e instalação da Escola Municipal do Chapadão, na zona Rural na comunidade do Tijuco. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:89A323FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2020
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA-ME**
Processo Administrativo nº 093/2020
Modalidade: Pregão nº 64/2020
Data da assinatura: 10/11/2021
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 16 de novembro 2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:DBFE08DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0024/21 - CREDENCIAMENTO n° 0024/21
Objeto: Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo, durante o período de doze meses.
Contratado: RAYSSA APARECIDA DA SILVA. O valor será de R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta , sendo um total de 500 (quinhentas) horas para o período vigente deste credenciamento. Data da assinatura: 17/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 16/11/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
462 2021 020701 20.609.2016.2084.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A6492469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0379/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000246/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0189/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE À MARCA CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Valor global estimado de R$ 100.000,00. Data da assinatura: 17/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:528D5FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 199/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 262/2021, Pregão Eletrônico nº 199/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 03 de dezembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E12E7701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.517, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede reposição dos subsídios dos Vereadores, nos termos do art. 37, x, Constituição Federal.

Autor: Mesa Diretora 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, X, da Constituição Federal, art. 36 da Lei Orgânica do Município e artigo 1º da Resolução nº 1.156/2012, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição em 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento) do subsídio dos vereadores fixado pela Resolução nº 1.156, de 2012, em consonância com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 2020 a 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2E021832

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.516, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do art. 37, x, Constituição Federal.

Autor: Mesa Diretora 2021

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reposição, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de abril de 2021, dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, pagos em parcela única mensal, em consonância com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 2020 a 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1638CCF0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.515, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede reposição de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora 2021

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos no percentual de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de abril de 2021, os valores de vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.411, de 2013 e do Anexo III da Lei Municipal nº 5.787, de 2017.

Parágrafo único. O percentual de recomposição das perdas inflacionárias previsto no **caput** incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 17 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:650C85E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, conforme sua nomeação pela Portaria nº 3.918/2020 e Decreto Municipal 5.179/2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios e certames, na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, passando sua composição a ficar da seguinte forma:

Membros:

I - Daniela Luiza Zanatta, matrícula nº 19.694 - Pregoeira;
II – Derek William Moreira Rosa, matrícula nº 16.172 – Pregoeiro;
III - Adriana Mara dos Santos, matrícula nº 13.985 - Secretária da Comissão;
IV - Camila Leal Franco, matrícula nº 22.435 - Secretária Substituta da Comissão;
V - Ana Beatriz Vilela, matrícula nº 27.711 – Membro Efetivo;
VI – Fabiana Pereira Gomes, matrícula nº 22.520 – Membro Efetivo;
VII – Bianca Giovanini Mariano, matrícula nº 22.707 – Suplente;
VIII - Gilbert Pereira Castro, matrícula nº 20.695 - Membro Efetivo.

Membros:

I – Luiz Gustavo Libânio Borges, matrícula nº 22.687 – Pregoeiro;
II – Vanessa Moraes Skielka Silva, matrícula nº 19.603 – Pregoeira;

III - Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula nº 14.787 – Secretário da Comissão;
IV– Fabiana Pereira Gomes, matrícula nº 22.520 - Secretária Substituta da Comissão;
V – Elton Garcia, matrícula 22.594 - Membro Efetivo;
VI - Valmir Olivato, matrícula nº 22.606 – Suplente;
VII - Gilbert Pereira Castro, matrícula nº 20.695 - Membro Efetivo;
VIII - Adriana Mara dos Santos, matrícula nº 13.985 - Membro Efetivo.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 2.545, de 06 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único. Os pregões deverão contar nas sessões públicas (certames) com a presença de no mínimo dois integrantes (efetivos ou suplentes) da equipe de apoio.

Art. 3º. Os pregoeiros farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, os integrantes efetivos da Equipe de Apoio farão jus à gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, e os integrantes suplentes da equipe de apoio farão jus à gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 5.288/2013.

Parágrafo único. As gratificações não são cumuláveis nos casos em que os pregoeiros ou integrantes das equipes de apoio também venham a exercer funções junto à Comissão Permanente ou Comissões Especiais de Licitação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.036/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2021.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais

*Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 17/11/2021, página 116, Edição 3136.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8E05B6FA

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 4.063/2021

Processo Administrativo Disciplinar decorrente da Portaria nº 4.063/2021.

Objeto: Apurar possível irregularidade na requisição de vaga em creche por Conselheiro Tutelar, considerando o disposto na Lei Municipal 5.564 de 2015 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1) Breve relato dos fatos
No dia 27 de julho de 2021 foi instaurada a Portaria nº 4.063, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/07/2021, em decorrência da necessidade de apurar possível irregularidade na requisição de vaga em creche por Conselheiro Tutelar, considerando o disposto na Lei Municipal 5.564 de 2015 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.
No dia 30 de julho de 2021 foram iniciados os trabalhos, mediante termo de abertura de processo, conforme fls. 01/08.
A processada foi devidamente citada, em 10/08/2021, conforme fls. 09 dos autos e apresentou sua defesa prévia, acostada às fls. 14/18.
Aos dias 31 de agosto de 2021, os membros da Comissão de Ética se reuniram para deliberar quanto ao andamento do trâmite processual. A audiência para instrução do caso foi marcada para dia 08 de setembro de 2021 e foram intimadas a processada e testemunhas indicadas.
No dia marcado as testemunhas foram ouvidas e foi colhido depoimento pessoal da processada, o que se verifica às fls. 23/28 dos autos.
A processada apresentou as alegações finais e documentos anexos, conforme fls. 29/43.
A portaria nº 4.094 de 24 de setembro de 2021 prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.
No dia 15 de outubro de 2021 a Comissão elaborou parecer final, e no dia 21 de outubro do corrente ano foi realizada uma reunião extraordinária acerca do caso em apreço, e nesta mesma data houve a elaboração da decisão final, aplicando a penalidade de suspensão não remunerada pelo período de 01 (um) mês na forma do disposto no artigo 112, II e §2º c/c artigo 113, V, alínea "d" c/c artigo 115 da Lei Municipal 5.564/2015.
Citada da decisão final, a processada apresentou recurso hierárquico em 08/11/2021, sendo recebido em 10/011/2021 o Ofício 53/2021 da CMDCA que encaminhou para deliberação. Eis a síntese do necessário, passo a decidir.

2) Dos fundamentos
Conforme exposto no artigo 1º da Portaria nº 4.063/2021, a presente instauração objetiva apurar possível irregularidade na requisição de vaga em creche por Conselheiro Tutelar, considerando o disposto na Lei Municipal 5.564 de 2015 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.
A Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.
Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.
O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.
Considerando que instaurada a Portaria nº 4.063/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/07/2021, em decorrência da necessidade de apurar possível irregularidade na requisição de vaga em creche por Conselheiro Tutelar, considerando o disposto na Lei Municipal 5.564 de 2015 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.
Diante da instrução processual que compõe o processo em tela, a Comissão concluiu que a processada infringiu os deveres funcionais inerentes ao cargo, restando demonstrado que: a) a Conselheira Tutelar C. R. G. descumpriu o artigo 100, VII, ao não se declarar suspeita ou impedida, conforme artigo 100, I, ambos da Lei Municipal 5.564/2015. Destarte restou comprovado que a servidora descumpriu os seguintes dispositivos:

Art. 100. São deveres dos membros do Conselho Tutelar
VII -declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Lei;

Art. 102. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I -a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo na instrução processual, opina pela penalidade de suspensão pelo prazo de 01 (um) mês à Conselheira Tutelar C. R. G.
Com efeito, após o regular andamento do processo administrativo disciplinar, caso se verifique que o processado cometeu um ato ilícito, não resta outra solução senão enquadrar a conduta em um dos dispositivos mencionados e aplicar a punição cabível. Nesse sentido, confira-se:
É que na lógica do controle-sanção não há meio termo: ou a conduta do controlado é conforme as regras e procedimentos ou não é: neste último caso, deve-se penalizar o sujeito, independentemente das circunstâncias práticas por ele vivenciadas na ocasião e das

consequências futuras, às vezes negativas para o próprio funcionamento da máquina administrativa. (FERRAZ, 2012, p. 2).[1]

A penalidade aplicada encontra-se alicerçada sob os parâmetros da proporcionalidade e razoabilidade. Quanto à proporcionalidade, a sanção é proporcional ao ilícito praticado pela servidora no exercício de suas funções, ou seja, a sanção é adequada e necessária para atender ao comando normativo, com vistas a coibir nova digressão normativa por parte da servidora.

Logo, a sanção indicada na decisão de fls. 54/57, que aplicou a suspensão pelo prazo de 01 (um) mês à Conselheira Tutelar C. R. G., se enquadra nos moldes do artigo 112, II e §2º c/c artigo 113, V, alínea "d" c/c artigo 115, todos da Lei Municipal 5.564/2015, portanto, é a medida razoável diante da conduta praticada, confirmada no procedimento administrativo em apreço.

A legislação, conforme disposto nos artigos citados não deixam margem de discricionariedade à autoridade na aplicação da penalidade, devendo a autoridade aplicar a estrita penalidade prevista em lei. Vejamos:

Art. 112. Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:
II -suspensão não remunerada das funções;
§ 2ºA sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de 1 (um) mês a 3 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 113. Para efeito desta Lei, constitui falta praticada pelo Conselheiro Tutelar:
V -quebra de decoro funcional, assim considerado:
d)o descumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar ou desta Lei;

Art. 115. Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V "b" e "d" e VI do art. 117 desta Lei, será aplicada a penalidade de suspensão não remunerada das funções.

Desta forma, em conformidade ao princípio da legalidade, decido pela concordância com a decisão final da Comissão, pela aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 01 (um) mês a Conselheira Tutelar C. R. G., diante da conduta da processada, conforme restou demonstrado nos autos em tela.

3) Decisão
Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO NÃO REMUNERADA DA FUNÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) MÊS À CONSELHEIRA TUTELAR C. R. G.**, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

[1] FERRAZ, Luciano. Controle consensual da Administração Pública e suspensão condicional do processo administrativo disciplinar (SUSPAD): a experiência do Município de Belo Horizonte.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3B800547

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços 119/2021 – objeto:" Aquisição de ar condicionado". A sessão pública será realizada no dia 03 de dezembro de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Luiz

GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:236DF3A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 149.706,25 (cento e quarenta e nove mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 42, 44, 45, 50, 54, 60, 77, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 103, 121, 122, 124, 125, 138, 139 e 141.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A2266D78

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRRÔNICO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – Objeto: "Aquisição de insumos e medicamentos de referência, éticos, similares, genéricos e biológicos". A sessão pública será realizada no dia 07 de dezembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0EB3C328

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – Objeto: "Aquisição de material de consumo e permanente ". A sessão pública será realizada no dia 09 de dezembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1DFA61B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 264/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem e pavimentação da via de interligação entre a via noroeste e a rua Alberto Paciulli, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**".** No Edital, nos itens 18.1.29.1, 18.1.29.6, e no Contrato nos itens 8.29.1 e 8.29.6, ONDE SE LÊ: "Drenagem colina verde", LEIA-SE: "Drenagem e pavimentação da via de interligação entre a via noroeste e a rua Alberto Paciulli"**.**

Pouso Alegre, 18 de Novembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2912C345

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021 – **Onde se lê: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, leia- se PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. Data de assinatura dia 18/11/2021.**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C2051FFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021 - Processo Administrativo nº. 286/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação da Avenida Perimetral, incluindo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. **.** A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de R$ 22.989.518,59 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove reais)**.** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:158E5B2A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 284/2020 - PREGÃO Nº 43/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 284/2020. Decorrência: PREGÃO nº 43/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS E EQUIPAMENTOS.** Contratado : **AUTO POSTO PETRO ALEGRE .** Valor: R$ 163.283,80 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), representando um acréscimo de 6,00 % . Data assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4F4A5A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.758/2021

REGULAMENTA A LEI Nº 2.631, DE 25 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA E OS DIREITOS AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E/OU PORTADORES DE DISTROFIA SIMPÁTICO REFLEXA NO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Prata/MG, e,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação da Lei nº 2.631, de 25 de junho de 2019 para a garantia dos direitos nela elencados;

D EC R E T A:

Art. 1º Serão consideradas para efeitos deste Decreto, as definições constantes na Lei nº 2.631, de 25 de junho de 2019, devendo os órgãos públicos, empresas públicas e privadas, e concessionárias de serviços públicos do município de Prata, garantirem atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia e/ou portador de Distrofia Simpático Reflexa, conforme preceitua o artigo 3º da referida Lei.

§ 1ºPara obtenção do atendimento preferencial, o interessado deverá solicitar perante a Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de laudo médico, documento de identificação do requerente (Cédula de registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo: Diagnóstico expressivo da doença; Estágio Clínico Atual; Classificação Internacional da Doença (CID) a constar CID-10: M79.0 ou CID-10: M89.0; Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho de Medicina (CRM) como documento comprobatório, a qual emitirá uma carteirinha com foto, nome e RG da pessoa portadora de Fibromialgia, a fim de que está se identifique nas filas presenciais.

§ 2ºA carteirinha mencionada no parágrafo anterior terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, devendo, após esse período, o portador de Fibromialgia e/ou portador de Distrofia Simpático Reflexa apresentar novo laudo junto à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de nova carteirinha de identificação.

Art. 2ºA fiscalização ao fiel cumprimento da Lei nº 2.631, de 25 de junho de 2019, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessários, serão de competência da Secretaria Municipal de

Finanças, Tributos e Orçamento, através do Serviço de Fiscal de Posturas.

Art. 3º Nos locais destinados aos atendimentos preferenciais de idosos, gestantes, pessoas com necessidades especiais e outros previstos em lei, deverá constar também, na placa de aviso de tal direito, com o mesmo destaque, informação do atendimento preferencial para pessoas portadoras de Fibromialgia e/ou portadoras de Distrofia Simpático Reflexa.

Art. 4ºO descumprimento do disposto na Lei nº 6.631, de 25 de junho de 2019, implicará nas seguintes penalidades:

I -Notificação para regularização em 30 (trinta) dias;
II -Multa de 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que perfaz o valor unitário de R$4,06 (quatro reais e seis centavos) [valor atualizado para o ano corrente];
III –O valor da multa descrito acima será cobrado em dobro em caso de reincidência;

Art. 5ºA aplicação de pena de multa, nos termos estabelecidos pelo art. artigo 4º deste Decreto, se darão através de auto de infração, sendo que uma das vias será entregue ao infrator, servindo como notificação.

§ 1ºConsidera-se reincidente, o infrator multado, durante um período de (trinta) dias.

§ 2ºOs autos serão lavrados, em 02 (duas) vias, no momento da verificação da infração, e deverão conter:

a)identificação do infrator;
b)descrição sucinta da ocorrência e menção do dispositivo legal violado;
c)local, data e hora da ocorrência.

§ 3ºA multa Vencerá no 30º (trigésimo) dia da emissão do auto de infração e será recolhida em guia de levantamento própria, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento.

§ 4ºNo prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação de infração, o infrator poderá apresentar defesa administrativa, que será apreciada pelo Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento.

§ 5ºSe indeferido o requerimento, poderá ainda ser interposto recurso ao Prefeito Municipal, em última instância administrativa, em igual prazo.

§ 6ºNo caso de não efetivar o pagamento da multa no prazo constante do § 3º deste artigo, será o valor inscrito em dívida ativa.

§ 7ºJulgado improcedente o pedido de reconsideração, o interessado será notificado da decisão via correio, com Aviso de Recebimento - AR.

§ 8ºOs valores recebidos pela aplicação das multas serão recolhidos aos cofres públicos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Prata/MG, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1DC0C9D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

Processo Licitatório nº 182/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021.
Partes: Município de Prata-MG e HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de gêneros alimentícios contratados, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro .
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$3.319,70 (três mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos).
Valor Global do Contrato: R$16.604,23 (dezesseis mil seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos).
Data da assinatura: 25/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E978417B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Processo Licitatório nº 186/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES-ME.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de alimentação pronta servida em marmitex, cujo objeto é aquisição de alimentação pronta (servidas em marmitex), destinada às diversas Secretarias do Município do Prata-MG, durante o exercício de 2021.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$18.312,00 (dezoito mil trezentos e doze reais).
Valor Global do Contrato: R$91.744,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Data da assinatura: 29/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A963D2F1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

Processo Licitatório nº 137/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2021.
Partes: Município de Prata-MG e Franco Novais Materiais Para Construção Ltda.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de alguns itens, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$82.794,00 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais).
Valor Global do Contrato: R$437.238,11(quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos).
Data da assinatura: 29/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:728DBDA6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Processo Licitatório nº 177/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021.
Partes: Município de Prata-MG e ALINE MIRANDA OLIVEIRA.

Objeto: acréscimo dos serviços confecção de próteses dentárias, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG até o encerramento do exercício.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 21/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C8E1CDE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

Processo Licitatório nº 177/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021.
Partes: Município de Prata-MG e JOSE RODRIGUES CORSINO NETO
Objeto: acréscimo dos serviços de procedimentos cirúrgicos dentário, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG até o encerramento do exercício.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 21/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:360AD7A9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Processo Licitatório nº 122/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019.
Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: Reajuste do valor dos itens 01, 02, 03 e 04, por um Índice financeiro IGPM , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor: R$26.224,38 (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
Data da assinatura: 29/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B1D83E83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1611/2021

NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA GARANTIA E OS DIREITOS AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E/OU PORTADORES DE DISTROFIA SIMPÁTICO REFLEXA NO MUNICÍPIO DO PRATA, E POSTERIOR EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando-se que:

CONSIDERANDOa regulamentação da Lei nº 2.631, de 25 de junho de 2019 para a garantia dos direitos nela elencados, atendendo os parâmetros para a garantia do referido direito;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 3.758/2021 que regulamentou a referida lei;

CONSIDERANDO á necessidade de se realizar diversas avaliações e o município não possuir no quadro, somente servidores efetivos para avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a "Comissão de avaliação para garantia e os direitos aos portadores de fibromialgia e/ou portadores de distrofia simpático reflexa no município do prata, e posterior emissão de carteira de identificação", em todas as suas modalidades legais, onde serão encarregadas de avaliar documentos de todas pessoas que atendam os critérios para garantia do direito ao atendimento preferencial, reconhecido pela lei municipal.

Parágrafo Único - A Comissão de será constituída pelos seguintes servidores:

1 – CAMILA SILVA BORGES.
2 – MARIA DO CARMO BENTO OLIVEIRA.
3 – THALITA NUNES FAGUNDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de novembro 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:58E0F014

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027/2021
Dispensa nº 024/2021.
Contrato nº 034/2021
Objeto: Contratação de empresa de auditoria e/ou especializada na Gestão de Pessoas para verificação do valor dos vencimentos básicos atribuídos aos servidores de acordo com a complexidade, o grau de responsabilidade e as atividades desempenhadas, conforme art. 5°, da Lei Complementar do Município do Prata n° 011/2018.

Contratada: Hummanos Consultoria em RH LTDA
Vigência do contrato: 12/11/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7F75DEAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 06/12/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 020/2021,

Processo Licitatório nº 0441/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Sergio Henrique Novais, localizado na Praça dos Trabalhadores, nº 40, Bairro Centro, no Município de Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DC212420

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 06/12/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 021/2021, Processo Licitatório nº 0442/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma da sede da Banda Municipal "Julio Vieira de Amaral", localizado na Rua Gil Sapucaia, nº 32, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B9984000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 14 horas, do dia 01/12/2021, Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2021, Processo nº 443/2021,** do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Locação de freezers, bem como aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no Evento "Sonho de Natal", nos Distritos de município e finalizando no dia 18/12/2021, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:90E219EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - Processo Licitatório nº 435/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2021.
Objeto: Adesão mediante**"CARONA"**à Ata de Registro de Preços nº 141/2021, referente Pregão Eletrônico nº 033/2021, do Município de Guarantã do Norte- MT, referente a aquisição de um veículo zero KM tipo Micro Ônibus Executivo visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Emenda Impositiva nº07/2020.
Contratada: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71.**
Valor Total da Adesão: **R$434.900,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)**.
Vigência: Da data da assinatura até 12 meses a contar da mesma.

Prata-MG, em 17/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:4EBF70A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – O Município de Prata-MG com interesse de adquirir 01 (um) caminhão pipa para atendimento das demandas da Secretaria Serviços Públicos, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº06/2021, oriundo ao Processo Licitatório nº12/2021, do CODAP (Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, referente a aquisição de um caminhão pipa visando atender as necessidades da Secretaria Serviços Público.

Prata-MG, 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:7F5D3322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 55/2021

Pregão Eletrônico nº 21/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de computadores, impressoras, nobreaks, notebooks e demais equipamentos de informática e telefonia para uso de diversos departamentos do município de Pratinha MG. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 19/11/2021 às 13:00 (Treze Horas).

Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 03/12/2021 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 03/12/2021 às 09:00 (Nove Horas).

Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de Novembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:9B6EB287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CERTIDÃO

Processo Licitatório n° 49/2021

Tomada de Preço n° 06/2021

Venho por meio desta certificar que, no dia 09 de Novembro de 2021, às 09:00 ocorreu a sessão pública referente ao processo de Tomada de Preço n° 06/202, momento em que foi concedido às empresas participantes **RD Duarte Construções Ltda (CNPJ: 36.918.567/0001-99) e WN Locações e Serviços EIRELI (CNPJ: 33.081.659/0001-79)** o prazo de 3 dias úteis para interpor recurso em virtude da inabilitação de ambas, todavia, o prazo decadencial expirou sem que nenhuma das referidas apresentassem as razões recursais, permanecendo assim inabilitadas. Posto isso, utilizando da prerrogativa do artigo 48, § 3° da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 8 dias úteis para que os proponentes possam apresentar nova documentação sem os vícios que motivaram a inabilitação dos mesmos.

Portanto, ficam desde já cientes da nova sessão pública que ocorrerá no dia 02/12/2021, às 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, ocasião em que as empresas supra deverão apresentar novos envelopes lacrados, contendo os documentos de habilitação nos moldes do item 3, letra "a" do edital.
Cumpre salientar que a presente certidão será publicada nos mesmos veículos que o edital convocatório foi publicado.

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 19/11/2021.

Prefeitura Municipal de Pratinha MG

Em 18 de Novembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:80CDEE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 197/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 197/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COOPAF- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 78.439,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e COOPAF- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7C6671D1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 192/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 192/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ELIANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 7.368,00 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e pela CONTRATADA ELIANA

CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:52C450F0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 193/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 193/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ELIANE DE CASTRO CLEMENTE, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 9.718,00 (nove mil e setecentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e ELIANE DE CASTRO CLEMENTE pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:67955C0E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 198/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 198/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JARBAS RODRIGUES DOS SANTOS, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 15.813,93 (quinze mil e oitocentos e treze reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e JARBAS RODRIGUES DOS SANTOS pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:88B206CD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 199/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 199/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JOB JOSÉ DE MELO, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 13.103,50 (treze mil e cento e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e JOB JOSÉ DE MELO pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:423B7D08

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 194/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 194/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LEANDRO MANOEL MOREIRA DE AZEVEDO, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da

rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 17.907,88 (dezessete mil e novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e LEANDRO MANOEL MOREIRA DE AZEVEDO pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C69AAB2C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 195/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 195/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 19.904,38 (dezenove mil e novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:224F9DAE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 200/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 200/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NATANAEL SIQUEIRA CORRÊA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 5.642,93 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e NATANAEL SIQUEIRA CORRÊA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:20483832

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 196/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 196/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 37.670,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MAURICIO DELFIM PIMENTEL pela CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BB2015C6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 201/2021

Processo de Licitação nº 074/2021
Dispensa nº 014/2021
Chamada Pública nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 201/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WALMIR COSTA DE OLIVEIRA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: 08/11/2021 á 07/11/2022
VALOR: R$ 9.044,56 (nove mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 185
Fonte: 144
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2021 – Dispensa n° 014/2021 – Chamada Pública nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela Contratante e WALMIR COSTA DE OLIVEIRA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 18/11/2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:90EAFAC9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 746, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Rafaela Gonçalves Pena.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 770, de 17 de novembro de 2.021 e o Parecer Jurídico nº 237, de 17 de novembro de 2.021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **RAFAELA GONÇALVES PENA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, Matrícula Funcional nº 2442, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 17 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8ECD4FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2400/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2400/2020

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 039/2006 art.. 186, §1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B74A1945

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6739/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 6739/2021
Processo Administrativo em desfavor de JMAVL

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Considerando o disposto no art. 185, I, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017 , julgar extinto o presente processo por perda de objeto.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2BAEE365

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7518/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: **7518/2021**
Processo instaurado em desfavor de **S. F.**
Portaria/PAD/ Instauração nº 035/2021 dia 17/11/2021

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AD688D80

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7520/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: **7520/2021**
Processo instaurado em desfavor de **D. M. C., L. S. L. e R. A. P.**

Portaria/PAD/ Instauração nº 036/2021 dia 17/11/2021
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:63F88210

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1286/2016

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS:1286/2016

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 039/2006 art.. 182, §1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B8D73B2B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2021
PROCESSO: 163/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

EMPRESA VENCEDORA:

PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 34, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 58, 66, 86 e 96 perfazendo o valor total de R$ 515.620,00 (Quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte reais);

R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. Vencedora dos itens 03, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 35, 36, 39, 44, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 99 e 100, perfazendo o valor total de R$ 265.301,48 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos);

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Vencedora dos itens 05, 08, 40, 68 e 70, perfazendo o valor total de R$ 36.927,40 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

AVOHAI EVENTOS LTDA - ME. Vencedora dos itens 14, 26, 27, 28, 29, 33, 71 e 102 perfazendo o valor total de R$ 44.310,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais);

A VIEIRA SERVIÇOS. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Vencedora dos itens 19, 23, 25, 61, 64, 67, 92 e 95, perfazendo o valor total de R$ 50.940,96 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);

CAMILA MARTINS - ME. Vencedora do item 30, perfazendo o valor total de R$ 32,00 (Trinta e dois reais);

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. Vencedora do item 43, perfazendo o valor total de R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais);

RAFAEL EDUARDO DE SOUZA 40016462858. Vencedora do item 45, perfazendo o valor total de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais);

VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI. Vencedora do item 101, perfazendo o valor total de R$ 20.930,00 (Vinte mil, novecentos e trinta reais);

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 18 de Novembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:83D08D67

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 095/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 095/2021.
PROCESSO: 156/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

EMPRESA VENCEDORA: PIOTOR CONSTRUÇÕES EIRELI, perfazendo o valor total de R$3.018.365,71 (Três milhões, dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5B372D6C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 085/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital do pregão eletrônico 085/2021, cujo objeto consiste registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional para os servidores municipais de ribeirão das neves.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AD3E360F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 075/2021, processo nº 238/2021. Objeto: Aquisição de mesa digital com aplicativos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **CIENTEC CIÊNCIA E TECNOLOGIA EIRELI** perfazendo o valor total estimado de R$1.579.178,61 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Data do Despacho: 18 de Novembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DB8F5CD4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMUNICADO CODEMAS 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS/RN

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS , segundo suas atribuições definidas na Lei Municipal 4.072/20;

Considerando o disposto pelo Regimento Interno do CODEMAS aprovado conforme Resolução CODEMAS nº 013/2020;

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS aprovado conforme Resolução CODEMAS nº 014/2020;

Considerando que não houve matérias/processos apresentados em condições de apreciação do CODEMAS/RN, já que aquelas que estão em análise não reuniram condições técnicas, administrativas e/ou jurídicas para essa submissão, até a data do presente comunicado;

Comunica:
Fica suspensa a Reunião Ordinária do CODEMAS-RN, programada para o dia 18 de novembro de 2021.

Caso as matérias/processos a serem submetidos à apreciação e deliberação do CODEMAS assumam condições de urgência e/ou sejam inadiáveis, nos termos previstos pela Lei Municipal 4.072/2020, poderá ser convocada reunião Extraordinária ou estas deliberações poderão ser decididas *ad referendum*, mediante motivação expressa constante no ato que formalizar a decisão.

A próxima Reunião Ordinária do Conselho realizada deverá assumir a referência/numeração de 6ª Reunião Ordinária CODEMAS/RN, já que a presente foi previamente suspensa.

Ribeirão das Neves, 10 de Novembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Novembro/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCA2EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 013/2021

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

RENATA DIMAS TOME CPF/CNPJ: 039.200.336-80

Rib. das Neves, 17/11/2021

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA
502418

FABIANO AUGUSTO GOMES
10240
Gerente de Dívida Ativa

1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB4AB238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÇAO PRESENCIA 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 046/2021
Registro de Preço Nº 025/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
698	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	R$ 142,90	R$ 205,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 16/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Rômulo Pedro Dias Gonzaga - DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CFE5BE78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021 DISPENSA 039/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 039/2021 – Processo Licitatório nº 114/2021 – Objeto: cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico de imóvel localizado no Parque Das Águas – Rodeiro – MG. Partes: Município de Rodeiro – MG e GONÇALVES E PARMA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 11.324.202/0001-05. Valor total: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02.04.00.018.541.014.2025.33903900; Vigência: até 31/12/2021. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 18 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ED0B9077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021 DISPENSA 039/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 114/2021
Dispensa Nº 039/2021
Contrato Nº 071/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e GONÇALVES E PARMA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 11.324.202/0001-05.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico de imóvel localizado no Parque Das Águas – Rodeiro – MG.
Data de assinatura: 18/11/2021
Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021
Valor total: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 02.04.00.018.541.014.2025.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Anízio Pedro Gonçalves - GONÇALVES E PARMA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E2140F96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 046/2021
Registro de Preço Nº 025/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
457	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	R$ 27,50	R$ 40,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 05/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Rômulo Pedro Dias Gonzaga - DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:74324493

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1124 21

LEI N. 1.124/2021

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021, previsto na Lei Municipal nº 1110/2020 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a ampliação em mais 15% (quinze por cento) do limite de abertura de créditos suplementares previstos no Artigo 5º da Lei nº 1110/2020, de 10 de dezembro de 2020 que " Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2021 e dá outras providencias. "

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C6C314DF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CULTURA

ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021
LEI ALDIR BLANC – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CULTURA
AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Onde se lê :
4.1. O prazo de vigência do presente edital será até às 17:00h do dia 16/11/2021.

Lê-se :
4.1. O prazo de vigência do presente edital será até às 16:00h do dia 18/11/2021.

Rodeiro/MG, 18 de novembro de 2021.

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA
Chefe Departamento de Cultura

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

EVENTO	Prazo	Data
Publicação do Edital	-	**26/10/2021**
Inscrições (Formulário: https://docs.google.com/forms/d/10BrorCXqKUgq8hSuvLehI7aDchm0sfBYDMe8XDHNGU/edit)	22 dias	**27/10 a 18/11/2021**
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado	8 dias úteis	**22/11 a 01/12/2021**
Recursos	02 dias úteis	**02/12 e 03/12/2021**
Julgamento dos Recursos	03 dias úteis	**Até 08/12/2021**
Publicação do Resultado após Recursos	-	**09/12/2021**
Pagamento da Premiação	5 dias úteis	**Até 16/12/2021**

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A429221A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 141 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº: 141 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **A PEDIDO EXPRESSO** do servidor, a partir de 02 (dois) de Novembro de 2021, o senhor **JOAO MARCOS RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 097.529.376-16, portador do RG de nº: MG-16.383.505, matricula de nº: 2215, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitario de Saúde.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 17 de Novembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:02F9DEF3

GABINETE
PORTARIA Nº. 142 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 142 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheira Tutelar Titular no período de afastamento no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando as ultimas eleiçoes para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, conforme estabelecido em lei;

Considerando os afastamentos, concessão de licenças e férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EMANUELE APARECIDA DE ALMEIDA FONSECA**, portadora do CPF 075.156.486-94, eleita como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG, na forma da Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, para atuar como Membro Titular do referido Conselho, no período compreendido entre os dias 17 de Novembro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022, para substituição de membro titular afastado provisoriamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 17 de Novembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8FAFBB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 209/2020 Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2020, Credenciamento n.º 010/2020 - Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, e para cumprimento de ordem judicial de internação compulsória, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963. Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO
Clínica Terapêutica Aviva Ltda	34.445.576/0001- 84	2º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação: Credenciamento n.º 010/2021 durante o ano de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 16 de novembro de 2021.

Santa Bárbara, 16 de novembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8D4472AC

CONTABILIDADE
DECRETO N° 50112021

DECRETO Nº 05011/2021

Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 11º da Lei Municipal **n° 2.012,** que Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras
providências
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 70.000,00.
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
15.0452.0032.2.070.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	970	108	70.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**70.000,00**
Total do Crédito.....					**70.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:ED4355C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4809/2021-RETIFICADO

Alteração da redação do artigo 1º do Decreto 4809/2021 que versa sobre a composição do Consleho Municipal de Esporte.

O artigo 1º do Decreto 4809/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:

Representantes do Governo Municipal:
Titular: Alexandre Geraldo Mota
Suplente: Liliane Ribeiro dos Santos

Titular: Francielle Battisti
Suplente: Maria Letícia B. Fernandes

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Eustáquio Magela Braga
Suplente: Leonardo Caldeira Brandão

Representantes da Liga Municipal dos Esportes de Santa bárbara
Titular: Antônio Mauricio Magalhães Fonseca
Suplente: Antônio Cornélio

Associação Atlética Taguatinga
Titular: Ronildo Roberto dos Santos
Suplente: Lucas da Silva Paiva

Titular: Eustáquio Gomes de Oliveira
Suplente: José Cezar de Novais Alves Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:63CE28EC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 142/2021

Contrato Administrativo n.º: 142/2021
Contratado(a): Elisângela Maria de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Vigia
Vencimento mensal: R$1.186,83 (hum mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 04/10/2021 à 03/10/2022
Data: 04/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A524F6A6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 143/2021

Contrato Administrativo n.º: 143/2021
Contratado(a): Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 06/10/2021 à 05/10/2022
Data: 06/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:60AE1282

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 144/2021

Contrato Administrativo n.º: 144/2021
Contratado(a): Solange Bibiane Brandão
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/10/2021 à 30/09/2022
Data: 01/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FD58A0D4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 145/2021

Contrato Administrativo n.º: 145/2021
Contratado(a): Sinara Helena Rodrigues
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 06/10/2021 à 05/10/2022
Data: 06/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:10B9A730

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 146/2021

Contrato Administrativo n.º: 146/2021
Contratado(a): Priscylla Maria Olimphia da Costa Moreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/10/2021 à 30/09/2022
Data: 01/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8F85DBAF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 147/2021

Contrato Administrativo n.º: 147/2021
Contratado(a): Meirilene Leal de Macedo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/10/2021 à 30/09/2022
Data: 01/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:12A3DE9C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 148/2021

Contrato Administrativo n.º: 148/2021
Contratado(a): Eliane da Silva Braga
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 04/10/2021 à 03/10/2022
Data: 04/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C4388303

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 149/2021

Contrato Administrativo n.º: 149/2021
Contratado(a): Rosa Amélia Fernandes Andrade
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 06/10/2021 à 05/10/2022
Data: 06/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5FBA9038

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 150/2021

Contrato Administrativo n.º: 150/2021
Contratado(a): Beatriz Silvia de Souza Santiago
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/10/2021 à 31/03/2022
Data: 01/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F24AEFE9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 151/2021

Contrato Administrativo n.º: 151/2021
Contratado(a): Daniela Dias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 06/10/2021 à 05/04/2022
Data: 06/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:BCBBDA0C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 152/2021

Contrato Administrativo n.º: 152/2021
Contratado(a): Nazareth Pinheiro Cruz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/10/2021 à 31/03/2022
Data: 01/10/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5DB112ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 236/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 037/2021 – Objeto: Objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP**.** Vencedor: – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – EPP – CNPJ - 28.888.425/0001-06 – Item 01 – Maior desconto 18,5% (dezoito virgula cinco por cento)

Santa Barbara do Leste 18/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:51587C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a habilitação das empresas **CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.098.324/0001-07, **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.117.056/0001-17; e **JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.839.188/0001-90, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e inabilitação da empresa **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84.

Santa Margarida/MG, 18 de novembro de 2021

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7D9120EE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a habilitação das empresas **CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.098.324/0001-07; **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84*;* **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.117.056/0001-17; e **JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.839.188/0001-90, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e inabilitação da empresa **LANDO CONSTRUTORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.372/0001-79.

Santa Margarida/MG, 18 de novembro de 2021

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EDA15FE2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 012/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados a habilitação das empresas LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.117.056/0001-17 e JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.839.188/0001-90.
As empresas LANDO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.381.962/0001-85 e CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.090/0001-81, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação por sua inabilitação, ficando os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação, ficando os autos do certame e o memorial do recurso com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 18 de novembro de 2021

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7DE1D686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Dispensa nº 37, Chamada Publica cujo objeto gêneros alimentícios da agricultura familiar, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, JUCELIA MARIA DA COSTA, inscrita no CPF: 077.238.566-10, residente na Fazenda Bom Jesus da Floresta, São Sebastião da Vargem Alegre, MG, cadastrada no DAP sob o n.ºSDW054302773634090421102 4, versão DAP: 1.9.3, Enquadramento: V, emitido: 09/04/2021, validade: 09/04/2023, brócolis R$ 4,00 (quatro reais), EDUARDO SILVA DE ANDRADE, inscrita no CPF: 029.055.726-71, residente no Sitio Califórnia, Estrada Santana a Boa Família, Santana de Cataguases- MG, cadastrada no DAP sob o n.ºSDW002905572671230921111 0, versão DAP: 1.9.3, Enquadramento: V, emitido: 23/09/2021, validade: 23/09/2023, leite pasteurizado R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA- inscrita no CNPJ: 33.968.642/0001-38, situada na Rua Cleto da Rocha, 13, Sala 02- centro- Cataguases- MG, cadastrada no DAP sob o nº SDW339686420001211021082 4, alface R$ 1,90 (hum real e noventa centavos)-

Santana de Cataguases, MG, 16 de novembro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EDA2C5EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: JUCELIA MARIA DA COSTA-PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2021 DISPENSA : 37/2021-OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS- CONTRATO Nº 110/2021- VALOR: 2.020,00- HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2021 A 31/12/2021- EDUARDO SILVA DE ANDRADE -CONTRATO Nº 111/2021- VALOR: 468,00- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA- CONTRATO Nº 112/2021-VALOR: 237,50-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E2F03963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA -EDITAL P.L. 097- P.P 041- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 097/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 041/PMSR/2021 – Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

Data da Abertura: 01/12/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

ERRATA:

Informamos que por equivoco o quantitativo, a descrição e o valor de referência do item 03 no Termo de Referência (Anexo I) do edital não foi preenchida da forma correta, no instrumento convocatório.
Faz saber:

03	300	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC bola oficial de futebol de campo termotec confeccionada com pu diâmetro: 68 - 70 cm peso: 410 - 450 g câmara: câmara airbility miolo: miolo slip system removível e lubrificado com garantia contra defeito de fabricação referência: penalty digital campo termotec	**48,00**	**14.400,00**

Santana do Riacho, 18/11/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7807CB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160, 161, 162, 163, 164/2021

Extratos Atas de Registro de Preços nº 160, 161, 162, 163, 164/2021 – Processo Licitatório nº 125/2021 Pregão Eletrônico RP nº 032/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Ailza Pereira dos Santos, CNPJ: 36.079.995/0001-75; Conectamed Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Paulo Henrique Luciano Comercio de Moveis, CNPJ: 35.263.905/0001-39; Santa Terezinha Comercio de Moveis Eireli, CNPJ: 04.063.503/0001-67; TSE Comercio e Distribuidora Eireli, CNPJ: 31.471.781/0001-26. Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$25.900,00; R$180.890,00; R$102.120,00; R$25.125,00; R$120.070,00. Validade: 12 meses - de 17/11/2021 a 17/11/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 19 de novembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:DF5BE563

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021. DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2021, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E CAIBROS DE SUCUPRIRA E/OU ANGICO, para a reforma e construção de pontes e mata-burros, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 19 de novembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:01B90484

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021. DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Linha Pesada da frota municipal, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 19 de novembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:EE7A10FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA FERDANI AUTO PECAS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 024/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa FERDANI AUTO PECAS LTDA, pactuaram para a justa remuneração da PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras de insumos necessários a prestação dos serviços:

SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES: R$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos);
Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DD588449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº207/2021

PROCESSO:157/2021

MODALIDADE: Pregão nº 123/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Lifetec Hospitalar LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo quantidades e especificações do ANEXO VIII, parte integrante do edital

VALOR:R$23.592,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA:12/11/2021 a 11/11/2022

Santo Antônio do Monte, 12 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F51E57E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 153/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 153/2021 PREGÃO PRESENCIAL 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação no CEMEI Maria José Cardoso - Dona Dedé, sito na Rua Travessa dos Ferreiras, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:53FDEEE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 153/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 153/2021 PREGÃO PRESENCIAL 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação no CEMEI Maria José Cardoso - Dona Dedé, sito na Rua Travessa dos Ferreiras, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Thor Empreendimentos e Serviços Eireli**, CNPJ: 20.781.417/0001-46, no valor total de R$109.250,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 26 de outubro de 2021.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F444F8D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 142/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 142/2021 PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática diversos, central de PABX, cadeiras, micro-ondas, bebedouro.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 14 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0C85E255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 142/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 142/2021 PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática diversos, central de PABX, cadeiras, micro-ondas, bebedouro.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Informatica .Com Ltda,** CNPJ: 12.468.333/0001-29, no valor total de R$78.360,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), **Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda**, CNPJ: 08.085.823/0001-79, no valor total de R$2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais); **TCA Minas Informática Ltda**, CNPJ: 07.371.029/0001-29, no valor total de R$140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais); **Vanessa Angélica Teixera Gonzaga Aguiar**, CNPJ: 24.501.724/0001-87, no valor total de R$26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); **Zirico Móveis Eireli**, CNPJ: 26.656.774/0001-69, no valor total de R$8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais) e **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ: 27.379.480/0001-08, no valor total de R$30.454,50 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de outubro de 2021.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7A1CC8AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 163/2021 – PREGÃO 127/2021

O Município de Santo Antônio do Monte, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, através do Sr. Luis Antônio Resende, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 127/2021**, tendo em vista a decisão liminar proferida nos autos nº 5001739-82.2021.8.13.0604. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças das diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.
Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de Segunda à Sexta-Feira, em horário de expediente das 08:00 às 18:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9B2377E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021

PROCESSO: 112/2021

MODALIDADE: Pregão N° 84/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MCN Prestadora de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma e modernização no imóvel situado na Rua Vital Teotônio de Castro, nº 177, Bairro Senhora de Fátima, neste Município destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme projeto, planilha de custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste processo

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até 25 de fevereiro de 2022, ou até termino da obra, o que antes ocorrer e acréscimo ao valor da obra em aproximadamente 24,9%, que corresponde a R$29.107,81 (vinte e nove mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos), com o valor global do contrato passando a ser de R$146.003,43 (cento e quarenta e seis mil e três reais, e quarenta e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2A471895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 093/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Informática, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 07/12/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:561C8AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 094/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, para atendimentos de demandas judiciais,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 09/12/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E91C8017

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 103/2020 da inexigibilidade nº 02/2020. OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares esterilizantes, com fornecimento parcial de peças, a ser destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada por mais **01 (um) ano**, justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo excepcional interesse dessa instituição."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Contratante

CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.
Contratada

São Francisco/MG, 18 de Novembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:B9815C8F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 115/2020 da Adesão nº 10/2020. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. "Fica a Cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada por mais **01 (um) ano**, justifica se a prorrogação, em razão da não utilização da totalidade do saldo do contrato." CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **RD PHARMA LTDA.**

São Francisco/MG, 18 de Novembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:31E68CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Presidente da CPL da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compuldando o Extrato de Publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2021/TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de anexo na creche Municipal com área total 150,58m2 em atendimento o município de São Francisco do Glória, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de anexo na creche Municipal com área total 150,58m2 em atendimento o município de São Francisco do Glória.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de anexo na creche Municipal para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação com área total 150,58m2 em atendimento o município de São Francisco do Glória.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 04 de Novembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B5BFA2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 04302.5/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 121, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.664.159/0001-07, representada pelo sócio administrador, Sr. MAHRCUS GLÉUSIO OLIVEIRA SAIGG, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 7219048, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 006.740.555-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 043/2021/Pregão Presencial nº. 024/2021/Registro de Preço nº 024/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
003	DIESEL S10	LITRO	80.000	R$ 5,59	R$ 447.200,00
004	ETANOL	LITRO	20.000	R$ 5,99	R$ 119.800,00
005	GASOLINA COMUM	LITRO	80.000	R$ 7,59	R$ 607.200,00
TOTAL					**R$ 1.174,200.00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 19/11/2021.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2.021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0BE9C201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **182/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **102/2021**, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO".** CONTRATADAS: **HIGOR SILVA CANEDO** - NO VALOR DE **R$ 13.562,50 (TREZE MIL , QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** - NO VALOR DE **R$ 20.125,00 (VINTE MIL , CENTO E VINTE E CINCO REAIS).JLM DISTRIBUIDORA LTDA** - NO VALOR DE **R$ 41.175,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E**

SETENTA E CINCO REAIS). DATA VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$ 74.862,50 (SETENTA E QUATRO MIL,OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **17/11/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4564C3BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATO Nº 244/2021 - 245/2021 - 246/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS **Nº 244/2021 , 245/2021 , 246/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **182/2021** , PREGÃO PRESENCIAL Nº. **102/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 74.862,50 (SETENTA E QUATRO MIL,OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**VIGÊNCIA DE **17 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. CONTRATADAS: **HIGOR SILVA CANEDO** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 13.562,50 (TREZE MIL , QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 20.125,00 (VINTE MIL , CENTO E VINTE E CINCO REAIS).JLM DISTRIBUIDORA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 41.175,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: **17/11/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: HIGOR SILVA CANEDO - JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS - ANDRÉ LUÍS MONTEIRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2176B9DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS N° 230, 231, 232, 233, 234, E 236/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS Nº 230, 231, 232, 233, 234, E 236/2019. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019, INEXIGIBILIDADE POR CRDENCIAMENTO Nº 005/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: CLINICA SANTA IGNEZ LTDA, CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTONIO LTDA, CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA, OLIVEIRA & NOVAES LTDA, CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA E ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 230, 231, 232, 233, 234, E 236/2019, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". DATA DE ASSINATURA DAS RESCISÕES: 11/11/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5CEDF012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 067/2021 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS DE CÓD. 16958, 14410, 27728, 20105, 16402, 24642, 14422, 16960, 13756, 8394, 8395, 12186, 8389, 24229, 14143, 1712, 1714, 1740, 15062, 1744, 1765 E 1717. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 44.802,92 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 18/11/2021. CONTRATADA: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. MARA MARCIA GOMES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:78886CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 010, de 17 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21091501/2021 – ALPA DIESEL LTDA –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 3).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21080301/2021 – RAÇÕES RGL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 1).
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21090801/2021 – POSTO SOUSA E SILVA LTDA –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 17 de novembro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:171C48C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 093/2021. P. E. SRP nº 044/2021. Obj.: **Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro,bem como a Aquisição de peças dos mesmos,** para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa. **Abertura: dia 02/12/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 18 de Novembro de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7FAFE386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2017

Processo Licitatório nº. 026/2017 - Pregão Presencial Nº 019/2017. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.364.378/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação do Software para a manutenção do sistema de informática que organiza os serviços fundamentais e de controle do Hospital São Geraldo, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, conforme Projeto Básico Anexo I do edital. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2017 até 10 de Maio de 2021,** conforme art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal de Licitações 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de Novembro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C907E3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 088/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO

PROC. LIC nº. 052/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.799.407/0001-56. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 24, 25, 37, 38 e 82**, que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria de Recursos Humanos, conforme Termo de Referencia – Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o **item 38** (Computador Completo Desktop) para o valor de: **R$ 2.932,50 (Dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 04 de novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7137BBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0405/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0214/2021

Processo 0405/2021 – Pregão Eletrônico nº 0214/2021 – Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel comum, óleo S 10 e gasolina automotiva comum para eventual e futura entrega, com fornecimentos parcelados e para atender aos serviços da Administração Municipal, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Sessão Pública às 14:00h do dia 02/12/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/12/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/12/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0601A04D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0402/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212/2021

Processo 0402/2021 – Pregão Eletrônico nº 0212/2021 – Objeto: Fornecimento de materiais - madeira de eucalipto de floresta plantada, tipo lenha, para uso na caldeira da piscina da bairro biquinha, para eventual e futura aquisição/contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 03/12/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 03/12/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 03/12/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CB5872FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0404/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2021

Processo 0404/2021 – Pregão Eletrônico nº 0213/2021 – Objeto: Aquisição de latas de tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 06/12/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 06/12/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 06/12/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:74D46C04

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Gaplan Caminhões Ltda – CNPJ: 56.028.251/0003-09
Valor total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 184/2021**, **Pregão Eletrônico nº.039/2021**, que tem como objeto: o registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhão 0 Km.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 18/11/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:213C92C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 021/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Marcelo de Morais – Prefeito, ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 1289/2021** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**, a qual refere – se à **locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Miguel Gonçalves dos Santos,, nº 350, Jardim Itamaraty, Neste Município, destinado as instalações da Unidade de Saúde Alvorada, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo o proprietário o Sr. Domingos Suave, sob o CPF: 007.713.438-92, residente e domiciliado a Rua Pinto Ribeiro, 899, Centro, Neste Município.** As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação. –

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.
18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:102004AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público da Dispensa 065/2021, PAL N° 143/2021 tendo como por objeto a Aquisição de Festão, Pisca Pisca azul, Bolas, mangueira de Led e Tubo para decoração natalina do Município de São Tomé das Letras. EMPRESA LI GUAN COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES LTDA, Inscrita no CNPJ: 30.800.139/0001-890. No valor é R$ 5.400,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:302E29CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 144/2021, Dispensa n° 066/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Cones de Sinalização de Trânsito com 75 cm de altura e 2,3 kg Desenvolvidos em Polietileno semiflexivel para os departamentos municipais. CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11. No valor de R$ 9.800,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F4A41D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 6° Aditivo do PAL N° 091/2017, Pregão Presencial N° 042/2017, CONTRATO Nº 087/2017. Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa, treinamento e assessoria técnica. - União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.664.372/0001-76. Fica prorrogado o prazo 01/11/2021 à 30/11/2021. O valor mensal da contratação R$ 13.284,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D95B18D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário dos itens a ARP originalmente firmada, cujo valor referente ao realinhamento acrescido ao item 10 do grupo 02 (Açúcar Cristal pacote 5kg), item 16 do grupo 02 (Açúcar Cristal pacote 2kg), item 20 do grupo 02 (Café em pó pacote com 500g) e item 29 do grupo 04 (Óleo de soja 900ml), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31, o valor do item 10 do grupo 02 (Açúcar Cristal pacote 5kg) passa a ser R$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos), item 16 do grupo 02 (Açúcar Cristal pacote 2kg) passa a ser R$ 7,13 (sete reais e treze centavos), item 20 do grupo 02 (Café em pó pacote com 500g) passa a ser de R$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos) e item 29 do grupo 04 (Óleo de soja 900ml) passa a ser 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos).

Sem Peixe, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:57DC0844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 143/2021
Processo nº. 155/2021
Dispensa nº. 077/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME, CNPJ nº 29.416.847/0001-33.
Representante Legal: MARCELO PEREIRA DA SILVA - Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$7.000,00 (Sete mil reais).

Assinatura: 25 de outubro de 2021.
Vigência:25/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0245405E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 156/2021
Processo nº. 166/2021
Dispensa nº. 082/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA EMPREGAR NO ENTORNO DA IMAGEM DO CRISTO REDENTOR E NA ESCADARIA DO MIRANTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CIA DA FLOR LTDA - CNPJ nº13.164.990/0001-45.
Representante Legal: Sandra Marzi de Souza Pereira – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Vigência:17/11/2021 a 30/12/2021.

Senador Cortes, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:833619B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 052/2021 AD 003/2021

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas/MG no uso de suas atribuições legais, revendo o Procedimento Administrativo Nº 052/2021, Adesão 003/2021, **RATIFICA** o procedimento para Adesão na condição de "Carona" a Ata de Registro de Preços nº oriunda do Pregão Presencial nº: 004/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada em atendimento à Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Serra Azul de Minas/MG.

Serra Azul de Minas/MG, 11 de novembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:54BE2798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua João Dias da Paixão, n°30, Centro, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria Nº. 054/2021 de 03 de agosto de 2021, torna público a formalização do Processo Administrativo nº. 052/2021 - Adesão 003/2021 cujo objeto é a Adesão na condição de "Carona" a Ata de Registro de Preços nº oriunda do Pregão Presencial nº: 004/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada em atendimento à Secretaria

de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Serra Azul de Minas/MG.
CONTRATADA: GOVAL ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 282.637,35 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 07:00 às 16:00 horas, Telefax: (33) 3547-1222

Serra Azul de Minas/MG, 17 de novembro de 2021

CÁSSIA CRISTINA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2F0FBB70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 046/2021 PE 034/2021

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 046/2021, Modalidade Pregão Presencial 034/2021
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.. Motivo: Ausência de interessados para participação no certame dia 18/11/2021.

Serra Azul de Minas/MG 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2C840133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 289/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 289 /2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 062/2021. **Objeto**: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, copa, cozinha, cama, mesa e banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Fornecedores Registrados**: Distribuidora de Produtos GCR Ltda – CNPJ: 08.108.696/0001-86; 3 Poderes Comércio Ltda – ME – CNPJ: 14.937.152/0001-20; Diniz Diniz Comércio Digital Ltda – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34; Eco Plast Comércio e Industria Ltda – ME – CNPJ: 20.161.464/0001-97; Elo Textil Ltda EPP – CPNJ: 28.844.636/0001-39; Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda – CNPJ: 07.628.070/0001-38; Mundo da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59; Ricardo Pinheiro da Conceição 11324045680 – CNPJ: 33.690.149/0001-07; Zenite Comercial Ltda – CNPJ: 24.687.735/0001-01. **Vigência:** 17 de Novembro de 2021 até 16 de Novembro de 2022. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D11D3C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA 133 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - NOMEIA E CONVOCA O SERVIDOR GIVALDO FURTADO AO CARGO DE MOTORISTA A TOMAR POSSE NO PRAZO DE 30 DIAS.

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:38DE544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO CARONA.

Aviso de intenção de Carona
Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços Resultante do Pregão Presencial nº 06/2021, Processo Licitatório nº 12/2021 do Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.
O Município de Tapira-MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 06/2021, Processo Licitatório nº 12/2021, em que visa adquirir Caminhão 4x2, novo 0 km, modelo 2021/2021, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor com 4 cilindros em linha, diesel turbo intercooler, potência 170 CV e 2.998 cilindradas, torque 400Nm, PBT 4.200KG, capacidade de carga mais carroceria 2.150 kg, 6 marchas sincronizadas á frente e 1 á ré, tração traseira 4x2 com rodado dianteiro e traseiro simples, rodas em aço aro 6,5 x 16,0, pneus 225/75 r 16,0, tanque de combustível 90 litros, cor branco bachisa. Implementado com carroceria.
Garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem, fornecida por fabricante ou concessionária da marca autorizada. Conter concessionária no Estado de MG, pelo valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Tapira, 18 de novembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:23F8CBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. PREGÃO PRESENCIAL Nº08.007/2021.

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.007/2021 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – Gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender às necessidades das unidades administrativas e órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I para um período de 12 (doze) meses. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato. Com relação aos itens previstos no contrato 1 e 2 (respectivamente, gasolina comum e óleo diesel S10), o seguinte reajuste. Item 1 R$7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), Item 2 R$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 16/11/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A7A30F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO N°01.001/2021
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO N°01.001/2021 FMS– O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Aquisição de equipamento de raios-X fixo 630ma – 150kv.

Valor: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) 11/11/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0529CCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N°08.006/2021 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 08.006/2021 - FMS. Objeto: Aquisição de uma ambulância 0 km nova tipo a simples remoção pick-up 4x4 para atender a secretaria municipal de saúde e um veículo minivan com capacidade mínima de 7 (sete) lugares. Res. 7.020/2020 e 7112. **Abertura:** 30/11/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 18/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BB7BE9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, insumos diversos necessários ao perfeito funcionamento do pronto atendimento. Item: 95. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$2020,00 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A127A0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, insumos diversos necessários ao perfeito funcionamento do pronto atendimento. Itens: 2, 4, 5, 8, 10, 13, 147, 20, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 56, 57, 58, 60, 61, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 98, 101, 105, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 129, 133, 138, 141, 142, 147, 156, 159, 162, 168, 174, 175, 178, 182, 185, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 218, 220, 223, 224, 225, 226, 231, 238, 242, 243, 246, 255, 256, 257, 260, 261, 263 e 264. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$251.539, 40 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:94524DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 26/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, insumos diversos necessários ao perfeito funcionamento do pronto atendimento. Item: 26, 30, 47 ,50 ,54 ,55 , 63, 76 ,94 ,97 ,99 100,106,128,213 e 214. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$32.627,30 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A3B7E0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 25/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E HEALTH SANTA LUIZA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, insumos diversos necessários ao perfeito funcionamento do pronto atendimento. Item: 27. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$4043,10

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E1D11145

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.005/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, insumos diversos necessários ao perfeito funcionamento do pronto atendimento. Itens: 104 145, e 146. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 52.675,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D97D05D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°08/2021

RESOLUÇÃO 08/2021

DISPÕE SOBRE A RELAÇAO FINAL DAS CANDIDATADAS APTAS A CONCORRER NA ELEIÇAO DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO TUTELAR DE TAPIRA MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, 13 de junho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO: Considerando a nota final da prova objetiva realizada no dia 30/10/2021 e da Avaliação Psicológica realizada pelas candidatas a vaga de conselheira no Processo de Escolha para recomposição do quadro de conselheiras do Conselho Tutelar para dar continuidade no mandado 2020 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar relação oficial das candidatas aptas a concorrer nas eleições do dia 28/11/2021 do referido processo de acordo com a avaliação final da Comissão Organizadora.

GISLENE APARECIDA NEVES DA SOUZA
RENATA ROSA DE JESUS BORGES
SAMANTA GOMES OLIVEIRA
DANIELE PRISCILA PEREIRA CARDOSO DA SILVA
GREICE RODRIGUES SILVEIRA

Art. 2º– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 17 de novembro de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8F53B88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.053/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.053/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de empresa especializada para fornecimento e instalação de chapas para calhamento em atendimento as diversas secretariais municipais. **Abertura:** 02/12/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 18/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DF4249BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.457 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.457 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ponte sobre o Rio Araguari, localizada na região do Tamboril, divisa do Município de Tapira-MG com Sacramento-MG, passa a denominar-se **Ponte Antônio Batista Sobrinho**.

Art. 2º O Poder Executivo deverá afixar denominativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B3B75351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **PROJECEL ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ nº 21.167.952/0001-74 Referência:** Tomada de Preços nº 018/2020. **Data da Assinatura**: 16/11/2021. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 098/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 098/2020 fica prorrogado por 8 (oito) meses contados a partir de 01 de Dezembro de 2021**.**

TEÓFILO OTONI, MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:74587320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 141/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica e em bloquetes em diversos logradouros do Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA –** CNPJ nº: **35.976.867/0001-61**. Melhor Proposta Válida: R$ 263.128,44 (duzentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 18/11/2021

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFD5048E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG, **RETIFICA** o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 114/2021, publicado no Diário dos Municípios Mineiros na edição nº 3137, de 18 de Novembro de 2021, página 156, nos seguintes termos: **Onde se lê:** O Município de Teófilo Otoni/MG torna publica a realização do Pregão Eletrônico nº 114/2021, no dia 30/11/2021, com recebimento das propostas até às 10h, **Leia-se: "O Município de Teófilo Otoni/MG torna publica a realização do Pregão Eletrônico nº 114/2021, no dia 01/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h"**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender liminares judiciais. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni/MG, 18/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B4AD6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA -ME**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 074/2021 – **Data**: 16/09/2021 – **Do Objeto**: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 076/2021 tem como objeto a atualização do preço dos itens **42 - CIMENTO CP II 32 – 50 KG, 43 - CIMENTO CP III 32- 50 KG, 44 - CIMENTO CP IV 50 KG, 45 - CIMENTO CP V 40 KG**. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DE PREGÃO	VALOR REEQUILIBRADO
42	CIMENTO CP II 32 - 50KG	CAUÃ	R$ 34,40	R$ 33,00
43	CIMENTO CP III 32- 50 KG	MAUÃ	R$ 34,40	R$ 33,00
44	CIMENTO CP IV 50KG	MIZU	R$ 34,40	R$ 33,00

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F9CCEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000692021. - CONTRATO: Nº 000279/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 000692021. Objeto: aquisição de duas roçadeiras para trator. Contrato: Nº 000279/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Alta Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$ 24.549,53 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 22/10/2021.

Três Corações, 22 de Outubro de 2021.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:730BBCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2021. TERMO: Nº 000309/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00084/2021. Objeto: aquisição de placas de sinalização viária e tubos em aço. Termo: Nº 000309/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Serrana Viaria Comercio EIRELI. Valor: R$ 97.130,00 (noventa e sete mil cento e trinta reais). O prazo deste Termo será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 09/11/2021.

Três Corações, 09 de novembro de 2021.

RAFAEL FAGUNDES COSTA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53A4D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00120/2021. TERMO: Nº 000306/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 00120/2021. Objeto: contratação de serviço especializado na confecção de camisetas para uniforme da Rede Municipal de ensino de Três Corações. Termo: Nº 000306/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X WR Calcados EIRELI. Valor: R$ 1.173.146,80 (um milhão cento e setenta e três mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). O prazo deste Termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 09/112021.

Três Corações, 09 de novembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO NABACK,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:86DD538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços/Termo Nº 00027/2021 – Pregão Eletrônico Nº 00027/2021 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível. Fornecedor: Posto Nova Alianca EIRELI – EPP, CNPJ: 23.674.978/0001-34. Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: Cláusula 14ª do contrato original, oriundo do Pregão Presencial Nº 000027/2021. Início vigência: 20/10/2021 até 06/04/2022. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 20/10/2021.

Três Corações, 20 de outubro 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

GUSTAVO CALLEGARI PERARO,
Secretaria Municipal de Governo.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

EDILEA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Controle Interno.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:87DE4C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2021. TERMO: Nº 000255/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 00094/2021. Objeto: aquisição de copo descartável de 200 ml. Termo: Nº 000255/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Carlos Gabriel dos Reis .Valor: R$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 08/10/2021.

Três Corações, 08 de outubro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo e Cultura.

GUSTAVO CALLEGARI PERARO,
Secretaria Municipal de Governo.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal de Deselvolvimento Econômico.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Controle Interno.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral do Município.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7A58156A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO - UNIS

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.420.856/0001-96. **OBJETO**: formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de Acadêmico da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**junto à **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**. **VALOR ESTIMADO**: *pro bono*. **VIGÊNCIA**: 02 (dois) anos a partir da assinatura (14/09/2021), sendo prorrogado automaticamente, se não houver manifestação expressa das partes em sentido contrário.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E316CB61

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 021/2020 – PROCESSO N.º 1435/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG eBV Engenharia e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.962.470/0001-79. Fica o prazo de vigência do contrato exordial prorrogado para o dia 20 de novembro de 2022. Data: 12/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:803C9C88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 024/2020 – PROCESSO N.º 1702/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Lagotela EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.368.585/0001-04. Fica o prazo de vigência do contrato exordial prorrogado para o dia 17 de novembro de 2022. Data: 12/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:500E7DA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 009/2020 - Processo Licitatório n.º 016/2020, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, cujo objeto trata do registro da aquisição de uniformes e tênis escolares para volta as aulas, sendo a detentora a empresa **Paulo Rogério Szimkiewicz EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.723.564/0001-95. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e valores:

ITEM	OBJETO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA ECOLAR MAGA CURTA	8.140	R$ 19,70	R$ 160.358,00
04	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	2.041	R$ 22,90	R$ 46.738,90
06	SHORT SAIA	2.029	R$ 24,30	R$ 49.304,70
08	CALÇA ESCOLAR	4.070	R$ 38,70	R$ 157.509,00
VALOR TOTAL				R$ 413.910,60

Três Pontas, 18 de novembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C187E291

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021- INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 - PROCESSO N.º 410/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 006/2021 – Inexigibilidade n.º 009/2021 - Processo n.º 410/2021**, realizado em 17de novembrode 2021, relativo aocredenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares(doppler colorido 3 vasos/doppler venoso MMI/carótida; articulaçõese bolsa escrotal), visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, em favor da empresa **IMED Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60.

Três Pontas, 18 de novembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CCE3E89B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO N.º 116/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021 - PROCESSO N.º 410/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares (doppler colorido 3 vasos/doppler venoso MMI/carótida; articulaçõese bolsa escrotal), visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratada: **IMED - Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06949.410/0001-60. Fica estimado o valor total do presente contrato em R$ 218.976,50 (duzentos e dezoito mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Data: 19/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07843491

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 121/2021 - PROCESSO N.º 389/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 121/2021 – Processo n.º 389/2021**, realizado em 11de novembro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos imóveis do patrimônio público municipal e aqueles que estão sob a responsabilidade do Município, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor dasempresas:**Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.050.315,00(um milhão e cinquenta mil e trezentos e quinze reais); **Gabriela Materiais Para ConstruçãoLtda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.809.141,50(um milhão e oitocentos e nove mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Hericon Felipe TristãoNascimento**,inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.469,50(cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Lajes SãoDomingos Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 21.880.786/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.300.250,00(um milhão e trezentos mil e duzentos e cinquenta reais); **Luis Otavio Crabi IndustriaLtda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 41.537.193/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.525.500,00(dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)e **Nova Era Pre Moldados Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99, sendo o valor total estimado registrado: R$ 969.889,00(novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Três Pontas, 18 de novembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7BAEA319

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 121/2021 – PROCESSO N.º 389/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos imóveis do patrimônio público municipal e aqueles que estão sob a responsabilidade do Município, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentoras:Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.050.315,00(um milhão e cinquenta mil e trezentos e quinze reais); **Gabriela Materiais Para ConstruçãoLtda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.809.141,50(um milhão e oitocentos e nove mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Hericon Felipe TristãoNascimento**,inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.469,50(cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Lajes SãoDomingos Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 21.880.786/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.300.250,00(um milhão e trezentos mil e duzentos e cinquenta reais); **Luis Otavio Crabi IndustriaLtda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 41.537.193/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.525.500,00(dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)e **Nova Era Pre Moldados Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99, sendo o valor total estimado registrado: R$ 969.889,00(novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais).**Vigência:**19/11/2021 a 19/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FFE6BB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 128/2021 - PROCESSO N.º 470/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 128/2021 – Processo n.º 403/2021**, realizado em 19 de novembro de 2021, referente à Registro de Preços para

Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal, em favor da empresa: **Roberta Moreira Dias Campos**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.245/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 566.825,00 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Três Pontas, 18 de novembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3734C5B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 128/2021 – PROCESSO N.º 403/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Roberta Moreira Dias Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.245/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 566.825,00 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 19/11/2021 a 19/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1C862EFF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 123/2021 - PROCESSO N.º 392/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 123/2021 – Processo n.º 392 /2021**, realizado em 12 de novembro de 2021, referente à Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Drywall Liso com Iluminação, objetivando a manutenção da Escola Municipal Nilda Rabelo Reis, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Paulo Vitor Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Três Pontas, 18 de novembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:698040F8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 117/2021 - PREGÃO N.º 123/2021 – PROCESSO N.º 392/2021

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Drywall Liso com Iluminação, objetivando a manutenção da Escola Municipal Nilda Rabelo Reis, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Paulo Vitor Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Data:** 19/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF500D0D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 411/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos de Informática** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 03/12/2021. Início da Sessão de Lances: 03/12/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15525874

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada:ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 52.998,00 (cinquentas e dois mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:231E132B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto:Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada:D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.921.809/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 20.518,00 (vinte mil e quinhentos e dezoito reais).Vigência:19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E6D1840

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 105/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto:Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada:Health Santa Luzia EIRELI, inscrita no CNPJ sob o

n.º 27.602.134/0001-39, sendo o valor total contratado: R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).Vigência:19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C1C5FF6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto:Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada:HM Linck, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.660.664/0001-87, sendo o valor total contratado: R$ 8.999,99 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87A969FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada: Infonew informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.779.286/0001-95, sendo o valor total contratado: R$ 4.194,70 (quatro mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3EC198A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada: I.S. Costa Central Telemedicina EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.031.325/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).Vigência:19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:99FEC52C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: LMB Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.393.893/0001-55, sendo o valor total contratado: R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F69564BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada:Luiz Dias de Castro Filho, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.257/0001-23, sendo o valor total contratado: R$ 2.794,00 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais). Vigência:19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8622A0CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26,sendo o valor total contratado: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD5ABC89

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 112/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: M.K.R Comercio de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais).Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A6EEA78

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 113/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.094.173/0001-32,sendo o valor total contratado: R$ 3.902,60 (três mil novecentos e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4AF98B8C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.806.274/0001-29, sendo o valor total contratado: R$ 1.853,66 (mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:106CF4D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Santa Helena Móveis Para Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.160.295/0001-14,sendo o valor total contratado: R$ 4.688,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5004FF6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 397/2021

Objeto:Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:Santa Helena Móveis Para Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.160.295/0001-14,**sendo o valor total contratado: **R$ 4.688,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais)..Vigência:**19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C1D375E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial Presencial nº 040/2021** – **Processo Licitatório nº 125/2021**, realizado no dia 28 de outubro de 2021**, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners e Cilindros Compatíveis,** em favor das empresas **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, os itens 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME,** os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 17 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2D1A4D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 112/2021, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO nos termos da Resolução SES/MG 6.964/2019, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 23/12/2021 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0009 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra–se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5CFAC854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2021, **OBJETIVANDO**: O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA **03/12/2021** ÁS **14:00HRS**, NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NO 2º PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA S/N. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34-3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATERGOR/PREGAO-PRESENCIAL-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO HENRIQUE O. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F19D16C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIA 18/11/2021 FOI VEICULADO PUBLICAÇÃO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 EM QUE FOI PUBLICADA CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE FORMA EQUIVOCADA. DESSA FORMA FICA RETIFICADA A DATA DE CONVOCAÇÃO, ONDE SE LÊ 07/11/2021 ÀS 13:00HRS LEIA-SE DIA 19/11/2021 ÀS 13:00HRS

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:8F908C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA ABERTURA DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDOAO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO 17/11/2021 ÀS 08:30
EMPRESAS PARTICIPANTES

Queren Hapuque de Souza Martins LTDA,inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 43.362.349/0001-86
Life Serviços Médicos Eireli,inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.577.468/0001-28
Regina das Graças R Ayub - EPP,inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 26.824.783/0001-11
EMPRESAS CLASSIFICADAS

Queren Hapuque de Souza Martins LTDA,inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 43.362.349/0001-86
Life Serviços Médicos Eireli,inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.577.468/0001-28
Regina das Graças R Ayub - EPP,inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 26.824.783/0001-11
FICA ABERTO PRAZO DE 05 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:7E17B6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2021, DISPENSA Nº. 025/2021, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE TUPACIGUARA/MG PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO VALOR DE R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1808FFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D79EA4D5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 212 /2021

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de análise minuciosa, para eventual reconhecimento de débito do Município com a empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG/LTDA**, qual foi contratada para coleta de Lixo e resíduos hospitalares através do Processo Licitatório nº072/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, contrato administrativo nº 114/2018, porém a mesma prestou serviços e não houveram pagamentos referentes aos meses de junho, julho, setembro e outubro.

CONSIDERANDO que houve contrato administrativo estabelecidos com encargos firmados entre o Município de Tupaciguara e a empresa;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, demanda análise; e que o Processo Administrativo tem por objetivo apurar todas as nuances relatadas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento no exercício de suas funções, para dar solução.

RESOLVE:

Art.1º Fica determinada a abertura do Processo Administrativo para a apuração dos fatos narrados no Município de Tupaciguara.

Art.2º A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- CASSIO ALVES PEREIRA, servidor efetivo do Cargo Vigia, exercendo função de confiança de Superintendente de Projetos e Convênios;
II- EMERSON ROSA DE PAIVA, servidor efetivo do Cargo Vigia, exercendo função de agente político do cargo de Secretário de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude na Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG;
III- MARIA ABADIA DE JESUS, servidora efetiva do cargo professora C.A.P.V.

Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art.3° A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.

Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art.5° Fica autorizada à Comissão de Processo Administrativo, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art.6° A Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art.7° Fica a comissão, por intermédio do processo administrativo, responsável para analisar a Solicitação de reconhecimento de dívida da empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG/LTDA.

Art.8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:7A5BDF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 012/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA nº. 012/2021. Torna público o termo de ratificação do Procedimento Licitatório nº. 076/2021. O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino (transporte escolar), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o valor global de R$ 241.609,87 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo: R$ 25.697,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), referentes aos itens 01, 02 e 03, em nome de Cláudia Cordeiro da Silva – CNPJ: 29.599.847/0001-16; R$ 15.504,30 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos), referentes ao item 04, em nome de Edson Cordeiro da Silva 07612649659 – CNPJ: 29.573.194/0001-04; R$ 13.693,68 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), referentes aos itens 05,06 e 07, em nome de Rodrigo Costa Maciel 01256639605 – CNPJ: 36.326.883/0001-71; R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referentes ao item 08, em nome de João Gomes Xavier – CPF: 443.016.776-15; R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referentes ao item 09, em nome de Maurílio Lopes da Trindade – CPF: 449.041.696-20; R$ 5.079,90 (cinco mil, setenta e nove reais e noventa centavos), referentes ao item 10, em nome de Ronária das Dores Gomes Cordeiro – CPF: 032.915.716-73; R$ 7.389,90 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referentes ao item 11, em nome de Paulo Pinheiro de Oliveira – CPF: 916.234.486-20; R$ 15.915,90 (quinze mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), referentes ao item 12, em nome de Misael Lopes da Silva – CPF: 118.435.476-60; R$ 7.925,40 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), referentes ao item 13, em nome de Vicente Paulo de Oliveira – CPF: 008.040.036-10; R$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais), referentes aos itens 14, 15 e 16, em nome de Jamilson Noronha dos Santos 04766874625 – CNPJ: 42.915.948/0001-17; R$ 5.359,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referentes ao item 17, em nome de Fausto Augusto de Paula – CPF: 268.175.786-04; R$ 32.558,40 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referentes aos itens 18, 19, 20, 21 e 22, em nome de Uelson Transporte Turismo Locação e Frete – CNPJ: 07.696.498/0001-18; R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais), referentes aos itens 23 e 24, em nome de Douglas Aparecido Andrade dos Santos 04456362626– CNPJ: 40.725.014/0001-97; R$ 18.357,61 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referentes aos itens 25, 26, 27 e 28, em nome de Silveira Pereira de Morais 07238823632 – CNPJ: 29.609.258/0001-71; R$ 18.723,60 (dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referentes aos itens 29, 30 e 31, em nome de José Maria Fonseca Afonso – CPF: 055.908.466-84; R$ 29.414,70 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), referentes aos itens 32 e 33, em nome de Transmacedo Transportes Ltda – CNPJ: 14.209.695/0001-20. Baseada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C9C2C52E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos nutricionais, dietas nutricionais, fórmulas infantis, leite de soja em pó, cereal infantil e fraldas infantil e geriátrica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 09 de dezembro de 2021, Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 18 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:135B3AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2021CONJUNTO HABITACIONAL PAULO HENRIQUE MACENA BRAGA II

MATRÍCULAS Nº 13.605, 13.606 e 13.627 a 13.649
Proprietário: Município de Ubaí

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Paulo Henrique Macena Braga II, localizado no Município de Ubaí/MG.
Em razão do Conjunto Habitacional Paulo Henrique Macena Braga II ser ocupado predominantemente por população de baixa renda,classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse

social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1C2B45FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº002/2021.CONJUNTO HABITACIONAL BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Benedito Rodrigues Dos Santos (Distrito de Bentópolis de Minas), localizado no Município de Ubaí/MG.

Em razão do Conjunto Habitacional Benedito Rodrigues Dos Santos (Distrito de Bentópolis de Minas) ser ocupado predominantemente por população de baixa renda,classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:00B09B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 027/2019, Pregão Presencial Nº 015/2019, Contrato n° 164/2019. Partes: Município de Urucuia / LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 027/2019, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
09	PÃO FRANCÊS	Quilograma	28.000	35.000	25%

Urucuia/MG – 10 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7640DC26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 014/2020, Pregão Presencial nº 008/2021, Contrato nº 055/2020. Partes: Município de Urucuia / EMPRESA DURÂES E AZEVEDO LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Especificação	% reajuste	Valor atual	Valor reajustado
02	ABOBORA MADURA	33,14%	1,72	R$ 2,29
15	ALHO- GRAÚDOS,NOVOS,PRIMEIRA QUALIDADE,DESENRESTIADO.PRAZO DE VALIDADE, SEMANAL EMBALADO EM REDE COM ETIQUETA E PESO	33,43%	17,95	R$ 23,95
30	BATATA INGLESA	83,48%	2,30	R$ 4,22
55	CENOURA DE BOA QUALIDADE	05,60%	2,50	R$ 2,64
65	CHUCHU DE BOA QUALIDADE	35,61%	2,78	R$ 3,77
115	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE	60,47%	4,30	R$ 6,90
164	REPOLHO BRANCO DE 1° QUALIDADE	23,04%	2,30	R$ 2,83
190	TOMATE COLORIDO FIRME PARA SALADA	19,74%	3,80	R$ 4,55
191	TOMATE-GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1° QUALIDADE	19,74%	3,80	R$ 4,55

Urucuia/MG – 11 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:183D7F38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 014/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, Contrato n° 055/2020. Partes: Município de Urucuia / DURAES E AZEVEDO LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 014/2020, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguintes item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
102	LARANJA DE BOA QUALIDADE,Marca TUPIROTI	Quilograma	2.540	3.175	25 %

Urucuia/MG – 08 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:811CB817

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020, Contrato n° 123/2020. Partes: Município de Urucuia / GENILSON PEREIRA DE ALMEIDA 95914218691. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar a restauração de saldo ao valor total originário para mais 3 meses , mantendo as mesmas descrições dos serviços prestados, referente ao processo licitatório 030/2020, para o atendimento das necessidades da contratante.

Urucuia/MG – 01 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D2967A14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 068/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, ATA de Registro de Preços n° 012/2021. Partes: Município de Urucuia / ALFALAGOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
37	ALCOOL IODADO Solução alcoólica contendo	26,09%	$10,920	R$ 13,77

	0,1% de Iodo. FRASCO PLASTICO			
197	ESPECULO de Collins, tamanho M vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso data de validade superior a 2 anos, lote e Registro no MS.	01,62%	R$ 1,043	R$ 1,06
194	Espátula de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 Unid.s, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data	48,49%	R$ 5,293	R$ 7,86

Urucuia/MG – 28 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7DF6F679

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Contrato n° 244/2021. Partes: Município de Urucuia / POLIANA PAULA SILVA LISBOA 08072137646-MEI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
11	LINHA 11 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 04 (QUATRO) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: BREJO GRANDE/ZE	06,05%	R$ 3,80	R$ 4,03

Urucuia/MG – 01 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:326C37DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 376/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº **135.428.396-12**, Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de leite "in Natura" tipo "C" para atender as necessidades da Administração Municipal,. Valor Global R$ 411.440,00 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais) Vigência: de 11/11/2021 até 10/11/2022.

Urucuia-MG, 11 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EF502CF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021, Ata de Registro de Preço nº 003/2021. Partes: Município de Urucuia / THAIS BARBOSA GONÇALVES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
20	PEITO DE FRANGO marca: SEARA	32,35%	R$ 12,95	R$ 17,14

Urucuia/MG – 11 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:892CDE81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 028/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 028/2021. Adjudicando as empresas: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Cnpj nº 37.227.550/0001-58, Itens: 01 – R$ 4,90; 02 – R$ 1,85; 03 – R$ 1,49; 04 – R$ 7,69; 05 – R$ 1,78; 06 – R$ 1,785; 09 – R$ 2,84; 12 – R$ 6,04; 20 – R$ 1,97; 26 – R$ 490,00; 32 – R$ 4,80; 33 – R$ 8,09; 34 – R$ 3,57; 35 – R$ 6,90; 36 – R$ 9,97; 37 – R$ 14,14; 39 – R$ 7,49; 40 – R$ 9,99; 45 – R$ 11,70; 66 – R$ 29,50; 67 – R$ 4,99; 69 – R$ 23,50; 72 – R$ 37,38; 74 – R$ 5,66; 85 – R$ 23,80; 87 – R$ 9,20; 88 – R$ 48,30; 97 – R$ 79,40; 106 – R$ 220,00; 112 – R$ 1,19; 115 – R$ 33,00; 116 – R$ 5,50; 120 – R$ 7,60; 122 – R$ 7,70; 123 – R$ 7,70; 125 – R$ 15,10; 129 – R$ 4,60; 134 – R$ 23,00; 136 – R$ 22,00; 143 – R$ 9,20; 152 – R$ 37,66; 153 – R$ 29,90; 165 – R$ 740,00; 179 – R$ 77,50; 180 – R$ 90,50; 181 – R$ 80,00; 182 – R$ 80,00; 183 – R$ 68,00; 184 – R$ 74,00; 185 – R$ 68,00; 188 – R$ 24,50; 189 – R$ 36,00; 190 – R$ 230,00; 192 – R$ 139,00; 193 – R$ 240,00; 194 – R$ 315,00; 195 – R$ 220,00; 197 – R$ 12,40; 200 – R$ 0,32; 201 – R$ 0,27; 202 – R$ 7,60; 204 – R$ 1,90; 205 – R$ 6,99; 211 – R$ 12,70; 215 – R$ 3,80; 216 – R$ 6,40. **FERRAGENS ARINENSE LTDA - ME**, Cnpj nº 07.854.758/0001-36, Itens: 11 – R$ 4,40; 13 – R$ 11,70; 18 – R$ 909,00; 27 – R$ 5,73; 28 – R$ 812,00; 29 – R$ 6,70; 31 – R$ 9,60; 41 – R$ 2,25; 42 – R$ 2,80; 43 – R$ 145,00; 44 – R$ 199,00; 46 – R$ 6,20; 47 – R$ 22,90; 48 – R$ 42,50; 49 – R$ 46,00; 50 – R$ 21,00; 51 – R$ 23,80; 52 – R$ 24,00; 53 – R$ 27,90; 55 – R$ 28,00; 56 – R$ 26,00; 57 – R$ 24,00; 63 – R$ 2,90; 68 – R$ 8,70; 71 – R$ 18,00; 78 – R$ 52,00 79 – R$ 4,00 ; 84 – R$ 25,50; 86 – R$ 37,50; 91 – R$ 9,00; 92 – R$ 15,40; 96 – R$ 50,90; 98 – R$ 10,80; 99 – R$ 12,90; 100 – R$ 14,00; 101 – R$ 70,00; 102 – R$ 1,95; 111 – R$ 2,00; 113 – R$ 267,00; 119 – R$ 4,70; 121 – R$ 3,90; 124 – R$ 6,90; 127 – R$ 4,50; 128 – R$ 4,40; 130 – R$ 6,80; 132 – R$ 8,00; 139 – R$ 15,50; 140 – R$ 9,70; 142 – R$ 14,90; 159 – R$ 1.100,00; 161 – R$ 580,00; 163 – R$ 1.250,00; 170 – R$ 79,00; 173 – R$ 45,00; 174 – R$ 22,00; 175 – R$ 22,00; 176 – R$ 45,00; 177 – R$ 23,00; 199 – R$ 70,00; 213 – R$ 5,00; 214 – R$ 5,50. **MATHEUS ANDRE GOMES 05612505108**, Cnpj nº 24.114.238/0001-06, Itens: 16 – R$ 588,00; 59 – R$ 940,00; 65 – R$ 265,00; 77 – R$ 90,00; 109 – R$ 5,30; 110 – R$ 525,00. **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, Cnpj nº 14.237.777/0001-89, Itens: 07 – R$ 124,90; 08 – R$ 160,00; 14 – R$ 116,00; 15 – R$ 1,15; 17 – R$ 8,90; 19 – R$ 8,70; 22 – R$ 300,00; 23 – R$ 3,30; 24 – R$ 500,00; 25 – R$ 4,40; 54 – R$ 26,00; 70 – R$ 25,00; 73 – R$ 9,80; 75 – R$ 5,60; 81 – R$ 45,00; 82 – R$ 45,00; 83 – R$ 45,00; 93 – R$ 25,00; 94 – R$ 25,00; 95 – R$ 40,00; 103 – R$ 27,39; 105 – R$ 2,10; 107 – R$ 3,60; 108 – R$ 360,00; 114 – R$ 34,00; 117 – R$ 11,00; 118 – R$ 3,80; 126 – R$ 3,85; 131 – R$ 13,00; 135 – R$ 60,00; 162 – R$ 950,00; 164 – R$ 2.400,00; 178 – R$ 80,00; 186 – R$ 83,00; 187 – R$ 18,80; 208 – R$ 11,00; 210 – R$ 10,50; 212 – R$ 14,00.

Urucuia/MG, 18 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0AEEAA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 232/2021 - INEXIGIBILIDADE 018/2021

Ratifico às empresas **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA** e **SEMF SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA**, nos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 838.155,38 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F3C56FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 265/2021 - ADESÃO 024/2021

Homologo a Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 059/2021,** tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de eventos, sob demanda, por meio de planejamento e agenciamento, que viabiliza a organização, coordenação, execução, ações de patrocínio, assessoria, instalação de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, bem como serviços de diversas naturezas, necessários para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG,** conforme condições expostas no **Processo Licitatório 065/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 033/2021,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI,** no valor total de **R$ 4.349.145,96**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4606B92C

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Vespasiano, através do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunicam que foi efetuada a seguinte RETIFICAÇÃO na Portaria Nº 032 de 17 de novembro de 2021 que "DISPÕE SOBRE A CAPACIDADE DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS REGULAMENTADAS DO ENSINO MUNICIPAL, PÚBLICO, PARTICULAR, BERCÁRIO, PRÉ-ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19".

No art. 1º, inciso II, ONDE SE LÊ:

II – Demais instituições e atividades, a partir de 22 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

II – Demais instituições e atividades, a partir de 22 de novembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Vespasiano, 18 de novembro de 2021.

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:DB95128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE REVERSÃO - PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Município sob processo administrativo n° 1104/2020, pedido de reversão referente ao terreno doado através da Lei nº 1.034/1981, a empresa Prematec Ltda, portadora do CNPJ nº 19.979.509/0001-56, neste ato representado por Thales Rezende Silva, que se encontra em local incerto e/ou não sabido, destacando a citação com os seguintes dizeres: O Presidente da Comissão instaurada pela Portaria nº 034, de 24 de janeiro de 2020, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão, nos termos do art. 26, da Lei nº 9784, de 11 de março de 1999, **INTIMA** Vossa Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados nos termos da Portaria supracitada, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 12h às 18h. Assim sendo, fica intimado os representantes da empresa mencionada, para apresentarem impugnação escrita perante este Município, com as razões de sua discordância em 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Município, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento reversão, conforme determina a Lei.

Vespasiano/MG, 18 de novembro de 2021.

EDÉSIO LUCRÉCIO LUCAS DINIZ
Presidente

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:246FFA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA. Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 04/2021. Processo administrativo nº 4252/2019. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, destinado à Outorga de permissões para exploração dos serviços funerários no Município de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez) anos. A data e hora de entrega dos envelopes: nº 01 – documentação, nº 02 – proposta técnica e n° 03 – proposta financeira, será até as 09h00min do dia 17 de janeiro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 18 de novembro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7DE8F9E3

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do Termo de Colaboração No13/2021, processo N°ASS00003/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha-MOBILE inscrita no CNPJ:07.171.142/0001-60 Objeto/Metas: Repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a melhoria na execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado integrante do processo supracitado. Critério de Escolha: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 e 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução No21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Municipal No5.075/2017, Ata No286 e Resolução No01 de 19 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - Período: Dezembro/2022.Valor: R$35.000,00. Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Parlamentar/SIGTV - Pleito No317130320210001.Dotação:082440025.0.023.337041.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A2094DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 93/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 93/2021 – Contratado: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS -Valor R$15.222,00- PAL-70/2021. Vigência:16/11/2021 A 16/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EFE0B8A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 95/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 95/2021 – Contratado: JANDERSON MAGALHÃES DA SILVA, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS -Valor R$1.039,00- PAL-70/2021. Vigência:16/11/2021 A 16/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:69D3020E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 94/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 94/2021 – Contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS -Valor R$85.043,40- PAL-70/2021. Vigência:16/11/2021 A 16/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8B1B6992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 96/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 96/2021 – Contratado: OLIGRAF LTDA - ME, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS -Valor R$6.852,50- PAL-70/2021. Vigência:16/11/2021 A 16/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F9888F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 97/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 97/2021 – Contratado: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS -Valor R$61.428,00- PAL-70/2021. Vigência:16/11/2021 A 16/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4A6F438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 249/2021

Contrato Nº..: 249/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VIAVOZ EIRELI
Valor.....: 189.701,43 (cento e oitenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 11/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (711)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE

SANEAMENTO, ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETOS DE LOTEAMENTO, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, ESTUDOS AMBIENTAIS, INFRAESTRUTURA E DOCUMENTOS AFINS, COM UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) CONFORME NBR 15965, SER

Alterosa, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:2E025364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 251/2021

Contrato Nº..: 251/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 2.216,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 113/2021
Recursos.....: Dotação: 2.079.3.3.90.32.00.00.00.00 (267)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SONDA MIC-KEY PARA A PACIENTE ISAMARA CRISTINA BARBOSA BRASILINO DIAGNOSTICADA COM NEUROPATIA.

Alterosa, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:E5793691

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 252/2021

Contrato Nº..: 252/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor.....: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos.....: Dotação: 1.039.4.4.90.52.00.00.00.00 (615)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:8611CFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 250/2021

Contrato Nº..: 250/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
Valor.....: 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 11/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.39.00.00.00.00 (621)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROPAGANDA VOLANTE NO MUNICIPIO DE ALTEROSA , NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO.

Alterosa, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:961E4575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 76/2021

Contrato Nº..: 76/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 96.495,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2021 Término: 10/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A COMPRA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE SERÃO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM SALAS DE VACINAÇÃO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EM OUTROS LUGARES PERTINENTES E NECESSÁRIOS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:0A40EF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 77/2021

Contrato Nº..: 77/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONSTRUTORA CFC EIRELI
Valor.....: 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2021 Término: 17/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE 2000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, INCLUINDO LIMPEZA, REMOÇÃO DO MATERIAL PARA BOTA FORA, USINAGEM, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO DE MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO. O OBJETO EM QUESTÃO DEVE SER FEITO EM LOCAIS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NESTE TERMO

Alterosa, 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:55803D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 269/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/21
CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A COMPRA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE SERÃO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM SALAS DE VACINAÇÃO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EM OUTROS LUGARES PERTINENTES E NECESSÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 96.495,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DATA: 17/11/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:B68838E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 280/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/21
CONTRATADO: WALMIR ANTONIO BUENO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINO DESTINADOS A DECORAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 17/11/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:7E6BCA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 281/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/21
CONTRATADO: ABRACADABRA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA
MÁGICAS E BAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS A DECORAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.332,95 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 17/11/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:1D8C6E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 279/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/21
CONTRATADO: P2S COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS A DECORAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.850,96 (três mil oitocentos e cinqüenta reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.

DATA: 17/11/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:66C15E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 282/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/21
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/21
CONTRATADO: EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA MIC-KEY PARA A PACIENTE ISAMARA CRISTINA BARBOSA BRASILINO DIAGNOSTICADA COM NEUROPATIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.216,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 17/11/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:24AB69D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Presencial nº 53/2021, deserto.

Astolfo Dutra, 12 de novembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F668BAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infantis para utilização em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ.;
3.3.90.30.00.2.11.00.08.243.0006.2.0132 00.01.00 MANUT. DAS

AÇÕES DO FUNDO MUN. DIR.CRIAN. ADOLESCENTE; 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 00.01.00 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
MARIA LUIZA BENEVENUTO DE AMORIM
CNPJ nº 30.663.757/0001-26
Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

- Valor unitário: Item 01 - R$ 350,00; Item 02 – R$ 250,00; Item 03 – R$ 200,00; Item 04 – R$ 350,00; e Item 05 – R$ 300,00

Astolfo Dutra, MG, 16 de novembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3A878584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 150/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 39/2021

Nº 150/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sistema Interamericano de Andragogia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de servidores municipais com a realização de cursos de operação de máquinas pesadas.
Valor: R$ 15.750,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.011.2.0046 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS.
Assinatura: 03/11/2021
Vigência: 03/11/2021 a 02/01/2022
Processo Licitatório: 121/2021 – Dispensa: nº 39/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vera Lúcia de Fátima Albergaria Duarte - Sistema Interamericano de Andragogia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B27F099B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 151/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 48/2021

Nº 151/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SMART RENTAL CAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo leve, 04 portas, devidamente adesivado e com giroflex para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Valor mensal: R$ 1.994,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
Assinatura: 05/11/2021
Vigência: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: 110/2021 – Pregão Presencial: nº 48/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Morais Martins - SMART RENTAL CAR LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5F9C2B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 49/2021

Nº 153/2021
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: MARIA LUIZA BENEVENUTO DE AMORIM – MEI.
Objeto: Permissão de espaço público para a realização do Astolfest na Cidade de Astolfo Dutra, a ser realizada nos dias 31 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022, na Praça Governador Valadares.
Valor: R$ 650,00
Assinatura: 08/11/2021
Vigência: 31/12/2021 a 02/01/2022
Processo Licitatório: 111/2021 – Pregão Presencial: nº 49/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Thiara Cristina de Souza Amorim – Permissionário

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9C175F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 154/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 50/2021

Nº 154/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, para utilização em seus diversos Setores, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 166.420,00
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 08/11/2021
Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022
Processo Licitatório: 112/2021 – Pregão Presencial: nº 50/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B6CAE7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 54/2021

Nº 155/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Maria Luiza Benevenuto de Amorim – MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para para locação de brinquedos infantis para utilização em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do Edital supra.
Valor Global: R$ 13.050,00.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ.;
3.3.90.30.00.2.11.00.08.243.0006.2.0132 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DIR.CRIAN. ADOLESCENTE;
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 00.01.00 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.
Assinatura: 16/11/2021
Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022
Processo Licitatório: 118/2021 – Pregão Presencial: nº 54/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Thiara Cristina de Souza Amorim - Maria Luiza Benevenuto de Amorim – MEI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AA0502BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 046/2021, Pregão Presencial n° 020/2021, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palco, tenda, estrutura de alumínio, gerador de energia e banheiros químicos destinados aos eventos festivos, conforme a necessidade, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 02/12/2021, às 12h30min. Reunião Inaugural: 02/12/2021, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7A8EBCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de licença anual de uso de biblioteca virtual para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 13/12/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 18 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8A22F278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 875/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Lidimar Aparecido Gonçalves 22309417807 - MEI para ministrar curso da Nova Lei de Licitação Lei nº 14.133/2021**. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Lidimar Aparecido Gonçalves 22309417807 - MEI, CNPJ nº 35.947.971/0001-28. **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Caput, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1DF83A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 875/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Lidimar Aparecido Gonçalves 22309417807 - MEI para ministrar curso da Nova Lei de Licitação Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** Lidimar Aparecido Gonçalves 22309417807 - MEI, CNPJ nº 35.947.971/0001-28. **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 A 31/01/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 01 04 122 0001 2.023 339039 – FICHA 017.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0D5AEEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 876/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

OBJETO: Contratação da empresa Kellen Aparecida Faria Candido 08985932632 - MEI para prestação de serviços de treinamento e capacitação profissional**. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Kellen Aparecida Faria Candido 08985932632 - MEI, CNPJ nº 34.295.456/0001-48. **VALOR:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer

jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Caput, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F615B206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 876/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

OBJETO: Contratação da empresa Kellen Aparecida Faria Candido 08985932632 - MEI para prestação de serviços de treinamento e capacitação profissional. **CONTRATADA:** Kellen Aparecida Faria Candido 08985932632 - MEI, CNPJ nº 34.295.456/0001-48. **VALOR:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 22/11/2021 A 19/02/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020304 103050011 2.082 339039 – FICHA 392.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2DA16CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.683.271/0001-08. VALOR: R$ 6.036,00 (seis mi e trinta e seis reais); DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.609/0001-28. VALOR: R$ 6.598,00 (seis mi e quinhentos e noventa e oito reais); NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.782.020/0001-09. VALOR: R$ 18.288,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais);** e **ZENITE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. VALOR: R$ 19.742,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e dois reais)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 816/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de uniforme**.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 816/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D7382D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme. **CONTRATADA:** C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.683.271/0001-08**. VALOR:** R$ 6.036,00 (seis mi e trinta e seis reais). **ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 18/11/2021 a 18/11/2022

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D5B894AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme. **CONTRATADA:** DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.609/0001-28**. VALOR:** R$ 6.598,00 (seis mi e quinhentos e noventa e oito reais). **ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 18/11/2021 a 18/11/2022

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A347048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme. **CONTRATADA:** NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.782.020/0001-09**. VALOR:** R$ 18.288,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais). **ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 18/11/2021 a 18/11/2022

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E4054461

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 389/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme. **CONTRATADA:** ZENITE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01**. VALOR:** R$ 19.742,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e dois reais). **ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 18/11/2021 a 18/11/2022

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6B5ED239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NA AMM DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis – ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO NA AMM - Edital de Licitação Processo 174/2021 – Inexigibilidade nº 010/2021 – Credenciamento n° 005/2021 – **ONDE SE LÊ** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS 24 HORAS, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG - **LÊ SE: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM AGENDAMENTO, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG** – **ONDE SE LÊ**: Processo 174/2021 – Inexigibilidade nº 010/2021 – Credenciamento n° 005/2021 **LÊ SE**: Processo 174/2021 – Inexigibilidade nº **011/2021** – Credenciamento n° 005/2021. Mantém a entrega dos envelopes até o dia 03/12/2021 às 15:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:534F73F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 170/2021 DISPENSA 057/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 057/2021 Processo Licitatório nº 170/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS. Contratado: ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.678.177/0001-77, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 559, no bairro Pampulha, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31275-050, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, sócio, inscrito no CPF sob o nº 247.075.626-04 e portador do RG nº MG-1.412.243 SSP/MG.

Brazópolis, 18/11/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AA67281F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 170/2021 DISPENSA 057/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021 – Dispensa nº 057/2021 Processo Licitatório nº 170/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS. Contratado: ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.678.177/0001-77, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 559, no bairro Pampulha, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31275-050, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, sócio, inscrito no CPF sob o nº 247.075.626-04 e portador do RG nº MG-1.412.243 SSP/MG. Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), referente ao curso com duração de dois dias (24 e 25 de novembro de 2021) para 12 funcionários da Prefeitura Municipal de Brazópolis. Vigência: 18/11/2021 a 18/12/2021.

Brazópolis, 18/11/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DD3ED451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA INFORMA:
Termo de Fomento n° 001/2021 que entre si celebram o Município de Cambuquira e a Banda de Música Doze de Maio, no objetivo a incentivar a celebração de despesas de salvaguarda no valor de R$ 10.000,00 em parcela única.

Termo de Fomento n° 002/2021 que entre si celebram o Município de Cambuquira e o Coral Cambuquira, no objetivo a incentivar a celebração de despesas de salvaguarda no valor de R$ 10.000,00 em parcela única.

PEDRO HENRIQUE DE AMORIM
Secretário Municipal de Cultura –

Cambuquira, 18/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BAE4BA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 2 /2021- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos plantonistas, na Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Antônio Reis. Contratados: ANDRADE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.052.484/0001-06, contrato nº198 / 2021: R$153.919,50. Data da assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 2 /2021- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos plantonistas, na Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Antônio Reis. Contratados: PROSEG CONSULTORIA, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.505.498/0001-60, contrato nº199 / 2021: R$73.999,00. Data da assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DD3671B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de adequação do campo de futebol João da Costa Júnior, no distrito de Quintinos, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 15.5 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AF81B590

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bicos, aspersores, quadro de comando e controlador, para execução de projeto de irrigação da Praça São Francisco. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 02/12/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:18FA9446

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de reforma no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, com emprego de materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo e anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 02/12/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:991AAB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CREDENCIAMENTO 003/2021 PROCESSO 078/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021
CREDENCIAMENTO N.º 003/2021
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.Adriano Ferreira dos Santos - CNPJ43.573.801/0001-59Modalidade-Professor de Muay ThaiJuraci da Consolação Evangelista - CNPJ:29.489.221.000-57Modalidade: Auxiliar de Atividades Esportivas em Geral.Autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

Confins, 19 de novembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:081FA391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021
ADESÃO N.º 039/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noi nciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 120/2021, MODALIDADE ADESÃO 039/2021, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS N°**

119/2020 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 194/2020, PREGÃO 109/2020 SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TABLETS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O valor total da presente contratação é de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.990.434/0001-65, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,18 de novembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:45C0FA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE MINAS DE GERAIS, CNPJ nº 22.644.207/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentosreais)
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Antônio Marcio Teixeira da Silva, CPF: 906.360.743-15 e Carteira de Identidade nº 330844398 SSP/CE.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 19/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D5A1A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
FORNECEDOR: ADEMAR ROCHA RIBEIRO, CNPJ/MF Nº 41.197.531/0001-01.
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOMUNICÍPIO DE CONFINS,PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 10.705,00 (dez mil setecentos e e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
PELA FORNECEDOR: Ademir Rocha Ribeiro – **RG:** MG-18.721.952 SSP/MG e **CPF:** 020.147.586-38.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/11/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:90789DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CREDENCIAMENTO 003/2021 PROCESSO 078/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO LICITATORIO 078/2021 CRDENCIAMENTO N.º 003/2021

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGA PARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 078/2021CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.** Profissionail declarado habilitado:**VANDERLEI GONÇALVES VIEIRA CNPJ:43.995.005/0001-04 tel:(31) 99815-8327 Profissão-Auxiliar de Atividades Esportivas em Geral**

Confins,19 de novembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins-MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:CB67FE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 01/12/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 041/2021 para **aquisição de uma máquina retroescavadeira e acessórios conforme especificado no anexo I do edital, BDMG MAQ. Contrato de Financiamento n.º 334.660/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail

licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7B6C3D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2021
OBJETO: Prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
CONTRATANTE: Município de Franciscópolis
CONTRATADA: SOARES & MEIRA SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.994.780/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$56.188,12 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos)

Franciscópolis, 18 de novembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:61D22D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas originais e/ou genuínas novas para reposição e veículos leves e pesados da frota municipal.
CONTRATANTE: Município de Franciscópolis
CONTRATADA: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 38.130.509/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021
VIGÊNCIA: 05/02/2022
VALOR: R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Franciscópolis, 18 de novembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3641E4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 088/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Equipamentos de Informática e Afins 02/12/2021 às 8:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1475 ou (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:28C1E422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 099/2021 - **Pregão Presencial** nº 042/2021
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Abertura da sessão: 01/12/2021 as 09h30min.
Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.
Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 18 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A68EC8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 100/2021 - **Pregão Presencial** nº 043/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Abertura da sessão: 02/12/2021 as 09h00min.
Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.
Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 18 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:7B1DFC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 101/2021 - **Pregão Presencial** nº 044/2021
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha.
Abertura da sessão: 03/12/2021 as 08h00min.
Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.
Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 18 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:70943020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 183/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2021 – Registro de Preços nº 048/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS/ZERO QUILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Contratado: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS/ZERO QUILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 183/2021 - Pregão Presencial nº 068/2021 – Registro de Preços nº 048/2021

Vigência: 18/11/2021 à 17/11/2022

Valor Total: R$480.000 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Lassance, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:472D4CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, **Nova Data** - Processo Licitatório nº 082/2021 – Pregão Presencial nº 037/2021, contratação de pessoa física ou jurídica, neste caso com participação exclusiva para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades futsal e futebol de campo. Abertura dia 02/12/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:39752778

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021,

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 088/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021, contratação exclusiva de me epp ou equiparadas para prestação de serviços de treinamento, para profissionais da saúde que atuam na assistência aos usuários do sistema único de saúde na atenção básica e no controle e levantamento/gestão do patrimônio publico. Abertura dia 03/12/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:9A794236

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas municipais. Torna publico Resultado: HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, a favor das seguintes empresas: Eudes Aparecido de Almeida -ME, CNPJ: 36.490.161/0001-58, Lote I no valor total de R$ 138.862,59 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e Lote III 156.356,24 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Wesllon Campos Souza – ME, CNPJ: 26.801.336/0001-47, Lote II no valor total de R$ 320.304,95 (trezentos e vinte mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).Informações através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:8D9A6344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 106/21 - DISPENSA 041/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 056/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/21 – DISPENSA Nº 041/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$7,54** (sete reais e cinquenta e quatro centavos) para **R$7,56** (sete reais e cinquenta e seis centavos) a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, nº 281.829 datada em 01/11/2021 e n.º 282.614 datada de 09/11/2021, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 10 de novembro de 2021.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B7296FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL PREGÃO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 027/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos Éticos para enfrentamento à Pandemia pós covid-19 conforme Resolução SES/MG Nº 7.132, DE 17 de junho de 2020 para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machacalis – MG** e especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia **02/12/2021, às 08h40min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 17 de novembro de 2021

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:278CCA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA Nº059/2021

OBJETO: Contratação de Clinica Terapêutica para tratamento de paciente dependente químico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim
VALOR TOTAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DATA: 17/11/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:439E07AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Clinica Terapêutica para tratamento de paciente dependente químico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Maria da Fé, MG
Contratado: Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim
CONTRATO nº: 314/2021
Valor total: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Vigência: 17/11/2021 a 16/12/2022
Processo Licitatório nº096/2021 – Dispensa nº 058/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:486B3F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 4.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Ronaldo Amaral por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Ronaldo Amaral** para o Cargo de **Professor de Geografia**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:8DF6C194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 4.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Wolfgang Vilhena Nunes Coelho Cardoso Vieira por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Wolfgang Vilhena Nunes Coelho Cardoso Vieira** para o Cargo de **Professor de Geografia**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:5933F369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 4.264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Denis Marcio Rodrigues Junior por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Denis Marcio Rodrigues Junior** para o Cargo de **Professor de História**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:BDB8FF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.265, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 4.265, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Delma de Souza Santos Prado por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Delma de Souza Santos Prado** para o Cargo de **Professor de História**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:5BC775BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.266, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 4.266, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Rosangela Borges de Alcantara por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Rosangela Borges de Alcantara** para o Cargo de **Professor de História**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:6F2ABCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Convocação nº.18, de 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2016, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3151 de 28 de Junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Professor de Geografia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
03	000000006962	RONALDO AMARAL	56	07/05/1962
04	000000005468	WOLFGANG VILHENA NUNES COELHO CARDOSO VIEIRA	55	20/03/1986

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:4EAAE987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Convocação nº.19, de 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2016, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3151 de 28 de Junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Professor de História

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
05	000000002009	DENIS MARCIO RODRIGUES JUNIOR	60	11/02/1992
06	000000007575	DELMA DE SOUZA SANTOS PRADO	57	22/08/1963
07	000000009360	ROSANGELA BORGES DE ALCANTARA	54	29/09/1973

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:316D7253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2021, MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 81/2021**, modalidade **Dispensa por Valor nº 20/2021**, abertura no dia 27/10/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Aquisição de doses de Sêmens bovinos de touros da raça holandesa do tipo leite, para os produtores do município, no intuito de incentivar o melhoramento e desenvolvimento da cadeia leiteira animal no Município de Mato Verde - MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: Pecplan ABS Imortação e Exportação Ltda. Valor: R$ 7.500,00. Vigência: 03/11/2021 a 03/03/2022.

Mato Verde/MG, 18 de novembro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A6E8B857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE PRC 244/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 127/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 244/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 127/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para possível aquisição de jogo de lençol, mantas e toalha de mesa para uso em diversas unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 02/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 243/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 126/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para possível aquisição de carro self service para uso no departamento de educação da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 30/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 245/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 128/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para possível aquisição de cestas básicas para doação no município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 02/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:27F0E322

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 221/21 – PREGÃO PRESENCIAL 116/21 RP 85/21

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 221/21 – PREGÃO PRESENCIAL 116/21 RP 85/21

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento/instalação de ardósia, granito, mármore, silestone e basalto em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

VENCEDORAS:

RAFANTE & FERREIRA ESTRUTURAS METALICAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 37.594.949/0001-77 no valor de R$ **31.500,00** (Trinta e um mil, quinhentos reais),

REPARAÇAO DE MÁQUINAS AGRICOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.803.735/0001-65,no valor de R$ **74.700,00** (Setenta e quatro mil,setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 11/11/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO

PRC 163/21 – TOMADA DE PREÇOS:12/21.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

FORNECEDORA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de melhoramento com capeamento e recapeamento das vias públicas do Município e seus distritos, com fornecimento de mão de obras conforme aditivo convênio nº 5191000779/2016, firmado entre o Município de Nova Resende e a MGI, Minas Gerais Participações S.A., Conforme tabela do Município.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de capeamento e recapeamento para a Rua: Joaquim Alves Mariano.

QUANTIDADE E VALOR: 974,80m, NO VALOR TOTAL DE 32.002,02 (trinta e dois mil, dois reais e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO VALOR

PRC 28/21 – PREG 18/21 CONTRATO:14/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

FORNECEDORA: NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte coletivo de alunos do município de Nova Resende/MG.

Aditivo para realinhamento de 38% do valor de cada item do contrato, passando para: R$ 9,70 (Nove reais e setenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC 212 /21 – PREGÃO ELETRÔNICO: 05/21 CONTRATO: 111/2021.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores para uso nas atividades do departamento municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, com recursos oriundos da Resolução: SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA:

MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.266.239/0001-50, com sede na GETULIO VARGAS 1107, 0 - CENTRO - Guarapuava - PR - CEP: 85010280 no valor total de R$ 21.485,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2021 até 11/11/2022.

Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 227/21 – PREGÃO PRESENCIAL 120/21 RP 86/21

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para de aquisição de testes para COVID-19 para uso em unidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

VENCEDORA:RODRIGUES & GOULART LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.608.000/0001-18, com sede na RUA PC DOUTOR FRANCISCO LESSA 76, 2011 - CENTRO - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 16/11/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 220/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 115/21 CONTRATO: 111/2021.

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km- micro-ônibus para uso no transporte escolar de no mínimo 29 lugares, conforme PLANO DE TRABALHO Nº 001392/2021, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 93.785.822/0001-06, no valor total de R$ **339.600,00** (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos reais).
VIGENCIA: 16/11/2021 a 15/11/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PRC 203/21 – CONCORRÊNCIA: 06/21
OBJETO: A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE BENS PRÓPRIOS MUNICIPAIS (USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: GABRIELA D. GUELERE TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ:30.117.525/0001-72**, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.**

Nova Resende, 17 de novembro de 2.021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO EXECUÇÃO DE PRAZO

PRC 96/21 – C.C.05/21 CONTRATO 52/21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em trecho de Município de Nova Resende MG que liga a cidade de Nova Resende ao Distrito de Petúnia, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1073.785-84/907127/2020/MDR/CAIXA, firmado entre a **UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o Município de Nova Resende, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência : 01/10/2021 até 30/09/2022.
Prazo de execução: 120 dias
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B9E26364

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ERRATA 01 PRC 235/21 TOMADA DE PREÇOS: 20/21

ERRATA 01 PRC 235/21
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 235/21– TOMADA DE PREÇOS: 20/21
ONDE SE LÊ:
PROPOSTA:PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS PUBLICAS DE NOVA RESENDE, SENDO: RUA GOULART BORGES, TRECHO DA RUA FRANCISCO CANDIDO DE SOUZA E TRECHO DA PRAÇA TRANQUEDO NEVES.
LEIA-SE:
PROPOSTA: FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE SARGETAS TRIANGULAR DE CONCRETO-STC03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO- AREIA E BRITA COMERCIAIS
REALIZAÇÃO: 02/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:387A4889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.968 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.968 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.108.147,20 (UM MILHÃO E CENTO E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.108.147,20 (um milhão e cento e oito mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.30.00	308.147,20

02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00	800.000,00
T O T A L				**1.108.147,20**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 54 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17 de Novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A02A488

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.969 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.969 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 550.960,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 550.960,00 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.301.0024.1993	55	Construção e Reforme de UBS	4.4.90.51.00	550.960,00
T O T A L				**550.960,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17 de Novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE3777AB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.970 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.970 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.301.0024.1993	53	Construção e Reforma de UBS	4.4.90.51.00	50.000,00
T O T A L				**50.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17 de Novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0BFA4F1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.972 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.972 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 3.932 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.021 QUE "INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.932 de 16 de setembro de 2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

***" Art. 2º** A Comissão Municipal de Oncologia será composta pelos seguintes membros:*
Larissa Beatriz Silva Balduino – médica reguldora
Marcela Rosa Dias - médica mastologista;
Luiza Bragança Reis Rosa - enfermeira;
Luciana Rocha Nunes Nogueira - fisioterapeuta;
Andreia Ribeiro de Almeida - administrativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 17 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E9DA8C9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.967 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.967 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 72.532,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por anulação no valor de R$ 72.532,00 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0027.2553	53	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	4.4.90.52.00	72.532,00
T O T A L				**72.532,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0020.2992	53	Manutenção da Secretaria	3.3.90.93.00	100,00
02.01.07.01.10.122.0020.2992	53	Manutenção da Secretaria	4.4.90.52.00	9.960,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	53	Atenção Básica	4.4.90.52.00	61.604,00
02.01.07.02.10.302.0024.1787	53	Ações e Serviços de Saúde	4.4.90.52.00	868,00
T O T A L				**72.532,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17 de Novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD74C29C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.971 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.971 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2.021.
Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.020 a outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F30DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIA PROCESSO Nº: 176/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 112 EDITAL Nº: 142/2021

CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIA

Processo nº: 176/2021
Modalidade: Pregão - RP 112
Edital nº: 142/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados, **para o dia 22 de novembro de 2021, às 08:30 horas,** na sala de licitações, para a sessão de resultado da análise de diligência do Pregão 142/2021.

Patrocínio, 18 de novembro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C763898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 041/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as Escolas localizadas na sede do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. ART MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 10.935.676/0001-20, Contrato nº 061/2021, Valor: R$ 11.760,00; J.A de Freitas Transportes – ME, CNPJ nº 17.914.159/0001-14, Contrato nº 062/2021, Valor: R$ 13.440,00 e MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES-ME, CNPJ Nº 10.559.875/0001-81, Contrato nº 063/2021, Valor: R$ 9.490,95. Prazo: Até 31/12/2021, iniciando-se em 19/11/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.06.12.361.029.2.0042.3.3.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 18 de Novembro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:52C70E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 9/2021

O prefeito Municipal de Pintópolis –MG, tendo em vista o parecer apresentado pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art 25, inciso III lei 8.666/93, com a Empresa WM SHOWS LTDA - ME, CNPJ 08.829.480/0001-00, que é representante exclusiva da dupla GINO E GENO, para apresentação de show no dia 01/07/2022, com o cachê de R$ 110.000,00, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:D0AA9387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 3ª Alteração Contratual. Termo de Aditamento ao Contrato nº 233/2020. Processo Nº 171/2020 - Pregão Nº 122/2020. Objeto: Aditamento de aproximadamente 5,15% ao valor global do Contrato de Execução de obra de cobertura e calçamento no centro comunitário Antônio Girundi no bairro Cidade Nova, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Valor R$ 4.508,88 (quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Contratada: Towers Engenharia Ltda ME, CNPJ: 14.272.475/0001-41.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D7393655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 071/2021
Pregão Presencial n° 019/2021
Primeiro Termo Aditivo a ATA nº 064/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cordial Distribuidora de Alimentos
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor unitário do aditivo: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)
Data: 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:DFC630CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECISÃO

D E C I S Ã O

Processo nº 067/2021
Tomada de Preços nº 007/2021

Considerando os argumentos apresentados,

RESOLVE:

Desconhecer o RECURSO apresentado.

Adoto como razão de decidir o Relatório da Comissão de Licitação e parecer jurídico, como fundamento do presente ato.

Por conseguinte, MANTENHO a adjudicação e homologação do processo, como também posterior contratação, considerando que, não houve necessidade da anulação dos atos praticados por parte da administração.

Prados, 18 de novembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:87107886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 99/2021 – Pregão Presencial 24/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis** com a empresa **DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI** (CNPJ: 28.097.727/0001-58).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:831DC9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 92/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 284/2021 – Pregão Presencial 92/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Móveis e Eletrodomésticos** com as empresas **NA KZA DESING PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA** (CNPJ: 64.302.532/0001-66), **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.622.594/0001-91), **ZIRICO MOVEIS EIRELI** (CNPJ: 26.656.774/0001-69).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DE5409C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM PARA - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 02/12/2021 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG,SITUADA NA RUA SÃO GERALDO Nº 162 - CENTRO E NO SITE OFICIAL NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:74545F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 021/2021
Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 022/2021. O Prefeito Municipal, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e o parecer apresentado pelo Departamento Jurídico, objeto: Aquisição de Toldos para Escola Municipal São José, para atender a Secretaria Municipal de Educação, resolve RATIFICAR, com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa NOROESTE TOLDOS E TENDAS– CNPJ: 17.712.924/0001-13 Valor Global R$ 9.184,00.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9BF3FADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 043/2021, objeto: possível e futura aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, ferramentas e derivados, para atender as necessidades da administração municipal. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 18 de Novembro de 2021,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6BFCF68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 130/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 011/2021, do tipo - Menor preço global, para contratação de pessoa jurídica objetivando serviços e obras de engenharia complementares à construção de praça em execução no município de Santa Juliana, contrato de financiamento "FINISA", contrato n.º 0599.781-26, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana-MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/12/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 18 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:74BD91FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia, ou arquiteto urbanista, para construção de muro de contenção (GABIÃO) em espaço público no Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 03/09/2021
R$ 160.000,77 (Cento e sessenta mil reais e setenta e sete centavos).

VALOR DO ADITIVO: R$26.051,78. Impactando um percentual de acréscimo de 16,28% do valor licitado

Data do Aditivo: 08/11/2021.

CLAÚSULA 3ª **DA RATIFICAÇÃO** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de novembro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:0D630751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE OXIGÊNIO

Aviso de Edital - Processo Licitatório nº 0128/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021**
O Departamento de Licitações, dentro de suas atribuições, torna público Edital de Licitação para Registro de preços de futura e possível locação de gás oxigênio medicinal,para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.Fica publicado para o dia 30/11/2021 às 09:00 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 30/11/2021 às 09:00. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:A056CD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
LICITAÇÃO DE NOTEBOOKS, SMARTPHONES E INFORMÁTICA

Aviso de Edital -**Processo Licitatório** nº 0129/2021 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021**
O Departamento de Licitações, dentro de suas atribuições, torna público Edital de Licitação para Registro de Preço, para futura aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.Fica publicado para o dia **02/12/2021** às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia **02/12/2021** às 13:30. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:C3E0C74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Aviso de Edital -**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021**
O Departamento de Licitações, dentro de suas atribuições, torna público Edital de Licitação Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de medicamentos manipulados, para atender as necessidades da população naárea de saúde.Fica publicado para o dia **06/12/2021** às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia **06/12/2021** às 09:30. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:D45CC399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.193/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.193/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.153/2020 DE 22/12/2020."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade: 01 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1205 – Universalização da Educação Infantil
Projeto 1.031 – CONSTR. AMPL E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL
Natureza Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações (DR 101) ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar a tendencia ao excesso de arrecadação no exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de novembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:09B49E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 117/2021

PORTARIA Nº. 117/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.183 de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Sr. Thiago Henrique Souza - Coordenador Executivo.

- Sr. Eduarda Machado - Secretária Administrativa

- Sr. Julio Elson Gonçalves Bento - Diretor do Setor Operacional

- Sr. Leonardo Matos Ribeiro - Diretor do Setor Técnico

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de novembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4ED584A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 004/2021, Tipo Menor Preço Global, Objeto: **"**Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **CONSTRUÇÃO DE BARRACAO DE 458,77 METROS MULTIUSO NO CMEI ANA TONIN DE CARVALHO A PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** A abertura será dia 07 de dezembro de 2021, às 09:30 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro,

nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 18 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:9D082AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2021,PREGÃO PRESENCIAL N 20/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: VILSON SILVA BRUM pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.038.785/0001-08, sediada Av. Olegário Maciel, n.º 386, bairro Industrial, CEP: 36.502-000, cidade Ubá/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Vilson Silva Brum, brasileiro (a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-5.175,412 inscrito no CPF sob o n.º 722.664.736-20,residente e domiciliado Rua Piraúba, n.º 70, Bairro: Residencial Rosa Toledo, CEP.: 36.502.000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
220	Papel A4, 210x297mm 75g/m2. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote. Totalizando 5000 folhas na caixa. Papel A4, 210x297mm 75g/m2. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote. Totalizando 5000 folhas na caixa.	R$ 153,70	R$ 203,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

VILSON SILVA BRUM
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:49DC8416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 120/2021

Pregão Presencial n° 072/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de sonorização, trio elétrico, palcos, tendas, banheiros químicos, telão, gerador e afins para realização das festividades do Município.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA CANAA ABP LTDA - CNPJ: 01.105.906/0001-33
Valor Total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME - CNPJ: 03.149.058/0001-90
Valor Total de R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)

OTIMISA MARKETING E EVNTOS LTDA EPP - CNPJ: 07.559.474/0001-17
Valor Total de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)

JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI ME - CNPJ: 20.280.479/0001-74
Valor Total de R$ 168.030,00 (cento e sessenta e oito mil e trinta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:5A3EA007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de sonorização, trio elétrico, palcos, tendas, banheiros químicos, telão, gerador e afins para realização das festividades do Município.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 18/11/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA CANAA ABP LTDA -**

CNPJ: 01.105.906/0001-33 valor Total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME - CNPJ: 03.149.058/0001-90** valor Total de R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **OTIMISA MARKETING E EVNTOS LTDA EPP - CNPJ: 07.559.474/0001-17** valor Total de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI ME - CNPJ: 20.280.479/0001-74** valor Total de R$ 168.030,00 (cento e sessenta e oito mil e trinta reais).

Senhora dos Remédios, 18 de novembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 18 de novembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:16290519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 117/2021

Pregão Eletrônico n° 005/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e banheiros químicos em atendimento a Secretaria Municipal de saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais)

BIG MAIS EIRELI - CNPJ: 17.300.373/0001-80
Valor Total de R$ 5.053,50 (cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 19.031.878/0001-12
Valor Total de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30
Valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais)

YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71
Valor Total de R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 16 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:FA94557E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e banheiros químicos em atendimento a Secretaria Municipal de saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16/11/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08** valor Total de R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIG MAIS EIRELI - CNPJ: 17.300.373/0001-80** valor Total de R$ 5.053,50 (cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 19.031.878/0001-12** valor Total de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇ**
ALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30 valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71**valor Total de R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).

Senhora dos Remédios, 16 de novembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 16 de novembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:074ED21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 019/2021, realizado no dia 12/11/2021, objetivando a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS*, **em** favor da seguinte Empresa:
· **Gildésio Teles Guimarães Eireli**, com o valor mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a realização dos serviços.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés – MG, 16 de Novembro de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E995B303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.714, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, **GENILDO GOMES DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **Gari II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO**, sigla **SOSU,** a partir do dia 10 de novembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D15CAA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.719, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **JANDES FERREIRA SALES,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, sigla **SEMADE**, a partir do dia 22 de novembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 18 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:31330ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021 – PROCESSO N.º 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021 – PROCESSO N.º 080/2021 – Objeto: **Aquisição de materiais de EPI`s, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recursos COVIDEPI – Bloco da Gestão SUAS, a serem utilizados, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Início da Disputa: **09/12/2021** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 18/11/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:FF343C37

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021 – PROCESSO N.º 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021 – PROCESSO N.º 081/2021 – Objeto: **Aquisição de Trator Agrícola e Grade Aradora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos/MG**. Abertura: **06 de dezembro 2021** às 13h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 18/11/2021

> SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:6EF41663

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021 – PROCESSO N.º 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021 – PROCESSO N.º 082/2021 – Objeto: **Aquisição de 7 (sete) veículos 0 km, ano/modelo 2021 ou superior, cor branco, motorização 1.0, bicombustível, 05 lugares, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tombos – MG.** Abertura: **02 de dezembro 2021** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 18/11/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:0CFB6FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

Prefeitura Municipal de Vazante torna público Tomada de Preços nº 19/2021 – Processo Licitatório nº 261/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI – HENRIQUE PEREIRA CAIXETA. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 09/12/2021**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 09/12/2021 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 18/11/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 256/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:DAAA8875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.083 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº. 1.083 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Vieiras/MG, para o exercício de 2022, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânicado Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Vieiras/MG para 2022, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - incentivo à participação popular;

XIV - as disposições gerais.

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art.169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2020.

Art. 2º. Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, os quais deverão encaminhar, em tempo

hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 3º. Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 são as especificadas nesta Lei, de acordo com os programas e ações que estarão estabelecidos no Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

§ 2º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 4º. Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

I – ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

Aprimorar processo de arrecadação de receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, em especial as de menor custo para a sociedade;
Aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
Promoção da capacitação contínua dos servidores públicos municipais buscando a qualidade total nos atendimentos e serviços;
Adequação do Código de Obras e Posturas, Legislação Tributária e Lei Orgânica de acordo com a realidade do nosso município, bem como a revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Valorização do funcionalismo municipal, dando-lhes melhores condições de trabalho e remuneração digna;
Promoção de ações de fiscalização e cobrança contínuas, com incentivo ao pagamento dos tributos em atraso;
Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, preservando os direitos dos servidores e determinando suas obrigações, sempre com o equacionamento financeiro municipal;
Implementação de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.
Aquisição de veículos, equipamentos e materiais diversos para atendimento dos serviços administrativos em geral;
Modernização dos serviços prestados à população com a disponibilização de serviços on-line (CND, IPTU, ISS, Contracheque e outros);
Criação da Sala Mineira do Empreendedor em parceria com o SEBRAE-MG;
Instalação de um Posto de Atendimento Virtual – PAV, em parceria com a Receita Federal para prestação de serviços à sociedade, sobretudo à população mais carente;
Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
Elaboração do PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais;
Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II – EDUCAÇÃO:

Valorização dos profissionais da educação com participações em capacitações, cursos de formação continuada, Seminários, Palestras e Congressos;
Inclusão e atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Sala recurso aos alunos portadores de necessidades especiais, com atendimentos com profissionais especializados;
Busca de recursos para criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);
Realização das festividades de promoção cultural, eventos cívicos e educacionais do Município, como festas juninas, chás literários, gincanas, feiras e Desfiles Cívicos;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos atendimentos do Programa Saúde na Escola, bem como dos atendimentos odontológicos de prevenção e tratamento aos alunos na Escola e Creches Municipais;
Parceria com a Polícia Militar para execução do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nas escolas municipais;
Direcionamento de recursos para complementação de subsídios repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda e transporte escolar, visando melhor atendimento nas escolas municipais;
8) Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas municipais;
9) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, dando ênfase às informatizações de processos e serviços;
10) Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da rede municipal de ensino;
11) Busca de recursos para implementação de laboratórios de ciências e informática na escola municipal;
12) Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
13) Desenvolvimento de ações que promovam a prática da educação Ambiental através da parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nas escolas públicas municipais;
14) Realização de obras de construção e recuperação necessárias para manutenção do bom estado de conservação de Escolas e Creches Municipais;
15) Estímulo das habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras na rede de ensino municipal.
16) Execução dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
17) Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para manutenção e/ou aquisição de veículos para transporte escolar;
18) Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para implantação ou adaptação de novas unidades escolares para ampliação da oferta de ensino, especialmente creche e ensino infantil;
19) Valorização e reconhecimento dos profissionais do magistério, especialmente em relação ao cumprimento do Piso salarial profissional nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e reformulação do Plano de Cargos e Salários dos mesmos;
20) Implementação de cursos preparatórios para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e Pré-vestibular, proporcionando aos jovens do município maior possibilidade de acesso às Universidades públicas;
21) Aquisição de material didático pedagógico para as unidades escolares;
22) Direcionamento de recursos para implantar de Bibliotecas nas Escolas Municipais;
23) Direcionamento de recursos para criação de Projetos Escolares com premiação aos alunos;

III – SAÚDE:

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;

2) Implementação e manutenção das ações e programas da Estratégia Saúde da Família;
3) Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de cada Unidade de Saúde;
4) Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização e humanização dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do servidor público municipal em cursos, seminários e palestras;
5) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal;
6) Direcionamento de recursos para ampliação da assistência farmacêutica, inclusive aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia de Minas/Farmácia de Todos;
7) Incentivo e direcionamento de recursos para reformas, manutenção e desenvolvimento das Unidades de Saúde Públicas Municipais;
8) Implantação de um programa de informatização do atendimento na área da saúde, marcação de exames, consultas e demais procedimentos;
9) Manutenção da parceria para atendimentos de munícipes no Centro de Atenção Psicossocial;
10) Manutenção e ampliação dos atendimentos no Centro de Fisioterapia Municipal;
11) Execução e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais;
12) Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União;
13) Realização de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde e/ou Hospitais, buscando ampliar a rede de atendimento das demandas em saúde;
14) Manutenção das parcerias com SAMU, CISLESTE e hospitais da região;
15) Manutenção e ampliação dos exames realizados pelo laboratório municipal;
16) Manutenção dos atendimentos odontológicos, através do Programa Saúde na Escola (PSE), aos alunos da escola municipal, com tratamentos preventivos, palestras educacionais e fornecimento de kits de prevenção de cáries;
17) Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
18) Direcionamento de recursos para manutenção e ampliação das ações de Vigilância em Saúde;
19) Celebração de convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, visando a execução do Plano de Ações Básicas da Saúde;
20) Realização da Conferência Municipal de Saúde a cada biênio, objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde.

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2) Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização e qualificação de pessoal;
3) Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
4) Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
5) Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias em vulnerabilidade social do Município;
6) Direcionamento de recursos para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90;
7) Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
8) Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.
9) Parcerias com a União e/ou Estado ou com o setor privado, para o desenvolvimento de programas de atendimento à criança e ao adolescente;
10) Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
11) Direcionamento de recursos do orçamento para desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda e desenvolvimento social;
12) Busca de recursos e parcerias para Criação do Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer e convivência aos idosos;
13) Manutenção de programa de concessão de benefícios eventuais destinados às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Secretaria;
14) Promoção de cursos de profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho;
15) Ampliação das ações do Programa Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no orçamento municipal;
16) Direcionamento de recursos do orçamento para manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e capacitação continuada.
17) Desenvolvimento de ações e/ou incentivo financeiro à ações com dependentes químicos e seus familiares, com acompanhamento e apoio social;
18) Ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
19) Realização de palestras, mobilizações sociais e eventos que colaborem com o protagonismo e autonomia das famílias.
20) Atendimento jurídico para as famílias referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
21) Construção do diagnóstico municipal, para favorecer a oferta dos serviços e atender às demandas de maneira assertiva;
22) Manutenção e conservação dos espaços físicos do CRAS;
23) Realização de viagens e atividades diversas com grupos da Terceira Idade e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
24) Promoção do acesso à internet nas áreas vulneráveis, como estratégia de acesso e garantia de direitos da população.
25) Implantação do Programa Jovem Aprendiz, buscando inserir os jovens no mercado de trabalho;

V – CULTURA E TURISMO

1) Aquisição de veículos e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
2) Desenvolvimento e incentivo à programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do município;
3) Promoção do acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do município, de forma equânime e participativa;
4) Formulação e execução de programas e ações que visem o tombamento, registro, preservação e salvaguarda dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Vieiras, em consonância com a legislação vigente;
5) Manutenção do Calendário Cultural voltado para toda a população, com a realização de eventos culturais, cívicos, religiosos ou de datas comemorativas em geral;
6) Apoio e realização de festas tradicionais de nossa cidade, como o Jubileu, Carnaval, Exposição Agropecuária, Festa do Vieirense Ausente, Reveillon;
7) Apoio, organização e/ou realização de exposições de arte, aulas de artesanato, aulas de pintura, dança, teatro, exibições de documentários e filmes, feiras culturais e visitas guiadas;
8) Desenvolver Projetos de Turismo Cultural no município e capacitar jovens para atuarem como guias;
9) Promoção de Seminários e Simpósios de Educação Patrimonial e eventos de resgate da memória e valorização da cultura de nosso povo;

10) Promoção de práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais;
11) Realização de projetos culturais e artísticos, com incentivo aos artistas da terra e apoio à toda manifestação ou ação neste sentido;
12) Apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade, além do apoio à comercialização dos produtos confeccionados;
13) Desenvolvimento e apoio às ações de incentivo à Leitura e divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo;
14) Manutenção do estado de conservação de espaços culturais em geral, com a realização de obras de reforma ou revitalização;
15) Busca de parcerias para projetos de investimentos em áreas turísticas do Município;
16) Criação do Centro de Atendimento ao Turista e do Centro Comunitário de Cultura e Lazer;
17) Divulgação das rotas de Turismo Rural, Ecológico e Cultural do Município no site do Governo Municipal, bem como os cadastros dos estabelecimentos que ofertam seus serviços aos turistas;
18) Apoio e fomento à criação de unidades turísticas no Município, além de ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no Município;
19) Apoio e capacitação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
20) Reestruturação das placas de turismo e indicativas, bem como as placas de indicação de nomes das ruas do município;

VI – ESPORTES E LAZER:

1) Realização e organização das competições esportivas oficiais do município como: torneios, campeonatos municipais e regionais;
2) Execução da política municipal para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
3) Apoio às programações esportivas nos espaços existentes no Município;
4) Organização, promoção e divulgação do calendário anual esportivo e de lazer do município;
5) Direcionamento de recursos próprios e de convênio com a União, Estado, visando à construção e manutenção dos ginásios poliesportivos, campos de futebol e quadras do município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
6) Administração do funcionamento e manutenção da infraestrutura física, quadras esportivas e campos de futebol existentes no Município;
7) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
8) Execução de programas que incentivem a realização de práticas esportivas em grupos nas praças e centros poliesportivos do Município;
9) Construção de áreas de lazer, recreação e parques infantis nos bairros e distrito;
10) Valorização e aprimoramento dos campos de futebol existentes na zona rural, bem como melhorar sua infraestrutura;
11) Contratação de professores de educação física para execução dos projetos e ações envolvendo a prática esportiva;
12) Fortalecimento das atividades extras municipais, como JEMG e outras parcerias com a Secretaria Estadual de Esportes;
13) Promoção dos Jogos Escolares de Vieiras;
14) Promoção de atividades de capacitação e qualificação sobre a prática de esportes e atividades de lazer bem como na realização de capacitação de arbitragem em diversas modalidades esportivas;
15) Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando os espaços e estruturas existentes;
16) Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, áreas de recreação e quadras de peteca para atendimento aos moradores dos bairros e Distrito;
17) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
18) Promoção e apoio na realização e divulgação das mais diversas práticas esportivas no Município;
19) Adquirir material esportivo para a realização das atividades esportivas.

VII – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:

Aquisição de veículos, máquinas pesadas e equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Obras;
Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município.
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de convênios e/ou de programas do Governo do Estado e/ou Federal;
Expansão dos sistemas de redes elétricas e iluminação pública na cidade, zona rural e Distrito;
Realização de obras de infraestrutura básica para desenvolvimento e implantação de novos empreendimentos no município;
Manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso município;
Manutenção e recuperação de pontes nas estradas vicinais do Município, favorecendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agrícola;
Aquisição de Caminhão para coleta de lixo e ampliação da coleta no Distrito e nas comunidades rurais;
Ampliação e manutenção do Cemitério Municipal;
10) Promoção de calçamento ou asfaltamento de ruas da cidade e do Distrito, buscando recursos junto ao Governo Estadual e Federal;
11) Instalação de placas indicativas nas ruas da cidade e do Distrito, além de instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
12) Reforma, manutenção e/ou ampliação da infraestrutura física municipal, como prédios, quadras poliesportivas, campos de futebol, praças, parques;

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

Direcionamento de recursos para execução de ações e programas de regularização fundiária no Município;
Implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais para atender demanda da população carente e de baixa renda do Município, viabilizando recursos junto à União e/ou Governo Estadual;
3) Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de projetos de urbanização de ruas e praças da Cidade e do Distrito;
4) Realizações de reformas de casas em parceria com a Secretaria de Assistência Social;
5) Direcionamento de recursos para a aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Apoio às iniciativas que visem à ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE:

Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com os Governo Estadual e/ou Federal para desenvolvimento do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural, visando incentivar a implantação, expansão e/ou ampliação de propriedades rurais e agroindustriais no município de Vieiras;
Desenvolvimento de Programas que visem melhorar a produção Agropecuária do Município, em parceria com Associações, Sindicatos e EMATER;
Manutenção de convênio de cooperação técnica com a EMATER MG para atendimento das demandas dos produtores rurais do município;
Distribuição gratuita de mudas frutíferas, ornamentais e de árvores nativas da região para produtores rurais, em parceria com o IEF/MG;
Distribuição de mudas de café para produtores rurais;
Implantar programa de construção de caixas de contenção de água nas propriedades rurais;

Manutenção do programa de transporte gratuito de insumos e de produção agrícola para produtores municipais;
Manutenção dos programas de mecanização agrícola para atendimento ao produtor no preparo do solo para plantios diversos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, para a aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para prestação de serviços juntos aos Produtores Rurais do Município.
Implantação do Programa de Inseminação Artificial do Município, com atendimento médico veterinário;
Contratação de profissionais especializados para atendimento técnico aos produtores rurais e piscicultores do Município;
Realização de Dias de Campos e/ou cursos de formação para produtores rurais e piscicultores, em parceria com EMATER, SENAR, e outras instituições afins.
Realização da Exposição Agropecuária.
Realização de Concursos Leiteiros, Concursos Leiteiros Curraleiros e Concurso de Qualidade do Café.
Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Implantação de Programa Municipal de comercialização da produção da agricultura familiar;
Manter parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Implantação da Área de Preservação Ambiental e desenvolvimento de projetos e ações voltados para preservação da mesma;
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental nas escolas públicas;
Direcionamento de recursos para implantação dos serviços de gestão de resíduos sólidos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para ações de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, em parceria com as demais Secretarias do Município, inclusive aquisição e manutenção de veículos e equipamentos;
Implantação do Selo de inspeção Municipal, em parceria com associações e/ou Consórcios Públicos.

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

1) Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
2) Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município, bem como parceria com o Corpo de Bombeiros;
3) Instalação de Câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos da cidade, bem como nos espaços públicos através do Programa Olho Vivo;
Apoio e suporte à atuação do Conselho de Segurança Pública;
5) Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.

XII – TRANSPORTE

Regulamentação dos Serviços de Transportes do Município (Táxis), para melhor atendimento à população;
Manutenção de sistema informatizado de controle da frota municipal;
Direcionamento de recursos próprios ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para aquisição de veículos e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos existentes, para preservação do bom estado de conservação da frota municipal;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 30% (trinta por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;

II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;

III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022;

IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022.

§ 2º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 7º. Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

I - Texto da Lei:
II - Índices Oficiais
III - Demonstrativo das prioridades da LDO;
IV - Histórico da Receita Bimestral;
V - Projeção da Receita Anual;
VI - Avaliação do Crescimento da Receita;
VII - Histórico da Despesa Bimestral;
VIII - Projeção da Despesa Anual;
IX - Dívida Consolidada;
X - Demonstrativo de Metas Anuais;
XI - Demonstrativo de Metas Fiscais;
XII - Evolução do Patrimônio Líquido;
XIII - Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;
XIV - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providencias;

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021,

projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Art. 11.A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 31 de julho de 2021, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. O valor máximo do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2022 será o estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.

Art. 12.A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada na Lei Orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

Art. 13.Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

§ 1º. Na Lei Orçamentária Anual para 2022, a programação dos investimentos poderá incluir projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independente de expedição de decreto.

Art. 14.A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2022, de no mínimo 15% (quinze por cento) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SEÇÃO II

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 16. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Art. 17. A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 19. A despesa e a assunção de compromisso serão empenhadas segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei
Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 21. As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de agosto de 2021.

SEÇÃO III

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 22. Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º. e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO IV

DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

§ 2º. Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo

principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida- RCL apurada nos 12 últimos meses ao mês de referência.

Parágrafo Único. A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.

Art. 26. As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 27. À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de dezembro de
1.996, e Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único. As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), Lei que instituiu o piso salarial profissional

nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda Lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de Escolas Públicas e Privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao Ensino Básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Art. 29. Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2021, fica autorizada, até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão, colocando-o à disposição do Poder Legislativo Municipal.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vieiras/MG, 18 de novembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:76592AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2021
PREGÃO Nº 60/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório**nº132/2021,**na modalidade**Pregão nº60/2021**, na forma presencial, do tipo maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:**Registro de preços para aquisição de medicamentos similares de A a Z, Tabela CEMED, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 02/12/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:42D9E700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.597/2021 - "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO ACE – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS EM VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.597/2021

(**Autoria:** Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT)

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO ACE – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS EM VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes legais, os vereadores, aprovou e eu, Luiz Fábio Antonucci Filho, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica Instituído o Dia Municipal do ACS – Agente Comunitário de Saúde e do ACE – Agente de Controle a Endemias em Visconde do Rio Branco, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, promoverá, na data indicada no art. 1º, atividades que promovam e valorizem a categoria de ACS – Agentes Comunitários de Saúde e do ACE – Agentes de Controle a Endemias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de novembro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5A5741C4

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº170/2021 - NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – COMPHAR – DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG.

DECRETO Nº170/2021

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – COMPHAR – DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 73, IV e X e 99 da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, fundamentando-se nos dispositivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.297/2016, que dispõe sobre a "Política de Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Estético, Arquitetônico, Arqueológico, Documental e Ambiental", especialmente os artigos 6º, 7º e 8º, §1º,

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados as seguintes pessoas de comprovada idoneidade moral e de notórios conhecimentos culturais para exercício das funções de Membros, Suplentes e componentes da Equipe Técnica do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco – COMPHAR.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:
Maria Izabel Martins Crovato(Poder Público)
Júlio Cesar dos Santos(Poder Público)
Lara Luiza Ferraz de Souza(Poder Público)

SUPLENTES DO PODER PÚBLICO:
Jackson Leandro Moreira Gonçalves
Cristhina Toshie Menicuccci Komatsu
Edina Maria Pires

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
Edila de Andrade Reis(Soc. Civil: AMIX)
Edila Maria de Oliveira(Soc. Civil: ORAMI)
Patrícia Fernanda Coelho Brum Lopes (Soc. Civil: ARCA)
Maria de Lourdes Carvalho Torres (Soc. Civil: ARL)

SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Alexandre Cirnon de Moura Coutinho (ARCA)
Martha Soares de Moura Coutinho (ORAMI)
Ana Maria Moreira (ARL)
Maura Assunção Viegas (AMIX)

EQUIPE TÉCNICA:
KayqueMenezes dos Santos — Engenheiro Civil
Evânio Iasbick Couri Pires — Engenheiro-Eletricista

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 17 de novembro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:173FD78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 234/2021 – Dispensa nº 105/2021**, destinado ao emplacamento de veículos pertencentes à frota municipal e veículo a ser sorteado aos contribuintes do IPTU/2021, ao ***Saulo Barreto de Souza 58505784634***, no valor total de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). Data: 17/11/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3F0C6238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 166/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – OBJETO: Apresentação do cantor Xande de Pilares, neste ato representada pela CONTRATADA, de apresentação artística, no local: Praça 28 de Setembro, com endereço a Praça 28 de Setembro, Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, no dia 18 de fevereiro de 2022 (18/02/22), 01 (uma) apresentação artística, com duração de 70 minutos. **Valor total:** R$ 90.000,00. **Data:** 12/11/2021 – **Vigência:** 11/01/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F1A2F5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
4ª RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 4ª Retificação - Pregão Presencial 48/2021. Processo 150/2021 – menor

preço global. **Objeto: Construção e instalação de Subestação de energia elétrica com potência de 600 kVA, 220 V - ETA II**. Nova data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **09/12/2021 às 08:30h**. O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 18 de novembro de 2021.

WEDERSON PEIXITO RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:D3380720

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
5° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 033/2017

5° Aditamento ao Contrato n° 033/2017 para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. **CONTRATANTE** SAAE. **CONTRATADA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. **CNPJ: 06.981.180/0001-16**. Prorrogação de prazo pelo período de **11/10/2021 a 10/10/2022**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:BF9F2869

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 019/2021

2º Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico no Item 01 (Gás em botijão P-13 GLP) Contrato n° 019/2021, cujo objeto trata-se da Aquisição de botijões de gás P-13 e vasilhames para ser usado em diversas unidades do SAAE. Ficando deferido o valor do Gás em botijão P-13 GLP de R$ 88,91 para R$ 94,55 em favor da empresa **J.E. DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 04.167.849/0001-05.**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 18 de novembro 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:EF37B001

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2ª ERRATA - EDITAL Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021
PROCESSO Nº 023/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados individuais, conforme especificações do Anexos A e B constantes no Termo de Referência, conforme edital e seus anexos.

A CÂMARA DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 043/2021 de 08/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados a alteração na numeração dos itens da planilha constantes no Anexo 1 que teve seu extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII/ Nº 3122, na página 15 de 26/10/2021 e 1ª Errata publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII/ Nº 3133, na página 06 de 11/11/2021 e Edital e Republicação do Edital divulgados no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Onde se lê:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Quant.
01	1	2369	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NÍVEL 1** VALOR PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA LISTADOS NO ANEXO B Limpeza e higienização filtro unidade evaporadora ou substituição- Filtro de Nylon ou Carvão ativado Limpeza externa da carcaça das unidades condensadora e evapora- dora Verificação visual de todos componentes – falta de parafusos reaperto se necessário Inspeção e limpeza dos drenos Inspeção e limpeza de todo circuito eletrônico Medição temperatura de insuflamento Verificação de funcionamento do controle remoto Inspeção, limpeza e lubrificação componentes móveis. Aplicação de produtos bactericidas. Emissão de Laudo técnico de inspeção e higienização. Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC A contratada deverá elaborar o PMOC e executar as inspeções, serviços e fornecer toda documentação pertinente para atender aos requisitos da norma vigente, conforme disposto na Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ANVISA. A contratada deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MG para os serviços prestados. O PMOC, o mesmo deverá conter no mínimo: Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes Identificação do Contratante Identificação do Responsável técnico Relação dos ambientes climatizados, Marca, Modelo, Capacidade Térmica btu´s, Plano de Manutenção e Controle Recomendações aos usuários em situação de falha ou emergência Profissionais Responsáveis: Técnico e Engenheiro Responsável pelo PMOC	90
	2	2370	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NÍVEL 2** VALOR PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA LISTADOS NO ANEXO B Desmontagem/Montagem das unidades evaporadora e condensadora Limpeza e higienização filtro unidade evaporadora - Filtro de Nylon ou Carvão ativado Limpeza interna e externa da carcaça das unidades condensadora e evaporadora Limpeza das serpentinas com jato de alta pressão Verificação visual de todos componentes Reaperto de parafusos e conexões Inspeção e limpeza dos drenos Inspeção e limpeza de todo circuito eletrônico Verificação da pressão do gás refrigerante (se necessário recarga, o custo será apresentado a parte) Medição da temperatura de insuflamento	30

			Verificação de funcionamento do controle remoto Inspeção, limpeza e lubrificação componentes móveis. Aplicação de produtos bactericidas. Na reinstalação deve ser feito o processo de vácuo no sistema, semelhante a uma nova instalação. Emissão de Laudo técnico de inspeção e higienização.	
02	3	2371	**MANUTENÇÃO CORRETIVA I** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Placa Receptora da Evaporadora	05
	4	2372	**MANUTENÇÃO CORRETIVA II** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Placa Eletrônica da Evaporadora	05
	5	2373	**MANUTENÇÃO CORRETIVA III** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Motor Ventilador da Condensadora	05
	6	2374	**MANUTENÇÃO CORRETIVA IV** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Compressor até 24.000 Btu´s	05
	7	2375	**MANUTENÇÃO CORRETIVA V** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Hélice da Condensadora,	05
	8	2376	**MANUTENÇÃO CORRETIVA VI** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca de Capacitor	05
	9	2377	**MANUTENÇÃO CORRETIVA VII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca de Sensor	05
	10	2378	**MANUTENÇÃO CORRETIVA VIII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Placa Eletrônica da Condensadora	05
	11	2379	**MANUTENÇÃO CORRETIVA IX** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Carga de Gás Split 30.000 até 80.000 Btu´s	05
	12	2380	**MANUTENÇÃO CORRETIVA X** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Carga de Gás Split7.000 até 24.000 Btu´s	05
02	13	2381	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XI** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Solda na Serpentina da evaporadora	05
	14	2382	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Solda na Tubulação da evaporadora	10
	15	2383	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XIII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Compressor 30.000 a 80.000 Btu´s	05
	16	2384	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XIV** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Serpentina da condensadora	05
	17	2385	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XV** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Motor Turbina da Evaporadora	05
03	18	2386	**INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO** INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 À 60.000BTU	08
	19	2387	**DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO** DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000À 60.000BTU	08

Leia-se:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Quant.
01	**1**	2369	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NÍVEL 1** VALOR PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA LISTADOS NO ANEXO B Limpeza e higienização filtro unidade evaporadora ou substituição- Filtro de Nylon ou Carvão ativado Limpeza externa da carcaça das unidades condensadora e evapora- dora Verificação visual de todos componentes – falta de parafusos reaperto se necessário Inspeção e limpeza dos drenos Inspeção e limpeza de todo circuito eletrônico Medição temperatura de insuflamento Verificação de funcionamento do controle remoto Inspeção, limpeza e lubrificação componentes móveis. Aplicação de produtos bactericidas. Emissão de Laudo técnico de inspeção e higienização. Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC A contratada deverá elaborar o PMOC e executar as inspeções, serviços e fornecer toda documentação pertinente para atender aos requisitos da norma vigente, conforme disposto na Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ANVISA. A contratada deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MG para os serviços prestados. O PMOC, o mesmo deverá conter no mínimo: Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes Identificação do Contratante Identificação do Responsável técnico Relação dos ambientes climatizados, Marca, Modelo, Capacidade Térmica btu´s, Plano de Manutenção e Controle Recomendações aos usuários em situação de falha ou emergência Profissionais Responsáveis: Técnico e Engenheiro Responsável pelo PMOC	90
	2	2370	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NÍVEL 2** VALOR PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA LISTADOS NO ANEXO B Desmontagem/Montagem das unidades evaporadora e condensadora Limpeza e higienização filtro unidade evaporadora - Filtro de Nylon ou Carvão ativado Limpeza interna e externa da carcaça das unidades condensadora e evaporadora Limpeza das serpentinas com jato de alta pressão Verificação visual de todos componentes Reaperto de parafusos e conexões Inspeção e limpeza dos drenos Inspeção e limpeza de todo circuito eletrônico Verificação da pressão do gás refrigerante (se necessário recarga, o custo será apresentado a parte) Medição da temperatura de insuflamento Verificação de funcionamento do controle remoto Inspeção, limpeza e lubrificação componentes móveis. Aplicação de produtos bactericidas. Na reinstalação deve ser feito o processo de vácuo no sistema, semelhante a uma nova instalação. Emissão de Laudo técnico de inspeção e higienização.	30
02	**1**	2371	**MANUTENÇÃO CORRETIVA I** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Placa Receptora da Evaporadora	05
	2	2372	**MANUTENÇÃO CORRETIVA II** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Placa Eletrônica da Evaporadora	05
	3	2373	**MANUTENÇÃO CORRETIVA III**	05

			MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Motor Ventilador da Condensadora	
	4	2374	**MANUTENÇÃO CORRETIVA IV** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Compressor até 24.000 Btu´s	05
	5	2375	**MANUTENÇÃO CORRETIVA V** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Hélice da Condensadora,	05
	6	2376	**MANUTENÇÃO CORRETIVA VI** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca de Capacitor	05
	7	2377	**MANUTENÇÃO CORRETIVA VII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca de Sensor	05
	8	2378	**MANUTENÇÃO CORRETIVA VIII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Placa Eletrônica da Condensadora	05
	9	2379	**MANUTENÇÃO CORRETIVA IX** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Carga de Gás Split 30.000 até 80.000 Btu´s	05
	10	2380	**MANUTENÇÃO CORRETIVA X** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Carga de Gás Split7.000 até 24.000 Btu´s	05
02	11	2381	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XI** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Solda na Serpentina da evaporadora	05
	12	2382	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Solda na Tubulação da evaporadora	10
	13	2383	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XIII** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Compressor 30.000 a 80.000 Btu´s	05
	14	2384	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XIV** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Serpentina da condensadora	05
	15	2385	**MANUTENÇÃO CORRETIVA XV** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO VALOR POR EQUIPAMENTO Troca Motor Turbina da Evaporadora	05
03	1	2386	**INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO** INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 À 60.000BTU	08
	2	2387	**DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO** DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000À 60.000BTU	08

Por se tratar apenas de erro material permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato de edital e Edital.
O Edital com tais alterações encontra-se publicado no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2021.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:3A5885C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021

PROCESSO N.º: 184/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **QUENTINHAS**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
DATA: 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021
CONTATO: PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.785.445/0001-40, com sede à PÇ. Joaquim Dias Moreira , 450-Ilha Gama Cerqueira Além paraíba-MG CEP: 36.660-000, Tel. (32) 3462-7488- e-mail: utec.a@uol.com.br

A empresa **PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE)	UN	8.000	R$ 13,75	R$ 110.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E98246B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 620/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ACTUAL PNEUS LTDA	1	2	10.284,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	6	68.004,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	7	7.872,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	12	22.284,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	13	29.712,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	16	3.760,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	17	7.520,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	8	14.640,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	9	28.800,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	10	49.000,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	11	107.800,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	14	23.520,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	15	47.040,00
J P Beleze	1	1	39.840,00
J P Beleze	1	3	45.360,00
J P Beleze	1	4	10.320,00
J P Beleze	1	5	53.520,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACTUAL PNEUS LTDA	149.436,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	270.800,00
J P Beleze	149.040,00
Valot Total Adjudicado	**569.276,00**

Arcos, 10 de novembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 620/2021 Pregão nº 272/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ACTUAL PNEUS LTDA	1	2	857,00	10.284,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	6	1.889,00	68.004,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	7	656,00	7.872,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	12	619,00	22.284,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	13	619,00	29.712,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	16	470,00	3.760,00
ACTUAL PNEUS LTDA	1	17	470,00	7.520,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	8	610,00	14.640,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	9	600,00	28.800,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	10	700,00	49.000,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	11	770,00	107.800,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	14	490,00	23.520,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1	15	490,00	47.040,00
J P Beleze	1	1	1.660,00	39.840,00
J P Beleze	1	3	1.890,00	45.360,00
J P Beleze	1	4	860,00	10.320,00
J P Beleze	1	5	2.230,00	53.520,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACTUAL PNEUS LTDA	149.436,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	270.800,00
J P Beleze	149.040,00

Arcos, 10 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº372/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
ACTUAL PNEUS LTDA	149.436,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº373/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	270.800,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº374/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
J P Beleze	149.040,00	194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5FFB033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 068/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 068 – 18/11/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.772.300,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Governo	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	200	157.000,00
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Educação	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	146	229.000,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51	Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos	Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento de Vias	124	410.000,00
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	100	958.600,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51	Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Construção e Ampliação em Áreas de Lazer, Parques Mun., e Centros Esportivos	200	230.000,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51	Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Construção e Ampliação em Áreas de Lazer, Parques Mun., e Centros Esportivos	124	692.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Meio Ambiente e Agricultura	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	100	76.200,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39	Sec. Mun. Meio Ambiente e Agricultura	Manutenção Atividades Controle Populacional de Animais	100	19.500,00

TOTAL	**2.772.300,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios, no valor de R$1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), na fonte 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Corrente, no valor de R$229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais), o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores, no valor de R$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$1.054.300,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e trezentos reais), totalizando o valor de R$2.772.300,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 .....R$1.054.300,00
Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de novembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:691B04A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
Proc. Nº 105/2021 – Pregão Presencial Nº 036/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **MARCELO HONORATO DE MEDEIROS 03663673669** CNPJ/MF sob o nº 41.269.811/0001-70
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO JORNALÍSTICO (INTERNO / EXTERNO), COM 1 CÂMERA, PADRÃO HD (1920 X 1080) COM EQUIPE TÉCNICA FORMADA DE CINEGRAFISTA, KIT DE ILUMINAÇÃO E KIT DE MICROFONES, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS. DIÁRIA DE 2 HORAS.	20	550,0000000	11000,00
2	COBERTURA DE EVENTO COM 1 CÂMERA, PADRÃO HD (1920 X 1080) COM SERVIÇO DE REPORTAGEM E EDIÇÃO DE ATÉ 4 MINUTOS E SEM EXIBIÇÃO EM TV. POR EVENTO DE ATÉ 2 HORAS.	16	1250,0000000	20000,00
3	COBERTURA DE EVENTO COM 1 CÂMERA, PADRÃO HD (1920 X 1080). COM EDIÇÃO E SEM SERVIÇO DE REPORTAGEM . ATÉ 2 HORAS POR EVENTO.	16	950,0000000	15200,00
4	COBERTURA DE EVENTO COM 2 CÂMERAS, PADRÃO HD (1920 X 1080), COM UNIDADE DE CORTE, GERADOR CARACTERES, COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA SISTEMA DE PROJEÇÃO DO LOCAL. EQUIPE TÉCNICA COMPLETA COM 2 CINEGRAFISTA, OPERADORES DE CORTE. TRANSPOR	16	2100,0000000	33600,00
5	Serviço adicional de Drone, com operador de Drone - 1 hora por evento acompanhamento de filmagem normal .	24	600,0000000	14400,00
6	ELABORAÇÃO DE ROTEIRO PARA VÍDEO INSTITUCIONAL E/OU PROMOCIONAL COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO. POR MINUTO.	12	180,0000000	2160,00
7	EQUIPE CRIATIVA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL E/OU PROMOCIONAL, COMPOSTA DE DIRETOR DE IMAGENS, FILMAGEM E SERVIÇO DE EDIÇÃO.	24	560,0000000	13440,00
8	EDIÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA E VÍDEO UTILIZANDO IMAGENS CAPTADAS POR ESTE CONTRATO E/OU BANCO DE IMAGENS EXISTENTE. COBERTURA DE ATÉ 4 MINUTOS PARA EXIBIÇÃO EM PROGRAMA REGIONAL.COBERTURA.	24	1800,0000000	43200,00
9	EDIÇÃO SIMPLES DE VÍDEO DE COBERTURA DE EVENTOS PARA ACERVO, UTILIZANDO IMAGENS CAPTADAS POR ESTE CONTRATO E/OU BANCO DE IMAGENS EXISTENTE. EDIÇÃO SIMPLES, SEM ROTEIRO ESPECÍFICO. COM INSERÇÃO DE CARACTERES PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS, INSERÇÃO DE ABER	15	420,0000000	6300,00
10	EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL E/OU PROMOCIONAL, UTILIZANDO IMAGENS CAPTADAS POR ESTE CONTRATO E/OU BANCO DE IMAGENS EXISTENTE. MINUTO PRODUZIDO.	30	590,0000000	17700,00
11	PRODUÇÃO DE VINHETAS ANIMADAS E SONORIZADAS, EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA 2D PARA UTILIZAÇÃO EM VÍDEOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS (ABERTURA, TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE VÍDEO, MAPAS, INFOGRÁFICOS, LETTERINGS, ETC). (10 SEGUNDOS).	15	380,0000000	5700,00
12	TRILHA SONORA DE BANCA DE TRILHA LICENCIADA, APLICADA EM ESTÚDIO DE ÁUDIO, EM VÍDEOS E/OU MATÉRIA JORNALÍSTICA. POR MINUTO DE VÍDEO.	15	40,0000000	600,00
13	ATOR, APRESENTADOR OU REPÓRTER PARA ATUAR EM VÍDEO. POR UNIDADE/DIÁRIA.ATÉ 2 HORAS DE SERVIÇO.	10	400,0000000	4000,00
14	BANCO DE VOZES (MASCULINAS, FEMININAS, INSTITUCIONAL / CLÁSSICA, TEATRAL / CARICATA COM PRODUÇÃO E TRILHA.	15	190,0000000	2850,00
15	BANCO DE VOZES (MASCULINAS, FEMININAS, INSTITUCIONAL / CLÁSSICA, TEATRAL / CARICATA. POR UNIDADE, SEM PRODUÇÃO ETRILHA.	15	190,0000000	2850,00

16	ENTREGA DE MATERIAL EM FORMATO WEB (FLV, MOV, WMV , MP4), ALÉM DE 1 CÓPIA EM DVD OBRIGATÓRIAS PARA ARQUIVOS.	15	30,0000000	450,00
17	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA COM ENTREGA DO MATERIAL EM MÍDIA PRÓPRIA COM IMAGENS DIGITAIS, POR PERÍODO DE 2 HORAS.	12	500,0000000	6000,00

Valor Global **R$ 199.450,00** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Validade: 12 meses, ou seja, de 27/09/2021 a 27/09/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 27 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A59E107B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143 / 2021

Processo: 182/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 62/2021

No dia 08/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03 - R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DISTRITO INDUSTRIAL GENES - LAGOA SANTA - MG - 33240-097 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	APARELHO DE RAIO X MÓVEL, 125KV, PELO MENOS 200MAS, 100KHU; CAPACIDADE MÁXIMA DE 100MA OU MAIS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 125KV OU MAIS.	1	UNID	VMITECNOLOGIA - AQUILA 320-S	80.500,00	80.500,00

Valor Total da Ata R$ 80.500,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

OTÁVIO VIEGAS
VMI Tecnologias LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:70E4967B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 215/2021.

OBJETO: Aquisição de microcomputador, notebook, tablet, equipamentos e insumos de informática em atendimento as secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME	R$110.766,71

FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	R$1.470,00
GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	R$12.384,00
LIEGE LICITAÇÕES EIRELI-ME	R$3.440,00
LUCAS C. RUBEL-ME	R$4.909,90
MATERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.-ME	R$221.439,57
MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R$295.425,00
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	R$9.945,00
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME	R$16.505,08

Catas Altas, 18 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:83D32C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 16/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 16/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GXJ6389	AG05757968	28/08/2021	5401-0	195,23
RNE5C32	AG05757451	28/08/2021	5509-0	130,16
HCB5164	AG05757971	28/08/2021	7684-1	130,16
HCB5164	AG05757970	28/08/2021	5738-0	293,47
HCB5164	AG05757969	28/08/2021	5835-0	195,23
QWV3C76	AG05757966	28/08/2021	5541-3	195,23
HDF6524	AG05757965	28/08/2021	5541-3	195,23
GYV6435	AG05757963	28/08/2021	5541-4	195,23
FNY8487	AG05757961	28/08/2021	5550-0	130,16
RNL3A15	AG05757960	28/08/2021	5550-0	130,16
GON4986	AG05757959	28/08/2021	5550-0	130,16
GVS0202	AG05757958	28/08/2021	5550-0	130,16
GON5507	AG05757957	28/08/2021	5550-0	130,16
HIP6269	AG05757453	28/08/2021	5436-0	130,16
HLG9091	AG05757452	28/08/2021	5541-4	195,23
GLE5147	AG05757454	29/08/2021	5738-0	293,47
HMB9799	AG05759717	29/08/2021	6181-0	195,23
LPB4549	AG05759718	29/08/2021	5835-0	195,23
LPB4549	AG05759719	29/08/2021	5185-1	195,23
LPB4549	AG05759720	29/08/2021	5967-0	1467,35
HEQ8E30	AG05759722	29/08/2021	6530-0	195,23
OWK5191	AG05759274	30/08/2021	7633-2	293,47
HBA4862	AG05759277	30/08/2021	5738-0	293,47
ERX7923	AG05759273	30/08/2021	5550-0	130,16
OPU5670	AG05757899	31/08/2021	5550-0	130,16
GLE5223	AG05759801	31/08/2021	5550-0	130,16
HMP4221	AG05759802	31/08/2021	5380-0	130,16
OQC7196	AG05759804	31/08/2021	5436-0	130,16
OLS1795	AG05759805	31/08/2021	5541-3	195,23
HIM0F59	AG05759806	31/08/2021	5550-0	130,16
GYZ8396	AG05759724	02/09/2021	5525-0	130,16
HFS8H52	AG05759723	02/09/2021	5525-0	130,16
QNX5003	AG05757458	02/09/2021	7625-1	293,47
QMW5E13	AG05757457	02/09/2021	7625-1	293,47
HGF5175	AG05757982	02/09/2021	5541-3	195,23
FFN8A15	AG05757981	02/09/2021	5541-3	195,23
PWT8801	AG05757979	02/09/2021	5550-0	130,16
HBX6995	AG05757978	02/09/2021	5738-0	293,47
PXV3969	AG05757977	02/09/2021	5550-0	130,16
QNR6I47	AG05757975	02/09/2021	5568-0	195,23
GUJ4317	AG05757974	02/09/2021	5550-0	130,16
FXK2230	AG05757973	02/09/2021	5550-0	130,16

RFB6F84	AG05757972	02/09/2021	5550-0	130,16
GLE5493	AG05759280	02/09/2021	5541-3	195,23
QUY8324	AG05759279	02/09/2021	5436-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de novembro de 2021 - Total de registros: 45				

ublicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:1B5B367E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2021

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de Novembro:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao Tac gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99021574	Cláudia Luisa Dellaretti Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/11/2021 a 30/11/2021
99017525	David Luiz Duarte	Motorista de caminhão báscula responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/11/2021 a 30/11/2021
99035857	Jamila Palhares de Jesus Faria	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/11/2021 a 30/11/2021
99015176	José Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/11/2021 a 30/11/2021
2014737	José Marcos de Jesus	Motorista do Banco de alimentos responsável de recolher e entregar alimentos para entidades do Município.	Perca de Parceiros Doadores e Entidades corre o risco de perder o recebimentos dos alimentos processados pelo Banco de Alimentos.	01/11/2021 a 30/11/2021
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
2035343	José Saturnino Quintino	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99035626	Jurandir Lopes de Araújo	Motorista de moto niveladora responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem entre março a outubro o que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99023496	Leandro Silva Guimarães	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021

		falta de servidor e o encurtamento do período de execução.		
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/11/2021 a 30/11/2021
2015652	Márcio Antônio Horácio	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/11/2021 a 30/11/2021
1033138	Mozaires Pinto de Sousa	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/11/2021 a 30/11/2021
1028193	Remilton Messias Tobias	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor esta realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denuncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/11/2021 a 30/11/2021
99015693	Ronivon de Morais Teixeira	Motorista de caminhão báscula responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem entre março a outubro o que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99015860	Thiago José Marques	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Servidor responsável da limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
2025054	Vicente Paula da Silva	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021
99021493	Zenon de Oliveira	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de Novembro2 de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3BC142D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 05/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 05/2021, cujo objeto é a contratação de Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional.

CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	cursos	Pontuação
1	Marina Mattiello Magalçhaes	27/10/1988	NÃO	SIM	0	5	2	44
2	Juliana Fernandes Alves	27/07/1985	NÃO	NÃO	2	5	3	41
3	Dirlene Rozária Pereira	18/11/1969	NÃO	NÃO	2	5	1	37
4	Silvana Ferreira da Silva	07/02/1983	NÃO	NÃO	2	5	1	37
5	Livia Mara T Martins Correia	09/01/1986	NÃO	NÃO	2	5	1	37
6	Olsymara Cavalcanti	31/12/1970	NÃO	NÃO	2	5	0	35
7	TANIA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	05/06/1971	NÃO	NÃO	2	5	0	35
8	Hermes Ferreira Lima Junior	24/01/1984	NÃO	NÃO	1	5	1	32
9	JOANA APARECIDA MENEZES	17/10/1960	NÃO	NÃO	0	5	3	31
10	Isabel Carolina da Silva	27/10/1971	NÃO	NÃO	0	5	3	31
11	Adriany Fernandes da Silva	28/08/1976	NÃO	NÃO	0	5	3	31
12	Maria alessandra soares lira	03/02/1981	NÃO	NÃO	2	4	0	30
13	Naiara Lisboa Santos	29/04/1988	NÃO	NÃO	1	5	0	30
14	Gabriel Cavalcante de Sousa	20/04/1989	NÃO	NÃO	1	5	0	30
15	ANTONIA INEZ DE OLIVEIRA	14/06/1967	NÃO	NÃO	0	5	2	29
16	Denise Couto	19/09/1962	NÃO	NÃO	0	5	0	25
17	Dinalva Maria da Silva	11/11/1967	NÃO	NÃO	0	5	0	25
18	Juciara Silvano da Cruz Leite	27/09/1968	NÃO	NÃO	2	3	0	25
19	Maria Irene Romano Gomes	22/12/1972	NÃO	NÃO	0	5	0	25
20	ANA PAULA RIBEIRO	29/04/1977	NÃO	NÃO	0	5	0	25
21	Vanilde Pereira Pego	25/09/1982	NÃO	NÃO	0	5	0	25
22	Abiham Elias de Moraes	22/02/1984	NÃO	NÃO	0	5	0	25
23	Gabriela Ribeiro Veloso Maciel	20/01/1985	NÃO	NÃO	0	5	0	25
24	Joyce Aparecida da Paz	03/12/1985	NÃO	NÃO	0	5	0	25
25	Rafaela Barbosa de Oliveira Bessa	30/03/1986	NÃO	NÃO	1	4	0	25
26	Karina Barbosa Ferreira Santiago	22/01/1988	NÃO	NÃO	0	5	0	25
27	Vanessa Rodrigues de Oliveira	12/07/1990	NÃO	NÃO	0	5	0	25
28	Joelma Amaral de FARIA	20/12/2021	NÃO	NÃO	0	5	0	25
29	Ana Cláudia de oliveira	21/09/1971	NÃO	NÃO	0	4	0	20
30	Raquel Ribeiro Araújo Fonseca	16/08/1985	NÃO	NÃO	1	3	0	20
31	Fernanda Gabriela de Souza	27/09/1991	NÃO	NÃO	0	4	0	20
32	Eunice Ferreira Melo Carmo	12/03/1966	NÃO	NÃO	0	3	1	17
33	Amanda Stephane Soares de Jesus	25/10/1992	NÃO	NÃO	0	3	1	17
34	Kamila Amanda Barreto	03/06/1996	NÃO	NÃO	1	2	1	17
35	Alice de Moraes	20/01/1953	NÃO	NÃO	0	2	3	16
36	Aparecida Celia Ferreira	27/03/1966	NÃO	NÃO	0	3	0	15
37	Alexandre Cabral de Oliveira	11/03/1982	NÃO	NÃO	1	1	2	14
38	RENATA VELOZO ROMAN	01/05/1977	NÃO	NÃO	1	1	1	12
39	MARIA DA SILVA	03/12/1958	NÃO	NÃO	2	0	0	10
40	GISLENE CLEIDE DE SOUSA	11/03/1969	NÃO	NÃO	0	2	0	10
41	Andreia loureiro de oliveira	12/07/1970	NÃO	NÃO	0	2	0	10
42	Rosa Lucia Magalhães de Souza	25/07/1977	NÃO	NÃO	0	2	0	10
43	Cristiane Aparecida Ribeiro Oliveira	22/02/1983	NÃO	NÃO	1	1	0	10
44	Ana Carolina Rosário Ferreira	03/03/1997	NÃO	NÃO	2	0	0	10
45	HELBERTH CRISTIAN BARBOSA	19/05/1986	NÃO	NÃO	1	0	2	9
46	Edna maria da Silva	25/05/1962	NÃO	NÃO	0	1	1	7
47	Robertha Kelem Silva Cravo Moro	29/07/1979	NÃO	NÃO	0	1	1	7
48	Isabella Gomes Ribeiro	26/12/1993	NÃO	NÃO	0	1	1	7
49	RAFAELA TAYNA DOS SANTOS	02/10/1995	NÃO	NÃO	0	0	3	6
50	Gislene Aparecida Mota silverio	16/07/1966	NÃO	NÃO	1	0	0	5
51	NOELIA PEREIRA DA SILVA	10/01/1968	NÃO	NÃO	0	1	0	5
52	lucilia maria lima	01/11/1971	NÃO	NÃO	0	1	0	5
53	Ana Cleide Soares do Nascimento	30/05/1972	NÃO	NÃO	1	0	0	5
54	Reginaldo Francisco Pereira	15/06/1972	NÃO	NÃO	0	1	0	5
55	Kelly Cristina de Souza	17/05/1978	NÃO	NÃO	0	1	0	5
56	Lecimara Lessa dos Santos	16/10/1980	NÃO	NÃO	0	1	0	5
57	Bianca Stefanny Gomides	14/11/1981	NÃO	NÃO	0	1	0	5
58	Priscilla clara verçosa lisboa	17/06/1984	NÃO	NÃO	0	1	0	5
59	Rafaela Santos Silva	07/10/1989	NÃO	NÃO	0	1	0	5
60	Douglas Alexsander Silva Marcolino	14/01/1998	NÃO	NÃO	0	0	2	4
61	Kelly Cristina da Silva	02/10/1969	NÃO	NÃO	0	0	1	2
62	Wilson Luciano pinho	26/07/1958	NÃO	NÃO	0	0	0	0
63	Tania Ruth de Souza Pimentel	17/09/1961	NÃO	NÃO	0	0	0	0
64	Maria da Consolação Silva	30/07/1964	NÃO	NÃO	0	0	0	0
65	Aparecida Filomena dos Santos	25/04/1967	NÃO	NÃO	0	0	0	0
66	VÂNIA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES	11/01/1969	NÃO	NÃO	0	0	0	0
67	Sirlei Aparecida de Souza	15/07/1973	NÃO	NÃO	0	0	0	0
68	Maria de Lourdes Silva Costa	28/12/1975	NÃO	NÃO	0	0	0	0
69	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	16/12/1977	NÃO	NÃO	0	0	0	0
70	Eliel Santana do Nascimento	23/01/1983	NÃO	NÃO	0	0	0	0
71	Kelly Valéria da cunha Ribeiro Alves	18/02/1985	NÃO	NÃO	0	0	0	0
72	Matheus Araújo Pereira	18/12/1986	NÃO	NÃO	0	0	0	0
73	Jaine Martins Moreira	05/11/1994	NÃO	NÃO	0	0	0	0
74	Daniele Nogueira Pessim da Fonseca	27/11/1994	NÃO	NÃO	0	0	0	0
75	Letícia Aparecida de Oliveira Garcia	19/03/1997	NÃO	NÃO	0	0	0	0
76	Mariana Bernardino de Araújo	20/10/1997	NÃO	NÃO	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	cursos	Pontuação
1	Jaqueline Risolêta de Góis Carvalho	04/06/1985	NÃO	NÃO	2	5	0	35
2	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	NÃO	NÃO	1	5	1	32

CLASSIFICAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	cursos	Pontuação
1	Júlia Batista de Azevedo	06/03/1992	NÃO	NÃO	2	5	0	35
2	Telme Soalheiro Resende	01/05/1973	NÃO	NÃO	1	5	0	30
3	DANIELA CRISTINA SILVA ARAUJO	08/07/1978	NÃO	NÃO	1	3	1	22
4	Albenes Bresolini Júnior	25/03/1963	NÃO	NÃO	0	3	2	19
5	JULIA CAROLINE SANTANA DE SOUZA	14/04/1998	NÃO	NÃO	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO NUTRICIONISTA

ORDEM	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	cursos	Pontuação
1	JULIANA MARA FLORES BICALHO	29/08/1979	NÃO	SIM	2	5	3	56
2	Juliana Lamounier Elias	11/06/1982	NÃO	SIM	2	5	0	50
3	Juliana Medeiros Leão	27/05/1987	NÃO	SIM	2	5	0	50
4	Karina Fernandes Da Silva	06/11/1971	NÃO	NÃO	2	5	2	39
5	SUDÁRIA BARBOSA DE OLIVEIRA LEMOS	03/02/1967	NÃO	NÃO	2	5	1	37
6	Beatriz Rodrigues Melo	30/01/1987	NÃO	NÃO	2	5	1	37
7	Laura Luiza Menezes Santos	25/07/1989	NÃO	SIM	0	3	1	32
8	Mário Henrique Rabelo	04/02/1981	NÃO	NÃO	0	5	3	31
9	Dyonathan Rodrigo Santos	11/12/1984	NÃO	NÃO	1	5	0	30
10	Julia Duarte clementino	18/08/1981	NÃO	NÃO	0	5	2	29
11	Anna Carolina Ribeiro Santos	07/12/1992	NÃO	NÃO	0	5	2	29
12	Danielle Assunção Alves Costa	10/01/1985	NÃO	NÃO	0	5	0	25
13	ELIDA CAVALCANTI PEREIRA FORTE ROCHA	02/06/1986	NÃO	NÃO	0	5	0	25
14	Amanda Batista Neves	12/10/1986	NÃO	NÃO	0	5	0	25
15	Isa Mara Camargos	24/02/1988	NÃO	NÃO	0	5	0	25
16	Francisco Pio Lopes Martins	14/02/1989	NÃO	NÃO	0	5	0	25
17	Leidy Laine Batista Costa	01/11/1990	NÃO	NÃO	0	5	0	25
18	LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	18/03/1998	NÃO	SIM	1	0	2	24
19	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira	20/03/1994	NÃO	NÃO	0	4	1	22
20	Rochelle Almeida Pereira	31/10/1981	NÃO	NÃO	1	3	0	20
21	Andrezza R. Oliveira Braga	30/04/1990	NÃO	NÃO	1	3	0	20
22	Bianca Ferreira Duarte	31/10/1993	NÃO	NÃO	0	4	0	20
23	Luana moreira Fonseca	12/01/1994	NÃO	NÃO	1	3	0	20
24	Thais Alves Santos	25/02/1997	NÃO	NÃO	1	2	2	19
25	TELMA ROSALIA DA SILVEIRA	11/06/1966	NÃO	NÃO	0	3	0	15
26	Ana Luisa Andrade Silva	16/07/1996	NÃO	NÃO	0	3	0	15
27	Marco Tulio Costa	10/02/1999	NÃO	NÃO	0	1	3	11
28	Nayara Priscila Ribeiro	14/01/1996	NÃO	NÃO	0	2	0	10
29	Flávia Marília de sousa Pereira	16/04/1986	NÃO	NÃO	0	1	2	9
30	Cláudia Aparecida da Costa Abreu	27/12/1980	NÃO	NÃO	1	0	0	5
31	Cristiano Ferreira Pacheco	14/10/1988	NÃO	NÃO	1	0	0	5
32	Natiele Afonso Ferreira	12/04/1996	NÃO	NÃO	0	1	0	5
33	PÂMELA DA SILVA SOARES	15/10/1999	NÃO	NÃO	1	0	0	5
34	Cláudia Rodrigues de Oliveira Melo	20/10/1980	NÃO	NÃO	0	0	0	0
35	Jucimara Moreira Teixeira Quadros	28/11/1985	NÃO	NÃO	0	0	0	0
36	Bruna Rodrigues Dos Santos	23/08/1990	NÃO	NÃO	0	0	0	0
37	Joice Marcilene de Faria Gomes	23/03/1992	NÃO	NÃO	0	0	0	0
38	RAYANE PRISCILA MENDES DE SOUZA	23/11/1994	NÃO	NÃO	0	0	0	0
39	Isabella Sthefany Tavares	29/12/1994	NÃO	NÃO	0	0	0	0
40	Fernanda Santos de Oliveira	23/02/1995	NÃO	NÃO	0	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B25C3139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2.478/2021

DECRETO *2.478/2021*

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social (COMUSDS)

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.848 de junho de 2021, as quais dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social (COMUSDS),
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social (COMUSDS), conforme dispõe o art. 2º, da Lei Municipal n. 2.848/2021 como especifica:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	1 Márcio Nunes Gonçalves	Sirlei Aparecida da Silva
79ª CIA da Polícia Militar de Minas Gerais	2 Vagner dos Santos	Robson de Oliveira e Silva.
Delegacia Regional de Polícia Civil de Minas Gerais - Guaxupé	3 Tales de Souza Moreira	Alexandre Campezato Soares da Costa
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Guaxupé	4 Josué Pereira de Oliveira	Vicente Elias Lemos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	5 Marcos Ribeiro do Vale Filho	Alexsandra Gomes Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	6 Maria José Costa de Oliveira	Silvia Alves de Assis Martins
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	7 Artur Fernandes Gonçalves Filho	Newton Moura de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Saúde	8 Elda Maeli de Alencar Ferreira	Marcelo de Araújo Cunha
Ministério Público	9 Impedido	Impedido
Poder Judiciário – TJ MG	10 Welinton A maral Silva	Paulo César Rossi Elias
Guarda Civil Municipal	11 Laercio Donizetti do Nascimento	Mauro Edson Silva
Sistema Prisional	12 Gustavo Henrique Rodrigues Moreno Silva	Acácio Donizetti Alcântara de Melo
Câmara Municipal	13 Gustavo Vinicius Silveira de Paula	Everson Donizetti Inocêncio Alves
Associação Comercial e Industrial de Guaxupé	01 Bruno Nascimento Gallate 02 - José Angelo Galvani de Freitas Junior 03 - Marcos Paulo da Silva Silveira.	- Luiz Carlos Ruzzi Junior.
OAB Guaxupé	04 Bruno Correa da Silva 05 Alessandra Estevão Jeronimo	Augusto Veronezi Neto Felipe Mendes Smargiassi
Profissionais de Segurança Pública	06 Alexandre Prado Inocêncio 07 Guilherme Oliveira Miranda	João Paulo Torquato Barroso William Medeiros Cordola da Silva
CONSEP	08 Laércio Custódio de Melo	Carlos Toledo
Associação Servos do Bom Pastor	09 Camila Rodrigues Silva	Claudineia Aparecida Gomes dos Santos
AADG	10 Ester de Mesquita Trevisan, 860.134.756-87	Jairo Luiz Lima Junior. 113.353.466-00
Associação Jovens do Amanhã	11 Agnaldo Pedro Soares	Riuler Reinaldo Moreira Narciso.
Rede Cidadã	12 Gina Pallos	

Art. 3º- *Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, no todo ou parcialmente, por igual período, conforme dispõe o §3°, do art. 2º, da Lei Municipal n. 2848/2021.*
Art. 4º- *O funcionamento do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social (COMUSDS) terá o seu funcionamento por Regimento Interno próprio a ser elaborado e aprovado no prazo de 90 (noventa) dias da data de posse dos conselheiros, após devida deliberação em reunião do Plenário destinada a este fim, devendo ser publicada em Diário Oficial do Município sob a forma de Resolução do Conselho, obedecendo as seguintes normas:*
I – Plenário como órgão de deliberação máxima;
II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 3 (três) meses extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos conselheiros.
Art. 5º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Guaxupé, 12 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A2FC94F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 453, de 17 de novembro de 2021

Altera Portaria 365/2021 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
00002-3	**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**patrimonio@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1109**
35494	**FABIANA MARA MARQUES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**fabianacomprasguaxupe@yahoo.com**	**(35)-3559-1020**
34995	**MARIANA MARTINS PERIM**	**ADMINISTRAÇÃO**	**marianaperim@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1011**
35415	**REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI**	**ADMINISTRAÇÃO**	**regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1012**
2111	**LUIZ RIBEIRO DE PAULA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**luiz@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1014**
35413	**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**rafael@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1060**
35414	**JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
33782	**SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**administração@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
35359	**BARBARA ROMANELLI DE FARIA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**romanelliba@gmail.com**	**(35) 3559-1020**
35531	**ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1013**
35493	**LEANDRO CESAR FIDELIS**	**ADMINISTRAÇÃO**	**leandro@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1020**
35302	**JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**leandro@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1109**
34778	**TIAGO ANTÔNIO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**
33514	**ARGEL ENRIQUO GALANTE**	**ADMINISTRAÇÃO**	**argel.galante@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**
16457	**ELZA DE MESQUITA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**elza.adm@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**
16271	**FLÁVIO LUCIANO GRATIERI**	**CULTURA**	**flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1097**
35451	**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**	**CULTURA**	**marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1004**
35453	**ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO**	**CULTURA**	**smculturaguaxupe@yahoo.com.br**	**(35)-3559-1004**
35096	**NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO**	**CULTURA**	**nicorafaelsantos@hotmail.com**	**(35) 3559-1081**
16389	**SANDRA APARECIDA DA COSTA**	**EDUCAÇÃO**	**sandracosta877@hotmail.com**	**(35) 3559-1096**
35460	**MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO**	**EDUCAÇÃO**	**mariangela@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1040**
35419	**IVONETE DE OLIVEIRA CELANI**	**EDUCAÇÃO**	**ivonete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**
35420	**ANDRÉ LUIZ DE SANTI**	**EDUCAÇÃO**	**andresanti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
35405	**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**	**FINANÇAS**	**elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1019**
1916	**ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI**	**FINANÇAS**	**elianadesenvolvimento@yahoo.com**	**(35) 3559-1029**
16711	**MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO**	**FINANÇAS**	**mfernandoasc@gmail.com**	**(35)-3559-1022**

16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
35403	RODRIGO LUIZ BORGES	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35408	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	CONTROLADORIA	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3559-1015
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35472	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35448	ARTUR FERNANDES GONCALVES FILHO	MEIO AMBIENTE	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 35591068
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35)3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudegxp@gmail.com	(35)3559-1061
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	regy_ritter@hotmail.com	(35) 35591056
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	adilson_freitas@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
33523	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35440	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3551-8415
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1061
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062

35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	regy_ritter@hotmail.com	(35) 3559-1062
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	odontologia.ceo@hotmail.com	(35)3559-1000
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	rafaelolinto@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35408	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35448	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pelas avaliações de bens

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DE SERVIÇOS PÚBICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089

35447	**WALBER GUSTAVO VASCONCELOS**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**vascon.1604@gmail.com**	**(35) 98722- 0296**
35437	**EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**emmanuel@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1090**
35505	**ELITON ISRAEL PEREIRA**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**eliton.pereira@hotmail.com**	**(35) 3559-1089**
35503	**LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**obras@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1089**
34699	**LILIANE GIACCHERO PIMENTA**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**obras@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1089**
35532	**ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA**	**PLANJEMANETO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**elvis@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 98722-0296**
35351	**ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA**	**PLANJEMANETO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**acsadias@yahoo.com.br**	**(35) 3559-1091**
34993	**NATHÁLIA LIMA PRUDENTE**	**PLANJEMANETO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**Nathaliap06@gmail.com**	**(35) 3559-1091**

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 365/2021 de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 17 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E015BE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Origem: Pregão Eletrônico 026/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a área da saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

CLARA MARIA PEREIRA MARQUES – ME - CNPJ: 24.603.766/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO -** Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; unidade 04 2 Temperatura de operação/unidade: 10C a 40/15 a 90% de unidade relativa 700 – 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável; curcunferencia: de 22cm a 32cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses.	45	UND	PREMIUM DIGITAL	145,00	6.525,00
10	**Estadiômetro** Estadiômetro infantil portátil tipo régua – intervalo de medição aproximado de 0 a 99 cm – graduação 1mm – material plástico ABS e régua, escala em alumínio – peso: 0,7 kg aprox./ - dimensões aproximadas de 30 x 10,3 x 104 cm	6	UND	AVANUTRI IFANTIOMETRO	180,00	1.080,00
VALOR TOTAL				**7.605,00**		

DP INFORMATICA LTDA – EPP - CNPJ: 42.280.959/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	**Computador (Desktop-Básico)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	13	UND	RDINFO - RN05	3180,00	41.340,00

VALOR TOTAL						41.340,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 38.408.899/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	**Detector Fetal** Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de freqüência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro de certificação na ANVISAz	2	UND	JUMPER - JPD-100B	375,00	750,00
VALOR TOTAL						**750,00**

GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA – EPP - CNPJ: 04.552.128/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Impressora Laser (Comum)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	25	UND	HP - M404DW	1630,00	40.750,00
8	**Impressora Laser (Comum)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	8	UND	HP - M404DW	1630,00	13.040,00
VALOR TOTAL						**53.790,00**

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP - CNPJ: 23.407.794/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**OXÍMETRO DE PULSO -** Sensor tipo clip para pacientes adultos/parâmetros: Spo2 e frequência cardíaca/ Spo2 Range: 0 – 100% Resolução: 1% / Precisão: 2% / frequência Cardíaca Range: 30 – 250 bpm / resolução: 1bpm/ Precisão: 1% Alarmes: Visual e sonoro, ajustável alto e baixo pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca/ Alimentação: Bateria	45	UND	JZIKI - DIGITAL	39,00	1.755,00
6	**Ar Condicionado** • Tipo: split • Capacidade de refrigeração Nominal: 12.000 BTUs • Ciclo: Frio • Velocidades 05 • Potência: 1085 W • Eficiência energética: Classe A • Modos de operação: Função Auto- Limpeza- Função desumidificar- Tecnologia de refrigeração inverter- Função resfriamento rápido- Função sleep- Função religamento automático- Função direcionador de Ar. • Controle remoto: sem fio • Tamanho do ambiente (m²) de 16 até 20. • Nível de ruído: baixo 51 a 41 Db • Alimentação 220V • Gás Refrigerante Ecológico HFC R410-A • Filtragem: Filtro HEPA e Filtro para Poeira. DESCRIÇÃO DO FILTRO HEPA PARA AR CONDICIONADO SPLIT A função do filtro HEPA para ar condicionado é, assim como filtros convencionais, melhorar a qualidade do ar em ambientes refrigerados. Os filtros HEPA são compostos por uma malha de fibras dispostas aleatoriamente. As fibras são compostas por de fibra de vidro, com diâmetros entre 0,5 e 2 um. Eles estão presentes em aparelhos como purificador de ar, aspirador de pó e ar-condicionado e já tem sido instalado em hospitais e aviões. Equipamentos que possuem os filtros HEPA são extremamente eficazes, porque chegam a filtrar 99,9% das impurezas e eliminam com muita eficiência ácaros e, bactérias e vírus do ar que respiramos.	7	UND	LG - AR CONDICIONADO	1129,94	7.909,58
VALOR TOTAL						**9.664,58**

MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 26.499.522/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**Bomba de Vácuo até 2HP/CV** Equipamento de sucção de alta potência (bomba de vácuo) para uso odontológico composto de: • Motor de 1/2 CV 2P com eixo central em inox; • Protetor térmico do motor e do comando eletrônico; • Turbina em bronze; • Silenciador; • Filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; • Válvula solenoide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; • Comando de acionamento eletrônico com exclusivo "Temporizador de Varredura", sistema que ao colocar o suctor no suporte do Kit Suctor /unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. • Comando de acionamento: Eletrônico • Vácuo Máximo:450 mmHg/17,62 in Hg • Motor (potência):1/2 CV • Rotações do motor (r.p.m.):3450-60 Hz • Alimentação: Bivolt 127V / 220V • Frequência: 60 Hz • Corrente:14,7A (127V) / 9,5A (220V) • Tensão na placa de comando:24V • Vazão de ar máxima:200L/min. • Consumo de água:0,30L/min. OBS: Essa bomba comporta até dois consultórios odontológicos Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro de certificação na ANVISA.	9	UND	SCHUSTER - SUCTRON PRATIC	3430,00	30.870,00
VALOR TOTAL						**30.870,00**

ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP - CNPJ: 10.279.430/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**GLICOSIMETRO -** Aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar; tensão: alimentação por pilhas e/ou baterias. Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 uL (microlitro); Memoria para 300 resultados de teste (data e hora); Faixa de Hematócrito: 30 – 55%; conectividade e transferência de dados via USB; codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Calculo automático das médias de resultados (7,14 e 30); Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Compatível com tiras para teste de Glicose On Call Plus II.	45	UND	ON CALL - PLUS II	63,50	2.857,50
VALOR TOTAL						**2.857,50**

Término do Contrato: 30 de abril de 2022.
Data do Contrato: 26 de outubro de 2021.

Ibiá (MG), 26 de outubro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ED9E7219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 031/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

EMARTINS ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ: 40.464.205/0001-42						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	**ARROZ BRANCO PARBOLIZADO**- tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	2.850	UNID.	COCAL	15,90	45.315,00
2	**LEITE EM PÓ** Especificação: Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos bem como livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente.Pacote de 400 gramas.	9.000	UNID.	TOTALAC	9,95	89.550,00
5	**AÇÚCAR CRISTAL** sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs, embalados em fardos de 30 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1500	UNID.	LAÇUCAR	15,20	22.800,00
6	**AGRIM - VINAGRE DE ALCOOL**. Fermentado a de alcool. Ácidez.4,0%. Sem aromatizantes. Frasco 750 ml	200	UNID.	DICASA	1,60	320,00
7	**AGRIM - VINAGRE DE MAÇÃ** Fermentado acético de maça, água e conservante INS224. Ácidez.4,0%.Frasco 750 ml	200	UNID.	DICASA	3,76	752,00
8	**AMENDOIM CRU** sem casca, inteiro, grupo:descascado; Sub grupo: boa corrida; Classe:médio; Sub class: claro. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Prazo de validade: 5 meses	150	UNID.	TRYUMPHO	13,15	1.972,50
9	**AMIDO DE MILHO** pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg. Embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	30	UNID.	PACHA	7,68	230,40
10	**ARROZ BRANCO PARBOLIZADO**- tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	950	UNID.	COCAL	15,90	15.105,00
11	**ARROZ BRANCO** subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú.Marca equivalente ou similar ao Prato Fino.Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	2500	UNID.	DONO DA CASA	14,50	36.250,00
12	**BISCOITO ÁGUA E SAL**: Ingredientes básicos: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho e fermento. Em sua composição nutricional em 30 gramas valor calórico entre 120 130 kcal, Sódio menor que 300 mg e carboidrato entre 18 e 22 gramas. Apresentar ficha técnica do produto. Marcas pré aprovadas; Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 400 gramas acondicionados em plásticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	500	UNID.	RACINE	3,72	1.860,00
13	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE/NATA/COCO** Ingredientes Básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal e fermentos. Composição nutricional em 30 gramas: Valor calórico entre 125 kcal e 135 kcal, carboidrato entre 20 e 25 gramas e sodio entre 100 e 115 mg. Apresentar ficha tecnica do produto. Marcas pré aprovadas; Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 400 gramas acondicionados em plásticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	500	UNID.	RACINE	3,72	1.860,00
14	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e fermento. Em porção de 30 gramas devera conter valor calórico entre 120 kcal e 135 kcal, teor de sódio menor que 90 mg e carboidrato entre 17 e 21 gramas. Apresentar ficha técnica do produto. Marcas pré aprovadas; Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 400 gramas acondicionados em plásticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	1000	UNID.	RACINE	3,34	3.340,00
16	**CANJIQUINHA** subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos.Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno original do fabricante e transparentes. Embalagem de 500 g	500	UNID.	PACHA	2,00	1.000,00
18	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.Deve ter bom processo de torração.Embalagem de polietileno contendo 1 kg (um quilo). Com data de validade aparente.	300	UNID.	DIOKA	3,59	1.077,00
19	**FARINHA DE MILHO TIPO BIJU** produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos.Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente.	300	UNID.	PACHA	2,60	780,00
20	**FARINHA DE TRIGO SEM ADIÇÃO DE FERMENTO** produto obtido	200	UNID.	GLOBO	3,59	718,00

	pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).Embalagem plástica de polietileno com 1kg, transparente/atóxico. Com data de valida 6 meses a partir da data de entrega.					
21	**FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA** Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega.Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	7.000	UNID.	PEROLA MINEIRA	5,40	37.800,00
22	**FEIJÃO PRETO SAFFRA NOVA** - Tipo 1, classe cores, grupo 1. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitase livre de umidade.Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	1200	UNID.	PEROLA MINEIRA	7,20	8.640,00
23	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** . Ingredientes básicos: Amido de milho e fermento quimico (Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio). Embalagem original de fábrica em lata. Embalagem de 250 g	50	UNID.	TRISANT	5,49	274,50
24	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO** produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	150	UNID.	TRYUMPHO	2,74	411,00
25	**LEITE EM PÓ** Especificação: Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos bem como livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente.Pacote de 400 gramas.	3.000	UNID.	TOTALAC	10,75	32.250,00
26	**LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL**. Integral, longa vida, Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40 g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	1.500	UNID.	PORTO ALEGRE	3,68	5.520,00
29	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8** produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteínas 8,5 a 9,5 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar menor que 1,5 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 8 a 10 minutos. Apresentar ficha técnica do produto. Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1000	UNID.	DON SAPORE	2,14	2.140,00
30	**MARGARINA** produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.Deve ainda apresentar teor de lipídeios 60 % a 80 %. Data de validade pelo menos 5 meses a partir da data de entrega.Pacotes de 500 gramas, de polietileno, com descrição do produto, informação nutricional e ainda apresentar data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	3000	UNID.	DELICIA	5,69	17.070,00
38	**POLVILHO DOCE.** Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração característica do produto.Embalagens de 1 kg, em polietileno.Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	40	UNID.	MARINEZ	5,20	208,00
39	**SAL** produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica .Embalagem em polietileno de 1 kg.	1250	UNID.	LEVE	0,88	1.100,00
40	**SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU GARRAFAS DE 500 ml** . O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos.Embalagem peti 500 ml	500	UNID.	IMPERIAL	2,09	1.045,00
43	**TRIGO PARA KIBE.** Boa qualidade, ausência de substancias estranhas. Embalagem de polietilieno, 500 grs	150	UNID.	PACHA	3,00	450,00
50	**BATATA PALHA CROCANTE.** Ingredientes: batata, gordura e sal.Pacote de 1 kg, transparente, contendo informação nutricional, data de validade, endereço do fabricant e valor nutricional.	100	UNID.	FRITOP	25,90	2.590,00
VALOR TOTAL					**332.428,40**	

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	**ACAFRÃO** em pó proveniente de Croocus Sativus, ou Cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de Curcuma doméstica ou Cúrcuma longa L, isento de substâncias impuras como terra, areia e resíduos de insetos.Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagens plásticas (potes/frascos ou saquinhos) atóxicas, em pacotes de 500 gramas. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro, marca comercial.	150	UNID.	PACHA	9,50	1.425,00
31	**MILHO PARA CANJICA** produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação).Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca ou amarela, tipo I.Em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas	200	UNID.	PACHA	3,91	782,00
32	**MILHO PARA PIPOCA** Especificação: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa , detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega , será	150	UNID.	PACHA	3,95	592,50

	realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).Em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas					
33	**MILHO VERDE EM CONSERVA**: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente.Embalagem primária em lata ou vidro. Peso drenado 200g, peso liquido 300 grs	3500	UNID.	ODERICH	3,21	11.235,00
34	**MISTURA PARA BOLO** - produto a base de farinha de trigo, sem adição de ovos, em embalagens com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega.Embalagem de plástico de 5 kgs. Nos sabores chocolate, laranja, festa baunilha e fubá.NÃO ENVIAR SABOR CENOURA.	300	UNID.	VILMA	43,99	13.197,00
35	**ÓLEO DE SOJA** produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.	2800	UNID.	ABC	9,49	26.572,00
36	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA** produto constituído de gelatina comestível em pó.Composição: Açúcar, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizante (citrato de sódio), sal refinado, aromatizante e corantes artificiais. Modo de preparo: diluir em água de fervura sem adição de açúcar.Embalagem plástica de polietileno de 1 kgs. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Sabores variados: Morango, uva, limão e abacaxi.	200	UNID.	APITI	19,00	3.800,00
37	**PÓ PARA PUDIM SEM LEITE**, preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, características, cheiro e sabor próprios, ausências de sujidades, parasitas e larvas.Embalagem plástica atóxica de 1 kg. Sabores coco, chocolate e baunilha. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	200	UNID.	APITI	23,00	4.600,00
41	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**, de procedência nacionalEmbalagem de 1 kg atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. .	200	UNID.	PACHA	15,95	3.190,00
42	**POLPA DE FRUTA** Ingredientes: polpa de frutas in natura (100 %), não fermentada, não alcóolica, sem glutém, sem corante e aditivos químicos.Sabor caracteristico da fruta in natura, sem adição de essência. Deve ser pasteurizada e congelada, isento de sinais de descongelamento e recongelamento ; Sabores: acerola, macarujá, cajú, goiaba, manga e morango.Envasada em embalagem de 1 kg, plastico transparente e atoxico, com registro em órgão competentes, com data de produção, validade, lista de ingredientes. Validade mínima de 12 meses	300	UNID.	FRUTIPLES	14,60	4.380,00
44	**LEITE CONDENSADO** A base de Leite, açúcar e lactose. Boa qualidade. Embalagem Tetra Pak 395 g. A embalagem deve apresentar informações nutricionais, selo SIF e data de validade.	250	UNID.	PIRACANJUBA	6,79	1.697,50
45	**COCO RALADO** - Coco Ralado desidratado e parcialmente desengordurado sem adição de açucar.Embalado em unidades de 100 gramas. Hermeticamente lacrados. Com data de fabricação e validade.	50	UNID.	SERIGY	4,52	226,00
46	**CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS** . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESTLE ou GAROTO.Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	200	UNID.	GAROTO	14,80	2.960,00
47	**PACOTE DE BOMBOM**: Ingredientes básicos:Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal. Qualidade equivalente bombom lacta.Pacote fechado com 1Kg, contém de 45 a 49 aproximadamente por pacote.Embalagem com data de validade e fabricação	150	UNID.	SONHO VALSA	46,00	6.900,00
48	**BALAS MACIAS**: Bala mastigável, coloridas artificialmente nos sabores maça verde, uva, morango, banana, abacaxi, framboesa.Pacote fechado de 600 gramas, peso aproximado de cada bala de 4 a 5 gramas.	300	UNID.	ERLAN	7,79	2.337,00
49	**PIRULITOS COLORIDOS ARTIFICIALMENTE FORMATO BOLA**. sabores maça verde, uva, morango, banana, abacaxi, framboesa.Pacote com 50 unidades, peso aproximado 400 a 500 gramas por pacote.	200	UNID.	ERLAN	11,88	2.376,00
52	**PIPOCA DOCE**: Ingredientes: pipoca e açucar. Fardo com 50 unidades com15 gramas cada pacote. Embalagem deverá conter informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações sobre o fabricante.	100	FARDO	ARITANA	28,90	2.890,00
VALOR TOTAL					**89.160,00**	

M.O.T.A COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 21.465.264/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	**ACHOCOLATADO EM PÓ**. Ingredientes básicos açúcar e cacau, com mistura de vitaminas e sais minerais. Porção de 20 gramas deve contem entre 73 kcal e 78 kcal, carboidratos entre 15 g e 19g. Sódio menor que 26 mg. Embalagem de 2 Kg. Embalados em sacos herméticos.Podendo estar envoltos em caixas de papelão. Com descrição de ingredientes e data de validade.	800	UNID.	TODDY	26,50	21.200,00
15	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL** -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Embalagem de 500 g	2800	UNID.	BIAGINI	10,80	30.240,00
27	**MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS** produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteínas 8,5 a 9,5 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar menor que 1,5 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 4 a 6 minutos. Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	800	UNID.	DON SAPORE	2,20	1.760,00
28	**MACARRÃO PICADO MASSA COM OVOS (PADRE NOSSO)** produto	800	UNID.	DON SAPORE	2,20	1.760,00

	não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteínas 8,5 a 9,5 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar menor que 1,5 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 4 a 6 minutos. Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.					
VALOR TOTAL					**54.960,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 09 de novembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 10 de novembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 10 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8AE3D700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 015/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG** , neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA.** Com sede na Rodovia BR 040 SN, KM 352, zona rural no município de Felixlândia – MG CEP 39.237-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Julho de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 15/2021 derivada do Pregão Eletrônico 081/2021, no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados as secretarias de Ação Social, Saúde e Gabinete do Executivo para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte Minas Gerais**.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Vr c/reajuste
1	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 5,55	R$ 6,01
2	Litro	Gasolina	R$ 6,88	R$ 7,35
3	Litro	Etanol	R$ 5,29	R$ 5,83

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto De Combustíveis 040 LTDA
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82775D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 027/2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2021
Validade: 12 (doze) meses Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Auto Peças e Mecânica Esplanada Ltda.,** com sede na rua Albertino Maia, nº 76, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**. Ernando Gonçalves Lousada,** inscrito no CPF sob o nº 453.458.806-20; cujas propostas foram

classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços** para **futuras e eventuais** contratações de **serviços mecânicos** destinados à manutenção e/ou reforma em automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80,** lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

LOTE 01 - MOTOR :					
item	quant.	unid	serviços	R$ un.	R$ total
01	80	serv.	Revisar vazamento de óleo diesel motor	72,00	5.760,00
02	30	serv.	Trocar junta do cárter	130,50	3.915,00
03	30	serv.	Trocar junta cabeçote	425,25	12.757,50
04	30	serv.	Trocar polia motor	193,50	5.805,00
05	15	serv.	Trocar bomba de ransferência	60,75	911,25
06	30	serv.	Trocar cano injetor (366)	68,62	2.058,60
07	15	serv.	Trocar bobina acionamento (bananinha)	48,38	725,70
08	15	serv.	Trocar tirante e cabo do acelerador	47,25	708,75
09	60	serv.	Trocar filtro de óleo lubrificante do motor	30,36	1.821,60
10	15	serv.	Trocar turbina	163,12	2.446,80
11	30	serv.	Trocar junta da turbina	142,87	4.286,10
12	40	serv.	Revisar turbina	146,25	5.850,00
13	40	serv.	Trocar mangueira da turbina	43,84	1.753,60
14	20	serv.	Revisar bomba de óleo	155,25	3.105,00
15	20	serv.	Trocar bomba de óleo	168,75	3.375,00
16	20	serv.	Trocar tela da bomba de óleo	140,62	2.812,40
17	20	serv.	Trocar bico injetor	65,23	1.304,60
18	30	serv.	Trocar cebolinha de temperatura	49,50	1.485,00
19	50	serv.	Tirar vazamento motor	127,13	6.356,50
20	20	serv.	Descer motor para tirar vazamentos	1.068,75	21.375,00
21	40	serv.	Trocar calço do motor	108,00	4.320,00
22	60	serv.	Revisar vazamento do motor	137,25	8.235,00
23	60	serv.	Revisar sistema de funcionamento do motor	216,00	12.960,00
24	30	serv.	Tirar e colocar cabeçote do motor	423,00	12.690,00
25	70	serv.	Tirar entrada de ar do motor	76,50	5.355,00
26	10	serv.	Montagem parcial de motor	1.327,50	13.275,00
27	15	serv.	Montagem completa do motor	1.890,00	28.350,00
28	30	serv.	Regular válvula motor	92,25	2.767,50
29	10	serv.	Trocar eixo do balancins	121,50	1.215,00
30	15	serv.	Trocar balancins	127,15	1.907,25
31	100	serv.	Troca de óleo do motor completa c/ todos os filtros	81,00	8.100,00
32	15	serv.	Esmerilar e plainar cabeçote	229,50	3.442,50
33	15	serv.	Trocar sede de válvula	139,50	2.092,50
34	20	serv.	Tirar e colocar motor	765,00	15.300,00
35	10	serv.	Fazer troca de anéis no motor	1.012,50	10.125,00
36	25	serv.	Trocar correia do alternador	69,75	1.743,75
37	20	serv.	Trocar mangueira do compressor de ar	58,51	1.170,20
38	20	serv.	Trocar rolamento do compressor de ar	132,75	2.655,00
39	20	serv.	Trocar esticador de correia	81,00	1.620,00
40	25	serv.	Trocar correia do compressor de ar	83,25	2.081,25
41	20	serv.	Trocar polia do compressor de ar	81,00	1.620,00
42	30	serv.	Socorro mecânico – 1	144,00	4.320,00
43	35	serv.	Socorro mecânico em zona rural – 1	263,25	9.213,75
44	30	serv.	Revisão geral do sistema de freio motor	270,00	8.100,00
45	30	serv.	Trocar cano injetor motor eletrônico	70,87	2.126,10
46	40	serv.	Trocar bico injetor motor eletrônico	121,50	4.860,00
47	40	serv.	Trocar junta da tampa de válvula motor eletrônico	87,75	3.510,00
48	30	serv.	Trocar sensores do turbo	146,25	4.387,50
49	30	serv.	Trocar sensor rotação	146,25	4.387,50
50	30	serv.	Trocar sensor de velocidade	146,25	4.387,50
51	30	serv.	Trocar mangueira do intercooler	87,82	2.634,60
valor total **lote 01 :** R$					277.565,30
LOTE 03 - SISTEMA DE EMBREAGEM :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	60	serv.	Revisar vazamento em mangueiras embreagem	72,00	4.320,00
02	60	serv.	Revisar embreagem	380,25	22.815,00
03	40	serv.	Trocar kit embreagem	382,50	15.300,00
04	20	serv.	Trocar disco embreagem	382,50	7.650,00
05	12	serv.	Trocar garfo da embreagem	137,25	1.647,00
06	15	serv.	Trocar mola do pedal de embreagem	76,50	1.147,50
07	60	serv.	Trocar cilindro superior da embreagem	56,25	3.375,00
08	60	serv.	Trocar cilindro inferior de embreagem	92,25	5.535,00
09	25	serv.	Trocar flexível de embreagem	47,25	1.181,25
10	30	serv.	Trocar cano de embreagem	47,25	1.417,50
11	60	serv.	Sangrar embreagem	42,75	2.565,00
12	50	serv.	Revisar sistema de embreagem	101,25	5.062,50
13	40	serv.	Retirar e colocar caixa de marcha	290,25	11.610,00
14	40	serv.	Revisar caixa de marcha	450,00	18.000,00
15	30	serv.	Desmontar e montar cx de marcha (trocar peças)	472,50	14.175,00
16	30	serv.	Retirar e colocar tampa da caixa de marcha	168,75	5.062,50
17	30	serv.	Embuchar tampa da caixa de marcha	272,25	8.167,50
18	30	serv.	Trocar reparo da alavanca da caixa de marcha	103,50	3.105,00
19	15	serv.	Trocar cúpula caixa marcha	65,25	978,75
20	20	serv.	Trocar cabo velocímetro	45,00	900,00
21	15	serv.	Trocar eixo velocímetro	92,25	1.383,75
22	10	serv.	Trocar engrenagens caixa de marcha	483,75	4.837,50
23	15	serv.	Trocar travessa do motor do ônibus	265,50	3.982,50
24	20	serv.	Socorro mecânico - 3	119,25	2.385,00

25	40	serv.	Socorro mecânico em zona rural	276,75	11.070,00
26	10	serv.	Trocar volante do motor	378,00	3.780,00
27	25	serv.	Trocar servo de embreagem	164,25	4.106,25
28	30	serv.	Trocar cabo câmbio do motor eletrônico	180,00	5.400,00
29	15	serv.	Embuchar trambulhador	162,00	2.430,00
valor total **lote 03** – R$					173.389,50
LOTE 08 - TRANSMISSÃO :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	30	serv.	Trocar ponteira do cardam	130,50	3.915,00
02	30	serv.	Trocar luva de entrada ou saída do cardam	117,00	3.510,00
03	60	serv.	Trocar cruzeta do cardam	76,50	4.590,00
04	40	serv.	Trocar suporte do rolamento de centro	74,25	2.970,00
05	80	serv.	Trocar rolamento de centro	74,25	5.940,00
06	80	serv.	Revisar cardam completo	135,00	10.800,00
07	40	serv.	Trocar abraçadeira do cardam	39,35	1.574,00
08	15	serv.	Trocar ponteira do cardam central	130,50	1.957,50
09	30	serv.	Socorro mecânico 8	128,25	3.847,50
10	50	serv.	Socorro mecânico zona rural 8	227,27	11.363,50
valor total **lote 08** : R$					50.467,50
LOTE 10 - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	30	serv.	Tirar tanque combustível p/ lavar e soldar	229,50	6.885,00
02	15	serv.	Trocar tanque combustível	179,99	2.699,85
03	25	serv.	Trocar mangueira completa do tanque	136,13	3.403,25
04	30	serv.	Trocar mangueira furada sistema combustível	90,00	2.700,00
05	40	serv.	Trocar olhal da mangueira sistema combustível	108,00	4.320,00
06	20	serv.	Socorro mecânico 10	135,00	2.700,00
07	30	serv.	Socorro mecânico em zona rural 10	227,25	6.817,50
08	60	serv.	Tirar tanque do arla para lavar e conferir	270,00	16.200,00
09	20	serv.	Revisão em bomba de transferência	184,50	3.690,00
valor total **lote 10** : R$					49.415,60

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Peças e Mecânica Esplanada LTDA.
CNPJ nº 22.299.085/0001-93
ERNANDO GONÇALVES LOUSADA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 027/2021-A.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB8EF7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 027/2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **José Roberto Silva Barbosa-ME,** com sede na rua Maria Filomena, nº 67, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.697/0001-35, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**. José Roberto Silva Barbosa,** inscrito no CPF sob o nº 649.549.786-53; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços** para **futuras e eventuais** contratações de **serviços mecânicos** destinados à manutenção e/ou reforma em automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80,** lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LOTE 02 - RESFRIAMENTO :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	15	serv	Trocar bomba d'agua	100,00	1.500,00
02	15	serv.	Trocar reparo da bomba d'água	100,00	1.500,00
03	15	serv.	Trocar polia da bomba d'água	30,00	450,00
04	15	serv.	Trocar rotor da bomba d'água	50,00	750,00
05	30	serv.	Trocar válvula termostática	30,00	900,00
06	20	serv.	Trocar anel de vedação	50,00	1.000,00
07	70	serv.	Tirar e colocar radiador de água e intercooler	230,00	16.100,00
08	60	horas	Soldar radiador	200,00	12.000,00
09	60	serv.	Varetar radiador	400,00	24.000,00
10	30	serv.	Retirar e colocar reservatório de água	60,00	1.800,00
11	30	serv.	Trocar mangueira do radiador	30,00	900,00
12	100	serv.	Retirar filtro de ar e assoprar	20,05	2.005,00
13	30	serv.	Trocar correia da bomba dágua	51,50	1.545,00
14	35	serv.	Retirar e colocar hélice	60,00	2.100,00

15	20	serv.	Socorro mecânico 02	229,50	4.590,00
16	40	serv.	Socorro mecânico em zona rural – 02	250,00	10.000,00
17	40	serv.	Revisar sistema de resfriamento	280,00	11.200,00
valor total **lote 02** : R$					92.340,00
LOTE 04 - MOLAS :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	100	serv.	Tirar feixe de mola diant. p/ trocar mola	120,00	12.000,00
02	100	serv.	Tirar feixe de mola tras. p/ trocar mola	130,00	13.000,00
03	60	serv.	Tirar feixe de mola tras. p/ arquear	135,00	8.100,00
04	60	serv.	Tirar feixe de mola diant. p/ arquear	135,00	8.100,00
05	40	serv.	Tirar feixe de mola para embuchamento	130,00	5.200,00
06	30	serv.	Trocar parafuso de centro	80,00	2.400,00
07	60	serv.	Trocar suporte de mola	60,00	3.600,00
08	80	serv.	Trocar grampo de mola	50,00	4.000,00
09	60	serv.	Arquear feixe de mola dianteira	80,00	4.800,00
10	60	serv.	Arquear feixe de molas traseiro	100,00	6.000,00
11	60	serv.	Revisar feixe de molas	100,00	6.000,00
12	80	serv.	Reapertar grampos de molas	40,00	3.200,00
13	60	serv.	Trocar embuchamento da barra estabilizadora	60,00	3.600,00
14	20	serv.	Trocar facão da barra estabilizadora	50,00	1.000,00
15	30	serv.	Socorro mecânico - 4	129,50	3.885,00
16	60	serv.	Socorro mecânico na zona rural – 4	230,00	13.800,00
17	40	serv.	Trocar amortecedor	30,00	1.200,00
18	60	serv.	Trocar bucha do amortecedor	30,00	1.800,00
19	60	serv.	Embuchar feixe de mola	130,00	7.800,00
20	60	serv.	Trocar algema mola	60,00	3.600,00
valor total **lote 04 :** R$					113.085,00
LOTE 05 - SISTEMA DE DIREÇÃO :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	30	serv.	Balanceamento	100,00	3.000,00
02	60	serv.	Revisar vazamento em mangueiras direção	100,00	6.000,00
03	40	serv.	Serviço alinhar direção	80,00	3.200,00
04	60	serv.	Trocar cruzeta do setor de direção	50,00	3.000,00
05	60	serv.	Trocar terminal de direção	50,00	3.000,00
06	60	serv.	Revisar vazamentos em sistema de direção	200,00	12.000,00
07	50	serv.	Revisar mangueiras sistema de direção.	100,00	5.000,00
08	60	serv.	Trocar mangueira de óleo direção	50,00	3.000,00
09	30	serv.	Trocar barra de direção completa	30,00	900,00
10	60	serv.	Revisar embuchamento da manga de eixo	415,00	24.900,00
11	60	serv.	Trocar embuchamento de manga de eixo 02 lados	400,00	24.000,00
12	60	serv.	Trocar embuchamento da manga de eixo 1 lado	200,00	12.000,00
13	50	serv.	Revisar bomba de direção	151,00	7.550,00
14	60	serv.	Serviço em bomba hidráulica	180,00	10.800,00
15	30	serv.	Trocar filtro da bomba de direção	20,00	600,00
16	60	serv.	Revisar setor de direção	250,00	15.000,00
17	60	serv.	Tirar e colocar setor de direção	150,00	9.000,00
18	60	serv.	Revisar caixa de direção hidráulica	250,00	15.000,00
19	30	serv.	Trocar reparo da caixa de direção	250,00	7.500,00
20	60	serv.	Tirar e colocar bomba de direção	90,00	5.400,00
21	30	serv.	Socorro mecânico - 5	130,00	3.900,00
22	40	serv.	Socorro mecânico na zona rural - 5	230,00	9.200,00
23	40	serv.	Revisão geral em sistema de direção	250,00	10.000,00
valor total **lote 05 :** R$					193.950,00
LOTE 06 - RODAS E FREIOS :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	80	serv.	Revisar roda dianteira c/troca de rolamentos, lona de freio - revisão completa	65,00	5.200,00
02	80	serv.	Revisar roda traseira – c/ troca de rolamentos e lona de freio - revisão completa	65,00	5.200,00
03	60	serv.	Trocar retentor da roda dianteira	40,00	2.400,00
04	60	serv.	Trocar retentor da roda traseira	40,00	2.400,00
05	60	serv.	Trocar parafuso de roda	40,00	2.400,00
06	20	serv.	Trocar semi-eixo	20,00	400,00
07	20	serv.	Trocar porca da manga de eixo	20,00	400,00
08	20	serv.	Trocar tampa do cubo de roda	10,00	200,00
09	20	serv.	Trocar sapata de freio dianteiro	30,00	600,00
10	20	serv.	Trocar sapata de freio traseiro	30,00	600,00
11	20	serv.	Trocar cubo de roda	40,00	800,00
12	20	serv.	Trocar tambor de freio dianteiro	40,00	800,00
13	20	serv.	Trocar tambor de freio traseiro	40,00	800,00
14	40	serv.	Trocar lona de freio 02 rodas	130,00	5.200,00
15	60	serv.	Trocar lona de 04 rodas	260,00	15.600,00
16	60	serv.	Trocar bucha e pino patim	40,00	2.400,00
17	15	serv.	Trocar cilindro mestre de freio	30,00	450,00
18	60	serv.	Trocar embuchamento do eixo (S)	100,00	6.000,00
19	15	serv.	Trocar reparo cilindro mestre freio	30,00	450,00
20	40	serv.	Trocar catraca freio	40,00	1.600,00
21	40	serv.	Trocar flexível de freio	30,05	1.202,00
22	100	serv.	Revisar sistema de freio, regular e tirar folga	60,00	6.000,00
23	40	serv.	Trocar cuíca de freio	50,00	2.000,00
24	60	serv.	Trocar diafrágma da cuica de freio	70,00	4.200,00
25	40	serv.	Trocar mola da cuíca de freio	50,00	2.000,00
26	40	serv.	Socorro mecânico 6	130,00	5.200,00
27	60	serv.	Socorro mecânico em zona rural 6	250,00	15.000,00
28	20	serv.	Trocar suporte patim (cara de cavalo)	60,00	1.200,00
29	20	serv.	Trocar disco de freio – dianteiro e traseiro	50,00	1.000,00
30	30	serv.	Trocar flexível da cuíca	30,00	900,00
31	30	serv.	Trocar reparo da cuíca de freio	70,00	2.100,00
valor total **lote 06 :** R$					94.702,00
LOTE 07 - DIFERENCIAL :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total

01	30	serv.	Tirar e colocar carcaça de diferencial	650,00	19.500,00
02	40	serv.	Revisar diferencial	500,00	20.000,00
03	30	serv.	Trocar peça diferencial, coroa e pinhão, rolamentos, desmontar caixa satélite, etc.. – revisão completa	500,00	15.000,00
04	30	serv.	Trocar ponta da carcaça	300,00	9.000,00
05	20	serv.	Trocar retentor do pinhão	61,00	1.220,00
06	15	serv.	Trocar caixa de satélite.	490,00	7.350,00
07	30	serv.	Tirar folga em diferencial	250,00	7.500,00
08	15	serv.	Trocar rolamento da caixa de satélite	500,00	7.500,00
09	20	serv.	Socorro mecânico 7	130,00	2.600,00
10	30	serv.	Socorro mecânico em zona rural 7	250,00	7.500,00
11	15	serv.	Trocar planetária do diferencial	500,00	7.500,00
valor total **lote 07 :** R$					104.670,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

José Roberto Silva Barbosa-ME
CNPJ nº 12.730.697/0001-35
JOSÉ ROBERTO SILVA BARBOSA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 027/2021-B.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F1EDF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 027/2021-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2021-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Minas Freios JP Ltda-ME,** com sede na av. José Rabelo de Souza, nº 1452, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.276.299/0001-68, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**. Orlando Luiz de Almeida,** inscrito no CPF sob o nº 007.057.546-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços** para **futuras e eventuais** contratações de **serviços mecânicos** destinados à manutenção e/ou reforma em automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80,** lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar; relativamente aos seguintes lote, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

LOTE 09 - SISTEMA DE FREIO E AR :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	25	serv.	Trocar válvula de descarga.	25,00	625,00
02	60	serv.	Em balão de ar	30,00	1.800,00
03	30	serv.	Trocar cuíca de freio	40,00	1.200,00
04	10	serv.	Trocar reparo cuíca de freio	110,00	1.100,00
05	25	serv.	Trocar válvula do pedal de freio	80,00	2.000,00
06	15	serv.	Trocar reparo da válvula de pedal de freio	130,00	1.950,00
07	25	serv.	Trocar válvula manete	60,00	1.500,00
08	20	serv.	Trocar reparo da válvula de descarga rápida	60,00	1.200,00
09	20	serv.	Trocar válvula descarga rápida	30,00	600,00
10	30	serv.	Trocar reparo da válvula distribuidora de ar	18,40	552,00
11	20	serv.	Trocar válvula distribuidora de ar	18,48	369,60
12	60	serv.	Revisão completa em sistema de ar (mangueiras)	150,00	9.000,00
13	40	serv.	Trocar mangueira do sistema de ar	50,00	2.000,00
14	40	serv.	Revisar vazamento em mangueiras de ar	60,00	2.400,00
15	30	serv.	Socorro mecânico 9	100,00	3.000,00
16	40	serv.	Socorro mecânico em zona rural 9	180,00	7.200,00
17	20	serv.	Dreno automático wabco e knnor	90,00	1.800,00
18	30	serv.	Reforma do cano do compressor	90,00	2.700,00
19	40	serv.	Reforma do Compressor de Ar	573,00	22.920,00
20	40	serv.	Dreno de balão de ar	25,00	1.000,00
21	30	serv.	Reforma de válvula APU	220,00	6.600,00
22	30	serv.	Reforma de válvula 06 vias	220,00	6.600,00
23	20	serv.	Reforma de válvula relê	130,00	2.600,00
24	20	serv.	Reforma de válvula pedal	200,00	4.000,00
25	15	serv.	Reforma de válvula manete	200,00	3.000,00
26	30	serv.	Reforma de cuíca dupla	140,00	4.200,00
27	40	serv.	Reforma do servo de embreagem	200,00	8.000,00
28	15	serv.	Reforma em cilindro de embreagem	100,00	1.500,00
29	25	serv.	Reforma em pistão da porta	120,00	3.000,00
30	25	serv.	Reforma em cuíca simples	70,00	1.750,00
31	20	serv.	Reforma da válvula reguladora de pressão	118,00	2.360,00
32	20	serv.	Reforma de válvula 4 circuitos	90,00	1.800,00
33	30	serv.	Reforma válvula descarga rápida	60,00	1.800,00

34	30	serv.	Reforma da válvula solenóide	120,00	3.600,00
35	20	serv.	Reforma do pistão freio do motor	80,00	1.600,00
36	20	serv.	Reforma da cuíca dupla master	100,00	2.000,00
37	15	serv.	Reforma da válvula distribuidora	36,45	546,75
38	20	serv.	Reforma da manopla	21,60	432,00
39	20	serv.	Reforma da válvula reduzida 5/2 vias	16,50	330,00
40	20	serv.	Reforma do copo reduzida	18,00	360,00
41	25	serv.	Reforma da válvula de transferência	19,95	498,75
42	20	serv.	Reforma do copo da transferência	17,78	355,60
43	20	serv.	Reforma da válvula da esplex	19,00	380,00
44	25	serv.	Reforma do compressor de cargas 2 cilindros	50,46	1.261,50
45	20	serv.	Reforma dos manetes de portas	150,00	3.000,00
46	20	serv.	Reforma do pedal de freio	160,00	3.200,00
47	15	serv.	Reforma da válvula 3/2 vias	120,00	1.800,00
48	40	serv.	Reforma das mangueiras 12 m/ 08 m / 6m / 1/4 m.	50,00	2.000,00
49	40	serv.	Revisão geral em porta do ônibus	90,00	3.600,00
50	40	serv.	Revisão geral em elevador do ônibus	172,72	6.908,80
valor total **lote 09 :** R$					144.000,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Minas Freios JP LTDA-ME
CNPJ nº 27.276.299/0001-68
ORLANDO LUIZ DE ALMEIDA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 027/2021-C.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9DA29E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 027/2021-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2021-D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2.021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **TD Torneadora Ltda.**, com sede na rua Sebastião Carlos de Menezes, nº 291, b. Novo Floresta, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.708.828/0001-00, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pela sra**. Raquel Pacheco e Silva**, inscrita no CPF sob o nº 015.527.816-90; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços** para ***futuras e eventuais*** contratações de ***serviços mecânicos*** destinados à manutenção e/ou reforma em automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80**, lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar; relativamente aos seguintes lote, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

LOTE 11 - TORNOS E SOLDAS :					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	120	horas	Torno	182,00	21,840,00
02	60	horas	Solda no chassi	180,00	10.800,00
03	60	horas	Solda para sacar parafuso	120,00	7.200,00
04	60	horas	Solda para cortar parafuso	80,00	4.800,00
05	60	horas	Soldar parafuso de roda	100,00	6.000,00
06	30	serv.	Fazer ponta da carcaça da carcaça diferencial	448,00	13.440,00
07	30	serv.	Recuperar centro da carcaça diferencial	1.000,00	30.000,00
08	40	horas	Solda na descarga	100,00	4.000,00
09	60	horas	Solda amarela	120,00	7.200,00
10	30	serv.	Trocar bucha do eixo dianteiro	162,00	4.860,00
11	30	serv.	Embuchar cara de cavalo	133,00	3.990,00
12	40	serv.	Embuchar base do eixo "S"	158,00	6.320,00
13	40	serv.	Embuchar patim de freio	162,00	6.480,00
14	30	serv.	Socorro mecânico 11	176,00	5.280,00
15	30	serv.	Socorro mecânico em zona rural 11	200,00	6.000,00
16	20	serv.	Desempenar cardam	200,00	4.000,00
17	20	serv.	Embuchar tampa da caixa	284,00	5.680,00
18	20	serv.	Trocar ponteira do cardam	184,00	3.680,00
19	60	horas	Solda elétrica	203,65	12.219,00
20	20	horas	Desempenar para-choque	226,00	4.520,00
valor total **lote 11** : R$					168.309,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TD Torneadora LTDA.
CNPJ nº 17.708.828/0001-00
RAQUEL PACHECO E SILVA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 027/2021-D.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4350B097

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 028/2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – oferecidos pela empresa **JP Serviços Elétricos Ltda-ME,** com sede na av. José Rabelo de Souza, nº 604-A, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.541/0001-77, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**. Júlio Vicente Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 046.382.366-42; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações de **serviços em parte elétrica** nos automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80** - lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar e em **automóveis de portes médios e pesados** – lotados na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

LOTE 01 - MOTOR DE PARTIDA					
item	quant.	unid	serviços	R$ un.	R$ total
01	70	serv	Revisar motor de partida	180,00	12.600,00
02	60	serv.	Trocar bendix	23,15	1.389,00
03	60	serv.	Trocar porta escova	30,00	1.800,00
04	60	serv.	Trocar induzido	23,50	1.410,00
05	60	serv.	Trocar automático	20,00	1.200,00
06	40	serv.	Trocar mancal do motor de partida	15,00	600,00
07	30	serv.	Socorro parte elétrica - zona urbana	100,00	3.000,00
08	30	serv.	Socorro parte elétrica - zona rural	100,00	3.000,00
valor total **lote 01 :** R$					24.999,00
LOTE 02 - ALTERNADOR					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	70	serv.	Revisar alternador	180,00	12.600,00
02	40	serv.	Trocar rolamento	30,00	1.200,00
03	50	serv.	Trocar regulador de voltagem	24,00	1.200,00
04	40	serv.	Trocar mancal	5,00	200,00
05	30	serv.	Trocar polia do alternador	20,00	600,00
06	30	serv.	Socorro parte elétrica - zona urbana - alternador	30,00	900,00
07	30	serv.	Socorro parte elétrica - zona rural - alternador	30,00	900,00
valor total **lote 02**– R$					17.600,00
LOTE 03 - FAROIS					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	90	serv.	Revisar parte elétrica farois	120,00	10.800,00
02	80	serv.	Trocar lâmpada de farol	31,25	2.500,00
03	50	serv.	Trocar chave de farol	30,00	1.500,00
04	60	serv.	Trocar relé de farol	15,00	900,00
05	50	serv.	Trocar farol	30,00	1.500,00
06	60	serv.	Trocar soquete de farol	30,00	1.800,00
valor total **lote 03** : R$					19.000,00
LOTE 05 - IGNIÇÃO – PARTIDA - PAINEL					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	80	serv.	Revisar partida	60,00	4.800,00
02	90	serv.	Revisar parte elétrica	343,00	30.870,00
03	30	serv.	Revisar painel ônibus eletrônico	101,00	3.030,00
04	40	serv.	Trocar lâmpada de painel.	30,00	1.200,00
05	40	serv.	Trocar comutador de ignição	30,00	1.200,00
06	60	serv.	Revisar central	80,00	4.800,00
07	30	serv.	Trocar central	40,00	1.200,00
08	40	serv.	Trocar sensor de temperatura	30,00	1.200,00
09	40	serv.	Trocar sensor rotação	50,00	2.000,00
10	40	serv.	Sensor de neutro	30,00	1.200,00
valor total **lote 05** : R$					51.500,00
LOTE 08 - BATERIAS					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	60	serv.	Trocar terminal de bateria	19,19	1.151,40
02	30	serv.	Trocar cabo de bateria	29,99	899,70
03	110	serv.	Recarga de bateria	24,99	2.748,90
04	50	serv.	Fazer polo de bateria	20,00	1.000,00

valor total **lote 08 :** R$	5.800,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JP Serviços Elétricos LTDA-ME
CNPJ nº 07.286.541/0001-77
JÚLIO VICENTE ALVES PEREIRA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 028/2021-A.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:FD40FF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 028/2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **João de Deus Oliveira-ME,** com sede na av. José Rabelo de Souza, nº 448, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**. João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações de **serviços em parte elétrica** nos automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80** - lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar e em **automóveis de portes médios e pesados** – lotados na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

LOTE 04 - SETAS – FREIOS - FAROLETES					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	90	serv.	Revisar sistema elétrico setas e freios	100,00	9.000,00
02	60	serv.	Trocar lâmpada de seta	40,00	2.400,00
03	60	serv.	Trocar lâmpada de freio	40,00	2.400,00
04	60	serv.	Trocar lâmpada de ré	36,50	2.190,00
05	40	serv.	Trocar chave de seta	70,00	2.800,00
06	90	serv.	Revisar caixa de fusíveis	50,00	4.500,00
07	40	serv.	Trocar relê de seta	39,00	1.560,00
08	30	serv.	Trocar chave de ignição	80,00	2.400,00
09	60	serv.	Trocar lâmpada de teto	30,00	1.800,00
valor total **lote 04** : R$					29.050,00
LOTE 06 - PASSAR APARELHO					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	180	serv.	Passar aparelho no sistema elétrico para diagnosticar possíveis avarias	200,00	36.000,00
02	50	serv.	Socorro parte elétrica - zona urbana - passar aparelho	160,00	8.000,00
03	45	serv.	Socorro parte elétrica - zona rural - passar aparelho	220,00	9.900,00
valor total **lote 06 :** R$					53.900,00
LOTE 07 - FIOS - DIVERSOS					
item	quant.	unid.	serviços	R$ un.	R$ total
01	40	serv.	Instalar sinal sonoro de ré	33,00	1.320,00
02	15	serv.	Trocar pedal acelerador ônibus eletrônico	122,00	1.830,00
03	25	serv.	Revisar pedal acelerador ônibus eletrônico	186,00	4.650,00
04	40	serv.	Trocar palhetas	20,00	800,00
05	40	serv.	Recuperar chicote	220,00	8.800,00
valor total **lote 07 :** R$					17.400,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João De Deus Oliveira-ME
CNPJ nº 38.469.599/0001-80
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 028/2021-B.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7B977483

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 029/2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 119/2021

Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Leonardo Oliveira Rabelo-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, sediada na av. Vereador Cícero Ildefonso, 1495, loja 01, b. California, Belo Horizonte/MG, CEP 30.855-000; inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.274/0001-57, neste ato representada pelo sr**. Leonardo Oliveira Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 039.012.066-98; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **camisetas – em malha 100% algodão** - destinadas ao vestuário uniforme dos profissionais da Atenção Básica de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	quant.	unid.	produtos	R$ unit.	R$ total
01	250	unid.	**Camiseta manga curta** - gola redonda padrão, tamanhos p, m, g, gg, xgg, malha 100% algodão; artes compostas por estampas coloridas: logotipo dos Agentes Comunitários de Saúde na frente (25x20cm), logo da Prefeitura na manga direita (9x7cm), logo da Secretaria Mun. de Saúde na manga esquerda (9x7cm) e logo do SUS nas costas - abaixo da gola (25x8cm) – marca Auguri	17,00	4.250,00
02	100	unid.	**Camiseta manga longa** - gola redonda padrão, tamanhos p, m, g, gg, xgg, malha 100% algodão; artes compostas por estampas coloridas: logotipo dos Agentes Comunitários de Saúde na frente (25x20cm), logo da Prefeitura na manga direita (9x7cm), logo da Secretaria Mun. de Saúde na manga esquerda (9x7cm) e logo do SUS nas costas - abaixo da gola (25x8cm) – m. Auguri	18,90	1.890,00
valor total R$:					6.140,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Leonardo Oliveira Rabelo-ME
CNPJ nº 07.276.274/0001-57
LEONARDO OLIVEIRA RABELO

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 119/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 029/2021-A.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7E90F64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 029/2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 119/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Aline Gonçalves Siqueira 70220657645,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, sediada na rua George Araújo Caldas, nº 381, b. Bom Pastor, Paracatu/MG, CEP 38.603-124; inscrita no CNPJ sob o nº 40.943.925/0001-90, neste ato representada pelo sr**. Élcio Martins Siqueira,** inscrito no CPF sob o nº 044.459.386-10;
cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **mochilas – confeccionadas em lona de cor escura** - para acondicionamento de equipamentos e materiais de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; relativamente ao seguinte item, quantidade, unidade, produto e valores:

item	quant.	unid.	produtos	R$ un.	R$ total
03	120	unid.	**Mochila** - em tecido/lona impermeável na cor escura, suportando uma certa quantidade de água, como leves chuvas e respingos de água, alça de mão resistente com cabo de aço, logo, puxadores e detalhes em metal, detalhes em borracha, etiquetas, logo forro personalizados, possui porta óculos, bolso frontal e divisórias internas, bolsos laterais com ziper e telado, alças ergonômicas e reguláveis; costas em EVA almofado na parte traseira das costas, compartimento para moedas, objetos de pequeno porte, compartimento para tablet/ipad, mochila autêntica, original e resistente, perfil do produto: executiva, ocasião: trabalho, diferencial: adapta carregadores USB e fone de ouvido, acompanha cadeado exclusivo para mochila com instrução para mudança de segredo, material: poliester, composição: poliester 1680d / 900 d, estilo da peça: lisa, compartimento para notebook de até 16", divisórias internas.	95,10	11.412,00

			fechamento: ziper , alça : ajustavel, , dimensões aproximadas: (A - L - P): 47x35x22cm, peso aprox. 1,400 kg, capacidade 36 lt; com logotipo da Prefeitura Mun. de João Pinheiro/MG e da Estratégia Saúde da Família – marca Euforia		
valor total R$:					11.412,00

João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Aline Gonçalves Siqueira 70220657645
CNPJ nº 40.943.925/0001-90
ÉLCIO MARTINS SIQUEIRA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 119/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 029/2021-B.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E42DE2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 084/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2021, firmado em 22/10/2021, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2021
..."

LEIA-SE:

"CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084/2021
..."

ONDE SE LÊ:

" ... CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
93	02.02.02.04.122.0005.2009.3.1.90.11.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
722	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.39.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.32.00

..."

LEIA-SE:

" ... CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A559846B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 003/2021

RESULTADO FINAL

Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Josélia Aparecida Silva Ferreira	19,0
Roberta Coelho Sant'Anna	18,7
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	18,4
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	17,6
Camila Mendes Barbosa	17,3
Maria Luiza Pereira Theodoro	16,8
Márcia Regina Vieira dos Anjos	15,3
Rayane Ohana Donola de Moraes	14,9
Larissa Botelho dos Reis	13,9
Natanael da Silva Domingues	13,7
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	DESCLASSIFICADO
Alessandra Martins Vieira de Mello	DESCLASSIFICADO
André Luiz Dias Alfredo	DESCLASSIFICADO
Carolina Lopes Andrade	DESCLASSIFICADO
Italuane de Souza	DESCLASSIFICADO
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	DESCLASSIFICADO
Kleiny Fernnades Pinto	DESCLASSIFICADO
Labyb Mary Goulart Gomes Lomba	DESCLASSIFICADO
Márcia Iolanda da Silva Guedes	DESCLASSIFICADO
Mateus Lourenço Ferreira	DESCLASSIFICADO
Odilene Aparecida Calixto Dias	DESCLASSIFICADO
Paulo Vitor de Souza Pinto	DESCLASSIFICADO

Facilitador de Oficina de Yoga

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Núbia de Almeida da Silva Ramos	14,8

Coordenador Pedagógico do SCFV

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Josélia Aparecida Silva Ferreira	17,5
Vanilda Ferreira Carneiro Pereira	16,3
Larissa Botelho dos Reis	16,3
Maria Luiza Pereira Theodoro	14,7
Lorenna Medeiros Campos Assis	13,8
Carolina Lopes Andrade	DESCLASSIFICADO

Técnico de Abordagem Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	17,8
Camila Mendes Barbosa	17,7
André Luiz Dias Alfredo	15,4
Anderson Valentim Teixeira	13,5
Dayane Lara de Mendonça	12,8
Larissa Botelho dos Reis	DESCLASSIFICADO

Entrevistador/Cadastrador

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Barbara Abreu Procópio	20,0
Vivían Fontanella Melo	18,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	17,7
Dayane Lara de Mendonça	16,8
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	16,4
Camila Mendes Barbosa	15,9
Lerry Gomes Santos de Oliveira	15,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	14,3
Larissa Botelho dos Reis	13,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	12,9
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	12,0
Mateus Lourenço Ferreira	8,6
Aisha Beatriz Torres Coelho	DESCLASSIFICADO
André Luiz Dias Alfredo	DESCLASSIFICADO
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	DESCLASSIFICADO
Emira Zabelli Souza Nascimento	DESCLASSIFICADO
Italuane de Souza	DESCLASSIFICADO
Kleiny Fernnades Pinto	DESCLASSIFICADO
Mariana Mendonça Martins	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, 18 de novembro de 2021.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:834C15B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3148, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3148, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 334.656,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 334.656,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8	0100	10.300,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	0100	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28	0100	1.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	6.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	7.800,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	1.800,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	0100	100,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110	0100	5.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	0100	1.490,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0100	866,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0100	2.900,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	0100	3.900,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	0100	30,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193	0100	300,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	222	0101	3.500,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	3.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	276	0118	500,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0118	3.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	0100	1.200,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	0102	14.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	0102	800,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	0102	2.200,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	14.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420	0102	1.300,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	935	0259	33.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	3.200,00
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1016	0259	0,27
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	0102	460,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	0102	1.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0102	2.650,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	0159	1.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	456	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1019	0255	30.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	0102	11.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	458	0102	5.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	477	0102	1.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	506	0102	100,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	533	0102	300,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	522	0159	1.400,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546	0102	2.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	987	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	539	0102	1.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	0100	500,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	585	0100	4.050,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	0100	3.500,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613	0100	780,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0100	750,00

07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	663	0100	3.100,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	630	0100	900,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	655	0100	300,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968	0229	1.100,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	5.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	741	0100	900,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	30.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	750	0100	1.500,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	0100	3.730,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	0100	1.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	1.200,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	816	0100	250,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	0100	7.000,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	827	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	1.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	843	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	873	0100	3.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	874	0100	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	875	0100	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	33.500,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	866	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	872	0100	5.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			334.656,27

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	10.300,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	0100	7.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	12.300,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	0100	200,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	98	0100	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	0100	100,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	93	0100	100,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	100	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	101	0100	500,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	0100	5.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	0100	1.490,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	866,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	11.900,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	174	0100	1.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	177	0100	2.200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	192	0100	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	130,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	0101	6.500,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	500,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0118	3.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	331	0100	1.200,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	0102	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383	0102	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	0102	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	387	0102	5.500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	0102	2.200,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	0259	33.700,27
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0102	1.300,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402	0102	460,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	415	0159	17.300,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	0102	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442	0102	2.650,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473	0159	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	0102	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0102	21.800,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928	0255	30.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	0102	100,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537	0102	1.500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527	0159	1.400,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	548	0102	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	539	0102	300,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	564	0100	500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	606	0100	780,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	609	0100	1.000,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	0100	400,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	0100	4.050,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	605	0100	3.100,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617	0100	250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	618	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	627	0100	900,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	668	0100	1.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	967	0229	1.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	674	0100	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	661	0100	300,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	5.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	742	0100	900,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	30.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	1.500,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	759	0100	3.730,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	0100	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	793	0100	1.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	1.200,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0100	250,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	832	0100	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	0100	700,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	831	0100	1.500,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	879	0100	6.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	867	0100	1.500,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	35.400,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	868	0100	5.700,00
Total de anulação de dotação			334.656,27
TOTAL DE RECURSOS			334.656,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:697A39A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3149 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3149, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 882.679,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 882.679,43 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	0100	700,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	10.550,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	1.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	2.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	96	0100	800,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAOAO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	113	0100	139.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	0100	1.600,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	154	0100	2.500,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0005.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168	0100	1.049,43
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	0100	4.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0117	1.600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	0102	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	432	0102	1.200,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	0259	3.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	416	0159	7.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	440	0102	23.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453	0102	43.400,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	495	0159	5.093,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	493	0102	7.600,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1011	0202	21.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0102	8.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	0159	400,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL- ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	584	0100	20.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	0100	1.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	0100	1.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	598	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0100	560,00
07.01.08.244.0015.2.220 –ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	663	0100	400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	0100	10.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	666	0100	2.800,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	634	0100	3.100,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	658	0129	150,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	0100	350,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702	0117	9.700,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.06.181.0023.2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	0100	17.000,00

08.02.15.451.0017.1.098 – PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	724	0100	55.000,00
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	722	0100	55.000,00
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	714	0100	181.200,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	13.000,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	759	0100	26.100,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	975	0200	6.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771	0117	60.810,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	79.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0100	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	0100	6.617,00
TOTAL DE CRÉDITOS			882.679,43

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3	0100	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4	0100	2.500,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	3.050,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	161	0100	3.549,43
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	166	0117	637,00
03.02.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	170	0100	26.100,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233	0101	128.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	0101	31.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	0117	173,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	0117	1.500,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0102	30.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473	0159	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0159	400,00
05.02.10.303.0024.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMAPREVENCAO DST/HIV/AIDS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0159	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	486	0159	622,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	0159	4.470,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	933	0259	3.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527	0159	1,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	0202	21.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	548	0102	43.400,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578	0100	10.000,00
06.02.16.481.0013.2.210 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL- ZONA RURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	581	0100	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 –APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623	0129	150,00

07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	636	0100	140,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684	0117	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	639	0100	420,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DABIQUINHA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	686	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	0100	1.950,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702	0117	2.800,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	5.500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	0117	5.000,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	762	0117	4.600,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0117	1.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	770	0100	55.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	795	0117	1.000,00
08.04.15.452.0017.1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	916	0200	6.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIOAMB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	819	0100	1.617,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 –APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	0117	600,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	891	0100	62.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	892	0100	4.100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900	0117	1.000,00
Total de anulação de dotação			496.379,43
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS		0100	334.500,00
117 - COSIP		0117	51.800,00
Total de excesso de arrecadação			386.300,00
TOTAL DE RECURSOS			882.679,43

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1F698BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3153, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3153, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.790,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.790,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1011	0202	2.790,00
TOTAL DE CRÉDITOS			2.790,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde	0202	2.790,00
Total de superávit financeiro		2.790,00
TOTAL DE RECURSOS		2.790,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 15 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8247ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 3155 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3155, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			30.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	30.000,00
Total de anulação de dotação			30.000,00
TOTAL DE RECURSOS			30.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 28 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D15EDBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de Férias Regulamentares dos servidores da Prefeitura de Muriaé."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 89 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido as Férias Regulamentares dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

FÉRIAS REGULAMENTARES - OUTUBRO 2021				
NOME	**MASP**	**INÍCIO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ABELAR AFONSO DE O. NETO	003.612.001	01/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
CERLI DOS SANTOS ROCHA	000.569.001	04/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA INA S. DE ANDRADE	000.565.002	13/10/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA INA S. DE ANDRADE	000.565.002	28/10/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	001.099.001	01/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
JOSE AFONSO SERRA	001.271.001	08/10/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	004.875.001	01/10/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	004.875.001	16/10/2021	15 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA BASTOS CASTELLANO DALA PAULA	003.555.001	04/10/2021	12 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ALBERTO FRANCO	003.621.001	01/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
MARCIO OTTONI L. DE OLIVEIRA	001.109.001	01/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
MARIA JOSE GOULART	000.466.001	01/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
MOISES ALENCAR DO AMARAL	001.403.001	01/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
RAYANE C. BARROS	001.360.001	01/10/2021	12 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
RAYANE C. BARROS	001.360.001	13/10/2021	18 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
SILVERIO CARLOS DE SOUZA	000.165.001	01/10/2021	30 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA	002.526.002	01/10/2021	30 DIAS	SMDS
IZABEL PEREIRA MURTA DA SILVA	000.326.001	04/10/2021	30 DIAS	SMDS
NERIO TRINDADE GOMES	001.167.001	01/10/2021	30 DIAS	SMDS
ROSELI AP. LOPES FREITAS	004.819.002	17/10/2021	15 DIAS	SMDS
LUCIANO DE ASSIS GOMES	003.313.001	01/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA MACHADO	001.416.001	06/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
HIDIA APARECIDA FELIPE	000.828.001	04/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
NARAYANA CARVALHO CARDOSO	004.937.001	01/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
DANIEL GUEDES CRUZ	003.553.001	14/10/2021	30 DIAS	FAZENDA
HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLASTOSO	000.645.001	11/10/2021	30 DIAS	FAZENDA
MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	002.255.001	04/10/2021	30 DIAS	FAZENDA
ANDRE LUIZ SEVENINI	001.378.001	01/10/2021	30 DIAS	OBRAS
CARLITO THEODORO BERNARDES	000.217.001	01/10/2021	30 DIAS	OBRAS
GILMAR DE ASSIS FERREIRA	000.072.001	01/10/2021	30 DIAS	OBRAS
GILMAR PIMENTEL FARAUX	000.651.001	20/10/2021	30 DIAS	OBRAS
LEONARDO DA SILVA BRASIL	003.587.001	01/10/2021	30 DIAS	OBRAS
SILVERIO BATISTA DA SILVA	000.221.001	01/10/2021	30 DIAS	OBRAS
SILVIO SOTERO DA SILVA	001.150.001	04/10/2021	30 DIAS	OBRAS
ADAUTO DE AQUINO GUEDES	000.669.001	13/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
ADILSON FERNANDES NOVAES FILHO	005.951.001	02/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
ADRIANE GUEDES DE OLIVEIRA	002.001.004	07/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
ALINE LUISA DE OLIVEIRA FOGAL SANTOS	003.845.001	01/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ALMERINDA MARTA CUNHA DOS SANTOS	005.577.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ANA CAROLYNA OLIVEIRA DE ASSIS	005.340.001	20/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
ANA CLAUDIA DO VALLE RICARDO	001.122.001	18/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ANA PAULA LOPES DE SOUZA PEREIRA	002.528.001	04/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ANDREZA SANTOS SOARES	003.507.001	13/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
ANTONIO LAVIOLA FILHO	001.776.003	15/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
AMANDA ALVES RODRIGUES	003.712.002	18/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	003.596.001	20/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
BIANCA MORCERF NUNES	003.004.001	04/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
BIANCA MORCERF NUNES	003.004.001	19/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
CARMEM LUCIA P. BARROS	003.331.001	04/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
CARLOS DANILO LANDY	000.167.001	16/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
CELI CECILIA A. ALMEIDA	000.724.001	28/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
CESAR MANSUR BIZZO	003.042.003	13/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
DANIELA RAIMUNDO FELIPE	002.432.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
DIANA BITTENCOURT DE FARIA	003.027.001	15/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
EDUARDO DE FREITAS DANTES	003.747.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ELIANE GONÇALVES DO AMARAL MATA	003.755.001	15/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ELIZIANE AP. SILVA	005.485.001	17/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
EMERSON DA SILVA ANDRADE	005.208.004	13/10/2021	20 DIAS	SAÚDE
ERIKA AFONSO CASTRO	003.246.001	11/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
EVELLYN CIULDIN LOPES	002.873.001	13/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
~~FABRICIO MORAIS DE SOUZA~~	000.937.004	15/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
FERNANDA SIMAO RODRIGUES	001.629.002	17/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
GLAUCIO BRUNO	000.726.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
GLAUCIO BRUNO	000.726.001	28/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
HELAINE PAULINO DE SOUZA SALVIATO	006.043.001	07/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
HUDIELLY VELOZO ALVES	003.079.001	13/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
IMACULADA CONCEIÇAO PILOTO GUEDES	003.743.001	15/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ISRAEL MAURICIO FLORENTINO FILHO	002.593.001	01/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
JANAINA TEIXEIRA PEREIRA	002.212.001	01/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	003.461.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
JOAO BATISTA DUARTE ABREU	003.973.001	13/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
JOAO EDER MAGALHAES	002.431.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
JOAO PAULO AGOSTINI CHEQUER	007.002.001	21/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
JOICE AP. CLEMENTE ELIAS	002.987.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
JOILCE MARIA FERREIRA LOPES GUSMAO	004.246.001	25/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
JORGE FERNANDO COSTA	002.856.002	13/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	004.810.001	15/10/2021	20 DIAS	SAÚDE
JOSIANE DE OLIVEIRA G. RIBEIRO	004.216.001	13/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
JULIANA MARIA CORTES	005.026.002	14/10/2021	15 DIAS	SAÚDE

JUZIANA BORGES MOREIRA MAYRINCK	004.962.002	18/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
KARINE BRAGA DE ALMEIDA	003.258.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
KELLY CRISTINA C. SOUZA FURLANI	003.307.001	04/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
LARA CAROLINA DOS REIS C.CASCELLI	002.905.001	15/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
LARISSA FELIZARDO OLIVEIRA CAMPOS	003.780.002	21/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
LOURDES AP. MORAIS	001.584.003	13/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	002.912.001	04/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
LUCIENE REGINA DE SOUZA NAZIOZENO	005.335.001	13/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	15/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
MARCIA ANGELA RIZZO DA COSTA	002.067.003	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
MARCOS ANTONIO GONÇALVES	001.427.001	04/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	003.741.001	14/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
MARIA CRISTINA ABRITTA TEIXEIRA	000.744.001	01/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
MARIA EDINA DIAS BERNADO	004.296.001	18/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
MARIA LUIZA CIULDIN OTAVIANO	005.499.001	21/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
MATHEUS LUIZ ALVES FERREIRA	003.591.001	18/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
MAURICIO DE MELO AZEVEDO	003.928.001	15/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
MAYARA DE OLIVIRA SILVA ROSA	004.708.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
MAYRA VALDIER BATISTA	005.910.001	11/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
MILLA FERREIRA COURI STERNBERG	002.103.001	13/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
MISLENE DE PAIVA LIMA	004.727.001	18/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
NATALIA VEIGA FERNANDES	005.947.001	18/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
NATAYNA SOUZA DA SILVA	005.515.001	29/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
NEIDE MARIA DUTRA PIRES	002.868.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	002.929.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
REGINA CELIA DA FONSECA	001.544.001	04/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ROBERTA ALAMONICA DE OLIVEIRA	006.051.001	01/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
RONICE DAS GRAÇAS DE ARAUJO EMRENCIANO	002.872.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ROSA ANTONIO SILVA DE ANDRADE	005.195.001	18/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ROSALINA SOARES	003.577.004	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
ROSINALVA DA SILVA PEDROSA	001.052.001	01/10/2021	20 DIAS	SAÚDE
ROSINALVA DA SILVA PEDROSA	001.052.001	21/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
SIMONE DE SOUZA MARTINS	005.188.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
THAYRINE DE ALENCAR RODRIGUES	003.688.001	13/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
VALDIRENE PAULA SILVA	000.738.001	13/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
VALQUIRIA EVELINE R.RABELO	004.981.002	18/10/2021	10 DIAS	SAÚDE
VERA LUCIA DE SOUZA MARTINS	002.378.002	18/10/2021	30 DIAS	SAÚDE
WILLIAM DE OLIVEIRA SECUNHO	002.134.001	14/10/2021	15 DIAS	SAÚDE
LEONOR MARCOS SOARES DIAS	004.887.001	29/10/2021	10 DIAS	PROCURADORIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9168C94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de Licença para Tratamento de Saúde, dos servidores da Prefeitura de Muriaé e da Fundarte ."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 233, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - OUTUBRO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ADELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	003.228.001	06/10/2021	01 DIA	EDUCAÇÃO
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	14/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA E SILVA	003.629.004	06/10/2021	03 DIAS	EDUCAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA E SILVA	003.629.004	27/09/2021	02 DIAS	EDUCAÇÃO
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO FERREIRA	003.151.005	27/09/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ALCIONE MARIA BICALHO	004.742.002	01/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ALEXIA FERREIRA AREDES	007.120.001	22/10/2021	01 DIA	SAUDE
ALLYSON LUIZ ROCHA TROTTA	007.162.001	19/10/2021	01 DIA	SMDS
AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	004.834.003	25/10/2021	05 DIAS	EDUCAÇÃO
ANNA CAROLINA IORIO MAGALHES	004.700.001	27/09/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO	000.663.001	18/10/2021	15 DIAS	SAUDE
ANA LIVIA CIRIBELE PEDROSA	002.543.002	16/09/2021	15 DIAS	SAUDE
ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	003.559.018	30/08/2021	02 DIAS	EDUCAÇÃO

ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	003.559.018	28/09/2021	10 DIAS	EDUCAÇÃO
ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA GALDIM	003.745.001	21/10/2021	02 DIAS	SAUDE
ANGELICA LOPES DE FARIA	004.963.008	28/09/2021	12 DIAS	EDUCAÇÃO
ANGELICA LOPES DE FARIA	004.963.008	20/10/2021	09 DIAS	EDUCAÇÃO
ANTONIO LAVIOLA FILHO	001.776.003	26/09/2021	06 DIAS	SAUDE
APARECIDA LENY DO NASCIMENTO	003.753.001	11/10/2021	03 DIAS	SAUDE
ARIANA ALMEIDA ANDRADE	007.240.001	17/09/2021	05 DIAS	SAUDE
ARIANNE LIMA DE SOUZA PEDROSA	004.447.003	14/10/2021	03 DIAS	SMDS
AURELIO MONTEZANO PINTO	004.146.004	19/10/2021	01 DIA	SAUDE
CAMILA DA SILVA FREITAS	007.221.001	26/10/2021	01 DIA	SAUDE
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	001.024.001	30/09/2021	06 DIAS	EDUCAÇÃO
CARLA ANGÉLICA VOLPATO	007.233.001	14/10/2021	03 DIAS	SMDS
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	007.223.001	08/10/2021	06 DIAS	SAUDE
CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	004.513.004	19/10/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
CELIA MARIA DA COSTA	001.190.001	21/10/2021	07 DIAS	SMDS
CLARA PEDROSA PEREIRA	007.155.001	24/09/2021	15 DIAS	SAUDE
CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA	004.853.001	18/10/2021	11 DIAS	EDUCAÇÃO
CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	003.724.005	18/10/2021	05 DIAS	EDUCAÇÃO
CRISTIELE DO CARMO SILVA PEIXOTO	003.861.001	27/09/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO
DANIELA MARIA VEIGA SIGILIANO	005.136.002	13/09/2021	06 DIAS	SMDS
DAYANA GOMES DE OLIVEIRA	004.463.003	20/10/2021	01 DIA	SMDS
EDRIANE AP. SOARES MORENO	000.547.001	07/10/2021	02 DIAS	EDUCAÇÃO
EDUARDO VARDIERO RIBEIRO	002.857.001	11/10/2021	05 DIAS	SAUDE
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	004.908.001	21/10/2021	02 DIAS	EDUCAÇÃO
ELAINE CUSTODIA DE LIMA	003.624.001	15/10/2021	15 DIAS	SAUDE
ELIANE DE SOUZA FERREIRA GUIMARAES	002.967.001	17/09/2021	05 DIAS	SAUDE
ELAINE PEREIRA BONFIM	005.490.002	30/09/2021	12 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIANA GONÇAVES DO AMARAL MATA	003.755.001	30/09/2021	15 DIAS	SAUDE
ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	003.464.001	18/10/2021	15 DIAS	ADM
ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES	001.022.001	01/10/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES	001.022.001	21/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	005.787.002	28/09/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO
FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO	005.145.008	18/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
FABIANO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	007.093.001	29/09/2021	10 DIAS	ADM
FABIOLA CONSTANCIA DE ALMEIRA	004.429.001	09/09/2020	10 DIAS	SAUDE
FERNANDA FERREIRA MOURA DE OLIVEIRA	007.183.001	21/10/2021	15 DIAS	SAUDE
FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	004.520.008	27/09/2021	05 DIAS	EDUCAÇÃO
FRANCISCO DE OLIVEIRA VERMELHO	001.380.001	28/09/2021	15 DIAS	AGRICULTURA
FRANIA PAULA MARTINS RODRIGUES	001.383.001	15/10/2021	14 DIAS	SAUDE
FREDERICO PACHECO BRANDAO RIBEIRO	001.959.002	14/10/2021	15 DIAS	SAUDE
GENAINA LACERDA DE SOUZA	002.435.001	27/09/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
GISLAINE TEIXEIRA MARTINS	004.161.002	07/10/2021	02 DIAS	SAUDE
GUILHERME CRUZ FERRARO	005.664.001	22/10/2021	01 DIA	SAUDE
GUILHERME DE SOUZA SAITO	007.062.001	14/10/2021	09 DIAS	EDUCAÇÃO
HELOIZA DIAS DE ASSIS	002.407.001	05/10/2021	05 DIAS	SAUDE
IVONETE MARIA DE FREITAS SOARES TAVARES	000.088.009	01/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
JAMILY XAIA PEREZ	005.205.001	20/09/2021	10 DIAS	SMDS
JESSICA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	003.597.002	06/10/2021	03 DIAS	SAUDE
JOACI DA SILVEIRA CORREA	005.427.001	27/09/2021	15 DIAS	SAUDE
JULIANA GOULART ALVES	007.293.001	14/10/2021	02 DIAS	SMDS
JULIANA SCHELK LAGE TITONELI	005.487.001	22/10/2021	05 DIAS	SAUDE
JUSCELIA CARDOSO SALOME	004.550.001	01/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
JUSSARA ZANETTI	004.818.001	24/10/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
KAMILA MARIANY BRAGA RIBEIRO	004.129.001	22/09/2021	09 DIAS	SAUDE
KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	001.649.001	20/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
KATIA FERNANDA VAZ DA SILVA SOUZA	004.290.001	09/09/2021	15 DIAS	SAUDE
KELLY CRISTINA DA CONCCEIÇÃO LIMA	004.024.002	03/10/2021	09 DIAS	EDUCAÇÃO
KELLY CRISTINA DA CONCCEIÇÃO LIMA	004.024.002	20/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
KELLY DA SILVA OLIVEIRA	004.585.001	27/09/2021	05 DIAS	SAUDE
LARISSA CAMERINO ANDRADE	007.023.001	27/09/2021	04 DIAS	EDUCAÇÃO
LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	004.888.001	24/09/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	004.888.001	18/10/2021	12 DIAS	EDUCAÇÃO
LIRIANE MARQUES	004.791.001	21/10/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
LIVIA NOGUEIRA GUIMARAES	004.552.001	06/10/2021	02 DIAS	SMDS
LUCENIRA JOSE DOS REIS	002.979.003	18/10/2021	02 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIANA DIAS GOMES	003.908.001	25/10/2021	15 DIAS	SAUDE
LUDIMILY AP. CABRAL	004.730.001	03/10/2021	06 DIAS	EDUCAÇÃO
LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	004.389.004	04/10/2021	05 DIAS	EDUCAÇÃO
LUZIA MARTA ROSA	000.764.001	08/10/2021	10 DIAS	SAUDE
MARIA DE FATIMA PIMENTEL	004.017.001	18/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	003.048.001	30/09/2021	06 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	002.023.001	14/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA ODETE PEREIRA CARDOSO DE MELO	002.403.001	23/09/2021	15 DIAS	SAUDE
MARIA RAQUEL FRANCISCO DA SILVA	001.317.001	25/10/2021	14 DIAS	SAUDE
MARLY MARIA DE SOUZA	000.776.001	18/10/2021	02 DIAS	SAUDE
MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	001.600.001	07/10/2021	01 DIA	EDUCAÇÃO
MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	005.857.002	23/09/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES	003.585.001	27/09/2021	05 DIAS	SAUDE
NATALIA AP. DA SILVA XAVIER	004.121.001	09/09/2021	06 DIAS	SAUDE
NAYARA DE FREITAS GOUVEA	007.083.001	14/10/2021	01 DIA	SMDS
NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	001.828.001	20/10/2021	03 DIAS	EDUCAÇÃO
POLIANA GRAZIELY VICENTE	001.223.001	19/10/2021	15 DIAS	FUNDARTE
POLLYANA FREITAS SILVA TAXA FONTOURA	007.216.001	14/10/2021	03 DIAS	SAUDE
PRISCILA MUNIZ	005.185.001	08/09/2020	14 DIAS	SAUDE
RAFAEL DE PAULA VAZ	002.278.001	26/10/2021	01 DIA	SAUDE
RAMIREZ MAHATMA COUTINHO DUTRA	007.220.002	18/09/2021	15 DIAS	SAUDE
REBECCA BARBOSA DE DECCO MONTEIRO MARINHO	007.129.001	28/09/2021	08 DIAS	SAUDE
ROSELENE MARIA DE JESUS	000.507.001	06/10/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSEMARY ORLANDO	001.993.001	22/10/2021	05 DIAS	SAUDE

ROSEMERE SILVA GARCIA ARAUJO	005.767.003	18/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
SELMA MARIA DOS REIS RIZZO	005.408.001	14/10/2021	02 DIAS	SAUDE
SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	002.665.005	28/09/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
SILVA FEU DE SOUZA OLIVEIRA	002.962.001	14/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
SIMONE CRISTINA DE SOUZA LOPES	000.595.001	04/10/2021	05 DIAS	SAUDE
SIMONE LACERDA GOULART	000.737.001	22/09/2021	05 DIAS	SAUDE
SINARA QUINTÃO GONÇALVES DE FREITAS	003.218.009	22/10/2021	01 DIA	EDUCAÇÃO
SONIA REGINA FEU DE CARVALHO	000.207.002	07/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO	003.022.001	01/10/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	005.006.001	08/09/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO
THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	004.671.001	21/10/2021	05 DIAS	EDUCAÇÃO
THAIS CRISTINA FURTADO	007.138.001	20/10/2021	02 DIAS	SAUDE
VALDINEIA LUZIA DA SILVA PEIXOTO	004.940.001	29/09/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
VANDERLEIA APARECIDA RAMOS	001.830.011	19/10/2021	06 DIAS	EDUCAÇÃO
VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	000.993.001	04/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
VANILDE GOMES DA SILVA	001.019.001	17/10/2021	03 DIAS	EDUCAÇÃO
VILMA ASSIS GOMES	001.739.002	27/09/2021	05 DIAS	EDUCAÇÃO
VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	001.707.006	27/09/2021	05 DIAS	EDUCAÇÃO
WIARA SOARES SALVATO	003.481.001	29/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B108074D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Relação de Licença para Tratamento de Saúde, encaminhada para o Muriaé Prev, dos servidores da Prefeitura de Muriaé."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 226, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde, encaminhada para o Muriaé Previ, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA COM ENC. PARA O MURIAÉPREV - OUTUBRO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ADEMAR CORREA	000.864.001	17/09/2021	30 DIAS	ADM
JULIA MARIA APARECIDA DA SILVA	001.298.001	24/09/2021	30 DIAS	ADM
SIMONE RAIMUNDO TURETTA	001.253.001	06/10/2021	60 DIAS	ADM
CAROLINA MOTTA MONTES RIBEIRO	003.575.001	22/10/2021	0 DIAS	ADM
LUCIANA CONCEIÇÃO DA COSTA	001.372.001	02/11/2021	90 DIAS	ADM
FRANCISCO DE OLIVEIRA VERMELHO	001.380.001	28/09/2021	30 DIAS	AGRICULTURA
FRANCISCO DE OLIVEIRA VERMELHO	001.380.001	28/10/2021	20 DIAS	AGRICULTURA
SUELY REGINA V. GARDONE GONÇALVES	004.796.001	01/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	000.558.001	01/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO AREDES	001.284.001	07/10/2021	40 DIAS	EDUCAÇÃO
APARECIDA P. PEREIRA SCHETTINE	003.101.008	01/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	000.755.001	01/10/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIRENE S. SOUZA PEDROSA	004.898.002	09/09/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
MARGARIDA MARCIA ANTUNES	001.030.001	15/09/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	000.121.002	22/09/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	003.209.015	29/09/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	001.073.001	17/09/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSANGELA FREITAS DE PAULA	005.981.001	23/09/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
TATIANA AP. DOS REIS PEDROSA	003.068.004	26/09/2021	20 DIAS	EDUCAÇÃO
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO FERREIRA	003.151.005	27/09/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
ALCIONE MARIA BICALHO	004.742.002	01/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJO	004.700.001	27/09/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	001.344.001	12/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
SORAYA AP. OLIVEIRA DOS SANTOS	000.880.001	15/10/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
VANDA MARIA BARBOSA MACIEL	000.895.001	08/10/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	000.993.001	01/09/2021	0 DIAS	EDUCAÇÃO
JANDALIA MARCIA DA SILVA	003.475.001	23/10/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO FERREIRA	003.151.005	27/10/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
ALCIONE MARIA BICALHO	004.742.002	31/10/2021	0 DIAS	EDUCAÇÃO
ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJO	004.700.001	27/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
APARECIDA P. PEREIRA SCHETTINE	003.101.008	16/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO

DANIELA DE MATOS PEREIRA GUARÇONI	000.541.002	31/10/2021	70 DIAS	EDUCAÇÃO
IGOR GRAVIOLE GIAROLA	006.002.001	22/09/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
IVONETE MARIA DE FREITAS SOARES TAVARES	000.088.009	01/10/2021	55 DIAS	EDUCAÇÃO
JOAO ABELAR TEIXEIRA	001.352.004	23/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS MOREIRA	001.809.002	20/10/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES	000.650.001	29/10/2021	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARGARETH RODRIGUES SILVA CHAVES	001.061.001	02/11/2021	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARINETE AP. CATROLI	001.383.001	26/10/2021	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	002.096.004	31/10/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
TATIANA AP. DOS REIS PEDROSA	003.068.004	16/10/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	000.993.001	04/10/2021	70 DIAS	EDUCAÇÃO
PAULO MATIAS BARBOSA	000.589.001	14/10/2020	30 DIAS	OBRAS
MARCOS PAULO G TEIXEIRA	004.668.001	21/10/2020	60 DIAS	OBRAS
PAULO SERGIO ALVES	003.898.001	19/10/2020	15 DIAS	OBRAS
CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU	000.820.001	21/09/2021	30 DIAS	SAUDE
DIONIZIA GOMES CHAGAS SILVA	003.630.001	31/10/2020	90 DIAS	SAUDE
ELEICE DIAS DE OLIVEIRA	003.882.001	12/10/2020	30 DIAS	SAUDE
MARIA EMILIA MEDEIROS	002.415.001	19/10/2020	60 DIAS	SAUDE
DENISE DORNELAS	001.224.001	19/09/2020	60 DIAS	SAUDE
ZITA MARIA DIAS VASCONCELOS	003.083.001	27/10/2021	60 DIAS	SAUDE
DENISE DORNELAS	001.224.001	21/10/2021	45 DIAS	SAUDE
JOSE TEOFILO DA SILVA JUNIOR	000.890.001	27/10/2021	60 DIAS	SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AFA90B65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
BOLETIM INFORMATIVO N.º 011/2021 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 18/11/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	18/11/2021	5509	AG04929356	PVW9896	Indeferido
2	18/11/2021	5517	AG04927827	PVW9896	Indeferido
3	18/11/2021	5525	AG04929216	HME3E44	Indeferido
4	18/11/2021	5533	AG04926895	HCX0824	Indeferido
5	18/11/2021	5541	AG04924785	QOC5050	Indeferido
6	18/11/2021	5550	AG04929354	QOZ6654	Indeferido
7	18/11/2021	5568	AG04928834	QXR5A52	Indeferido
8	18/11/2021	5576	AG04929313	QOX9576	Deferido
9	18/11/2021	5584	AG04928946	KPP5616	Indeferido
10	18/11/2021	5592	AG04929405	HKV1299	Indeferido
11	18/11/2021	5600	AG04925491	HNY1352	Indeferido
12	18/11/2021	5619	AG04924962	PYZ3871	Indeferido
13	18/11/2021	5627	AG04929271	HJI0994	Indeferido
14	18/11/2021	5635	AG04929873	PPW3C67	Indeferido
15	18/11/2021	5643	AG04929394	RFY6H40	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 18 de Novembro de 2021

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22D95E9F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 4ª CLASSIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 075/2021
Assunto: Convocação 4º classificado para o item 02 abaixo.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos com serviço de troca, e fornecimento de bicos, camaras de ar e protetores para a manutenção da frota desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA,

ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
A EMPRESA: DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03, c**lassificada em **4º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **04/10/2021, às 13:30 horas**, para os itens abaixo descritos do Pregão Presencial nº 075/2021, para para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento do item, haja vista que a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame foi desclassificada por não atender todos os requisitos exigidos no edital, item 4.8 – Anexo I – Termo de Referência, no quesito de apresentação de oficina com estrutura própria e/ou terceirizada para realizar os serviços de troca de pneus para os itens 6, 7, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27, conforme consta às fls.497/533 dos autos e a empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69,** classificada em **2º lugar para o item 02**, não aceitou assumir o referido item em resposta via email na data de 01/11/2021, às fls. 600 do processo licitatório, e a empresa **PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAÉ EIRELI-ME – CNPJ nº 11.964.579/0001-29**, classificada em 3º **lugar para o item 02**, não aceitou assumir o referido item em resposta via email na data de 17/11/2021, às fls. 622 dos autos.

Segue o item com o respectivo valor da 4ª classificada - **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**:

ITEM SOLICITADOS EM EDITAL						EMPRESA 4ª CLASSIFICADA		
Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	PREÇO MÉDIO	Empresa	Marca	Valor Unitário
2	49852	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	80	223,71	DBR	PIRELLI	220,00

Solicitamos à empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03,** que caso queira assumir os itens acima transcritos, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e **caso aceite** favor analisar a possibilidade de ofertar um valor menor para **o item 02**, visto que a empresa não ofertou lance no dia da sessão, permanecendo com preço inicial da proposta.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 18 de novembro de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6810B96B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (16/11/2021).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (16/11/2021).

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - ausente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de novembro de 2021, a manutenção da calibragem da carteira do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, observado o limite de 40% de alocação e o restante utilizando a estratégia de distribuição entre fundos IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, em outubro, voltamos para os tempos do juro elevado; foi mais um mês com desempenho ruim para o mercado financeiro local com todas as classes de ativos, com exceção de ativos de liquidez. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -2,63%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -2,54%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX apresentou rendimento de -6,81%. Já o CDI, um rendimento de 0,48%, enquanto a moeda brasileira depreciou 3,56%, para o nível de R$5,64 por dólar norte americano.No acumulado do ano os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de -5,5%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de - 4,79%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de -12,4%, comparada com o rendimento de 3% do CDI e uma depreciação de 8,4%, da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação elevada e a ruptura do teto de gastos, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Nestas circunstâncias, a atual queda no preço dos ativos financeiros deve ser interpretada como uma oscilação e não como perda. No cenário externo, A Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 6,91% ao longo do mês. Ainda assim, o principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. Em relação a outubro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de -0,4326% em face da meta atuarial de 1,7004. Foi apresentada e deliberada, também, conforme Anexo I desta ata, a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2022 a ser proposta ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Antônio José Pereira Oliveira, a seguinte proposição:
RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL BB PREVID RF PERFIL E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO SANTANDER INSTITUCIONAL REF. DI (1) CNPJ: 02.224.354/0001-45.
RESGATE DO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA ALIANÇA TITULOS PÚBLICOS RF E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PUBLICOS RF.

ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE NOVEMBRO DE 2021 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima. Foi deliberado, ainda pela unanimidade dos votos habilitados, a minuta de proposição da Política de Investimentos conforme Anexo I desta Ata. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:26 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

RENATA RAMOS DE LACERDA

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA

ANEXO I
DIRETRIZES DE INVESTIMENTO
Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2022

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social. "

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento / 2022

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (**texto consolidado**), o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2022 taxa de juro em patamar acima de 9% ao ano, inflação ainda elevada e processo lento de recuperação do PIB, mesmo com as medidas implementadas durante a pandemia da Covid-19 de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros em elevação nos países desenvolvidos. A tendência global é ainda é de um Dólar forte, impulsionado pela expectativa de recuperação da economia internacional. No mercado doméstico parece ter prevalecido as análises dos analistas de mercado para o cenário dos juros, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) persistente. Para 2022, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4,40%.

PREVISÃO	2022
Produto Interno Bruto (PIB)	1,40%
Inflação	4,40%
Taxa básica de juros (Selic)	9,50%
Dólar	R$ 5,45
Balança comercial (saldo)	US$ 63 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 60 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 22/10/2021

Índice de Referência (IPCA/INPC + 5,04% aa) – Expectativa 2022	9,66% ao ano

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 (**texto consolidado**);
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV Nº 6.132, de 25 de maio de 2021

Duração do Passivo (anos)	**Taxa de Juro REAL (% a.a)**
1,00	2,60
5,00	4,24
10	4,66
15	4,83

20	4,91
20,50	4,92
21	4,93
21,50	4,93
22	4,94
22,50	4,94
23	4,95
23,5	4,95
24	4,96
24,50	4,96
25	4,97
25,50	4,97
26	4,97
26,50	4,98
27	4,98
27,50	4,99
28	4,99
28,50	4,99
29	4,99
29,50	5,00
30	5,00
31,50	5,00
32	5,01
32,50	5,01
33	5,01
33,50	5,02
34,0 ou mais	5,04

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Segmento de Renda Fixa
b) Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
c) Segmento de Investimentos no Exterior

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

5.2.2. Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 3922/10:

	ENQUADRAMENTO		LIMITE RESOLUÇÃO
RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	100% Títulos Públicos	100,00%
	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos Renda Fixa Referenciados - 100% TP	100,00%
	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "c"	Fundos de Índice Renda Fixa Negociáveis em Bolsa TP	100,00%
	Artigo 7º, Inciso II	Operações compromissadas	5,00%
	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	Fundos Renda Fixa Referenciados	60,00%
	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "b"	Fundos de Índice Renda Fixa Negociáveis em Bolsa	60,00%
	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	Fundos de Renda Fixa	40,00%
	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa	40,00%
	Artigo 7º, Inciso V, Alínea "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%
	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	15,00%
	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "b"	Depósito de Poupança	15,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"	Cota Sênior - FIDC	5,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "c"	Fundos com 85% de Debêntures	5,00%
RENDA VARIÁVEL	Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a"	Fundos de Renda Variável	30,00%
	Artigo 8º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Variável	30,00%
	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"	Fundos de Renda Variável - Ações	20,00%
	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Variável	20,00%
	Artigo 8º, Inciso III	Fundos de Renda Variável Multimercados	10,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"	Fundos de Investimentos em Participações - FIP	5,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"	Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	5,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "c"	FI Ações - Mercado de Acesso	5,00%
EXTERIOR	Artigo 9º - A, Inciso I	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	Artigo 9º - A, Inciso II	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10,00%
	Artigo 9º - A, Inciso III	Fundos de Ações – BDR Nível I	10,00%

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013) ".

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação".

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.

Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Muriaé, 11 de novembro de 2021.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2022 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 CONSOLIDADA										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução (%)	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA Alvo (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	9,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	R$ 117.268.273,82	61,4506%	00,00	58,4506%	100,00	9,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	9,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Referenciado" – 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	10,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa "Referenciado" – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	10,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
FI Renda Fixa – Geral – 7º, IV, a	40,00	R$ 73.565.061,58	38,5494%	0,00	0,00	40,00	10,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
ETF – Demais Indicadores Renda Fixa – 7º, IV, b	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	10,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
Letras Imobiliárias Garantidas – 7º, V, b	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	11%	Imobiliário	0,00	20,00
CDB - Certificado Depósito Bancário – 7º, VI, a	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	10,00%	Risco Banco (FGC)	0,00	15,00
Poupança – 7º, VI, b	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	6,00%	Risco Banco (FGC)	0,00	5,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, VII, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, VII, b	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00%	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, VII, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações Índice com mínimo 50 ações – 8º, I, a	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	12%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – 8º, I, b	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	12%	Ações	0,00	20,00
FI de Ações – Geral – 8º, II, a	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	12%	Ações	0,00	20,00
ETF – Demais índices de Ações – 8º, II, b	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	12%	Ações	0,00	20,00
FI Multimercado – Aberto – 8º, III, a	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00%	10,00	11,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 8º, IV, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Imobiliário – 8º, IV, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 8º, IV, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50%	Ações	0,00	5,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º - A, Inciso I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º - A, Inciso II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º - A, Inciso III	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00%	10,00	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
TOTAL		R$ 190.833.333,40	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:01F1A5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE -MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s)titularizesobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 347/2020	JAIR VIEIRA DE RESENDE	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 - QUADRA 89C, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, n°1.412, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Eugênio de Andrade; 12,00 metros de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 13 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09, com a área total de 360,00m², registrado na Matrícula n° 4.652, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº382/2020	JULIANA MEDEIROS BORGES FERREIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17- QUADRA 99B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, n°1.594, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; 12,00 metros de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00 metros do lado direito, confrontando como lote nº 17A e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15, com a área total de 360,00m², registrado na Matrícula n° 4.652, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte,18 denovembro de 2021.

ENGºLINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:2DBE58ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos de: Assistente Social, Educador Infantil II, Fonoaudiólogo, Instrutor de libras (Língua Brasileira de Sinais), Intérpretes de libras (Língua Brasileira de Sinais), Nutricionista, Professor de Educação Básica – Disciplinas, Professor de Educação Básica - E.I.S.I. (Educação Infantil e Séries Iniciais), Pedagogo, Psicólogo, Secretário Escolar e Terapeuta Ocupacional, **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no Inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.261/2010, alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 3.413/2011**, observada as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39, da Lei Orgânica Municipal, o artigo 30, da Lei Municipal de nº 2.964/2006, a Lei Municipal de nº 3.261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.413/2011, **e, principalmente, o artigo 7º, da Lei nº 3.358/2011**, bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Egdital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo de Comissão Específica, criada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria Gab. nº.050/2021, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º, do art.10, da Lei nº 3.261/2010.
O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para os cargos de Assistente Social, Educador Infantil II, Fonoaudiólogo, Instrutor de libras (Língua Brasileira de Sinais), Intérpretes de libras (Língua Brasileira de Sinais), Nutricionista, Professor de Educação Básica – Disciplinas, Professor de Educação Básica - E.I.S.I. (Educação Infantil e Séries Iniciais), Pedagogo, Psicólogo, Secretário Escolar,e Terapeuta Ocupacional, para atuarem na Rede Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.
O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar cargo nos estabelecimentos de ensino determinados segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

O candidato deverá comparecer para designação na Secretaria Municipal de Educação, conforme publicação no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, para participar do processo de designação e posterior contratação ao cargo pleiteado, conforme estabelecido no item 9.3. A primeira designação acontecerá após a publicação do resultado final, com data a ser publicada no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Os requisitos mínimos para inscrição são:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
02	Educador Infantil II	Ensino Médio Completo com Magistério em Educação Infantil.
03	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
04	Instrutor de Libras	Ensino médio completo + Certificação profissional específica para o cargo + Certificação do Prolibras, Banca do CAS ou Letras Libras.
05	Intérprete de Libras	Ensino médio completo + Certificação profissional específica para o cargo + Certificação do Prolibras, Banca do CAS ou Letras Libras.
06	Nutricionista	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
07	PEB – Professor de Educação Básica – Artes	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Artes/Educação Artística.
08	PEB – Professor de Educação Básica – Ciências	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
09	PEB – Professor de Educação Básica – Educação Física (Ensino Fundamental e Projeto Corpo e Movimento /Pré- Escola)	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Educação Física.
10	PEB – Professor de Educação Básica – Formação Humana	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Formação Humana/ ou Religiosa.
11	PEB – Professor de Educação Básica – Geografia	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Geografia.
12	PEB – Professor de Educação Básica – História	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em História.
13	PEB – Professor de Educação Básica – Inglês	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa.

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO
14	PEB – Professor de Educação Básica - Matemática	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Matemática.
15	PEB – Professor de Educação Básica - Português	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa.
16	PEB - Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Séries Iniciais)	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
17	Pedagogo	Habilitação específica obtida em curso superior / Licenciatura Plena em Pedagogia.
18	Psicólogo	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
19	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo.
20	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas **somente** via internet, através de preenchimento do **formulário de inscrição**, disponibilizado no site: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**, das 07 horas, do dia 26 de novembro de 2021, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 08 de dezembro de 2021.**
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no tópico 1.5 e a tabela prevista no tópico 4.7.
A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da ficha online são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.
Informações inexatas que implicam em desclassificação:
Data de nascimento;
Não comprovação da qualificação técnica ou científica, conforme preceitua a cláusula 4.1.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.
Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições, disposta no subitem
2.1 deste Edital.
O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, caso possua as respectivas habilitações, exigidas de acordo com o quadro do tópico 1.5, e o tempo de experiência indicado no ato da inscrição deverá ser compatível com o cargo.
Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital, são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.
Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, constarão em lista de classificação.
Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá a notificação através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do e-mail, poderá ser indicativo de erro no e-mail, devendo o candidato realizar nova inscrição.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto Federal nº. 9508/2018 e o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, no ato de cada designação, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
Conforme previsto no § 3º, do art. 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018, se na hipótese do percentual de 5% (cinco por cento), do total de vagas reservadas a cada cargo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.
Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:
"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*

– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme previsto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3, deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências; selecionar o tipo de deficiência.

O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

O candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

O laudo médico citado no subitem 3.8, será considerado para análise do enquadramento do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores.

O município se reserva ao direito de, a qualquer tempo, solicitar ao candidato que se submeta a avaliação médica da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, caso haja indícios de inveracidade das informações e de documentos apresentados, para fins de comprovação da deficiência.

O Laudo Médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

Conforme previsto no artigo 8º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a pontuação dos candidatos será publicada em lista única e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, este concorrerá exclusivamente na lista única, de ampla concorrência, conforme previsto no subitem 3.12. deste Edital.

As pessoas com deficiência, participarão da designação, em igualdade de condições com os demais candidatos,no que se refere a avaliação, os critérios de classificação e a documentação exigida para a contratação.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 1.5, este será automaticamente eliminado.

As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 4.7 deste Edital.

No ato da designação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:

Experiência profissional no cargo pleiteado, com apresentação da certidão de tempo de serviço, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.

Mestrado e/ou doutorado na área de educação.

Especialização (Pós-Graduação) na área de educação.

Para fins de pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado de acordo com quadro do item 4.7, **não** serão contabilizados:

- O tempo de exercício em cargo efetivo no município de Ribeirão das Neves, para o qual o candidato se inscreveu;
- Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

Para a comprovação da experiência profissional que trata este Edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês.

Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

A prova de títulos prevista no item 4.2, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros abaixo discriminados:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós- Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Assistente Social, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho.	**2,0 Pontos para cada 6 MESES**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE EDUCADOR INFANTIL II	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de Educador Infantil, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós- Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Fonoaudiólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho.	**2,0 Pontos para cada 6 MESES**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR DE LIBRAS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de Instrutor de Libras, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS	PONTUAÇÃO

Experiência profissional no cargo de Intérprete de Libras, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA NUTRICIONISTA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós- Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
(Comprovante de experiência profissional no cargo de Nutricionista, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES**

ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINAS	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Experiência de acordo com o cargo e disciplina escolhidos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado), em rede pública ou particular, sendo: Português, Matemática, Geografia. História, Ciências, Formação Humana, Educação Física, Artes e Inglês. (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – E.I.S.I	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica I, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PEDAGOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
Experiência profissional no cargo de Pedagogo, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho.)	**2,0 Pontos para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PSICÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós- Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
Experiência profissional no cargo Psicólogo (Comprovante de experiência profissional no cargo de Psicólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIO ESCOLAR	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Secretário Escolar em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Certidão de tempo de serviço, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL , ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL	**PONTUAÇÃO**
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**4,0 por título**
Títulos de especialização (pós-graduação) (Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível de Pós- Graduação, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (Dois) títulos.	**2,0 por título**
Experiência profissional no cargo Terapeuta Ocupacional, (Comprovante de experiência profissional no cargo de Terapeuta Ocupacional apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho).	**2,0 Pontos para cada 6 MESES**

Para fins de cômputo de experiência profissional, o candidato deverá considerar o efetivo exercício até o dia **31 de julho de 2021**.
O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado. Na designação, caso seja constatada quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato será desclassificado para aquele ato, permanecendo habilitado para futuras designações.

A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO NO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO:
Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico e deverão, no ato da designação, comprovar documentalmente, os títulos e experiências informadas na inscrição, conforme o item 8, deste Edital.
Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:
Maior tempo de exercício na função, conforme experiência profissional descrita no quadro do tópico 4.7 deste Edital.
Maior pontuação na Titulação, conforme descrita no quadro do tópico 4.7 deste Edital.
Maior idade.
A publicação do resultado final, prevista no cronograma deste Edital, contendo a ordem de classificação e pontuação dos candidatos, será feita através do site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, obedecendo a ordem decrescente de nota final obtida.

DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
O Edital e a Ficha de Inscrição serão obtidos na internet pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. No ato de conhecimento deste Edital, o interessado deverá verificar seu conteúdo.
Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões contidas no Edital deverão ser interpostas pelo interessado, no prazo de até **05 (cinco) dias** corridos a contar da data da sua publicação, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 - antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, nos moldes a seguir:
Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** Processo Seletivo Simplificado - PSS/RN Edital 003/2021, o nome do interessado e cargo pleiteado. A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao interessado um protocolo de recebimento da impugnação ao Edital.
Após a análise da impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste Edital. Neste caso, a errata será publicada no mesmo local.
Serão indeferidas as impugnações ao Edital que forem encaminhadas via correio, fac-símile (FAX), internet ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital.

O prazo de que trata o item anterior é preclusivo e comum a todos inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL:
Caberá recurso, dirigido em única e última instância à comissão específica responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 02 dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado parcial.
O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.
O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretara Municipal de Educação. O recurso deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 - antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves, com a seguinte apresentação:
Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL**, Processo Seletivo Simplificado/ Designação - PSS/RN, Edital nº 003/2021, o nome do inscrito e cargo pleiteado, dentro do prazo previsto no item 7.1.
A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao inscrito um protocolo de recebimento de RECURSOS.
Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, sendo publicado **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**, em até 2 (dois) úteis, após o prazo final de interposição de recursos.
Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile (FAX), internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A DESIGNAÇÃO:
Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da designação, comprovação das condições abaixo:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos comprovados até a data da designação;
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.5 deste Edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:
Nível Superior – Diploma, devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias.
Nível Médio – Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo Segundo Grau), fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias.
Deverão ser fornecidas, no ato da designação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
PIS /PASEP registrado na carteira de trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
Comprovante de residência em nome do candidato, com validade 90 dias contados da data de emissão. Serão aceitos para este fim contas de água, luz, telefone, boleto bancário, contrato de locação de imóvel residencial, declaração de posto médico ou CRAS; aditindo-se em nome do conjuge ou dos pais do candidato, desde que devidamente comprovado o parentesco.
Certificado de Reservista (Para sexo masculino), com idade de até 45 (quarenta e cinco anos);
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral, ou declaração de quitação eleitoral, retira no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma via - validade 90 dias contados da data de emissão);
Carteira de trabalho com cópia das duas primeiras páginas e página dos registros de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional;
Certidão de Nascimento/Casamento ou certidão de óbito do cônjuge (no caso de viuvez);
Cartão de vacina de filhos menores de cinco anos;
Certidão de Nascimento e CPF, ou Carteira de Identidade de filhos até 21 anos.
Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, conforme item 4.7 deste Edital;
Identidade de entidade de classes, para os seguintes cargos: Assistente Social; Fonoaudiólogo; Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.
Cartão do Banco, nos casos de correntistas do BANCO BRADESCO S/A.

Deverão ser fornecidas, no ato da designação, **1 (UMA) VIA /ORIGINAL**, para comprovação dos seguintes documentos:
Atestado de Sáude Ocupacional – ASO (validade 90 dias contados da data de emissão). A aptidão física e mental comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) possui validade de até 90 (noventa) dias. O ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico do trabalho com identificação do CRM, definição legível, de apto ou inapto para a função especifica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.
Em substituição ao ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional, poderá o candidato apresentar atestado médico, seu prazo de validade será de 90 dias a partir da data de sua emissão, devendo ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: a assinatura e carimbo do médico responsável pelo acompanhamento familiar, com identificação do CRM e a definição legível de apto ou inapto para a função específica que o candidato pretende exercer e a data de emissão, sem rasura.
Atestado de bons antecedentes, fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), (https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: www.receita.fazenda.gov.br ou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidões Negativas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal), retiradas no site www.tjmg.jus.br, (validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 1º Região (cível e criminal), retiradas no site www.trf1.jus.br (validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, (validade 90 dias contados da data de emissão);
Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei anticorrupção).

Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br › ords, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
Das Certidões previstas no item 8.3., serão aceitas as positivas com efeito de negativa, se couber ao caso.
Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão **ENTREGAR**, no ato da designação, **1 (UMA) FOTO 3X4.**
Deverão ser preenchidas, no ato da designação, as seguintes Declarações e Termo, em formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação:
Declaração, isentando-o de estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei. (ART15, INCISO V da Lei 3261/2010);
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010) ou;
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010.
Termo de Ciência das atribuições inerentes ao cargo, e das sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, das atribuições previstas na Lei 3421/2011, Lei Complementar 039/2006 e suas alterações e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação.

DAS VAGAS E DA DESIGNAÇÃO:
O número de vagas não será definido previamente neste Edital uma vez que a necessidade de substituição de servidores exonerados, demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licenças diversas e nomeados para cargos em comissão, e a verificação da possibilidade de substituição por outro servidor do quadro sem prejuízo do serviço público, não tem como serem previstas ou determinadas antes de acontecerem.
As vagas serão publicadas no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, da data e horário previstos para a designação;
A designação será processada na Secretaria Municipal de Educação, conforme data e horário estabelecidos no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;
É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados, acompanhar as publicações de vagas, bem como, datas e horários, no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na forma dos itens anteriores.
A designação para contratação obedecerá ao disposto no item 5.0 presente Edital.
O candidato que comparecer após o chamamento de seu número de classificação, terá sua classificação mantida para escolha de vagas que ainda não estejam preenchidas ao final do processo de designação para o dia.
O candidato que recusar a vaga ou não comparecer no dia e data da designação terá sua classificação mantida para preencher as vagas que surgirem posteriormente.
No ato da designação, caberá ao candidato com classificação inferior as convocadas para o dia, apresentar-se antes do início do chamamento com sua classificação.
É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o processo de designação.

DOS VENCIMENTOS
Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Mensal a seguir:

CARGO	VENCIMENTO
Assistente Social	R$ 2.182,19
Educador Infantil II	R$ 1.243,10
Fonoaudiólogo	R$ 2.182,19
Instrutor de Libras	R$ 1.157,77
Intérprete de Libras	R$ 1.157,77
Nutricionista	R$ 2.181,54
Professor de Educação Básica – Disciplinas	R$ 2.263,15
Professor de Educação Básica – E.I.S.I	R$ 2.263,15
Pedagogo	R$ 2.392,33
Psicólogo	R$ 2.182,19
Secretário Escolar	R$ 1.157,77
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.182,19

O vencimento do pessoal contratado, nos termos deste Edital, será fixado em importância não superior ao valor do vencimento fixado nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde ou de acordo com a média de mercado, nos casos não previstos na Lei de Cargos e Salários do Serviço Público Municipal, nos moldes do artigo 5º da Lei nº 3.261/2010.

DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	Subsidiar a elboração de projetos pedagógicos,planos e estratégias,a partir de conhecimentos de políticas sociais,bem como do exercício da defesa dos diretos civis,políticos e sociais da coletividade;participar da elaboração,execução e avaliação de políticas públicas voltadas a educação;intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas socias,bem como sua gestão democrática;intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem,evasão escolar e atendimento educacional especializado;garantir a qualidade de serviços ao estudante infantojuvenil,de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos;aprimorar a relação entre a escola,família e comuniade,de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades eduativas especiais na perspectiva a inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaças,violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;realizar assessoria técnica junto à gestão escolar,bem como participar de espaços coletivos e decisões;fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso,da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.	20 HORAS SEMANAIS
EDUCADOR INFANTIL II	Promover a educação e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças, acompanhando e propiciando práticas educativas individuais e coletivas, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança. Participar da elaboração, efetivação e revisão da Proposta Pedagógica da unidade escolar e de seu Regimento Escolar. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade escolar. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao coordenador os casos de faltas e atrasos em excesso. Prestar informações à coordenação sobre o comportamento das crianças conforme rotinas preestabelecidas na instituição e o disposto no regimento escolar. Participar de capacitações, atualizações, planejamentos, elaborações de material didático pedagógico, encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando ao aprimoramento profissional. Realizar diferentes atividades, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Cuidar, orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos	24 HORAS SEMANAIS

	saudáveis e autonomia. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades externas, participar e zelar pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Garantir a organização e a manutenção dos materiais utilizados nas atividades educativas. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade. Executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia , terapia dos distúrbios da comunicação humana que estejam vinculados a dificuldade escolar ou que apresentem risco para tal; as desordens Fonoaudiológicas com intervenção no NAPPI;executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	20 HORAS SEMANAIS
INSTRUTOR DE LIBRAS	Proporcionar o ensino de Libras para alunos surdos, disponibilizando, ainda, oportunidade de aprendizagem de Libras para a comunidade escolar; supervisionar e apoiar a atuação do intérprete de libras em sala de aula, coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares, participar de atividades extraclasses, como palestras cursos, jogos, encontros, debates e visitas junto com a turma, em que exercite a atividade como intérprete; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 HORAS SEMANAIS
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Atuar em sala de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagens de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho executado; participar das atividades extra classe, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma, em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, avaliando os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	20 HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINAS	Ministrar aulas nas unidades escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar; preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Infantil (Pré-Escola) e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar; preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO	Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos em funcionamento, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do município. Identificar, junto com a comunidade escolar, casos de educandos que apresentem dificuldades escolares e necessitem de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados, especialmente no que se refere a recuperação e reforço. Identificar, planejar, organizar e executar as propostas e ações voltadas ao processo de formação continuada dos docentes da unidade educacional. Atuar de forma integrada com os profissionais que compõem a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Organizar e garantir o trabalho coletivo docente. Acompanhar e avaliar junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como garantir os registros do processo pedagógico. Analisar os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação. Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos. Garantir a implementação e avaliação dos programas e projetos que assegurem a implementação da Educação Inclusiva. Possibilitar acesso e conhecimento de diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, garantindo a instrumentalização dos educadores quanto à organização e uso dos mesmos. Participar na elaboração, articulação e implementação de ações integrando a unidade educacional à comunidade e às organizações sociais voltadas para as práticas educacionais. Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos curriculares. Avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica (avaliação externa), participando com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados. Realizar a avaliação de desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento. Encaminhar às instituições especializadas, os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento especializado. Participar dos conselhos de classe. Realizar outras atividades que, por sua natureza recaiam no âmbito de sua competência. Executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos,planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia,do desenvolvimento apredizagem;participar da elaboração,execução e avaliação de políticas públicas voltadas a educação;promover processo de ensino-aprendizagem,mediante intervenção psicológica;orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades no processos de ensino-aprendizagem,evasão escolar e atendimento educacional especializado;realizar avaliação psicológica,identificadas no proceso de ensino-aprendizado;auxilar equipes da rede pública de Educação básica na integração comunitária entra a escola,o estudante e a família;contribuir na formação continuada de profissionais da educação;oferecer programas de orientação profissional;avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e e entre a escola e a comunidade;colaborar com ações de enfrentamento a violência e preconceitos na escola.	20 HORAS SEMANAIS
SECRETÁRIO ESCOLAR	Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender as solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimentos de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 HORAS SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestar assistência aos alunos da rede municipal de Educação que apresentem disfunções percepto cognitivas (memória, orientação espaço-temporal, lateralidade, esquema corporal, atenção, concentração e dificuldades de planejamento motor, sensoriais e sociais, que estejam interferindo no seu desempenho escolar).Executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	20 HORAS SEMANAIS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.

O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será computado para todos os efeitos.

Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação de cargos, conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Os contratados não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos (artigo 6, inciso I, Lei 3261/2010).Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei 3261/2010).
Aos contratados segundo os termos deste Edital, será aplicada Avaliação de Desempenho, nos moldes pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24, da Lei nº 3.261/2010.
As demais condições de contratação estão previstas na Lei nº 3.261/2010, e no contrato temporário, anexo a este Edital.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:
Por se tratar de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação se dará por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.
A vigência do contrato firmado observará o prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o prazo total não exceda 1 (um) ano, nos moldes do artigo 4º, Inciso I e §1º, da Lei n° 3.261 de 2010.
O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.
O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.
O contrato também pode ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil.
A manifestação de rescisão é de caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da data da rescisão.
A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de ser novamente designado para atuação no mesmo cargo, por período de 120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar da data do termo de encaminhamento.
Após a Avaliação de Desempenho que trata o item 12.6 deste Edital, caso essa seja considerada insatisfatória, o contrato poderá rescindido a bem do serviço público, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado, para atuação no mesmo cargo, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no Site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
A qualquer tempo, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do candidato e de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.
O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior, a critério da Administração Pública Municipal.
A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado o direito de proceder à designação, em número de vagas que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública.
Os candidatos que não forem designados e que constem na lista de classificação, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Edital, conforme previsto no item 14.3.
Nos casos de preenchimento equivocado do tempo de experência, no ato da inscrição pelo candidato, este receberá nota zero, podendo ser reclassificado após o esgotamento de toda a lista de classificação do cargo, a qual o candidato se inscreveu.Os procedimentos de reclassificação serão estabelecidos em Instrução Normativa.
Fica expressamente vedada a contratação de pessoal que tenha encerrado contrato com o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hiposteses dos incisos IV, V e VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.261/2010.
As ocorrências, os casos omissos ou duvidosos, não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Especial de Coordenação deste Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Gab. nº.050/2020.
São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I (Modelo do Contrato Administrativo) e II (Cronograma).

Ribeirão das Neves, 18 de outubro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR,** e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua Secretária **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, e o (a) Sr. (a)__ residente e domiciliado à_, nº. , Bairro , cidade de_, MG, CEP_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º_e do CPF_._, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME:
O presente contrato é regido pela Lei 3.261/2010, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço no cargo de_, para substituição ao (à) servidor (a),_, em virtude de seu afastamento por_.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de seu início.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública por até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:
O (A) CONTRATADO (A) terá sua jornada de trabalho de **( )** horas semanais.
§1º. A frequência mensal do (a) contratado (a) será atestada pela chefia imediata.
§2º. A (s) ausência (s) do (a) contratado (a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração dos dias de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS:
O (a) contratado (a), além do vencimento mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a:
13ª (décimo terceiro vencimento), proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base no vencimento mensal;Vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1981;Férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;
Licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;
Licença maternidade/paternidade;
Auxílio alimentação e auxílio transporte proporcionais aos dias efetivamente trabalhados, nos termos da legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):
São deveres do contratado (a):
Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
Prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;
Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
Desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;
Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
Tratar a todos com urbanidade;
Cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO:
O (a) **CONTRATADO (A)** receberá, mensalmente, a título de vencimento pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ ( ).
§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao (à) contratado (a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativo às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base no vencimento mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§ 2º. A remuneração prevista no presente contrato, em hipótese alguma, será superior ao valor da remuneração fixada nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal Contratante ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal de acordo com a média de mercado.
§3º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§ 4º. Sobre os valores devidos ao (à) contratado (a) incidem os descontos legais, em especial o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nos termos do Decreto Federal nº. 3.028/99 e da Legislação Geral da seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:
O presente contrato se extinguirá:
- Pela expiração de sua vigência;
- A qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
- Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições; IV - Por iniciativa do CONTRATADO;
- Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas hipóteses dos itens IV e V, nos termos do art. 8, § 1º, da Lei 3.261/10, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de trinta dias à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO:
O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:
A publicação do extrato deste contrato será no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves, de de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Contratado (a)

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do Edital	19/11/2021
2.	Prazo para impugnação ao Edital	22 A 24/11/2021
3.	Período de inscrição	26/11/2021 A 08/12/2021
4.	Análise das Inscrições	09 A 15/12/2021
5.	Validação das inscrições pela Comissão Oficial	16/12/2021
6.	Divulgação e publicação de Resultado Parcial	17/12/2021
7.	Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	20 E 21/12/2021
8.	Análise dos recursos.	22/12/2021
9.	Divulgação e publicação do resultado após análise de recursos.	23/12/2021
10.	Homologação e Divulgação do resultado final.	03/01/2022
12.	Início das designações presenciais	04/01/2022

Observação: Cronograma sujeito a alterações.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FD3A2B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021 REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 - Os itens do Termo de Referência - Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401591	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO ADULTO, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	50,00	UNID.	198,27	9.913,50
2	401590	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO INFANTIL, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	100,00	UNID.	128,90	12.890,00
3	401593	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO.	120,00	UNID.	98,23	11.787,60
4	401592	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO (CAPACETE).	50,00	UNID.	202,57	10.128,50
5	401594	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO (CANELEIRA).	120,00	UNID.	124,57	14.948,40
6	401596	PROTETOR DE TORAX TAEKWONDO (COLETE).	50,00	UNID.	183,23	9.161,50
7	401595	RAQUETE PARA CHUTE TAEKWONDO.	50,00	UNID.	149,90	7.495,00
TOTAL						76.324,50

2 - Os itens do Anexo II – Proposta Comercial, passam a vigorar com a seguinte redação:

IDENTIFICAÇAO DO PROPONENTE/PROPOSTA							
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ/CPF**					
ENDEREÇO							
INSC.ESTADUAL		**INSC.MUNIC**					
EMAIL		**FONE**					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401591	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO ADULTO, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	50,00	UNID.			0,00
2	401590	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO INFANTIL, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	100,00	UNID.			0,00
3	401593	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO.	120,00	UNID.			0,00
4	401592	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO (CAPACETE).	50,00	UNID.			0,00
5	401594	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO (CANELEIRA).	120,00	UNID.			0,00
6	401596	PROTETOR DE TORAX TAEKWONDO (COLETE).	50,00	UNID.			0,00
7	401595	RAQUETE PARA CHUTE TAEKWONDO.	50,00	UNID.			0,00
						TOTAL	0,00

A presente errata se justifica, tendo em vista a necessidade de melhorar a descrição dos itens: 1 e 2, para que os mesmos sejam de melhor qualidade.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se trata de inclusão de itens semelhantes aos já previstos anteriormente, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 01 de Dezembro as 09h.

Rodeiro 18 de Novembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7E742DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 031/2021 CREDENCIAMENTO Nº 010/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020, PROCESSO Nº 209/2020

Às 15 horas do dia 16 de novembro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido de credenciamento de empresas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, e para cumprimento de ordem judicial de internação compulsória, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020, Processo nº 209/2020, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 010/2020, o credenciado fica classificado conforme abaixo:

Empresa Credenciada	Ordem de credenciamento
Clinica Terapêutica Aviva Ltda	2º

Para os itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	UND. MED.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
2	Vaga	8	Prestação de serviços para tratamento de dependência química, em regime de internação, para **adultos do sexo masculino.**	R$1.598,89	Até 06 meses	R$ 76.746,72
4	Vaga	4	Prestação de serviços para tratamento de dependência química, em regime de internação, para **adultos do sexo feminino.**	R$1.668,75	Até 06 meses	R$ 40.050,00

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação. Santa Bárbara, 16 de novembro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CEE1383D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2021

Processo n.º: 208/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/2021
Objeto: Aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos conforme lei Municipal 1744/14.

Fornecedor: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	KIT DE NATAL	KT	1.000,0000	132,1500	132.150,00
2	1	CHOCOTONE TRUFADO DE CHOCOLATE	UN	1.000,0000	21,7000	21.700,00
3	1	BOMBONS SORTIDOS	CX	1.000,0000	9,4000	9.400,00
4	1	PESSEGO EM LATA	LA	1.000,0000	8,10	8.100,00
Total do Fornecedor						171.350,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F720B3C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021

Processo n.º: 185/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em filmagem, transmissão, sonorização e iluminação especifica para realização de lives.

Fornecedor: ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TRANSMISSÃO DE EVENTOS - PALESTRA	SV	20,0000	2.050,0000	41.000,00
3	1	TRANSMISSÃO DE EVENTOS - APRESENTACAO EXTERNA	SV	20,0000	3.700,0000	74.000,00
Total do Fornecedor						115.000,00

Fornecedor: AGA ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	TRANSMISSÃO DE EVENTOS - APRESENTAÇÃO INTERNA	SV	20,0000	2.300,0000	46.000,00
Total do Fornecedor						46.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 161.000,00(cento e sessenta e um mil reais)

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5DF695FF

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5007/2021

DECRETO Nº 05007/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 237.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0021.2.059.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	125	100	7.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	13557	100	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0005.2.013.000	**MANUT ATIVID EDUCACAO INF. - CRECHE PESSOAL FUNDEB**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	389	118	100.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 40**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	385	119	49.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.2.065.000	**MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	484	100	18.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
17.0452.0032.2.073.000	**MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	561	108	35.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	13565	155	7.500,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**237.000,00**
Total dos Créditos.....					**237.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:0FFFD219

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5008/2021

DECRETO Nº 05008/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 153.700,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.003.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	320	101	13.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 40**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	385	119	100.000,00
12.0122.0004.1.001.000	**AQUISICAO DE MOVEIS EQUIP ADMINISTRACAO SECRETARIA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	311	101	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.182.000	**MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	694	102	20.000,00
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	13563	102	16.500,00
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	13564	159	200,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**153.700,00**
Total dos Créditos.....					**153.700,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	260	100	36.500,00
Total PODER EXECUTIVO					**36.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.021.000	REALIZ. DE TRENAMENTOS/FORUNS/SEMINARIOS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	331	101	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	333	101	13.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	389	118	100.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**117.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.178.000	MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	678	159	200,00
Total PODER EXECUTIVO					**200,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**153.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E186B0FE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5012/2021

DECRETO Nº 05012/2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 15.600,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	13562	255	15.600,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**15.600,00**
Total do Crédito.....					**15.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:94C2D3B8

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lista de inscrições - Edital : PSP 01/2021 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA	
Inscrições deferidas	
Santa Bárbara/MG - Prova teórica	
AGENTE COMBATE A ENDEMIA	
Nº INSC	CANDIDATO
57	ADRIANA ALVES CAMPOLINO MARTINS
492	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA
299	ALINE DA CONCEIÇÃO CESAR
470	ALINE ROBERTA FERNANDES@GMAIL.COM
378	ALMIR FREITAS JUNIOR
453	AMANDA APARECIDA CELESTINO
389	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS
27	ANA FLÁVIA MARCELINO ANDRADE DOS SANTOS
30	ANDERSON JUNIO MACHADO
423	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
548	ANDREZA ROSA ELOI
201	ANGELA MARIA BRAGANÇA DA SILVA
466	ANTONIA MÔNICA. LOPES
278	ANTONIO EUZEBIO GOMES
270	APARECIDA DE LOURDES DE SOUZA
345	ASCHLEY DE FREITAS PAPINI
216	BIANCA MARA DO NASCIMENTO
144	BRENIELY DE FATIMA FELISBERTO
329	CAMILA LOUISE MACIEL LEAL
80	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE

349	CARLOS HENRIQUE ARCANJO DO COUTO
443	CARMEM LUCILENE DO CARMO
127	CÁSSIA APARECIDA FIDELES
438	CÍNTIA DE FÁTIMA LUIZ
426	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
257	CLAUDILENE DE JESUS DA SILVA
21	CLEIDE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
505	CREONICE DE OLIVEIRA
386	CRISLAINA ANDRESSA MARINHO
37	CRISTIANE MARTINS LELES DA SILVA
133	CRISTIANO OLIVEIRA GUEDES

254	CRISTINA APARECIDA BATISTA
532	DALIANE CASSIANA ROSALINO
502	DANIELA LUCAS DE OLIVEIRA
408	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS
129	ELIANE DE FÁTIMA RODRIGUES
195	ELIENE ROSA MOREIRA DOS SANTOS
130	ÉRICA NAZARÉ DA CUNHA
358	FABIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
416	FÁTIMA APARECIDA DIAS
102	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
533	GERALDO FERNANDO FONSECA
260	GISLAINE SHIRLEY SILVA INÁCIO
468	HELBERT DIAS BARBOSA
400	HÉRCULES SANTOS DIAS
8	IARA DELLAMORE RABELO
210	IDIS DA CONCEIÇÃO MARTINS
139	JANE APARECIDA DOS SANTOS
189	JAQUELINE LEONE GONÇALVES PEREIRA DE PAULA
361	JAQUELINE MAXIMA DE SOUZA
149	JÉSSICA LANNE ARAÚJO DE PAULA
536	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
488	JOHNNY HENRIQUE SILVA RIBEIRO
104	JOYCILENE DE OLIVEIRA ANDRADE
405	JUNIARIA FRAGA GONSALVES
543	JUSSARA FONSECA RAFAEL
357	KAROLAYNE APARECIDA DA SILVA
7	KÁTIA TERESINHA HOSKEN
534	LAIS CRISTIANE ZEFERINO
225	LAURENA AUXILIADORA NUNES DOS REIS
285	LEANDRO HENRIQUE BORGES MENDES
67	LECIR BRANDÃO
411	LEIDIANE APARECIDA SANTOS DE SAO JOSE
84	LEONARDO SOARES CIRILO
45	LILIANE CRISTINA EVARISTO
211	LÍVIA MARTINS DE SOUZA
11	LOURDIMIRA APARECIDA PEREIRA
352	LUAN MIGUEL PEREIRA DE RAMOS
540	LUANA APARECIDA VALENTIM
520	LUANA CAMILA DE ARAÚJO DE FRANCA
38	LUANA MIRANDA MOREIRA
182	LUCIA DE FÁTIMA DE SÃO JOSÉ SOUZA
314	LUCIANA APARECIDA MARTINS

224	LUCIANA APARECIDA SILVÉRIO
481	LUCIENE APARECIDA VALADARES
498	LUCILENE GERALDA DOS SANTOS VERISSIMO
33	MARCILENE GERALDA DE SÃO JOSE TOMAZ
273	MARCUS VINNÍCIUS DE OLIVEIRA FREITAS CIRILO
23	MARGARIDA DO ROSARIO LOPES OLIVEIRA
131	MARIA CRISTINA TELES
304	MARIA DO CARMO MESQUITA DOS SANTOS
305	MARIA TEREZA DA SILVA LOPES
449	MARILANDIA APARECIDA DE SOUZA
293	MARTA DE OLIVEIRA MUNIZ
528	MEYRIELE MAYARA DOS SANTOS SERAPIAO
403	MICAELA DA SILVA DIAS
374	MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
539	MIRIAN DE CASTRO LINO FERNANDES
454	MÔNICA ANDRESA MONTEIRO
397	MONITIELE HORRANA VENTURA SOUZA GOMES
407	NATÁLIA APARECIDA DUARTE
506	NATHÂNE SILVA DO ESPÍRITO SANTO
288	NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES
25	NAYARA NAZARETH DE OLIVEIRA
324	PRISCILA CRISTINA SILVA
110	PRISCYLLA MARIA OLIMPHIA DA COSTA MOREIRA
258	RAFAEL PEIXOTO BRANDÃO
18	RANIELLY DAS GRAÇAS PAULO
359	RAYCE AMANDA DOS SANTOS
382	REGINA DE FÁTIMA FARIAS
347	RENATA GRASIELA BATISTA
340	RENILDA DO CARMO MARTINS
123	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO
448	ROSANIA CASSIANA DA SILVA
170	ROSIANE EVARISTA JESUS
553	ROSIELLY FATIMA PAULO

511	ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
82	SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO
447	SILVIA APARECIDA MARTINS
463	SIMONE DE FÁTIMA MADEIRA ASSUNCAO
259	SIRLENE DE PAULA SILVA
309	SOFIA MARQUES SANTOS PONCIANO
433	STHEFANY VALENTE CRUZ
508	TAINA DA CUNHA ISACKSSON
364	TALITA TAIANE JUNIOR SANTOS

379	TATIANE MARIA DE PAULA
154	THAIS NATIELE SANTOS
432	THAISA ANIELLE DA SILVA JUNIA
425	THAMIRES CRISTINA MONTEIRO GONÇALVES
156	TIAGO GERALDO ALVES
209	TUYLA BATISTA CIRILO
484	VALDIRENE APARECIDA DAS DORES COELHO
124	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
301	VALÉRIA DE FRANÇA MESSIAS PERDIGÃO
404	VANDERLEIA APARECIDA DA LUZ
207	VANIA APAREÇIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
486	VANUSA APARECIDA DAS DORES COELHO
550	VANUZA GOMES BEZERRA
524	WALQUIRIA JÚNIA MORAIS
509	WILIAN VIEIRA BORGES
417	ZULENE DA CRUZ NASCIMENTO
180	ZUNARIA LIMA CHAGAS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA	
Nº INSC	CANDIDATO
388	ALEXSANDRA DE SOUZA RIBEIRO
62	ALINE LOURENZONI CARNEIRO
286	ANA CATARINA CARNEIRO RIBEIRO
119	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
255	ANDREIA DIAS LOPES CORRÊA
368	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
341	CARLOS OTAVIANO CORNELIO SANTOS
544	CLAUDIANE FREIRE SANTOS
366	DÉBORA DA SILVA REIS
387	DOUGLAS ANDRÉ RIBEIRO
316	FABIANA MOURA DE OLIVEIRA
394	GREDILAINE APARECIDA COSTA
188	JACK SHERAN REZENDE MENDES DE OLIVEIRA
351	JEANE MAURITÂNIA SILVA LUCIANO
339	JHAINE DOMINGOS PEREIRA
276	JOSYARA GOMES MENDES
178	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
42	KARINE OHANE FLORENCIO
458	KETELLY DA SILVA REIS
330	LAÍS ANDRESSA SILVA BENTO
363	LUCIANA DAS GRAÇAS ALVES CIRÍACO
60	NATIELY BARRETO DA MOTTA

256	NAYSLA CRISTIANA NUNES REZENDE
354	NÚBIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS
460	PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA
279	PAULO MATEUS CORNELIO SOUZA
247	RAYSSA FERNANDA RAMOS
318	ROSÂNGELA APARECIDA DA LUZ
167	ROSEMARY DE FREITAS HONORIO
350	TATIANE ALVES MENEZES PEREIRA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL	
Nº INSC	CANDIDATO
392	ALESSANDRA GERALDA PEREIRA
334	ALISSON WESLEN DE CARVALHO
231	AMANDA SILVA DOS REIS
331	ANA MARIA NOGUEIRA PINTO
248	BRUNA RAFAELA NEVES CHICARELLI
194	CINTIA APARECIDA MOREIRA PEREIRA
239	DANIELE NATALINA DA LUZ
32	DEBORA REGINA DA SILVA BRAGANÇA
9	EDIVANIA APARECIDA DE PAULA LEMOS
166	ELIANE TERESA MOTA
356	ELIZABETE DE JESUS RODRIGUES LOPES
89	ELKE PAILO MOTA
414	ÉRIKA DIAS CARVALHO
391	GESSICA EMILAY EMANUELY FIRMINO DIAS
171	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA
461	JOANA DARC SANTOS
384	LAURA APARECIDA DA SILVA
335	LILIAN SILVA DE CARVALHO
475	LUDIMILA STEFANY BORGES DUARTE
71	LUDMILA ARIANE RIBEIRO NEVES
317	MARIA JULIANA FERREIRA
491	MARIA LUIZA LOPES
269	MILENA EMÍLIA SILVA LOPES
152	MILLENY KELLY DE ANDRADE RODRIGUES
336	MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO
456	MÔNICA MARIA LOPES RODRIGUES

327	PRISCILA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
174	RENATA OTAVIANA GOMES MESSIAS
137	TATIANA MARIA DE SOUZA
442	VANESSA DAS DORES SANTIAGO DE CARVALHO
203	VANETE JERUSALÉM NASCIMENTO DUARTE

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CAMPESTRE	
Nº INSC	CANDIDATO
360	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA
202	BIHARA SOUZA DE OLIVEIRA
427	CONCEIÇÃO MARIA BRAGA
376	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA
523	EDNALDO MARQUES
451	ELIEUNICE APARECIDA GOMES LOPES
529	FILADÉLFIA MORAES ALVES
371	FRANCISLENE JESUS COSTA
196	GEOVANA APARECIDA CARVALHO DE SÁ
204	GÉSSICA OLIVEIRA SANTOS
113	JOSIANE FÁTIMA DE LOREDO
241	JUCELINA DIAS MARTINS TOMAZ
164	KAILANE LOREDO DE OLIVEIRA
198	KAUANE KELLEN DA SILVA
48	KEITY KENIA SOARES ARAÚJO
35	LARISSA MARA SILVA
396	LARISSA MARIA FERREIRA
199	LIDIANE ALVES DA SILVA
377	LIETE GONÇALVES DE SOUZA
537	LOURDIANA DIAS RIBEIRO
17	LUCILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ VALENTIM
150	LUCINEA CRISTINA DIAS
103	MADALENA MARIA DO CARMO AIRES
547	MARIA GENOVEVA PERDIGÃO
165	MARILDA DE SOUZA SILVA
79	MICHELLY SANTANA SILVA
179	MIRIAM DE SÃO JOSÉ FERNANDES
75	NAIARA MAGALHÃES SILVEIRA
542	PAULYENE MESTIELY DA SILVA SOUZA
342	RAYANA INGLED MATOS COSTA
132	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES
402	SHIRLAINE GOMES SOARES
229	SUELEN CRISTINA SANTOS SILVA
168	TALIENE TATIELE DA SILVA SANTOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF CENTRO	
Nº INSC	CANDIDATO
494	AMARILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
86	ANA FLAVIA CAMPOS COSTA

190	ANA LUIZA GOMES DALOLIO
238	DORA ALICE VIEGAS
393	ELZA GERALDA DA PAIXAO
125	FABIOLA SANTOS DIAS MENDES
362	FERNANDA ALVES PEREIRA
206	FLAVIO APARECIDO DE SOUZA
145	GABRIELA CHAVES MAIA
134	GRAZIELE BASILIO ARRUDA
275	HUMBERTO ROSA PEREIRA
217	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS
34	LARISSA CLAUDIA DE OLIVEIRA
495	LUANA BATISTA DAS DORES COELHO
469	LÚCIA DE FÁTIMA DE JESUS
467	LUCINEA CLAUDIA SOUZA BERNARDO
315	LUIZ FELIPE GUIMARÃES DAS DORES
22	MAIRA CARDOSO LIMA
245	MILCA MICHELLE CASTRO BOTELHO
43	MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO
267	MIRIELLE TAMIRES LOPES TEIXEIRA
420	NAYARA CRISTINA SOARES
290	PATRÍCIA FERNANDA ALMEIDA
424	ROBERT MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS
87	SANDRA NUNES LOPES
412	SÍNTIA MARIA DA SILVA
483	TONYEDEN GOMES
538	WELTON CELESTINO DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF MONTE CARLOS	
Nº INSC	CANDIDATO
117	AMANDA LIMA RODRIGUES
410	AUCELI APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
440	CAMILA DUARTE CHAVES SILVA
422	DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO
138	DALVA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA
516	DÉBORA DE FREITAS BATISTA
185	DEBORA MARCIA CAMPIDEL DA LUZ FLORENCIO
353	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO
497	ERICKA APARECIDA SANTOS
29	FABIANA DE LIMA E SILVA BARCELLOS
249	FLAVIA IMACULADA DAS DORES
485	FRANCIELE LUCIA PASQUAL
6	FRANCISMARA DA PENHA OLIVEIRA

320	GABRIELA CAMILA LOURENCO CO DOS SANTOS
474	GISELLE DAS GRAÇAS SANTOS
120	GLAUCILAINE MARIA GOMES NUNES
214	GLEIZIANE AUXILIADORA ELIAS DE OLIVEIRA
19	JAQUELINE FERNANDES DA CRUZ
287	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
477	KELLY MILENE DOS SANTOS ROCHA
326	KIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA GANDRA
157	LAVINIA CAMILA DE SOUZA E SILVA
56	LUDMILA OLIVEIRA FERREIRA
479	MAYARA DOMINGOS DOS SANTOS
222	MILENE KATLIN SANTOS
428	MÔNICA DE SOUZA MARTINS
169	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA
355	NATHALIA REJANE ONOFRE
487	NILCELIA DOS SANTOS FERREIRA
161	POLIANA MORAIS DA CRUZ
503	ROSELAINE AUGUSTA BORGES
476	ROSEMERE DE ALMEIDA SANTOS
478	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA
261	SARA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
282	SHIRLEN DAS DORES MARTINS
92	THAIS HELEM DE SA
242	UEISILANE ANDRÉA FERNANDES
319	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA	
Nº INSC	CANDIDATO
186	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA REIS
72	AMANDA SAMARA RIBEIRO ALVES
525	ANA ALICE CORREIA
20	ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA
367	CATARINA MORAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
431	CRISTIANE DO ROSARIO MAGALHÃES DE MIRANDA
230	DEBORA APARECIDA VERISSIMO
94	EDVALDA GLAUCIENE MACHADO RIBEIRO
155	EURILAINE APARECIDA RODRIGUES
226	FERNANDA APARECIDA VALENTIM
271	FRANCINARA CONCEIÇÃO MARTINS
10	GABRIELA CAMILA DOS SANTOS DIAS
44	GABRIELA FERNANDA SILVA
68	GABRIELA NASCIMENTO MORAES

462	GEICILAINE APARECIDA ALVES
61	GISELE APARECIDA SANTOS MOTA
541	GLÁUCIA DAS GRAÇAS FERNANDES
160	GRAZIELLY NASCIMENTO DA SILVA
472	GRETE DAS GRAÇAS SANTOS
385	ISABELLA ZEFERINO RODRIGUES
107	IVONE VICENTINA DOS REIS
49	JOSÉ GERALDO CARLOS
31	JOSIELE TERESA FELIPE DAS DORES
365	JULIA SELMA PERDIGÃO DOS SANTOS
114	KÁTIA MARIA DA SILVA
96	KENIA DE PAULA COTA
95	LAUDIRENE BARBARA DE SOUZA
323	LUCEMAR WESTPHAL ROSA
277	LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES
500	LUCIANO ARNALDO MATEUS
140	MICAELLA LUISE REZENDE
183	NADINE NITHIELLY LOPES BORGES
122	NUBIA MICHELE DOS SANTOS
158	PAMELA GABRIELLE LOPES ROSA
519	RENATA FERREIRA DE PAULA
415	SOLANGE BIBIANE BRANDÃO
253	THÁBATA MARA ALMEIDA PERDIGÃO MARTINS
262	VALÉRIA GONÇALVES MARCOLINO
46	YASMIM SILVA DE ARAUJO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO	
Nº INSC	CANDIDATO
298	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
184	ALEXANDRA FERNANDES DE FREITAS
489	ALINE ESPINDOLA DE BARROS
546	ALIZIARE DE CASSIA FERREIRA
465	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO COTA
93	ANA PAULA DE OLIVEIRA
375	APARECIDA FRANCISCA DE RAMOS
452	ARIANE KATELEEN BERNADETE ROSA
507	EDILAINE DA SILVA APARECIDA ROQUE
176	ELENICE CRISTINA MONTEIRO ALVES
429	ELIANE APARECIDA BRAGANÇA MENDES
50	ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA
47	FRANCISLENE DA PENHA DE SOUZA
381	GABRIELA BRAGA MAGALHÃES

513	IAISA ELISA AMARO
74	JANAINA DAS GRAÇAS FARIA MACIEL

126	JOYCE SOUZA SANTOS GOMES
215	JULIANA DA PAZ PAPA
313	LAILA BRIGADA ALVES
280	LORENA FRANCIELY DE OLIVEIRA SANTOS
430	LUCIMARA APARECIDA ALVES
510	LUDIMILA SILVA RAMOS
218	MAÍRA ALEXANDRA DA MATA SOUZA
514	MARILENE MARTA COSTA DA FONSECA
109	NATACHA JULIANA VITOR
63	NATALIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA
302	NATÁLIA PIRES BRAGA
39	NAYSA AGUIDA DE OLIVEIRA
181	NIRLENE DE FÁTIMA SEVERINO
162	PALOMA ARCANJO SILVA
311	SAMELA VITÓRIA DO CARMO
54	SARA MARIA SILVA
436	SELMA APARECIDA ROSA SILVA
284	SHIRLENE ARCANJO DA SILVA
191	SILMARA CRISTINA RAMOS
177	SILVANETE APARECIDA DA SILVA
441	SIMONE APARECIDA CASTOR
236	TAMARA TÁSSILA DA SILVA
147	TATIANA ÁGUIDA MARCELINO SILVA
53	TATIANE SILVA BRAGANÇA
418	TAYRES GESSIKA SANTOS DIAS
457	VALDLAINE MARIA BAIAO
193	VIVIANE APARECIDA DA SILVA
220	WANESSA CRISTINA DIAS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SAO FRANCISCO	
Nº INSC	CANDIDATO
64	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
551	ALESSANDRA DE QUEIROZ
12	ANDRESA DOS SANTOS FERREIRA
439	APARECIDA GREGORIA DE BRITO
289	BIANCA MARIA TEIXEIRA
380	BRUNO AURÉLIO DE CARVALHO
115	CAMILA BATISTA CIRILO
24	CARINA DE ASSIS NUNES
370	CARLIANE DOS SANTOS PEDRAL

490	CLÁUDIO JERÔNIMO DA LUZ.
244	CRISTIANA DO COUTO OLIVEIRA GOMES
112	DAIANE PAULA DA SILVA GOMES
296	DÉBORA CRISTINA MOTA
187	ELISETEXAAVIER MOREIRA BRUM
213	FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO CARIOCA
172	FERNANDA FIGUEIREDO LOPES SALES
348	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA
493	GABRIELA ERMELINDA RIBEIRO XAVIER
300	GEDIENE SILVA COELHO
501	GESSICA RIBEIRO DE MORAIS
518	IVANY DAS MERCES FERNANDES PINTO
159	KAREN CRISTINA SOARES
401	LILIANE DE PAULA FERREIRA MARTORANO
395	LUCIENE PINHO PENA
413	MARIA LÚCIA NONATO DOS SANTOS
409	MARISA NONATO VIEIRA SANTOS
504	ROSIMARY APARECIDA GOMES MORAIS
499	SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA
128	SILVANA RAQUEL SOARES
333	TALIS LEONARDO QUILUPAS VASCONCELOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE	
Nº INSC	CANDIDATO
88	ALAN JUNIO DOS SANTOS SEVERINO
100	ANA MARIA DO CARMO
228	BÁRBARA GODINHO DOS SANTOS PARANHOS
459	BEATRIZ SILVIA DE SOUZA SANTIAGO
322	BETHÂNIA SILVEIRA SANA
142	CLEBER DA CONSOLAÇÃO DA SILVA
446	DÉBORA SILVEIRA
55	ELISANGELA SABINO VIEIRA GOMES
163	ELOISA DOS SANTOS COTA GONÇALVES
307	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO
434	INGRID APARECIDA DOS SANTOS
192	ISADORA LUIZA DIAS SANTOS
521	JAINE SUELLEN ALVES DE SOUZA
208	JESSICA CAMILA DA SILVA
136	JOZIANE FÁTIMA DUARTE SILVA
219	JUSCELIA LUCIA ROSA FONSECA
263	KELLY APARECIDA RAMOS ROSA
13	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRAGA

83	MARILENE APARECIDA FERREIRA
310	MARILETE RODRIGUES SOUZA
76	MARLI APARECIDA LIMA AGUIAR
527	NATALHA DE JESUS KENNEDY
251	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA E SOUZA
252	NATALY SILVA DO ESPÍRITO SANTO

531	PABLO HENRIQUE SOARES BARBOSA
530	PALOMA APARECIDA CESAR
337	RAÍSSA BÁRBARA GOMES SOARES
455	ROZIMAR SOUZA FRANCISCO ALVES
373	SANDRA APARECIDA MENDES
306	SIMONE LOURENÇO DAS GRAÇAS
308	SUELLEN APARECIDA GOMES
545	TACIANE GRAZIELE SANTOS
146	TALITA GOMES DOS SANTOS
81	TAMARA MIRELLE SANTOS TORRES
69	VANDA APARECIDA NUNES DE PÁDUA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF VISTA ALEGRE	
Nº INSC	CANDIDATO
281	ALICE CRISTINA DE PAULA SILVA
98	ANA CAROLINA GOMES SILVA
421	ANA MARIA DONATO
148	ARLETE SEBASTIANA DE FREITAS SOUZA
237	ARTILIS CRISTINA MARQUES ROSA DA SILVA
240	DAIANE NAZARÉ DA CUNHA
383	DARLENE DE LOURDES SOUZA DIAS
549	DARLET APARECIDA SERRA
5	ELIDIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
471	ELIZETE DE FÁTIMA GOMES
515	ELZILANE APARECIDA MOREIRA SENA
135	FABIANE PEREIRA ROMULO
406	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA
473	GIZELE DE FÁTIMA TEODORO
118	INÊS MARIA DA SILVA FONSECA
234	JAINEMAR FERREIRA DOS SANTOS
151	JÉSSICA JOSANE CHARLES MG-..
78	JESSICA PATRICIA DA SILVA FONSECA
343	JOCYMARA ASSUNÇÃO PORTO
246	JOICE CRISTINA BATISTA
266	JOSIANE CRISTINE APOLINÁRIO SILVA
221	JOZIANE SOUZA ÂNGELO

173	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA
264	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA
552	LICENE PEDRO MARTINS MIRANDA
106	LILIANE AP.DA SILVA
512	LÍVIA ESTEFÂNIA PERDIGÃO
143	LUANA CAROLINA DA SILVA
312	MÔNICA MATILDES ANDRÉ DO CARMO
321	NICEA GONÇALVES
464	ROSINEIA CRISTINA DE SENA
291	SARA CRISTINA MARTINS
97	SARA RUTE XAVIER MOREIRA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS	
Nº INSC	CANDIDATO
227	ALINE CAMILA SILVA
233	ANA PAULA DA SILVA
517	APARECIDA DE CASSIA FERREIRA
444	ARCILAINE AUXILIADORA SOARES
268	CAÍQUE GABRIEL SOARES RODRIGUES CORDEIRO LÚCIO
332	CASSIA RIBEIRO
338	CLAUDIA GOMES MARTINS RESENDE
250	DIENE PEREIRA ROMUALDO
419	EDINALVA DE SOUZA SILVA
390	GABRIELE CRISTINA DE LIMA CÉSAR
105	ISABELA BRUNA CAMPIDEL GERALDO
51	JULIA SILVA CALDEIRA
36	JULIANA ALMEIDA ROQUE SILVA
41	JULIANA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES
223	JULIETE MATILDE RODRIGUES
141	JULILEIA APARECIDA BORGES DE PAULA
205	LAYSLA CRISTINA DAS GRAÇAS VALENTIM
197	LEONARDA APARECIDA LÚCIO
153	LORRANY LUCIANA DA SILVA VALENTIN
243	LUCAS GUERRA MALTA SILVA
535	MARCELA MARQUES FERREIRA
14	MARINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
99	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
85	MÔNICA CRISTINA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
344	MYRIELE APOLINÁRIO RODRIGUES TOMAZ
398	PRISCILA DANIELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEDRO
450	ROBERTA APARECIDA URSULO
175	ROMÁRIO WINÍCIUS VERÍSSIMO

522	ROSILAINE APARECIDA ALVES VALENTIM
445	SHEILA APARECIDA FERNANDES
59	SIMAYRE AUXILIADORA ALVES ARANTES
265	TATIANE GONÇALVES ARCANJO DE FARIAS
111	THAYNARA CRISTINA DE PAULA LACERDA
369	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA
274	VALDIRENE LINA GOMES
52	VANILDA CRISTINA DA SILVA SANTOS
346	VILMA FRANCISCA DA SILVA

Santa Barbara, 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7E11EE80

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lista de inscrições - Edital : PSP 01/2021 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA	
Inscrições indeferidas	
Santa Bárbara/MG - Prova teórica	
AGENTE COMBATE A ENDEMIA	
Nº INSC	CANDIDATO
15	ISABELLA
70	MILENA
283	RANGEL
66	RAUCILENE
435	SHEROLI

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BRUMAL	
Nº INSC	CANDIDATO
65	RITA MEIRE

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO	
Nº INSC	CANDIDATO
272	IZABELLA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO VICENTE	
Nº INSC	CANDIDATO
200	SILVANA LÚCIA

Motivo do indeferimento: nome incompleto

Santa Barbara, 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FD275EAF

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lista de pedidos de isenção e condições especiais - Edital : PSP 01/2021 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA - DEFERIDOS		
Santa Bárbara/MG - Prova teórica		
AGENTE COMBATE A ENDEMIA		
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação
131	MARIA CRISTINA TELES	Condição Especial: Prova Ampliada A3
154	THAIS NATIELE SANTOS	Condição Especial: Local de fácil acesso
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF BARRA FELIZ/PRAIA		
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação
60	NATIELY BARRETO DA MOTTA	Condição Especial: Local de fácil acesso
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SANTA TEREZINHA		
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação
46	YASMIM SILVA DE ARAUJO	Condição Especial: Local de fácil acesso
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF SÃO BERNARDO		
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação
218	MAÍRA ALEXANDRA DA MATA SOUZA	Condição Especial: Local de fácil acesso
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TENENTE CARLOS		
Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação
153	LORRANY LUCIANA DA SILVA VALENTIN	Condição Especial: Local de fácil acesso

Santa Barbara, 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0B7DF3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº05/2021 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

EDITAL Nº05/2021

DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender, implantado pelo Ministério da Educação e Cultura, através da Resoluçãon°6, de 20 de abril de 2021 tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 Este Edital visa estabelecer as regras e critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização “Voluntários” – exclusivamente para atendimento ao Programa Tempo de Aprender do MEC.

2.2 A atuação de cada Assistente de Alfabetização será no máximo em até oito turmas de primeiro e segundo anos de ensino fundamental, com cinco horas semanais de atividades por turma.

2.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário, através dos repasses específicos do FNDE às APMs das Unidades Escolares participantes do Programa, receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada turma atendida, conforme normatizado na Resolução FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na Resolução nº 6, de 20 de 2021:

I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;

II - Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;

III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

V - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.2 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá, ainda, desenvolver outras atividades correlatas, mas nunca atuará enquanto substituto do professor regente.

3.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado deverá participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente e deverá comprometer-se no envolvimento em propostas de formação para aperfeiçoamento de sua atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Não haverá taxa de inscrição aos eventuais candidatos.

4.2 Poderão participar do presente processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I – Profissionais com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

II – Profissionais com Habilitação em Magistério Nível Médio;

III – Estudantes de graduação em Pedagogia;

4.3 **A inscrição deverá ser efetivada**, no período de 22/11/2021 à 26/11/2021 de 08 às 11 h na Secretaria Municipal de Educação, sediada na Praça João Remígio de Resende Filho, s/n Centro, Santana de Cataguases; em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria.

4.4 As informações presentes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Será publicada no site da prefeitura do Município de Santana de Cataguases, a partir do dia 30/11/2021 a listagem de candidatos inscritos.

4.6 O candidato deverá, de 01/12/2021 a 03/12/2021, procurar a Secretaria Municipal de Educação, a fim de apresentar a **documentação abaixo**:

I - RG (frente e verso, original e cópia simples);

II – CPF (original e cópia simples);

III- Comprovante de residência (original e cópia simples);

IV – Certificado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar ou Diploma (para candidatos com licenciatura plena em Pedagogia/Normal Superior ou que possuem Nível Médio – Magistério); Declaração da Instituição de Nível Superior, contendo o nome do curso, sua duração e o semestre/ano atual de matrícula do aluno, a fim de comprovar o vínculo escolar (para candidatos que ainda não concluíram o curso);

V– Documento comprobatório de experiência em alfabetização, se possuir (original e cópia simples).

5. DA SELEÇÃO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela equipe gestora, que somente poderá selecionar candidatos cujos nomes foram devidamente publicados como inscritos no Site da Prefeitura, com a participação do Conselho da Escola e devida deliberação registrada em ata do Conselho da Escola.

A equipe gestora também deverá classificar os candidatos mediante a análise das seguintes documentações comprobatórias:

Experiência a ser comprovada

5.1.1 Pontuação Pedagogo e/ou Normal Superior..... 50 pontos

5.1.2 Experiência comprovada em docência.....30 pontos

* documentos válidos dos últimos 5 anos .....1 ponto por mês (máximo 30 pontos).

5.1.3 Nível Médio Magistério.....10 pontos

5.1.4 Cursando Pedagogia.....10 pontos

5.1.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente da soma de suas notas.

5.1.6 Em caso de empate na nota obtida será considerada a maior idade.
5.2 A SME deverá registrar expressamente em ata a ordem de classificação dos candidatos que obedecerá aos critérios descritos acima, no qual cada candidato poderá obter o máximo de 100 (cem) pontos. Após a devida classificação, deverá convocar os candidatos para início com bases nas necessidades específicas de sua escola quanto ao quantitativo de turmas/assistentes.
5.3 A Secretaria de Educação do Município de Santana de Cataguases deverá informar através do site da Prefeitura no dia **08/12/2021** os nomes dos candidatos selecionados para atuação, bem como a devida classificação dos candidatos por ordem de pontuação obtida.

6 – DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.
6.1O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no item 8.
6.2 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.

7. DO INÍCIO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

7.1 A data prevista para início dos candidatos selecionados na primeira etapa pelas equipes gestoras para Assistente de Alfabetização será no ano de 2022.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições..... 22/11/2021 a 26/11/2021.
Publicação da listagem de candidatos inscritos..... 30/11/2021.
Apresentação da documentação.....01/12/2021 a 03/12/2021.
Publicação da relação de candidatos selecionados.....08/12/2021.
Recurso.....09/12/2021.
Publicação da classificação final.....10/12/2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
9.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e na Secretaria Municipal de Educação.
9.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
9.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
9.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.
9.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais um ano.
9.7 – O início do programa e a efetiva contratação está condicionada ao pagamento do valor do programa TEMPO DE APRENDER por parte do MEC (Ministério de Educação e Cultura).
9.8– Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

9.9- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases 17 de Novembro de 2021

FERNANDA MARA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ _____, (nacionalidade)_____ , (estado civil)_____, residente e domiciliado no endereço_____(complemento)_____ _____,(bairro)_____,(cidade/UF)_____ , portador do CPF nº_____, carteira de identidade nº_____, órgão expedidor/UF_____ /___, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____ __/ (UF)_____ ,_____ de_____ de 2021 .

_____
(Assinatura do Voluntário)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)				
01 – Razão Social	**02 – CNPJ**	**03 – Município**	**04 – UF**	**05 – Mês/Ano**
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome	**07 - CPF**	**08 – Endereço**	**09 – Telefone**	
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				

10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 - Horário	13 – Atividades Realizadas	14 - Rubrica

15- número de turmas monitoradas __ _____		
16- Valor recebido no mês (por extenso)_		
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO		
_____ Local e Data	_____ Assinatura do Voluntário	
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória		
_____ Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx

ANEXO III

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÒPRIA (UEx)				
1 – Razão Social		2 – CNPJ		3 – Mês/Ano _____/_____
4 – Endereço		5 – Município		6 – UF
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR				
7 – Nome		8 – CPF	9 – RG	10 – UF
11 – Endereço		12 – Telefone	13 – Município	14 – UF
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
15 – Escola:		16 – Endereço:		
17 – Data do Mês	18 – Dia da Semana	19 – Horário	20 – Assinatura	
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
		às		
21 – Recibo Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R$ _____ (_____), mediante o cheque nominal nº _____, do banco _____, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação na realização de serviço voluntário referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____ Local e Data		_____ Assinatura do Monitor		

RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTEANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Eu, _____,portadora do CPF_____,
RG nº_____, telefone_____email___, inscrevo-me no processo seletivo que visa selecionar voluntários bolsistas para atuarem como agentes de alfabetização no âmbito do programa "Tempo de Aprender", junto a Escola municipal "Dr. João Batista de Resende".

Para tanto, declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 05/2021

Santana de Cataguases, ____ de Novembro de 2021

_____
Assinatura do candidato

Anexo v
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5 h semanais por turma	R$ 150,00 X número de turmas que receberão os assistentes de alfabetização X 8 meses	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.

Anexo VI – CALENDÁRIO

Inscrições	**22/11/2021 a 26/11/2021**
Publicação da listagem dos candidatos inscritos	**30/11/2021**
Apresentação da documentação.	**01/12/2021 a 03/12/2021**
Publicação da relação de Candidatos selecionados	**08/12/2021**

Recurso	**09/12/2021**
Publicação da classificação final	**10/12/2021**

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:90E04464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 026/2021 – Pregão Presencial n.º 020/2021. Contrato n.º 024/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dominus Comércio Eireli ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta, item 15.1, do Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde Licitada	25%	R$ Unit	R$ Total
078	LENÇOL HOSPITALAR 100% CELULOSE BRANCO 0,70CM X 50 METROS	Unid	80	20	8,33	166,60
TOTAL					**R$ 166,60**	

ASSINATURA: 17/11/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C6C0C668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 CONTRATO Nº 006/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 063/2020, Processo nº 1634/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (HORA) DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 006/2021 oriundo do Pregão nº 063/2020 assinado em 19 de março de 2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
001	50	HR	(060498) CAMINHÃO PIPA	R$ 130,00	R$ 6.500,00	25%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que representa aproximadamente 25% dos quantitativos iniciais dos produtos referentes ao contrato firmado mediante o Pregão 063/2020, que representa aproximadamente 25% dos quantitativos iniciais dos produtos referentes ao contrato firmado mediante o Pregão 063/20 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA LTDA**.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

RENAN JORGE PRETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8DA9FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 041/2021, Processo nº 0848/2021, Registro de Preços nº 018/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento

de gasolina comum, etanol e diesel S10 destinados aos veículos que compõe a frota municipal, com entrega parcelada por um período de 12 meses. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 027/2021 e Contrato nº 041/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
001	224.699,381 lt.	(000118) GASOLINA PARA VEICULOS	R$ 6,48	R$ 7,10	9,57%	R$ 139.313,62
003	278.741,098 lt.	(047858) OLEO DIESEL S-10	R$ 5,08	R$ 5,38	5,90%	R$ 83.622,33

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 222.935,95 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acréscimos ao valor total da ata de registro de preços e contrato nº 041/2021, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **POSTO COOLAPA LTDA – EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador da Contratação, 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:2EED9BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: PROJECEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.167.952/0001-74 **Referência:** Tomada de Preços nº 004/2020. **Data da Assinatura**: 16/11/2021. **Do Objeto**: Modificação Qualitativa ao contrato nº 015/2020. **Do Qualitativo:** Através da possibilidade de aditivação qualitativa, apresenta-se a referida modificação exposta pela tabela a baixo. Esta trata do **acréscimo** de **duas** quantidades no **item 09**, **acréscimo** de **três** quantidades no **item 11**, **acréscimo** de **três** quantidades no **item 14**, **supressão (exclusão)** do **item 10** e a **modificação no descritivo dos itens 09,11 e 14**:

SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Retirada de poste existente (Postes 3,6,7)	CJ	ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DESCRITIVA	01 + 02= 03	R$ 1.595,2720	R$ 4.785,82
10	Instalação de estrutura de média tensão trifásica em poste existente (postes 2,3,4,5,6,7)	CJ	SUPRESSÃO (EXCLUSÃO) DE ITEM	-	R$ 1.745,00	R$ 10.470,00
11	Instalação de poste equipado com média tensão trifásica e baixa tensão isolada (Postes 3,4,5,7)	CJ	ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DESCRITIVA	01 + 03 = 04	R$ 5.446,8750	R$ 21.787,50
14	Concretagem de base de poste (postes 3,4,5,7)	CJ	ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DESCRITIVA	01 + 03 = 04	R$ 512,19	R$ 2.048,76

Teófilo Otoni, 18/11/2021.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85A314F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA Nº 103/2021						
0001	Areia gerais		100	M³	34,00	3.400,00
0002	Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75%		1.500	m³	96,50	144.750,00
0003	Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL (75%		750	m³	91,00	68.250,00
0007	Bloco vazado 10x40		3.000	UN	2,95	8.850,00
0010	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20		3.000	UN	2,45	7.350,00
0011	Bloco Canaleta 0,20 X 0,20 X 0,20		3.000	UN	2,59	7.770,00
0013	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75%	Cauê	4.500	Sc	29,50	132.750,00
0014	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29		6.000	UN	1,70	10.200,00
0017	Pedra marruada		300	M³	149,00	44.700,00
0018	Areia lavada grossa		500	m³	96,50	48.250,00
0019	Areia lavada fina		250	m³	91,00	22.750,00
0021	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	Cauê	1.500	Sc	29,50	44.250,00
Total do Fornecedor: 543.270,00						

RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP – ATA Nº 104/2021						
0004	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	Moralar	3.000	UN	2,50	7.500,00
0008	Bloco 15 x 40cm vazado	Moralar	4.000	UN	2,63	10.520,00
0009	Bloco 20x40 vazado	Moralar	8.000	UN	2,65	21.200,00
0012	Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75%		3.000	m³	47,00	141.000,00
0015	Tijolo 9x19x29	Luiza	8.000	UN	1,15	9.200,00
0016	Tijolo maciço	S. Geraldo	3.000	UN	1,04	3.120,00
0020	Cascalho de campo		1.000	m³	47,00	47.000,00
Total do Fornecedor: 239.540,00						
Total Geral: 782.810,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 10 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C70D679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
2 R COMERCIAL LTDA – ATA Nº 106/2021						
0054	Fralda descartável de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	Bigfral	10.000	Pct	19,64	196.400,00
0055	Fralda descartável G de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	Bigfral	10.000	Pct	19,90	199.000,00
0056	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	Bigfral	8.000	Pct	20,00	160.000,00
0057	Fralda Descartável Geriátrica M	Bigfral	10.000	Pct	20,90	209.000,00

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:778EB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, torna público que aderiu como **"carona" à Ata de Registro de Preços nº. 016/2021** oriunda do **Pregão Presencial nº. 032/2021 e Processo nº. 079/2021** via Sistema de Registro de Preços, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG,** situada na Rua Menino Deus, nº. 86, Centro, Felixlância/MG, CEP: 30.237-000, representado neste ato pelo Chefe de Departamento de Obras, Sr. Paulo Grasiane Gonçalves Moreira, inscrito no CPF sob o nº. 060.226.686-62, em que foram registrados preços da empresa **JANE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, com nome fantasia HIDROMINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.613.840/0001-25, localizada na Rua Dr. Hernan Yves Duarte, nº. 1289, Bairro Residencial Lourdes, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.794-262 telefones: (38)3721-9327, representada por sua proprietária, Sra. **Jane Mendes da Rocha**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade MG-1034553 e inscrita no CPF sob o nº. 268.514.906-68, residente e domiciliada à Rua Persas, nº.23, Bairro Residencial Lourdes, na cidade de Curvelo MG/MG, CEP: 35.794-262, sendo seu procurador o Sr. **Sérgio Antônio Constantino,** brasileiro, casado, técnico ambiental, portadora da cédula de identidade MG-12.452.011 e inscrito no CPF sob o nº. 014.289.526-16, residente e domiciliado à Rua Vereador José Francisco Sales, nº. 380, Bairro Bela Vista, na cidade de Curvelo MG/MG, CEP: 35.794-262, para **futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município,** em que foram registrados preços da empresa a seguir denominada **FORNECEDORA**.
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos **Processo Licitatório nº. 079/2021**, na modalidade **Pregão nº. 032/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do licitante vencedor.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
0014	REVESTIMENTO PARA PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA, COM TUBO DE AÇO DIN 2440, DIÂMETRO DE 6'' (150MM) COM EMENDA OU ROSCA NAS EXTREMIDADES.	ARCELOR	150	Met	320,00	48.000,00
0015	SERVIÇO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS (GUINCHO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1 TONELADA) PARA SOCORRO E VISITA OBSERVAÇÃO: O SETOR RESPONSÁVEL INDICARÁ O LOCAL/ COMUNIDADE RURAL QUE NECESSITARÁ DA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O	K.M	1.000	KM	4,50	4.500,00

	MUNICÍPIO, ASSIM O CONTATOR DO QUILÔMETRO A SER PAGO INICIARÁ NO LOCAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ O RETORNO PARA A MESMA.					
0016	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA, COM GUINCHO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 1 TONELADA DE PESO	SERVIÇO	7	SV	1.200,00	8.400,00
0017	MÃO DE OBRA EM QUADRO DE COMANDO	SERVIÇO	7	SV	350,00	2.450,00
0018	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO, MÍNIMO DE 24H, COM COMPRESSOR 60 PCM, CONFORME IGAM.	SERVIÇO	2	SV	2.500,00	5.000,00
0020	CONSERTO DE BOMBA – SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 3,5 A 5 CV	SERVIÇO	1	SV	800,00	800,00
0021	CONSERTO DE BOMBA – SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 5,5 A 8 CV	SERVIÇO	1	SV	1.200,00	1.200,00
0022	CONSERTO DE BOMBA – SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 9 A 14 CV	SERVIÇO	1	SV	1.500,00	1.500,00
089	PERFURAÇÃO POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	500	SV	150,00	75.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						146.850,00

Três Marias/MG, 11 de novembro de 2021.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jane Perfuração De Poços Artesianos LTDA - EPP
JANE MENDES DA ROCHA
Representante

SÉRGIO ANTÔNIO CONSTANTINO
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CFA1CC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 124/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020, Contrato n° 341/2020. Partes: Município de Urucuia /HELEN TAINA SOARES FILHO 15785641666. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetorealizar os acréscimos ao valor total originário de 24% (vinte e quatro por cento), referente ao processo licitatório 124/2020, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
04	REFEIÇÃO TP. SELF-SERVICE NO KILO CARDÁPIO: ARROZ,FEIJÃO,MACARRÃO,BIFE ACEBOLADO,CARNE BOVINA E SUÍNA,FRANGO COZIDO, MÍNIMO DE DUAS VARIEDADES DE SALADAS E LEGUMES. COM CHURRASCO	Quilograma	4.000	4.960	24 %

Urucuia/MG – 11 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:213AEF6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 124/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020, Contrato n° 339/2020. Partes: Município de Urucuia / ANTÔNIA LOPES DE SOUZA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos ao valor total originário de 24% (vinte e quatro por cento), referente ao processo licitatório 124/2020, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
04	REFEIÇÃO TP. SELF-SERVICE NO KILO CARDÁPIO: ARROZ,FEIJÃO,MACARRÃO,BIFE ACEBOLADO,CARNE	Quilograma	4.000	4.960	24 %

	BOVINA E SUÍNA,FRANGO COZIDO, MÍNIMO DE DUAS VARIEDADES DE SALADAS E LEGUMES. COM CHURRASCO				

Urucuia/MG – 01 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:656074E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 SRP.

Processo n° 090/2021
Pregão Presencial n° 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, insumos e Equipamentos de proteção individual (EPI's), com a finalidade de garantir melhores condições de segurança e proteção a pessoas atendendo a demanda das Secretarias do Município. Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Bolsa de lona azul (FUNASA) para agente de endemias em lona 10, com tratamento impermeável com 4 divisões	MFS	UNID	5,0000	406,4100	2.032,05
Bota de borracha cano longo - tamanhos 38, 40, 41, 42, 43 e 44	VULCABRAS	UNID	30,0000	142,0000	4.260,00
Botina de PVC cano longo - numeração do 40 ao 44	VULCABRAS	UNID	13,0000	66,0000	858,00
Botina de segurança em couro café nobuck - tamanhos: 37, 40, 41, 42, 43 e 45	IMBISEG	UNID	9,0000	291,4000	2.622,60
Botina de segurança em couro na cor preta - tamanhos: do 38 ao 44.	GARRA	UNID	43,0000	92,7000	3.986,10
Botina ocupacional com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado PU bidensidade. Numeração: do 35 ao 44.	GARRA	UNID	15,0000	156,0000	2.340,00
Calça para uniforme cor branca. Tecido brim leve 100% algodão.	MD	UNID	79,0000	99,9000	7.892,10
Calça para uniforme cor cinza escuro. Tecido brim leve 100% algodão.	MD	UNID	15,0000	107,7000	1.615,50
capacete com aba frontal vermelho	LIBUS	UNID	10,0000	104,0000	1.040,00
cinto 2 pontos de conexão com talabarte duplo em Y CA 36900	DEGOMAS	UNID	4,0000	450,0000	1.800,00
Luva de Proteção em Vaqueta, Cano Curto, G	ENFORT	Par	15,0000	28,3000	424,50
luva látex natural amarela anti-derrapante TOP - CA 40044	IMBAT	UNID	15,0000	9,6500	144,75
máscara respiratória com válvula PFF1	ALLIANCE	UNID	200,0000	6,1600	1.232,00
Óculos de proteção facial. Cor: Lente incolor anti-risco, haste fixa, armação incolor	GARRA	UNID	83,0000	8,3000	688,90
óculos de proteção leopardo, incolor, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com revestimento externo de filme prateado, com ponte de apoio nasal injetado na mesma peça e haste tipo espátula.	KALIPSO	UNID	130,0000	8,9000	1.157,00
Protetor Auditivo Tipo Concha	PALSTCOR	Unidades	7,0000	41,5000	290,50
protetor auricular tipo plug	SAFETY	UNID	30,0000	5,7500	172,50

Valor Total Adjudicado R$ 32.556,50

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
macacão de proteção descartável, feito em TNT 40g tamanho M	VOLK	UNID	1.000,0000	44,2000	44.200,00
Máscara de tecido em algodão dupla. Material lavável.	MARANHÃO	UNID	1.560,0000	11,6000	18.096,00

Valor Total Adjudicado R$ 62.296,00
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 13.094.173/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Avental descartável 1,40 X 1,10 hospitalar manga longa TNT branco gramatura 20	UNIC	UNID	2.000,0000	2,8900	5.780,00
Calça de uniforme brim cor vermelha com faixa reflexiva - tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52	LD MODA	UNID	34,0000	125,7000	4.273,80
camiseta manga longa com faixa reflexiva, cor vermelha, tecido malha - Tamanhos P, M, G, GG e XG	LD MODAS	UNID	32,0000	84,9000	2.716,80
Colete em brim, gola padre, quatro bolsos chapados frontais, com fechamento frontal em zíper.	SUPER SAFY	UNID	5,0000	178,8000	894,00
Contêiner de lixo, na cor azul, na dimensão: (Altura x Largura x Profundidade: 98 cm X 48 cm X 55 cm), injetado em plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Acompanhadas de um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Com presença de alças.	LAR PLAST	UNID	9,0000	568,0000	5.112,00
jaleco manga curta, tecido em algodão. tamanho: 1,30 largura x 1,00 altura	LD MODAS	UNID	75,0000	65,2400	4.893,00
luva nitrílica com forro CA 25313	VABENE	UNID	300,0000	12,4000	3.720,00
macacão de proteção descartável, feito em TNT 40g tamanho GG	S.S	UNID	500,0000	44,2500	22.125,00
Máscara de proteção facial face shield com tiara ajustável em PP (polipropileno), com lâmina plástica cristal extrusada com grãos de pet reciclável (politereftalto de etileno)	FACE SHILD	UNID	200,0000	9,2400	1.848,00
Pulverizador costal manual 20 litros. Lança com bico cônico regulável de metal, acompanhado de 4 bicos (1 cônico regulável de metal, 1 cônico duplo, 1 cônico e 1	VILA	UNID	8,0000	489,5000	3.916,00

leque invertido)					
Refil mop líquido 320g	FLASH LIMP	UNID	40,0000	50,5000	2.020,00
Refil mop pó 60 cm	ROMHER	UNID	40,0000	50,5000	2.020,00
Sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. solado antiderrapante. palmilha absorvente. Numeração: de 33 ao 41.	MAR LUVAS	UNID	50,0000	113,0000	5.650,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.968,60
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 19.188.783/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Saco para Lixo Urbano, 200L, Preto	RIO SUL	Pacote	21,0000	66,9200	1.405,32

Valor Total Adjudicado R$ 1.405,32

Volta Grande, 11 de novembro de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:B0822E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Alfalagos Ltda.
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRECO ANTERIOR	PRECO REALINHADO
68	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS; SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM². PACOTES CONTENDO 500 COMPRESSAS.	R$ 16,64	R$ 17,17
135	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FITAS DUPLAS NAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO DE LÍQUIDO LATERAL, COM PROTEÇÃO DA PELE A BASE DE ALOE VERA, COM CÂMARA DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO,FORMATO ANATÔMICO, MAXXI GEL, IDENTIFICADOR DE UMIDADE, TAMANHO EG - ACIMA DE 90KG, CINTURA 110 A165 CM COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO,ALOE VERA, POLPA DE CELULOSE, FIOS ELÁSTICOS,FIOS SUPERABSORVENTES E FITAS ADESIVAS E ADESIVOS	R$ 1,38	R$ 1,42

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:287C05E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00025

EDITAL NÚMERO 2021/00025

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n.

170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QQY8865	AG04245216	01/10/2020	763-31	293,47
BBZ8083	AG02057960	01/10/2020	736-62	130,16
GZN5714	AG04245217	01/10/2020	573-80	293,47
PZY1F86	AG02057959	01/10/2020	736-62	130,16
QUS3584	AG04245051	01/10/2020	554-12	195,23
HNC3554	AG04242084	01/10/2020	599-10	293,47
PQQ0702	AG04242083	01/10/2020	599-10	293,47
REF6A10	AG04243638	01/10/2020	554-12	195,23
PWU6388	AG04243639	01/10/2020	554-12	195,23
AUZ9450	AG04243640	01/10/2020	554-12	195,23
HFF2564	AG04243641	01/10/2020	554-12	195,23
QWZ9304	AG04245754	01/10/2020	601-76	293,47
JJJ4537	AG04243642	02/10/2020	554-12	195,23
OPH5681	AG04243643	02/10/2020	554-12	195,23
GXE0648	AG04243644	02/10/2020	554-12	195,23
GPY8649	AG04245167	02/10/2020	554-12	195,23
HMG0081	AG04245168	02/10/2020	763-31	293,47
QOC9650	AG04245755	02/10/2020	573-80	293,47
HDI6874	AG04245169	02/10/2020	763-31	293,47
QQE7083	AG04245052	02/10/2020	554-12	195,23
JIK0803	AG04245756	02/10/2020	518-51	195,23
QQN3I08	AG04245757	02/10/2020	573-80	293,47
OPU1230	AG04239777	02/10/2020	573-80	293,47
GYF9943	AG04245218	02/10/2020	573-80	293,47
PUE0688	AG04239778	02/10/2020	573-80	293,47
CJP6149	AG02059338	03/10/2020	653-00	195,23
JEY4939	AG02059337	03/10/2020	653-00	195,23
NYD1327	AG04245170	03/10/2020	763-31	293,47
HBZ2539	AG04245053	03/10/2020	554-14	195,23
HOF6556	AG04245266	03/10/2020	545-26	195,23
QUY9012	AG04245506	03/10/2020	573-80	293,47
PQD8291	AG01288238	03/10/2020	518-51	195,23
QXU9D02	AG04245758	03/10/2020	518-51	195,23
PWW9354	AG04245759	03/10/2020	518-51	195,23
OPZ1253	AG04245219	04/10/2020	605-01	293,47
HKN9C84	AG04245760	05/10/2020	763-31	293,47
OLV7541	AG04245054	05/10/2020	763-31	293,47
HFM8522	AG04245761	05/10/2020	606-81	195,23
RFC9F49	AG04245478	05/10/2020	703-03	293,47
GXU0866	AG04245220	05/10/2020	552-50	130,16
QUG9986	AG04243645	05/10/2020	554-12	195,23
FLH5186	AG04243646	05/10/2020	554-12	195,23
OWL1363	AG04243647	05/10/2020	554-12	195,23
PUO9604	AG04243648	05/10/2020	554-12	195,23
RFC9F49	AG04245171	05/10/2020	703-03	293,47
HCX9719	AG04245762	05/10/2020	606-81	195,23
AJC5200	AG04245222	06/10/2020	573-80	293,47
QMV8504	AG04245221	06/10/2020	763-31	293,47
RFC9F49	AG04245055	06/10/2020	703-03	293,47
PZI2792	AG04245172	06/10/2020	703-03	293,47
QUH0717	AG04245267	06/10/2020	599-10	293,47
PEV1426	AG04245508	06/10/2020	548-70	195,23
QXN7160	AG04245479	06/10/2020	573-80	293,47
BSO8988	AG04245173	06/10/2020	554-12	195,23
EFW8036	AG04245174	06/10/2020	763-31	293,47
NYD1953	AG04245480	06/10/2020	545-22	195,23
BBW3016	AG04245175	06/10/2020	604-12	195,23
OWM3588	AG04245268	06/10/2020	554-12	195,23
HIV3A07	AG04245269	06/10/2020	554-12	195,23
KDZ3347	AG04245270	06/10/2020	554-12	195,23
HOA8174	AG04239779	06/10/2020	601-71	293,47
HCO6684	AG04243650	06/10/2020	763-31	293,47
QQF7722	AG04245223	06/10/2020	656-40	293,47
HIT8H97	AG04245763	06/10/2020	518-51	195,23
OXH0035	AG04245176	06/10/2020	763-31	293,47
JFQ2081	AG04245765	06/10/2020	518-51	195,23
PWG8435	AG04245766	06/10/2020	518-51	195,23
JEL7565	AG04245177	06/10/2020	554-11	195,23
QNE1212	AG04245178	06/10/2020	763-31	293,47
HDB5920	AG04245767	06/10/2020	518-51	195,23
JEE2738	AG04245768	06/10/2020	518-51	195,23
JEX9207	AG04239783	06/10/2020	584-34	195,23
QWT4892	AG04245769	06/10/2020	573-80	293,47
PUQ7791	AG02056243	06/10/2020	605-01	293,47
FSJ3100	AG02057967	07/10/2020	563-00	130,16
AVF1117	AG04245271	07/10/2020	554-12	195,23
PXS6170	AG04245272	07/10/2020	554-12	195,23
DXW9269	AG04245057	07/10/2020	604-12	195,23
GRX4J42	AG04245056	07/10/2020	554-12	195,23
PYM6458	AG04245179	07/10/2020	763-31	293,47
OMZ7410	AG04245058	07/10/2020	763-31	293,47
PXL9294	AG04245770	07/10/2020	604-11	195,23
JHS6369	AG04245059	07/10/2020	599-10	293,47
PYU0009	AG04245180	07/10/2020	763-31	293,47

JEL1902	AG04245481	07/10/2020	762-51	293,47
DQG4197	AG04245482	07/10/2020	556-80	195,23
RFJ7D41	AG04245483	07/10/2020	763-31	293,47
PQJ9A84	AG04245484	07/10/2020	554-14	195,23
PAZ1101	AG04245485	07/10/2020	762-52	293,47
OPE9178	AG04245486	07/10/2020	763-31	293,47
OWO0061	AG04245771	07/10/2020	567-31	130,16
HFJ0697	AG04245487	07/10/2020	763-32	293,47
HNL2086	AG04245772	08/10/2020	573-80	293,47
HJC7343	AG04245775	08/10/2020	518-51	195,23
JET6D91	AG04239784	08/10/2020	554-14	195,23
HDZ2807	AG04245776	08/10/2020	604-12	195,23
NXF8965	AG04245488	08/10/2020	763-31	293,47
PAJ9840	AG01288240	08/10/2020	561-44	195,23
PVK2822	AG02056244	09/10/2020	763-31	293,47
NKY0770	AG04245778	09/10/2020	763-31	293,47
PVA2005	AG04245273	09/10/2020	763-31	293,47
HDE6045	AG04245181	09/10/2020	554-12	195,23
KOO0567	AG04245274	09/10/2020	763-31	293,47
PVY7523	AG04245489	09/10/2020	703-03	293,47
OMO6257	AG04245779	09/10/2020	763-31	293,47
OPO7849	AG04245060	09/10/2020	762-51	293,47
NGV9095	AG04245780	09/10/2020	762-52	293,47
ERM1109	AG04245182	10/10/2020	554-12	195,23
OLQ4F78	AG04245183	10/10/2020	554-12	195,23
HAZ0272	AG04245275	10/10/2020	554-12	195,23
PUN3696	AG04245184	10/10/2020	555-00	130,16
GMA0979	AG04245185	10/10/2020	556-80	195,23
GXU1721	AG04245186	10/10/2020	649-10	88,38
PUK9090	AG04245187	10/10/2020	554-11	195,23
PWX1704	AG04245188	10/10/2020	762-51	293,47
QPK2432	AG04245190	10/10/2020	763-31	293,47
QPK2432	AG04245189	10/10/2020	519-30	293,47
EQI7656	AG02059501	10/10/2020	653-00	195,23
HME2540	AG04245061	11/10/2020	520-70	88,38
PZK1632	AG04245191	12/10/2020	703-03	293,47
OPI0919	AG04245192	12/10/2020	520-70	88,38
FJP4531	AG02056245	13/10/2020	518-51	195,23
AZJ5029	AG02056247	13/10/2020	763-31	293,47
AZJ5029	AG02056246	13/10/2020	518-51	195,23
OPM1957	AG04245224	13/10/2020	604-12	195,23
OQU2008	AG04245490	13/10/2020	763-31	293,47
NDU5570	AG04245491	13/10/2020	763-31	293,47
PVC0186	AG04245276	13/10/2020	554-12	195,23
BLF1897	AG04245225	13/10/2020	604-12	195,23
OLZ2891	AG04245843	13/10/2020	519-30	293,47
PVJ5737	AG04245062	13/10/2020	762-51	293,47
GXC4897	AG04245893	13/10/2020	573-80	293,47
QUX0858	AG04245226	13/10/2020	556-80	195,23
HNF9969	AG04245894	13/10/2020	612-20	293,47
HHN7380	AG04245781	13/10/2020	604-12	195,23
PUQ2996	AG04245782	13/10/2020	604-12	195,23
HJW6873	AG04245844	13/10/2020	763-32	293,47
QWV3002	AG04245278	13/10/2020	546-00	130,16
HST0A31	AG04245783	13/10/2020	556-80	195,23
QMV8504	AG04245784	13/10/2020	763-31	293,47
ONW5235	AG04245277	13/10/2020	554-11	195,23
HCC1018	AG04245785	13/10/2020	518-51	195,23
PYR6462	AG04245786	13/10/2020	763-31	293,47
HKF1440	AG04245787	13/10/2020	518-51	195,23
HDB3788	AG04245063	14/10/2020	599-10	293,47
HFM8961	AG04245845	14/10/2020	736-62	130,16
GXC5189	AG04245846	14/10/2020	518-51	195,23
HBU2G36	AG04245847	14/10/2020	653-00	195,23
PWO6237	AG04245848	14/10/2020	518-51	195,23
NFL5864	AG04245849	14/10/2020	518-51	195,23
MOJ7333	AG04245850	14/10/2020	763-31	293,47
HCO6684	AG04245851	14/10/2020	518-51	195,23
NGT0F04	AG04245852	14/10/2020	763-32	293,47
QNU9074	AG04245853	14/10/2020	518-51	195,23
QUJ4819	AG02057938	14/10/2020	580-00	195,23
QQH7909	AG04245895	14/10/2020	554-14	195,23
HFO7909	AG04245788	14/10/2020	694-72	195,23
PWW9354	AG04239786	14/10/2020	599-10	293,47
ENT9D54	AG04245854	15/10/2020	518-51	195,23
HMH3614	AG04245855	15/10/2020	763-31	293,47
JFX7497	AG04245856	15/10/2020	763-31	293,47
GRP7831	AG04245857	15/10/2020	518-51	195,23
QNR3100	AG04245858	15/10/2020	518-51	195,23
JEY0179	AG04245859	15/10/2020	519-30	293,47
HJA3169	AG04245860	15/10/2020	518-51	195,23
PUI0628	AG04245861	15/10/2020	518-51	195,23
EQZ3156	AG04245862	15/10/2020	763-31	293,47
QUY0216	AG04245863	15/10/2020	763-32	293,47
MVY0820	AG04245864	15/10/2020	604-12	195,23
JII7577	AG04245865	15/10/2020	548-70	195,23
EJJ5991	AG04245866	15/10/2020	763-31	293,47
PYM8080	AG02059502	15/10/2020	605-02	293,47
GVD8952	AG04245790	15/10/2020	599-10	293,47

QOR3056	AG04245789	15/10/2020	763-31	293,47
OBV5196	AG04245791	15/10/2020	519-30	293,47
GQS0414	AG04245227	15/10/2020	605-02	293,47
HCU7618	AG04245867	15/10/2020	518-52	195,23
JIH1H61	AG04245868	15/10/2020	763-31	293,47
HHN5950	AG04245869	15/10/2020	573-80	293,47
PXR3003	AG04245792	15/10/2020	519-30	293,47
ONE3154	AG04245870	16/10/2020	599-10	293,47
JFU5236	AG04245871	16/10/2020	599-10	293,47
PZE0715	AG04245872	16/10/2020	518-51	195,23
QOK4959	AG04245873	16/10/2020	599-10	293,47
NYE5391	AG04245874	16/10/2020	599-10	293,47
HKP0757	AG04245875	16/10/2020	518-51	195,23
JGI5343	AG04245876	16/10/2020	518-51	195,23
HFU7424	AG04245877	16/10/2020	518-51	195,23
AEX9489	AG04245228	16/10/2020	555-00	130,16
GUQ6J81	AG02057966	16/10/2020	763-31	293,47
QOG2961	AG04245878	16/10/2020	763-32	293,47
GSQ0873	AG04245880	16/10/2020	599-10	293,47
MAO7211	AG04245879	16/10/2020	763-32	293,47
QXC6318	AG04245881	16/10/2020	763-31	293,47
PUX9217	AG04245882	16/10/2020	518-51	195,23
OMN0776	AG04245883	16/10/2020	763-31	293,47
JRA3001	AG04245884	16/10/2020	763-31	293,47
HLI0435	AG04245279	16/10/2020	762-52	293,47
JFE0882	AG04245885	16/10/2020	518-51	195,23
HCM1002	AG04245886	16/10/2020	599-10	293,47
RFP8I05	AG04245896	16/10/2020	703-03	293,47
HNL1616	AG04245793	17/10/2020	554-11	195,23
IAE6722	AG04245794	17/10/2020	554-11	195,23
QUX6580	AG04245795	17/10/2020	573-80	293,47
GQF6118	AG04245887	17/10/2020	604-12	195,23
DSL8920	AG02056249	18/10/2020	605-01	293,47
DSL8920	AG02056248	18/10/2020	763-31	293,47
QOH8188	AG04245280	19/10/2020	763-31	293,47
QUN3391	AG04245897	19/10/2020	763-31	293,47
GWI8989	AG04245796	19/10/2020	763-31	293,47
QPY4784	AG04245888	19/10/2020	763-31	293,47
QND1876	AG04245281	19/10/2020	763-32	293,47
HNL2274	AG04245797	19/10/2020	573-80	293,47
GXU0027	AG04245798	19/10/2020	599-10	293,47
OPU2781	AG04245898	20/10/2020	554-14	195,23
GQX5637	AG04245799	20/10/2020	546-00	130,16
HPM9432	AG04245801	20/10/2020	599-10	293,47
JGS6710	AG04245802	20/10/2020	599-10	293,47
JGU6919	AG04245282	20/10/2020	599-10	293,47
HCM1731	AG04245283	20/10/2020	548-70	195,23
PVJ1580	AG04245284	20/10/2020	554-12	195,23
GZX4304	AG04245899	20/10/2020	518-52	195,23
GZM5495	AG02057940	21/10/2020	556-80	195,23
DMU3929	AG04245889	21/10/2020	763-31	293,47
JOT2666	AG04245890	21/10/2020	518-51	195,23
QNF9C63	AG04245891	21/10/2020	763-31	293,47
RFQ5D51	AG02056726	21/10/2020	554-14	195,23
GZQ5064	AG04245803	21/10/2020	763-31	293,47
BWW1I28	AG02057939	21/10/2020	556-80	195,23
HMC9F48	AG02057941	21/10/2020	556-80	195,23
RFL6B32	AG02057961	22/10/2020	736-62	130,16
JVC7621	AG04245892	22/10/2020	763-31	293,47
PXS6170	AG04245943	22/10/2020	520-70	88,38
HBQ0216	AG04245944	22/10/2020	518-51	195,23
GUN3414	AG04245064	22/10/2020	599-10	293,47
PVY7523	AG04245900	22/10/2020	703-03	293,47
HEM9897	AG04245065	22/10/2020	763-31	293,47
HLO8490	AG04245067	22/10/2020	763-31	293,47
PWM4644	AG04245068	22/10/2020	763-31	293,47
JGY0513	AG04245069	22/10/2020	763-31	293,47
PUQ7791	AG04245070	22/10/2020	520-70	88,38
QWR2821	AG04245072	22/10/2020	763-31	293,47
PUI2194	AG04245071	22/10/2020	519-30	293,47
QUY8962	AG04245804	22/10/2020	545-26	195,23
JHP5118	AG04245945	22/10/2020	763-31	293,47
QPX6097	AG02057943	22/10/2020	709-91	195,23
QPX6097	AG02057942	22/10/2020	736-62	130,16
PVY7523	AG04245901	22/10/2020	703-03	293,47
OWH2957	AG04245946	22/10/2020	519-30	293,47
JHT6070	AG04245947	22/10/2020	763-31	293,47
OLQ4588	AG04245948	22/10/2020	763-32	293,47
PWM9781	AG04245949	22/10/2020	736-62	130,16
QUD8830	AG04245950	22/10/2020	763-31	293,47
PYM3488	AG04245805	22/10/2020	573-80	293,47
GRN0754	AG04245806	22/10/2020	763-31	293,47
HNL1741	AG04245807	22/10/2020	545-22	195,23
RFF5G77	AG04245073	22/10/2020	763-31	293,47
HAD7614	AG04245808	22/10/2020	518-51	195,23
HOF6572	AG04245809	22/10/2020	763-31	293,47
JGQ1447	AG04245074	22/10/2020	519-30	293,47
GWK2832	AG04245075	23/10/2020	604-12	195,23
DES9719	AG04245076	23/10/2020	573-80	293,47

HAI9344	AG02057962	23/10/2020	554-11	195,23
GWH9715	AG04245951	23/10/2020	653-00	195,23
HIB6550	AG01288242	23/10/2020	541-00	130,16
JHT4782	AG04245810	23/10/2020	763-31	293,47
DES9719	AG04245952	23/10/2020	763-31	293,47
PVO4367	AG04245811	23/10/2020	556-80	195,23
HNL1741	AG04244820	23/10/2020	554-11	195,23
JUZ8596	AG04245906	23/10/2020	518-51	195,23
JUZ8596	AG04245905	23/10/2020	763-31	293,47
JUZ8596	AG04245902	23/10/2020	605-02	293,47
JUZ8596	AG04245903	23/10/2020	573-80	293,47
JUZ8596	AG04245904	23/10/2020	581-94	880,41
OWR5238	AG02057965	23/10/2020	736-62	130,16
QON5024	AG04245953	24/10/2020	703-01	293,47
JGS1366	AG04245954	24/10/2020	604-12	195,23
OQX2222	AG04245955	24/10/2020	519-30	293,47
GWH9715	AG02059503	25/10/2020	653-00	195,23
HOF6245	AG04245907	26/10/2020	763-31	293,47
NGI4568	AG04243652	26/10/2020	554-12	195,23
JQS5460	AG04245956	26/10/2020	763-31	293,47
HRH2748	AG04245957	26/10/2020	518-51	195,23
RFA4A71	AG04243653	26/10/2020	554-12	195,23
FBP0097	AG04243654	26/10/2020	554-12	195,23
GZQ5800	AG04245958	26/10/2020	763-31	293,47
PVK5836	AG04245959	26/10/2020	520-70	88,38
HLI1047	AG04245960	26/10/2020	518-51	195,23
HDB4956	AG04245961	26/10/2020	519-30	293,47
HDZ2855	AG04245963	26/10/2020	520-70	88,38
RFB4F37	AG04243655	26/10/2020	554-12	195,23
JFH7277	AG04245964	26/10/2020	762-51	293,47
RFQ5D51	AG04245965	26/10/2020	554-14	195,23
PYB6945	AG04245966	26/10/2020	554-12	195,23
ITZ5940	AG04245967	26/10/2020	519-30	293,47
JFY9392	AG04245968	26/10/2020	554-12	195,23
FBP0097	AG04245970	26/10/2020	554-12	195,23
PWD2356	AG04245971	26/10/2020	573-80	293,47
OLW8979	AG04245972	26/10/2020	599-10	293,47
HCM1D82	AG04245077	26/10/2020	604-12	195,23
PXJ6418	AG04243656	26/10/2020	554-12	195,23
QBF3061	AG04243657	26/10/2020	554-12	195,23
PYZ0484	AG04243658	26/10/2020	554-12	195,23
QOC3523	AG04245285	26/10/2020	762-51	293,47
HBL6602	AG04245229	26/10/2020	763-32	293,47
HCW1671	AG04243659	26/10/2020	554-12	195,23
HHN5107	AG04245286	26/10/2020	554-12	195,23
QNX2159	AG04245287	26/10/2020	554-12	195,23
HNS5131	AG04243660	26/10/2020	554-12	195,23
HEQ0490	AG04245230	26/10/2020	763-31	293,47
QPX6G49	AG04243661	26/10/2020	554-12	195,23
GUR9857	AG04245973	26/10/2020	554-12	195,23
HDB5920	AG04245812	26/10/2020	518-51	195,23
PYS1748	AG04245078	26/10/2020	763-32	293,47
QNA4399	AG04245975	26/10/2020	554-12	195,23
PVO5551	AG04245976	26/10/2020	554-12	195,23
HIH6406	AG04245977	26/10/2020	554-12	195,23
EUJ2684	AG04245813	26/10/2020	518-51	195,23
QPI2658	AG04245079	26/10/2020	605-01	293,47
JEW1548	AG04245978	26/10/2020	546-00	130,16
PWC2364	AG04245908	26/10/2020	518-51	195,23
QOP4000	AG02057964	27/10/2020	763-31	293,47
QQN3I08	AG04245909	27/10/2020	518-52	195,23
HJZ5340	AG04245910	27/10/2020	612-20	293,47
HHE3650	AG02057963	27/10/2020	554-11	195,23
HDO3304	AG04245979	27/10/2020	518-51	195,23
OLZ6E34	AG04245981	27/10/2020	554-12	195,23
PXS6170	AG04245982	27/10/2020	520-70	88,38
HHW1799	AG04245983	27/10/2020	554-14	195,23
PBL8I43	AG04245911	27/10/2020	519-30	293,47
PYF0113	AG04245984	27/10/2020	554-12	195,23
GUR9749	AG04239787	27/10/2020	554-12	195,23
PYD9975	AG04239788	27/10/2020	554-12	195,23
OOV1286	AG04245986	27/10/2020	554-12	195,23
PZY0967	AG04245912	27/10/2020	763-31	293,47
ONC8789	AG04245988	27/10/2020	554-12	195,23
JPF6363	AG04245814	27/10/2020	518-51	195,23
JHG3955	AG04245989	27/10/2020	554-12	195,23
PUB9965	AG02057968	27/10/2020	554-11	195,23
HHN5107	AG04243663	27/10/2020	554-12	195,23
HHN1904	AG04243664	27/10/2020	554-12	195,23
GIW3252	AG04243665	27/10/2020	554-12	195,23
FBU5038	AG04245990	27/10/2020	554-12	195,23
QUE9608	AG04245991	27/10/2020	573-80	293,47
PYU9638	AG04245913	28/10/2020	763-31	293,47
HLI0860	AG04245992	28/10/2020	518-51	195,23
GWI8989	AG04245993	28/10/2020	554-12	195,23
GRS9300	AG04243666	28/10/2020	554-12	195,23
HHS1747	AG04245994	28/10/2020	554-12	195,23
HGB5206	AG04239790	28/10/2020	554-12	195,23
GMJ2903	AG04245995	28/10/2020	519-30	293,47

PYZ5306	AG04239791	28/10/2020	554-12	195,23
HZZ2147	AG04245996	28/10/2020	584-31	195,23
HNL1711	AG04239792	28/10/2020	554-12	195,23
HFM8899	AG04245512	28/10/2020	599-10	293,47
OQC6015	AG04239793	28/10/2020	554-12	195,23
HLI1126	AG04245997	28/10/2020	518-51	195,23
JKL3706	AG04245513	28/10/2020	605-01	293,47
QPR4F53	AG04245514	28/10/2020	605-01	293,47
PVU1189	AG04245815	28/10/2020	518-51	195,23
FKW6579	AG04245999	28/10/2020	763-31	293,47
HHN6199	AG04246000	28/10/2020	604-12	195,23
COU3900	AG04246001	28/10/2020	554-12	195,23
PXE6A00	AG04246002	28/10/2020	554-12	195,23
OBI7221	AG04245816	28/10/2020	554-12	195,23
OAK3G06	AG04245817	28/10/2020	554-11	195,23
PWD8926	AG04245818	28/10/2020	554-12	195,23
HHS6273	AG04245819	28/10/2020	554-12	195,23
EMY1197	AG04245820	28/10/2020	554-12	195,23
GPY6131	AG04245821	28/10/2020	554-12	195,23
EJZ4171	AG04244821	28/10/2020	763-31	293,47
PWY4376	AG04245080	28/10/2020	606-81	195,23
PXF6F20	AG04245081	28/10/2020	736-62	130,16
HFM8531	AG04243667	28/10/2020	554-12	195,23
GXE0562	AG04243668	28/10/2020	554-12	195,23
PUM5079	AG04243669	28/10/2020	554-12	195,23
PYV2380	AG04246004	28/10/2020	554-12	195,23
QOS4H48	AG04246005	28/10/2020	554-12	195,23
QPT0978	AG04245822	28/10/2020	763-31	293,47
JEO8199	AG04246006	28/10/2020	554-12	195,23
QUR3357	AG04239795	28/10/2020	554-12	195,23
PWD8926	AG04239796	28/10/2020	554-12	195,23
ASA1G52	AG04239797	28/10/2020	554-12	195,23
OXB0691	AG04239798	28/10/2020	554-12	195,23
PZI3581	AG04245823	28/10/2020	519-30	293,47
OWK3756	AG04246007	28/10/2020	763-32	293,47
EDF4551	AG04246008	28/10/2020	518-51	195,23
PVA3724	AG04245824	28/10/2020	519-30	293,47
JJI7499	AG04245825	28/10/2020	573-80	293,47
RBU8G35	AG02056185	29/10/2020	573-80	293,47
OMX1010	AG04246009	29/10/2020	763-31	293,47
DZC7594	AG04246010	29/10/2020	763-31	293,47
QPX3136	AG04246011	29/10/2020	554-12	195,23
OWX7695	AG04246012	29/10/2020	518-51	195,23
HES8817	AG04246013	29/10/2020	554-12	195,23
NYC0564	AG04245826	29/10/2020	573-80	293,47
QWX1091	AG02057969	29/10/2020	605-01	293,47
QNI3F68	AG04246014	29/10/2020	554-12	195,23
HHS6662	AG04245515	29/10/2020	548-70	195,23
NKR5479	AG04245827	29/10/2020	605-01	293,47
HLI0841	AG04246015	29/10/2020	554-12	195,23
NIX6C32	AG04246016	29/10/2020	554-12	195,23
GXC5902	AG04245082	29/10/2020	605-01	293,47
OQG7942	AG04243670	29/10/2020	554-12	195,23
OXB9542	AG02059505	29/10/2020	736-62	130,16
HIH5140	AG02059504	29/10/2020	605-01	293,47
NZA2382	AG04245288	29/10/2020	554-12	195,23
PUC0971	AG04245289	29/10/2020	554-12	195,23
HEQ7129	AG04245290	29/10/2020	554-12	195,23
GZQ5385	AG04243671	29/10/2020	554-12	195,23
FEB3599	AG04245291	29/10/2020	554-12	195,23
PUR9558	AG04246017	29/10/2020	584-31	195,23
HHD5897	AG04246018	29/10/2020	554-12	195,23
PWS2012	AG04243672	29/10/2020	554-12	195,23
GPY8618	AG04246019	29/10/2020	518-51	195,23
HGS9479	AG04245828	29/10/2020	518-51	195,23
EYF8F57	AG04246020	29/10/2020	653-00	195,23
PYM6458	AG04245829	29/10/2020	518-51	195,23
AXN0521	AG04245914	30/10/2020	763-31	293,47
CNZ9660	AG04245083	30/10/2020	604-12	195,23
OQH3363	AG04243673	30/10/2020	554-12	195,23
HNB6950	AG04246021	30/10/2020	762-52	293,47
JJY9020	AG04246022	30/10/2020	554-12	195,23
QXH5897	AG04245830	30/10/2020	573-80	293,47
QUG4781	AG04243674	30/10/2020	554-12	195,23
HIP8616	AG04245831	30/10/2020	518-51	195,23
KEX2805	AG04243675	30/10/2020	554-12	195,23
FBR2552	AG04239799	30/10/2020	546-00	130,16
AXK7993	AG04245832	30/10/2020	519-30	293,47
QWY7635	AG04243677	30/10/2020	554-12	195,23
OOV6802	AG04243678	30/10/2020	554-12	195,23
PVM4259	AG04243679	30/10/2020	554-12	195,23
CBZ1308	AG04246023	30/10/2020	554-12	195,23
GOL8585	AG04245834	31/10/2020	604-12	195,23
HCW7182	AG04245835	31/10/2020	763-31	293,47
DVL3915	AG04245836	31/10/2020	763-31	293,47
JJU6C61	AG04245837	31/10/2020	519-30	293,47
GZQ4130	AG04245838	31/10/2020	554-11	195,23
DMI4220	AG04245839	31/10/2020	554-11	195,23
GQR6710	AG04245840	31/10/2020	763-32	293,47

GQJ2B80	AG02054707	31/10/2020	705-61	293,47
GQJ2B80	AG02054708	31/10/2020	583-50	195,23
GQJ2B80	AG02054704	31/10/2020	605-02	293,47
GQJ2B80	AG02054705	31/10/2020	521-51	293,47
GOE4491	AG02054706	31/10/2020	583-50	195,23
GZQ4424	AG02056853	31/10/2020	605-01	293,47
GZQ4424	AG02056856	31/10/2020	605-01	293,47
GZQ4424	AG02056855	31/10/2020	605-01	293,47
FKA3515	AG04245533	04/11/2020	554-12	195,23
HJS6699	AG04244827	06/11/2020	605-01	293,47
GSK1234	AG04246253	10/11/2020	545-22	195,23
DNK7970	AG04246328	18/11/2020	548-70	195,23
PXO8359	AG04246116	21/11/2020	605-01	293,47
HNC3538	AG04246340	27/11/2020	554-12	195,23
HDO3364	AG04248419	13/05/2021	555-00	130,16
PUG4C73	AG04248289	14/05/2021	731-50	130,16
JQZ7077	AG02059364	14/05/2021	538-00	130,16
JQZ7077	AG02059363	14/05/2021	552-50	130,16
QCY1E59	AG02056906	15/05/2021	559-20	130,16
PQF0A90	AG02059692	17/05/2021	736-62	130,16
ELY4171	AG02059693	17/05/2021	736-62	130,16
HGP2377	AG02059696	17/05/2021	736-62	130,16
PYT7301	AG02059695	17/05/2021	736-62	130,16
JIN8516	AG02059368	18/05/2021	538-00	130,16
GRD8585	AG02059699	20/05/2021	736-62	130,16
GXH6864	AG04248173	21/05/2021	566-50	130,16
QPI6B92	AG04248174	21/05/2021	562-22	88,38
PUD8771	AG03069378	21/05/2021	567-31	130,16
PUO6282	AG01289242	22/05/2021	736-62	130,16
RFJ7D41	AG01289246	22/05/2021	736-62	130,16
PZE5494	AG01289247	22/05/2021	520-70	88,38
JWE4C42	AG04248655	26/05/2021	539-80	88,38
HFM8I85	AG04246545	26/05/2021	550-90	130,16
HHK1468	AG04248175	27/05/2021	566-50	130,16
PZU8899	AG02058116	27/05/2021	736-62	130,16
PVG6721	AG04248176	27/05/2021	566-50	130,16
QQP1866	AG04248177	27/05/2021	566-50	130,16
RMH6A86	AG04247266	27/05/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247267	27/05/2021	566-50	130,16
HHN5968	AG02058101	27/05/2021	520-70	88,38
HHN5968	AG02058102	27/05/2021	567-31	130,16
PZE5494	AG02054811	28/05/2021	587-80	130,16
OXF8772	AG04247269	28/05/2021	566-50	130,16
GSV4576	AG04247271	28/05/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04247270	28/05/2021	566-50	130,16
QQT4207	AG04247272	28/05/2021	566-50	130,16
OWN7261	AG02056859	28/05/2021	520-70	88,38
HLC5937	AG02059602	30/05/2021	534-70	130,16
GSV4609	AG04247273	31/05/2021	566-50	130,16
QQP1775	AG04247274	31/05/2021	566-50	130,16
PZE5494	AG02058104	01/06/2021	520-70	88,38
QQP1775	AG04248181	01/06/2021	566-50	130,16
JDW9651	AG02058105	01/06/2021	537-10	130,16
PVG6721	AG04248182	01/06/2021	566-50	130,16
RFI4I84	AG02058108	01/06/2021	736-62	130,16
PVG6721	AG04247472	01/06/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04247370	01/06/2021	539-80	88,38
GVD0167	AG02057898	02/06/2021	587-80	130,16
QQP1825	AG04247278	02/06/2021	566-50	130,16
GSV4609	AG04247277	02/06/2021	566-50	130,16
PYX2344	AG02059375	03/06/2021	546-00	130,16
PAE6I81	AG04248671	04/06/2021	567-31	130,16
QQP1825	AG04247279	04/06/2021	566-50	130,16
GSV4609	AG04247280	04/06/2021	566-50	130,16
QQP1772	AG04247281	04/06/2021	566-50	130,16
QPD7B27	AG04247475	04/06/2021	541-00	130,16
NVJ3723	AG04246549	05/06/2021	546-00	130,16
HFB9150	AG02058109	06/06/2021	520-70	88,38
QOL6D58	AG02058113	06/06/2021	736-62	130,16
HTK1431	AG02058115	06/06/2021	520-70	88,38
PVV9507	AG02059402	07/06/2021	736-62	130,16
JJK5571	AG02059403	07/06/2021	736-62	130,16
ATT0620	AG02059404	07/06/2021	523-11	130,16
QQP1825	AG04247283	07/06/2021	566-50	130,16
GSV4609	AG04247284	07/06/2021	566-50	130,16
QQP1772	AG04247285	07/06/2021	566-50	130,16
GYJ0793	AG04242099	07/06/2021	550-90	130,16
JJB0353	AG04248676	08/06/2021	555-00	130,16
QUT5542	AG04246218	08/06/2021	546-00	130,16
PVG6721	AG04248430	11/06/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04248432	11/06/2021	566-50	130,16
QQO6580	AG04248431	11/06/2021	566-50	130,16
CLE5920	AG04248198	11/06/2021	520-70	88,38
PVG6721	AG04247288	14/06/2021	566-50	130,16
QQP1775	AG04248434	14/06/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04248435	14/06/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04247289	14/06/2021	566-50	130,16
GSV4619	AG04247290	14/06/2021	566-50	130,16
QQP1772	AG04247291	14/06/2021	566-50	130,16

PVG6721	AG04247292	15/06/2021	566-50	130,16
QQP1772	AG04247293	15/06/2021	566-50	130,16
QQP1775	AG04247294	15/06/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247295	15/06/2021	566-50	130,16
QQO6580	AG04247296	15/06/2021	566-50	130,16
PXY7791	AG04248693	16/06/2021	546-00	130,16
QQP1825	AG04247297	16/06/2021	566-50	130,16
PVG6711	AG04247298	17/06/2021	566-50	130,16
QQO6580	AG04247299	17/06/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04247300	17/06/2021	566-50	130,16
GNB1964	AG03069386	18/06/2021	539-80	88,38
GSV4619	AG04247301	18/06/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04247302	18/06/2021	566-50	130,16
QQO6577	AG04247303	18/06/2021	566-50	130,16
JKD6314	AG04247304	19/06/2021	546-00	130,16
JIK6654	AG04248440	20/06/2021	523-11	130,16
PVG6711	AG04247307	21/06/2021	566-50	130,16
QQO6577	AG04247308	21/06/2021	566-50	130,16
QQP1830	AG04247310	21/06/2021	566-50	130,16
HGX0924	AG02058126	21/06/2021	736-62	130,16
GSV4619	AG04247311	21/06/2021	566-50	130,16
QQP1830	AG04247312	21/06/2021	566-50	130,16
QQO6580	AG04247313	21/06/2021	566-50	130,16
QQO6580	AG04247314	22/06/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247315	22/06/2021	566-50	130,16
PVF9B86	AG04248074	22/06/2021	546-00	130,16
QQP1830	AG04247317	23/06/2021	566-50	130,16
GSV4619	AG04247319	23/06/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04247320	23/06/2021	566-50	130,16
JIC6083	AG02058128	23/06/2021	736-62	130,16
PVI2082	AG04247321	24/06/2021	566-50	130,16
QQP1802	AG04247322	24/06/2021	566-50	130,16
QQP1830	AG04247323	24/06/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04247324	25/06/2021	566-50	130,16
HHE9972	AG04249035	25/06/2021	736-62	130,16
QQP1802	AG04247325	25/06/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247326	25/06/2021	566-50	130,16
QQP1768	AG04247327	28/06/2021	566-50	130,16
PVG6711	AG04247328	28/06/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04247329	28/06/2021	566-50	130,16
QQP1830	AG04247330	28/06/2021	566-50	130,16
GSV4619	AG04247331	28/06/2021	566-50	130,16
QQP1768	AG04247332	28/06/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04247333	29/06/2021	566-50	130,16
PXS8738	AG02060060	29/06/2021	520-70	88,38
OXF8772	AG04247334	29/06/2021	566-50	130,16
QQP1768	AG04247335	29/06/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04247336	29/06/2021	566-50	130,16
QQP1866	AG04247337	29/06/2021	566-50	130,16
PVG6711	AG04247338	29/06/2021	566-50	130,16
GSV4619	AG04247339	30/06/2021	566-50	130,16
QQP1830	AG04247340	30/06/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04247341	30/06/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247342	30/06/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04247344	01/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04247345	01/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247346	01/07/2021	566-50	130,16
PUD2260	AG04247720	02/07/2021	736-62	130,16
GSV4619	AG04247348	02/07/2021	566-50	130,16
QQP1830	AG04247349	02/07/2021	566-50	130,16
QQO6704	AG04247350	02/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247351	02/07/2021	566-50	130,16
HOH9A97	AG04249053	03/07/2021	736-62	130,16
PVI2082	AG04249603	05/07/2021	566-50	130,16
QQP1802	AG04249604	05/07/2021	566-50	130,16
PVG6711	AG04249605	05/07/2021	566-50	130,16
GSV4619	AG04249607	05/07/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04249608	05/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04249609	05/07/2021	566-50	130,16
PVG6711	AG04249610	05/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04249611	06/07/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04249612	06/07/2021	566-50	130,16
QNX2159	AG04249059	06/07/2021	550-90	130,16
QQP1825	AG04249613	07/07/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04249614	07/07/2021	566-50	130,16
GYB8B69	AG03069392	08/07/2021	566-50	130,16
AJX0317	AG03069393	08/07/2021	555-00	130,16
GQS0414	AG03069394	08/07/2021	539-80	88,38
PVI2082	AG04249615	08/07/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04249616	08/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04249617	08/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04249620	09/07/2021	566-50	130,16
GUR6967	AG03069395	09/07/2021	555-00	130,16
QQP1860	AG04249621	09/07/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04249622	09/07/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04249623	09/07/2021	566-50	130,16
RMM1126	AG02056356	11/07/2021	538-00	130,16
HCM0422	AG02059539	12/07/2021	736-62	130,16
GUW4507	AG02054032	13/07/2021	546-00	130,16

PVG6721	AG04249624	14/07/2021	566-50	130,16
QQP1802	AG04249625	14/07/2021	566-50	130,16
NHA2010	AG04247745	15/07/2021	546-00	130,16
JQE4387	AG02056674	15/07/2021	736-62	130,16
OPL2854	AG04247517	15/07/2021	538-00	130,16
HDZ2633	AG04247518	15/07/2021	538-00	130,16
PVG6727	AG04248766	15/07/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04248767	15/07/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04248768	15/07/2021	566-50	130,16
GPY6976	AG02054113	18/07/2021	537-10	130,16
PVG6721	AG04248097	19/07/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04248099	19/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04248098	19/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04248100	20/07/2021	566-50	130,16
JJL2910	AG04248101	20/07/2021	555-00	130,16
HNT4292	AG04248102	20/07/2021	555-00	130,16
ETX8363	AG04248103	20/07/2021	555-00	130,16
BSD0354	AG04248104	20/07/2021	555-00	130,16
PVG6721	AG04248105	21/07/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04248106	21/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04248107	21/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04248108	21/07/2021	566-50	130,16
LAF8245	AG04247751	22/07/2021	546-00	130,16
PVI2082	AG04248110	22/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04248112	22/07/2021	566-50	130,16
DVL2452	AG04242963	22/07/2021	546-00	130,16
PVI2082	AG04248111	22/07/2021	566-50	130,16
JPW7704	AG02059385	23/07/2021	537-10	130,16
HLI1923	AG04248119	23/07/2021	567-31	130,16
QQP1825	AG04248114	23/07/2021	566-50	130,16
QQP1783	AG04248115	23/07/2021	566-50	130,16
PVG6727	AG04248116	23/07/2021	566-50	130,16
JFJ9F84	AG02059388	25/07/2021	546-00	130,16
QQP1866	AG04249628	26/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04248120	26/07/2021	566-50	130,16
PVG6711	AG04248121	26/07/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04249629	26/07/2021	566-50	130,16
QQP1866	AG04248122	26/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04248123	26/07/2021	566-50	130,16
PVG6727	AG04248124	26/07/2021	566-50	130,16
JFW8071	AG02058501	26/07/2021	736-62	130,16
PVG6727	AG04249630	27/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04249632	27/07/2021	566-50	130,16
QQP1866	AG04249633	27/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04249635	28/07/2021	566-50	130,16
QQP1866	AG04249636	28/07/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04249637	28/07/2021	566-50	130,16
QQP1802	AG04248126	28/07/2021	566-50	130,16
QQP1792	AG04248127	28/07/2021	566-50	130,16
PUU4C57	AG02058129	28/07/2021	736-62	130,16
QQP1792	AG04248128	29/07/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04248129	29/07/2021	566-50	130,16
RMY0J67	AG02054782	29/07/2021	520-70	88,38
OPK0989	AG01286916	02/08/2021	705-61	293,47
QQO6799	AG04247529	02/08/2021	566-50	130,16
FLF5E56	AG04242965	03/08/2021	555-00	130,16
QQP1825	AG04249640	04/08/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04249641	04/08/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04249643	04/08/2021	566-50	130,16
QQP1772	AG04249645	04/08/2021	566-50	130,16
RNE8G05	AG02059393	04/08/2021	763-31	293,47
QQP1860	AG04249646	04/08/2021	566-50	130,16
OQY5352	AG04249647	05/08/2021	546-00	130,16
QQP1772	AG04249649	05/08/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04249650	05/08/2021	566-50	130,16
JGA5787	AG04248152	05/08/2021	554-17	195,23
PVM2854	AG04249651	05/08/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04249652	05/08/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04249653	05/08/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04249654	06/08/2021	566-50	130,16
QOH6664	AG04249655	06/08/2021	566-50	130,16
QQP1825	AG04249656	06/08/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04249657	06/08/2021	566-50	130,16
DLS0265	AG02059405	06/08/2021	653-00	195,23
HCM0381	AG02059394	06/08/2021	546-00	130,16
HCM0381	AG02059395	06/08/2021	552-50	130,16
BXO4779	AG02059407	07/08/2021	534-70	130,16
PVI2082	AG04249361	09/08/2021	566-50	130,16
QQP1823	AG04249660	10/08/2021	566-50	130,16
QQR4968	AG04249661	10/08/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04249662	10/08/2021	566-50	130,16
HKO0C71	AG04247907	10/08/2021	539-80	88,38
QQR4968	AG04249366	11/08/2021	566-50	130,16
GVF1919	AG02060008	12/08/2021	554-11	195,23
PVI2082	AG04249367	12/08/2021	566-50	130,16
JHN6860	AG04249368	12/08/2021	763-32	293,47
GXY0D46	AG04242968	12/08/2021	604-12	195,23
QPM6G14	AG04249125	12/08/2021	763-31	293,47
GVW8162	AG04249828	12/08/2021	554-12	195,23

PYP8640	AG04249369	12/08/2021	550-90	130,16
CSC0F13	AG04248233	13/08/2021	552-50	130,16
JKC9373	AG04248929	13/08/2021	763-32	293,47
HIO1951	AG04249370	13/08/2021	763-32	293,47
QQP1860	AG04249371	13/08/2021	566-50	130,16
PXS8149	AG04248828	13/08/2021	762-52	293,47
JKP8657	AG04248829	13/08/2021	762-52	293,47
QQP1802	AG04249372	13/08/2021	566-50	130,16
PVI2082	AG04249373	13/08/2021	566-50	130,16
NWM8090	AG04248830	13/08/2021	554-12	195,23
OWZ4G79	AG04249374	13/08/2021	763-31	293,47
RMU1I11	AG04248831	13/08/2021	556-80	195,23
HFM8170	AG04249829	13/08/2021	763-31	293,47
HNX3441	AG04249830	13/08/2021	763-31	293,47
GMJ9636	AG04242969	14/08/2021	604-12	195,23
HCM0422	AG04247909	14/08/2021	763-32	293,47
QUL3746	AG04247910	14/08/2021	763-31	293,47
ORB4303	AG04249831	14/08/2021	554-12	195,23
JGX1644	AG04249832	14/08/2021	554-12	195,23
HKA2A30	AG04249833	14/08/2021	554-12	195,23
PUW1944	AG04249834	14/08/2021	554-12	195,23
PWP3I99	AG04249835	14/08/2021	554-12	195,23
HFM8193	AG04248930	14/08/2021	545-22	195,23
RNA7C56	AG04248931	14/08/2021	554-14	195,23
QXY8I26	AG04248932	14/08/2021	554-14	195,23
CSC0F13	AG04248933	15/08/2021	552-50	130,16
QXN7160	AG04248934	16/08/2021	763-31	293,47
PWH4182	AG04248935	16/08/2021	763-31	293,47
OGO0A14	AG04248832	16/08/2021	554-12	195,23
ACZ2B91	AG04248833	16/08/2021	554-12	195,23
HNP2496	AG04249836	16/08/2021	556-80	195,23
HLY6041	AG04249837	16/08/2021	556-80	195,23
QQO6820	AG04249375	16/08/2021	566-50	130,16
QQP1783	AG04249376	16/08/2021	566-50	130,16
PXD9907	AG04242970	16/08/2021	556-80	195,23
JDZ7400	AG04249377	17/08/2021	763-31	293,47
AZI8534	AG04249840	17/08/2021	554-14	195,23
HPC0660	AG04249841	17/08/2021	762-51	293,47
QQP1802	AG04249378	17/08/2021	566-50	130,16
QQO6820	AG04249379	17/08/2021	566-50	130,16
RNJ8B62	AG04248834	17/08/2021	554-14	195,23
FME4976	AG04242971	17/08/2021	550-90	130,16
JIE3B53	AG04242972	17/08/2021	550-90	130,16
RFB4D65	AG02060010	17/08/2021	554-11	195,23
QPB1406	AG04249842	17/08/2021	554-12	195,23
HLI0841	AG04249843	17/08/2021	554-12	195,23
GMJ8894	AG04249844	17/08/2021	554-12	195,23
HFM8075	AG04247911	17/08/2021	605-02	293,47
RFU3A71	AG04249126	17/08/2021	554-12	195,23
PRW5H00	AG04248835	17/08/2021	554-12	195,23
PXX0237	AG04249380	17/08/2021	604-12	195,23
HLO8490	AG04248836	17/08/2021	605-01	293,47
GZM1113	AG04249845	17/08/2021	519-30	293,47
OXD6015	AG04249128	18/08/2021	605-01	293,47
JHB3135	AG04249381	18/08/2021	604-12	195,23
PUX1806	AG04249666	21/08/2021	554-12	195,23
HIZ2153	AG04249397	21/08/2021	606-81	195,23
HEQ7068	AG04248846	24/08/2021	554-12	195,23
HHD5800	AG04250005	24/08/2021	599-10	293,47
FSF7930	AG04248854	30/08/2021	554-12	195,23
OLY5232	AG04248940	31/08/2021	606-81	195,23
HGB5071	AG04248861	01/09/2021	554-12	195,23
PXS2G07	AG04248864	01/09/2021	554-12	195,23
HOD1155	AG04249693	06/09/2021	762-52	293,47
CAW5144	AG04248952	09/09/2021	545-21	195,23
CLN1027	AG04249536	09/09/2021	763-31	293,47
EIS3192	AG04250066	13/09/2021	518-51	195,23
GHW1A94	AG04247858	17/09/2021	554-17	195,23
HFM8908	AG04249871	17/09/2021	581-91	880,41
OPA6180	AG04250097	23/09/2021	573-80	293,47
PUI4283	AG04248990	25/09/2021	573-80	293,47
HHS6034	AG04248481	29/09/2021	556-80	195,23
GRE2003	AG04250112	01/10/2021	554-12	195,23
HLC4027	AG04247957	04/10/2021	763-31	293,47
GZM5041	AG04250706	06/10/2021	518-52	195,23
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 18/11/2021 - Total de registros: 782				

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:925A8C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00036

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2021/00036

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GVC8J92	AG02060027	20/10/2021	573-80
DVV3H38	AG02054709	22/10/2021	704-81
QPM0236	AG04251027	25/10/2021	573-80
GXC5601	AG04251320	25/10/2021	518-51
PXP9635	AG04251321	25/10/2021	518-51
QUZ7040	AG04251029	25/10/2021	763-31
OQN0257	AG04250187	25/10/2021	554-12
JGP7353	AG04251322	25/10/2021	518-51
HGK2E85	AG04250189	25/10/2021	554-12
HNJ9680	AG04251325	25/10/2021	518-51
FAL4H82	AG04251252	25/10/2021	554-12
PAA3283	AG04250190	25/10/2021	554-12
QOG9075	AG04251030	25/10/2021	518-51
GRX3210	AG04251031	25/10/2021	519-30
PFJ0C42	AG04251032	25/10/2021	518-51
GXU1246	AG04251326	25/10/2021	518-51
OXE3942	AG04248580	25/10/2021	566-50
OXE3942	AG04248581	25/10/2021	583-50
ONQ3583	AG04251327	25/10/2021	763-31
OXF8772	AG04248583	25/10/2021	566-50
JFE6699	AG04251254	25/10/2021	554-12
OXF8772	AG04248585	25/10/2021	583-50
HGB4743	AG04251255	25/10/2021	554-12
PVM2854	AG04248588	25/10/2021	583-50
CSI2746	AG04251033	25/10/2021	554-12
RCK2H73	AG04251034	25/10/2021	554-12
HBD9903	AG04251035	25/10/2021	556-80
GWW2056	AG04251109	25/10/2021	554-12
GZI0412	AG04251037	25/10/2021	554-12
HFM8344	AG04251328	25/10/2021	605-02
BZD4088	AG04251329	25/10/2021	518-51
PRD1452	AG04251256	25/10/2021	554-12
KEU8905	AG04251257	25/10/2021	554-12
OPD6124	AG04251331	25/10/2021	518-51
ERY1J03	AG04251258	25/10/2021	554-12
OOF3A32	AG04251332	25/10/2021	554-12
HNY3I77	AG04251261	25/10/2021	554-12
QQP1825	AG04248589	25/10/2021	566-50
QQP1825	AG04248590	25/10/2021	583-50
HAZ0307	AG04251263	25/10/2021	554-12
RND3F07	AG04251262	25/10/2021	554-12
QNG9I01	AG04250191	25/10/2021	605-03
QXQ6E01	AG04251264	25/10/2021	554-12
OXF8772	AG04248591	25/10/2021	566-50
HOF6823	AG04251334	25/10/2021	518-51
NWF8443	AG04251265	25/10/2021	554-12
EFB8394	AG04251038	25/10/2021	554-12
PVD1864	AG04251266	25/10/2021	554-12
OQD8D54	AG04251335	25/10/2021	554-12
DVN2800	AG04251336	25/10/2021	518-51
QQO6820	AG04248593	25/10/2021	566-50
QQO6820	AG04248594	25/10/2021	583-50
RNE8G05	AG04251110	25/10/2021	554-12
PYL8853	AG04251267	25/10/2021	554-12
JKC1288	AG04251268	25/10/2021	554-12
PXY7786	AG04251270	25/10/2021	556-80
RFW4B15	AG04251337	26/10/2021	573-80
BTG6744	AG04251338	26/10/2021	554-12
PVJ4422	AG04251039	26/10/2021	554-12
JIA8480	AG04251271	26/10/2021	763-31
JKQ2473	AG04251339	26/10/2021	554-12
GPY9907	AG04251340	26/10/2021	518-51
CUJ1B18	AG04251040	26/10/2021	763-31
RGD5H64	AG04250192	26/10/2021	554-12
GPY9967	AG04251341	26/10/2021	518-51
GEN2E58	AG04251273	26/10/2021	554-12

HBD1H93	AG04251274	26/10/2021	546-00
DFK9355	AG04251111	26/10/2021	554-12
PBX9419	AG04248595	26/10/2021	550-90
HHS6161	AG04250193	26/10/2021	554-14
QPS3446	AG04251041	26/10/2021	599-10
PUZ0931	AG04251342	26/10/2021	518-51
OXE3942	AG04248596	26/10/2021	566-50
HAW4948	AG04251275	26/10/2021	554-11
HJL8872	AG04251042	26/10/2021	554-12
QXF1259	AG04251276	26/10/2021	554-12
RFH6G30	AG04251112	26/10/2021	554-12
OXE3942	AG04248597	26/10/2021	583-50
QNV4247	AG04251043	26/10/2021	554-12
HBY2944	AG04251277	26/10/2021	554-12
JKB8J38	AG04251278	26/10/2021	554-12
OPJ7097	AG04251113	26/10/2021	762-52
OTK0H27	AG04251044	26/10/2021	763-31
PVH2537	AG04251045	26/10/2021	554-12
DIS7143	AG04251343	26/10/2021	518-51
ERM0F16	AG04251114	26/10/2021	554-12
PVL2798	AG04248598	26/10/2021	566-50
PVL2798	AG04248599	26/10/2021	583-50
OXE4A28	AG04251116	26/10/2021	554-12
QUM3704	AG04251117	26/10/2021	554-12
GSV3520	AG04251344	26/10/2021	763-31
OQD8D54	AG04251345	26/10/2021	605-01
OVN8759	AG04251346	26/10/2021	605-01
ALD9252	AG04251347	26/10/2021	518-51
HDE0555	AG04251348	26/10/2021	518-51
HAN6041	AG04251350	26/10/2021	518-51
PFJ0C42	AG04251352	26/10/2021	518-51
FBW5163	AG04251279	26/10/2021	554-12
QQV7H35	AG04251280	26/10/2021	554-12
PYW6942	AG04251281	26/10/2021	554-12
FFS6433	AG04251282	26/10/2021	554-12
EEM2735	AG04251351	26/10/2021	518-51
NYV4362	AG04251283	26/10/2021	554-12
DSJ7529	AG04251284	26/10/2021	554-13
JHH1227	AG04251285	26/10/2021	554-12
LRN7608	AG04248600	26/10/2021	566-50
LRN7608	AG04248601	26/10/2021	583-50
HAZ0403	AG04251353	26/10/2021	554-12
NXW6384	AG04251286	26/10/2021	554-12
RFL2D38	AG04251287	26/10/2021	554-12
RCC8H05	AG04251288	26/10/2021	554-12
QND8254	AG04251046	26/10/2021	554-12
OXE3942	AG04248602	26/10/2021	566-50
OPT1752	AG04251290	26/10/2021	554-12
OXE3942	AG04248603	26/10/2021	583-50
QQE5J21	AG04251291	26/10/2021	554-12
OWH1999	AG04251292	26/10/2021	554-12
OAM4009	AG04251293	26/10/2021	554-12
OQZ2981	AG04251047	26/10/2021	554-12
PZG4949	AG04251354	26/10/2021	763-31
JGV7759	AG04251355	26/10/2021	518-51
PVG6721	AG04248604	26/10/2021	566-50
PVG6721	AG04248605	26/10/2021	583-50
GTI7529	AG04251121	26/10/2021	554-12
PAC4843	AG04250194	26/10/2021	554-12
GZQ4964	AG04251294	26/10/2021	554-12
GOW5664	AG04251048	26/10/2021	763-31
EQJ2G53	AG04250195	26/10/2021	554-12
OQZ0327	AG04251295	26/10/2021	554-12
HLI0531	AG04251356	26/10/2021	554-12
PZE8326	AG04251357	26/10/2021	554-12
RNO9J32	AG04250196	26/10/2021	554-12
OQZ9545	AG04251359	26/10/2021	518-51
OQX7962	AG04250197	26/10/2021	762-52
PXY7786	AG04251358	26/10/2021	518-51
HJZ2643	AG04251296	26/10/2021	554-12
LHR4346	AG04251297	26/10/2021	554-12
PXD1929	AG04251049	26/10/2021	518-51
JIE6842	AG04251050	26/10/2021	518-51
BQL6047	AG04251360	26/10/2021	518-51
OXH0895	AG04251051	26/10/2021	519-30
JFL8421	AG04251052	26/10/2021	518-51
HCP6084	AG04251361	26/10/2021	518-51
OVM2D91	AG04251362	26/10/2021	518-51
OXF0552	AG04251363	26/10/2021	518-51
PFJ0C42	AG04247992	27/10/2021	518-51
JFU4610	AG04247787	27/10/2021	763-31
QOD7381	AG04247993	27/10/2021	573-80
PAS0168	AG04251124	27/10/2021	554-12
AUF2107	AG04247788	27/10/2021	518-51
QNN1168	AG04251123	27/10/2021	554-12
GRE6751	AG04251301	27/10/2021	554-12
OMU1206	AG04251053	27/10/2021	554-12
PUR3856	AG04250198	27/10/2021	554-12
PBN5I11	AG04247789	27/10/2021	554-12

PXX3G03	AG04251054	27/10/2021	554-12
PVG2088	AG04250199	27/10/2021	554-12
PUD5329	AG04251125	27/10/2021	554-12
OQC2937	AG04251126	27/10/2021	554-12
BPX6690	AG04251055	27/10/2021	604-12
JID5587	AG04251128	27/10/2021	554-12
QUO8152	AG04251056	27/10/2021	518-51
QXQ4B70	AG04251129	27/10/2021	554-12
HGD8919	AG04247791	27/10/2021	554-12
QCA2564	AG04247792	27/10/2021	554-12
KAQ1702	AG04247994	27/10/2021	763-31
OPI1047	AG04251302	27/10/2021	554-12
PVG6721	AG04248606	27/10/2021	566-50
PVG6721	AG04248607	27/10/2021	583-50
OXE3942	AG04248608	27/10/2021	566-50
OXE3942	AG04248609	27/10/2021	583-50
RND3F07	AG04247793	27/10/2021	554-12
QPJ8E90	AG04250724	27/10/2021	763-31
PVM2854	AG04248610	27/10/2021	566-50
HIK5300	AG04251057	27/10/2021	554-12
PVM2854	AG04248611	27/10/2021	583-50
CYT7B31	AG04251058	27/10/2021	554-12
OLQ2784	AG04251059	27/10/2021	554-12
HHS6912	AG04251060	27/10/2021	554-12
PAP7E43	AG04250200	27/10/2021	763-31
JHH7136	AG04251364	27/10/2021	518-51
KCR6507	AG04251365	27/10/2021	518-51
OQD8D54	AG04251366	27/10/2021	518-51
GZQ4335	AG04250725	27/10/2021	573-80
CZA4F85	AG04251367	27/10/2021	518-51
DGV1648	AG04251368	27/10/2021	599-10
HFB9458	AG04251370	27/10/2021	612-20
NOA6700	AG04251369	27/10/2021	653-00
GML4414	AG04251371	27/10/2021	518-51
OPJ4477	AG04251372	27/10/2021	763-31
JFW9526	AG04251373	27/10/2021	653-00
HOE6771	AG04251374	27/10/2021	518-51
NLK5455	AG04251375	27/10/2021	763-31
QQP1825	AG04248612	27/10/2021	566-50
QQP1825	AG04248613	27/10/2021	583-50
HLI1751	AG04251376	27/10/2021	519-30
QNP6503	AG04251061	27/10/2021	518-51
HDD0710	AG04251377	27/10/2021	518-51
QUS4080	AG04251378	27/10/2021	518-51
OXE3942	AG04248614	27/10/2021	566-50
OXE3942	AG04248615	27/10/2021	583-50
HBY2147	AG04251379	27/10/2021	518-51
GZQ5351	AG04251380	27/10/2021	518-51
JER6354	AG04251381	27/10/2021	518-51
OXF8772	AG04248616	27/10/2021	566-50
OXF8772	AG04248617	27/10/2021	583-50
PWD7842	AG04250201	27/10/2021	554-17
HEN1472	AG04251062	27/10/2021	554-12
LAI4899	AG04251382	27/10/2021	518-51
JHB9066	AG04251063	27/10/2021	518-51
JIR9318	AG04251383	27/10/2021	518-51
HAN4580	AG04251384	27/10/2021	518-51
FCS5J00	AG04251065	28/10/2021	763-31
GPR4929	AG04251385	28/10/2021	763-31
DME6609	AG04251386	28/10/2021	518-51
HCM1816	AG04251387	28/10/2021	518-51
QWV8090	AG04251603	28/10/2021	554-12
QQF3607	AG04251388	28/10/2021	518-51
DBP3114	AG04250202	28/10/2021	554-12
GIA2H43	AG04251066	28/10/2021	763-31
GPR9432	AG04251130	28/10/2021	762-51
PXX0367	AG04251131	28/10/2021	554-12
QCA2564	AG04251132	28/10/2021	554-12
DRL9286	AG04251389	28/10/2021	605-02
REF6A10	AG04251133	28/10/2021	554-12
QXN7156	AG04251067	28/10/2021	763-31
HHS6H24	AG04251135	28/10/2021	554-12
GYA2976	AG04251137	28/10/2021	554-12
HLV2828	AG04251604	28/10/2021	554-12
OXE3942	AG04248618	28/10/2021	566-50
OXE3942	AG04248619	28/10/2021	583-50
OXF8772	AG04248620	28/10/2021	566-50
RND3F07	AG04251136	28/10/2021	554-12
OXF8772	AG04248621	28/10/2021	583-50
PVM2854	AG04248622	28/10/2021	566-50
QNX3G05	AG04251068	28/10/2021	518-51
PVM2854	AG04248623	28/10/2021	583-50
OWY7H82	AG04251138	28/10/2021	554-12
EDO2570	AG04251069	28/10/2021	763-31
RGD0F73	AG04251072	28/10/2021	763-31
RFA4C11	AG04251070	28/10/2021	519-30
PZL5158	AG04251071	28/10/2021	519-30
OQE7178	AG04251073	28/10/2021	519-30
EII0B81	AG04251390	28/10/2021	554-12

HFD5231	AG04247995	28/10/2021	763-31
GPY4249	AG04251391	28/10/2021	518-51
OQC7611	AG04251392	28/10/2021	518-51
NGH5J90	AG04251393	28/10/2021	763-31
HHG6473	AG04251605	28/10/2021	763-31
GOF5407	AG04251394	28/10/2021	554-12
FGF9055	AG04251395	28/10/2021	612-20
HDO3240	AG04251396	28/10/2021	518-51
QUV5762	AG04251397	28/10/2021	554-12
PYH8E94	AG04251399	28/10/2021	763-31
HAZ1849	AG04251398	28/10/2021	554-12
HLI1487	AG04251400	28/10/2021	518-51
QND8254	AG04251401	28/10/2021	554-12
KQR5562	AG04248624	28/10/2021	566-50
KQR5562	AG04248625	28/10/2021	583-50
QPJ4257	AG04251139	28/10/2021	554-12
HMH7237	AG04248626	28/10/2021	599-10
HLI0731	AG04247997	28/10/2021	518-51
HLI0731	AG04247996	28/10/2021	573-80
HNY3I77	AG04251402	28/10/2021	554-12
OWV4142	AG02058170	28/10/2021	605-02
JIP0549	AG04251074	28/10/2021	763-31
PVG6727	AG04248627	28/10/2021	566-50
PVG6727	AG04248628	28/10/2021	583-50
OXF8772	AG04248629	28/10/2021	566-50
OXF8772	AG04248630	28/10/2021	583-50
QQP1825	AG04248631	28/10/2021	566-50
QQP1825	AG04248632	28/10/2021	583-50
PBI7408	AG04251703	28/10/2021	763-31
QUX5215	AG04251607	28/10/2021	763-31
QNK4B97	AG04251075	28/10/2021	763-31
OWR5238	AG04251704	28/10/2021	518-51
HEW5577	AG04251503	28/10/2021	556-80
GZQ5793	AG04251705	28/10/2021	518-51
HCM1139	AG04251608	28/10/2021	763-31
JIS5487	AG04251076	28/10/2021	518-51
JJH1294	AG04251706	28/10/2021	518-51
GNE3507	AG04251077	28/10/2021	763-31
JPC9385	AG04251504	28/10/2021	556-80
PXC9518	AG04251078	28/10/2021	763-31
HHN6846	AG04251709	28/10/2021	762-52
QXG4798	AG04251708	28/10/2021	554-14
PZQ3157	AG04251079	28/10/2021	519-30
BLB5G00	AG04251141	29/10/2021	550-90
HJG6D08	AG04251712	29/10/2021	518-51
GZQ5949	AG04251710	29/10/2021	518-51
OQT4344	AG04251711	29/10/2021	518-51
PVL9977	AG04251080	29/10/2021	554-12
GTU3148	AG04251081	29/10/2021	554-12
QUG9986	AG04251609	29/10/2021	554-12
RFK7D72	AG04251082	29/10/2021	554-12
PZY4352	AG04251610	29/10/2021	554-12
JJX1146	AG04251713	29/10/2021	518-51
JIA3673	AG04251505	29/10/2021	554-12
QXE6182	AG04251506	29/10/2021	554-12
MVL8963	AG04251714	29/10/2021	518-51
GWD2635	AG04251715	29/10/2021	518-51
RCA7E03	AG04251507	29/10/2021	554-12
OLY3262	AG04251716	29/10/2021	518-51
OPA7101	AG04251717	29/10/2021	518-51
OPR9I40	AG04251083	29/10/2021	554-12
QXM1185	AG04251084	29/10/2021	554-12
PVG6727	AG04248634	29/10/2021	583-50
PVG6727	AG04248635	29/10/2021	566-50
NTF0H90	AG04251508	29/10/2021	762-51
PVB3620	AG04251718	29/10/2021	518-51
FCI6499	AG04251085	29/10/2021	763-31
OXF8772	AG04248636	29/10/2021	566-50
QUL1C51	AG04251734	29/10/2021	518-51
OXF8772	AG04248637	29/10/2021	583-50
DPJ0A29	AG04251086	29/10/2021	763-31
QOS3455	AG04251087	29/10/2021	554-12
PVG6721	AG04248638	29/10/2021	566-50
PVG6721	AG04248639	29/10/2021	583-50
HSC8003	AG04251735	29/10/2021	518-51
HHK1021	AG04248640	29/10/2021	566-50
PUO6282	AG04251509	29/10/2021	762-52
HHK1021	AG04248641	29/10/2021	583-50
OLO2771	AG04251088	29/10/2021	554-12
HEU1742	AG04243004	29/10/2021	763-31
NJZ5D20	AG04251089	29/10/2021	554-12
HOF6782	AG04251142	29/10/2021	554-12
OOE7242	AG04251090	29/10/2021	518-51
NJX1G50	AG04251091	29/10/2021	554-12
NYB8063	AG04251092	29/10/2021	554-12
CXS8242	AG04251093	29/10/2021	554-12
JFS3067	AG04251719	29/10/2021	518-51
EDJ4051	AG04251720	29/10/2021	518-51
PWM8468	AG04247998	29/10/2021	763-31

JEN9600	AG04251612	29/10/2021	763-31
PYG1060	AG04251721	29/10/2021	518-51
OXF0552	AG04251722	29/10/2021	763-31
GVE5655	AG04251723	29/10/2021	518-51
GVN5651	AG04251724	29/10/2021	554-12
OXK4707	AG04251725	29/10/2021	763-31
OPT4121	AG04251726	29/10/2021	518-51
HOF6495	AG04251727	29/10/2021	518-51
QQP1825	AG04248642	29/10/2021	566-50
QQP1825	AG04248643	29/10/2021	583-50
OPU1216	AG04251728	29/10/2021	518-51
OPM9075	AG04251729	29/10/2021	518-51
QXN6603	AG04251094	29/10/2021	599-10
JGE1H73	AG04251730	29/10/2021	653-00
OXE3923	AG04248645	29/10/2021	566-50
QPW7494	AG04251095	29/10/2021	554-12
ARJ4725	AG04251731	29/10/2021	605-01
OXE3923	AG04248646	29/10/2021	583-50
JHK4943	AG04251510	29/10/2021	554-14
FAD8G82	AG04251613	29/10/2021	762-52
JGW8031	AG04251732	29/10/2021	599-10
PVG6721	AG04248647	29/10/2021	566-50
PVG6721	AG04248648	29/10/2021	583-50
GTP1436	AG04251733	29/10/2021	518-51
FAD8G82	AG04251096	29/10/2021	605-01
NGX6929	AG04251614	29/10/2021	554-12
GYJ6416	AG04251097	29/10/2021	556-80
JGH1886	AG04251615	29/10/2021	554-12
OPX6275	AG04251737	29/10/2021	518-51
PUR8325	AG04251736	29/10/2021	518-52
KJL4676	AG04251098	29/10/2021	763-31
JHU7929	AG04251099	29/10/2021	518-52
JEZ9836	AG04251738	29/10/2021	518-51
PUG3A59	AG04250726	30/10/2021	554-12
HDT6145	AG04251100	30/10/2021	518-51
OLR5J62	AG04248649	30/10/2021	554-12
LTN1891	AG04250728	30/10/2021	763-31
HLC3738	AG04251101	30/10/2021	605-01
PZA5709	AG04250729	30/10/2021	519-30
OXS7H14	AG04250730	30/10/2021	554-14
HLI0260	AG04251102	30/10/2021	519-30
NFZ2064	AG04250731	30/10/2021	554-14
PUK1831	AG04248650	30/10/2021	554-12
HHY2629	AG04251803	30/10/2021	554-12
RFL3F72	AG04251143	30/10/2021	554-12
QMX3698	AG04251144	30/10/2021	554-11
QNI1132	AG04251145	30/10/2021	554-12
EFC9049	AG04251804	30/10/2021	556-80
RND6I42	AG04251805	30/10/2021	545-22
DQE6585	AG04250732	30/10/2021	546-00
PUM2673	AG04251806	30/10/2021	554-12
PYS1511	AG04248651	30/10/2021	554-12
QNL7525	AG04251807	30/10/2021	554-12
PWS4518	AG04251808	30/10/2021	546-00
OLX6J80	AG04248652	30/10/2021	545-22
QNJ1577	AG04247877	30/10/2021	605-01
HDO3698	AG04251809	30/10/2021	518-51
HHW1817	AG04251810	30/10/2021	518-51
PYF9F54	AG04251146	30/10/2021	763-31
FUB8C49	AG04251512	30/10/2021	599-10
JKR3317	AG04251811	30/10/2021	599-10
GVF4A28	AG02058358	30/10/2021	546-00
DEZ3449	AG02058257	31/10/2021	653-00
JDU8536	AG02058412	01/11/2021	685-80
RMR1J17	AG02058411	01/11/2021	768-42
RFU1H18	AG04251513	01/11/2021	556-80
FIB1F61	AG04251514	01/11/2021	763-31
HOK8486	AG04251616	01/11/2021	554-12
HNL1623	AG04251617	01/11/2021	554-12
PWK5370	AG04251515	01/11/2021	556-80
OMP6210	AG02058360	01/11/2021	763-31
HGB5930	AG04251618	01/11/2021	554-12
PVF2800	AG04251619	01/11/2021	554-12
QXN3386	AG04251620	01/11/2021	554-12
PVM2854	AG04251903	01/11/2021	566-50
PVM2854	AG04251904	01/11/2021	583-50
QXH2520	AG04251516	01/11/2021	554-12
JGZ8236	AG04251621	01/11/2021	554-12
REE5J31	AG04251517	01/11/2021	554-12
RNS6B38	AG04251622	01/11/2021	554-12
PXJ8903	AG04251623	01/11/2021	554-12
JIA5774	AG02058359	01/11/2021	556-80
PYJ6789	AG04251624	01/11/2021	554-12
PUV4036	AG04251518	01/11/2021	763-31
FET4664	AG04251739	01/11/2021	554-12
PVM2860	AG04247878	01/11/2021	566-50
PVM2860	AG04247880	01/11/2021	583-50
HDW5297	AG04251740	01/11/2021	518-51
HLI1915	AG04251741	01/11/2021	518-51

JGM9626	AG04251742	01/11/2021	518-51
HKM4935	AG04251743	01/11/2021	518-51
GTG4182	AG04251744	01/11/2021	518-51
NRF9329	AG04251745	01/11/2021	518-51
KEO1445	AG04251746	01/11/2021	518-51
GZQ4130	AG04251748	01/11/2021	518-51
KEU1190	AG04251747	01/11/2021	653-00
GTW0323	AG04251749	01/11/2021	518-51
QND7133	AG04251148	01/11/2021	763-31
HHS6928	AG04251750	01/11/2021	518-51
GVF3494	AG04251149	01/11/2021	554-12
QUY3968	AG04251151	01/11/2021	554-12
QQP1825	AG04247881	01/11/2021	583-50
QQP1825	AG04247882	01/11/2021	566-50
OQF4430	AG04251751	01/11/2021	518-51
PWC3066	AG04251752	01/11/2021	518-51
HNL1324	AG04249709	01/11/2021	554-12
PVL2798	AG04247883	01/11/2021	583-50
PVL2798	AG04247884	01/11/2021	566-50
HCX9568	AG04249710	01/11/2021	554-12
OXF8772	AG04247885	01/11/2021	583-50
OXF8772	AG04247886	01/11/2021	566-50
HHN7810	AG02058451	01/11/2021	763-32
JGJ7351	AG04251753	01/11/2021	554-12
QUQ1602	AG04251754	01/11/2021	554-12
FBB4D60	AG02058361	02/11/2021	518-51
FBB4D60	AG02058362	02/11/2021	653-00
PWF9D56	AG04247999	02/11/2021	520-70
GSK4212	AG04251755	02/11/2021	605-02
OWN0275	AG04251756	02/11/2021	605-02
OQG2183	AG04251812	03/11/2021	550-90
CBN1238	AG04250734	03/11/2021	612-20
HCM1816	AG04251757	03/11/2021	518-51
HNL1005	AG04250735	03/11/2021	763-31
QQU3636	AG04251758	03/11/2021	518-51
PUT0254	AG04251519	03/11/2021	554-14
PQO8710	AG04251759	03/11/2021	599-10
ETS7E78	AG04251814	03/11/2021	519-30
OXF8772	AG04249711	03/11/2021	566-50
OXF8772	AG04243005	03/11/2021	583-50
OXE3923	AG04249712	03/11/2021	566-50
OMH0625	AG04251760	03/11/2021	518-51
OXE3923	AG04243006	03/11/2021	583-50
QWZ6069	AG04251815	03/11/2021	554-12
PVG6721	AG04249713	03/11/2021	566-50
PVG6721	AG04243007	03/11/2021	583-50
HOC1886	AG04251816	03/11/2021	763-31
HBD8597	AG04251520	03/11/2021	573-80
KAZ2872	AG04251817	03/11/2021	554-12
GNP2019	AG04251818	03/11/2021	554-11
PWG2524	AG04243008	03/11/2021	573-80
PUQ2974	AG04251762	03/11/2021	518-51
OXE3942	AG04251905	03/11/2021	566-50
OXE3942	AG04251906	03/11/2021	583-50
PZH7392	AG04251763	03/11/2021	518-51
EUE0597	AG04251764	03/11/2021	518-51
JHB1230	AG04251765	03/11/2021	554-12
HAZ1163	AG04251625	03/11/2021	550-90
RBX0D51	AG04251766	03/11/2021	554-12
DIT3507	AG04251767	03/11/2021	554-12
QOT5627	AG04251768	03/11/2021	554-12
HCM0234	AG04251769	03/11/2021	518-51
HOF6550	AG04251770	03/11/2021	518-51
OPC5312	AG04251626	03/11/2021	763-31
JID9F50	AG04251819	03/11/2021	556-80
RFL2D38	AG04251771	03/11/2021	554-12
HIC2594	AG04251521	03/11/2021	554-12
HBM9083	AG04251772	03/11/2021	518-51
OXF8772	AG04249714	03/11/2021	566-50
OXF8772	AG04243009	03/11/2021	583-50
HFV4248	AG04251773	03/11/2021	518-51
JHA6G41	AG04251522	03/11/2021	554-12
QOV2C60	AG04251774	03/11/2021	554-12
RMV9D04	AG04249716	03/11/2021	599-10
QXO0897	AG04251820	03/11/2021	554-12
PVG6727	AG04249715	03/11/2021	566-50
PVG6727	AG04243010	03/11/2021	583-50
OLV2853	AG04251775	03/11/2021	518-51
OLO7384	AG04251821	03/11/2021	763-31
GPY6104	AG04243011	03/11/2021	763-31
HHS6119	AG04251627	03/11/2021	554-12
OQL4205	AG04251822	04/11/2021	605-01
PVG6721	AG04243012	04/11/2021	583-50
PVG6721	AG04249718	04/11/2021	566-50
RNF8H92	AG04251823	04/11/2021	605-01
GVO1293	AG04251824	04/11/2021	763-32
GRP6597	AG04251776	04/11/2021	518-51
GMK4769	AG04251777	04/11/2021	518-51
HLI0810	AG04251778	04/11/2021	518-51

HOF6923	AG04251825	04/11/2021	605-01
DJD7851	AG04251826	04/11/2021	763-31
OMF6084	AG04251628	04/11/2021	763-31
HFV1166	AG04250736	04/11/2021	763-31
HIH7D31	AG04251827	04/11/2021	518-51
HLU4915	AG04251828	04/11/2021	518-51
GQS2762	AG04251829	04/11/2021	763-31
ORB4358	AG04251629	04/11/2021	554-12
NFQ5J49	AG04251830	04/11/2021	599-10
PXD3H16	AG04251630	04/11/2021	554-12
RQM4G57	AG04251631	04/11/2021	554-12
HLI0293	AG04251779	04/11/2021	763-31
PYD2J52	AG04251632	04/11/2021	554-12
GMK8583	AG04251780	04/11/2021	518-51
PVG6727	AG04243013	04/11/2021	583-50
PVG6727	AG04249719	04/11/2021	566-50
JGI7602	AG04251633	04/11/2021	554-12
HDY7782	AG04251781	04/11/2021	554-14
PVG6721	AG04249720	04/11/2021	566-50
PVG6721	AG04243014	04/11/2021	583-50
JHZ2585	AG04251782	04/11/2021	518-51
HNL1798	AG04251831	04/11/2021	554-12
DSD8I13	AG04251832	04/11/2021	599-10
QNT3657	AG04251833	04/11/2021	599-10
PZW9694	AG04251834	04/11/2021	763-31
QUG1899	AG04251835	04/11/2021	599-10
PXW7170	AG04251783	04/11/2021	554-11
GPY8518	AG04251784	04/11/2021	518-51
NEZ9210	AG04251785	04/11/2021	518-51
ONF7537	AG04251786	04/11/2021	518-51
JIA5774	AG04251787	04/11/2021	518-51
JFO9752	AG04251789	04/11/2021	518-51
OWK0883	AG04251788	04/11/2021	518-51
JKJ1823	AG04251790	04/11/2021	518-51
HFB2586	AG04251791	04/11/2021	518-51
HEE3076	AG04251793	04/11/2021	518-51
HLI1364	AG04251792	04/11/2021	518-51
BTF9413	AG04251795	04/11/2021	518-51
OOV1286	AG04251794	04/11/2021	518-51
JFM7225	AG04251796	04/11/2021	518-52
QPI6B92	AG04251634	04/11/2021	763-31
EZV6314	AG04251797	04/11/2021	518-52
QOV8475	AG04251798	04/11/2021	518-51
KQR5562	AG04249721	04/11/2021	566-50
PVU1033	AG04251799	04/11/2021	518-51
KQR5562	AG04243015	04/11/2021	583-50
HLI0377	AG04251800	04/11/2021	518-51
RBX9A52	AG04251836	04/11/2021	554-12
FKZ0A60	AG04250603	04/11/2021	554-12
OXF8772	AG04249722	04/11/2021	566-50
OXF8772	AG04243016	04/11/2021	583-50
JHF0414	AG04251635	04/11/2021	554-12
FNI5438	AG04250604	04/11/2021	554-12
QQP1825	AG04249723	04/11/2021	566-50
QQP1825	AG04243017	04/11/2021	583-50
PAE6I81	AG04250605	04/11/2021	554-14
GFY4B51	AG04251801	04/11/2021	519-30
HBT5615	AG04251837	04/11/2021	599-10
JFG7104	AG04251802	04/11/2021	518-51
PUQ9933	AG04251636	04/11/2021	554-12
NWF8443	AG04251637	04/11/2021	554-12
RMK6I28	AG04251838	04/11/2021	554-12
OWH3010	AG04251840	04/11/2021	763-31
RMF7H60	AG04248000	05/11/2021	605-02
KQR5562	AG04249724	05/11/2021	566-50
KQR5562	AG04243018	05/11/2021	583-50
HNR9I45	AG04251638	05/11/2021	554-12
OQT4362	AG04251639	05/11/2021	554-12
QQO7G93	AG04252003	05/11/2021	554-14
NLK5455	AG04251640	05/11/2021	554-12
QPF5082	AG04251641	05/11/2021	554-12
GOW5513	AG04252004	05/11/2021	518-51
QXP5D71	AG04252005	05/11/2021	554-14
QND8254	AG04251642	05/11/2021	554-12
PVU1570	AG04252006	05/11/2021	554-14
GZQ5426	AG04251841	05/11/2021	554-12
JFT4084	AG04251842	05/11/2021	518-51
HPA4880	AG04252008	05/11/2021	518-51
PYI2845	AG04251643	05/11/2021	554-12
OVD6140	AG04252007	05/11/2021	554-12
CQM3007	AG04250606	05/11/2021	556-80
PVG6727	AG04249725	05/11/2021	566-50
PVG6727	AG04243019	05/11/2021	583-50
GXE0035	AG04250607	05/11/2021	556-80
OXF8772	AG04249726	05/11/2021	566-50
QQJ4E10	AG04251843	05/11/2021	554-12
OXF8772	AG04243020	05/11/2021	583-50
HHW4501	AG04252009	05/11/2021	554-11
HNT8626	AG04251844	05/11/2021	554-12

GTX3221	AG04252010	05/11/2021	554-14
DQI3363	AG04252011	05/11/2021	554-12
GUH4804	AG04251845	05/11/2021	554-11
PVL2784	AG04243021	05/11/2021	583-50
PVL2784	AG04249727	05/11/2021	566-50
HEY1793	AG04251846	05/11/2021	554-12
HNL2050	AG04251847	05/11/2021	554-12
HHS6771	AG04251848	05/11/2021	554-12
PZM3A84	AG04250608	05/11/2021	599-10
HAV6A38	AG04251849	05/11/2021	554-12
HOS9789	AG04251850	05/11/2021	554-12
MQF3975	AG04251851	05/11/2021	554-12
HKQ9922	AG04251852	05/11/2021	554-12
QWT0616	AG04250609	05/11/2021	762-52
PXF3784	AG04251853	05/11/2021	573-80
PYJ8134	AG04251854	05/11/2021	554-12
KXN1J70	AG04250610	05/11/2021	546-00
OQL2788	AG04252012	05/11/2021	518-51
ORF9329	AG04252013	05/11/2021	518-51
OXE3942	AG04251907	05/11/2021	566-50
OXE3942	AG04251908	05/11/2021	583-50
GUQ2993	AG04252015	05/11/2021	518-51
JEV6629	AG04252014	05/11/2021	605-01
JHH7136	AG04252017	05/11/2021	518-51
HML9B31	AG04252016	05/11/2021	518-51
EBK7470	AG04252018	05/11/2021	518-51
PQK9G10	AG04252019	05/11/2021	653-00
HEU2809	AG04252020	05/11/2021	518-51
HOE6G01	AG04251644	05/11/2021	554-12
OQR1193	AG04252021	05/11/2021	518-51
PAM7J29	AG04251645	05/11/2021	554-12
HOF6550	AG04252022	05/11/2021	518-51
PYC5127	AG04251646	05/11/2021	554-12
HHS1747	AG04252023	05/11/2021	518-51
GVD0150	AG04251647	05/11/2021	554-12
HNL1012	AG04252024	05/11/2021	554-12
HEQ0159	AG04243022	05/11/2021	518-51
QXM4545	AG04252025	05/11/2021	554-12
GTL3479	AG04252026	05/11/2021	518-51
RFH0J09	AG04251648	05/11/2021	554-12
AJZ9566	AG04249728	05/11/2021	763-31
HHS1747	AG04251649	05/11/2021	554-12
HDZ2231	AG04251650	05/11/2021	554-12
DZK9293	AG04251651	05/11/2021	554-12
QQP1825	AG04249729	05/11/2021	566-50
QQP1825	AG04243023	05/11/2021	583-50
PVG6721	AG04249730	05/11/2021	566-50
QWX5923	AG04252027	05/11/2021	554-14
PVG6721	AG04243024	05/11/2021	583-50
PZX1762	AG04251652	05/11/2021	554-12
PZE2607	AG04251855	05/11/2021	554-12
QUD4702	AG04252028	05/11/2021	554-14
OXF8772	AG04249731	05/11/2021	566-50
OXF8772	AG04243025	05/11/2021	583-50
QOV2C60	AG04251653	05/11/2021	554-12
PXO0011	AG04251654	05/11/2021	554-12
NLJ7407	AG04252030	05/11/2021	554-12
QNT5385	AG04251856	05/11/2021	554-12
HCW9119	AG04251655	05/11/2021	554-11
JQG6948	AG04251857	05/11/2021	556-80
DUR2278	AG04252031	05/11/2021	518-51
OPC7188	AG04252032	05/11/2021	763-31
RNR6H57	AG04248001	06/11/2021	599-10
RFC1A41	AG04251858	06/11/2021	599-10
HOF6463	AG04251859	06/11/2021	518-51
HOG2103	AG04251860	06/11/2021	554-12
JSD9203	AG04250737	06/11/2021	550-90
HOE4493	AG04251861	06/11/2021	554-12
QOY6794	AG04250738	06/11/2021	550-90
HGD8919	AG04251862	06/11/2021	554-12
QXS8I13	AG04251863	06/11/2021	554-12
HHD3113	AG04250611	06/11/2021	554-12
QPM1038	AG04250739	06/11/2021	548-70
PYW6H64	AG04251864	06/11/2021	519-30
HLK8061	AG04251152	06/11/2021	554-12
PYX3F04	AG04251865	06/11/2021	763-31
JRA0690	AG04251153	06/11/2021	554-12
RMU5J51	AG04251154	06/11/2021	554-12
HCC5811	AG04251155	06/11/2021	554-12
FJO5180	AG04251656	06/11/2021	554-12
RBW1D95	AG04251866	06/11/2021	554-12
HOE1I54	AG04251867	06/11/2021	554-12
FRL3888	AG04251868	06/11/2021	599-10
RNU4E47	AG04250612	06/11/2021	762-52
OWL2341	AG04250740	08/11/2021	763-31
PRH9C64	AG04252033	08/11/2021	763-31
HNL1131	AG04248002	08/11/2021	606-81
HCM6082	AG04252034	08/11/2021	518-51
KDI4612	AG04252035	08/11/2021	518-51

GMK2154	AG04252036	08/11/2021	518-51
QOI2366	AG04252037	08/11/2021	518-51
JFG7769	AG04252038	08/11/2021	518-51
APQ3F92	AG04252039	08/11/2021	518-51
GXJ2003	AG04252103	08/11/2021	763-31
RFX9I49	AG04251657	08/11/2021	554-12
CTQ2244	AG04252040	08/11/2021	518-51
DZV4978	AG04250613	08/11/2021	554-12
JGA5351	AG04252041	08/11/2021	518-51
FKI8461	AG04250614	08/11/2021	554-12
PAG0I98	AG04252042	08/11/2021	554-14
OXF8772	AG04243028	08/11/2021	566-50
OXF8772	AG04243029	08/11/2021	583-50
QQO6743	AG04243030	08/11/2021	566-50
QQO6743	AG04243031	08/11/2021	583-50
GWY6080	AG04251871	08/11/2021	762-52
HEL6892	AG04249733	08/11/2021	599-10
QUB1H16	AG04251658	08/11/2021	554-12
HNL6542	AG04250741	08/11/2021	763-31
PVL2784	AG04243032	08/11/2021	566-50
PVL2784	AG04243033	08/11/2021	583-50
HOF6199	AG04250742	08/11/2021	763-31
PYX7989	AG04251872	08/11/2021	554-12
GQR6H04	AG04249735	08/11/2021	762-51
OLQ5287	AG04251874	08/11/2021	554-12
EDX1I06	AG04252045	08/11/2021	518-51
JIQ2914	AG04252046	08/11/2021	518-51
JGG4743	AG04252047	08/11/2021	518-51
NLU0708	AG04252048	08/11/2021	518-51
HAR2099	AG04252050	08/11/2021	763-31
PVW7189	AG04251659	08/11/2021	545-26
PWD8851	AG04252051	08/11/2021	653-00
HLY5B90	AG04252052	08/11/2021	518-51
GPA5698	AG04252053	08/11/2021	518-51
QUL3520	AG04252056	08/11/2021	518-51
HGP2951	AG04251662	08/11/2021	554-12
GYJ6327	AG04252057	08/11/2021	518-51
QEX5D90	AG04251663	08/11/2021	554-12
PVW8338	AG04252058	08/11/2021	518-51
QQP1825	AG04243034	08/11/2021	566-50
QQP1825	AG04243035	08/11/2021	583-50
OPH2460	AG04252060	08/11/2021	518-51
GPY7090	AG04252061	08/11/2021	518-51
JGY7F94	AG04249736	08/11/2021	554-12
RFB7G70	AG04250616	08/11/2021	554-12
PQK9G10	AG04250617	08/11/2021	554-12
PVI8C16	AG04251876	08/11/2021	763-31
RFI5I27	AG04252062	08/11/2021	554-12
HNU4H95	AG04251877	08/11/2021	554-12
OPF5560	AG04251665	08/11/2021	554-12
QQO6743	AG04243038	08/11/2021	566-50
QQO6743	AG04243039	08/11/2021	583-50
OWS1325	AG04251666	08/11/2021	554-12
GQS2336	AG04251878	08/11/2021	518-51
PUY4543	AG04251879	08/11/2021	763-31
HNY7222	AG04252066	08/11/2021	518-51
QUA0H29	AG04251667	08/11/2021	554-12
GXU1101	AG04251882	08/11/2021	518-51
PAS0168	AG04251883	08/11/2021	763-31
GYC1000	AG04251668	08/11/2021	554-12
HKU4B52	AG04251884	08/11/2021	519-30
OVN5J11	AG04252067	08/11/2021	519-30
HCE8728	AG04251669	08/11/2021	554-12
HHN6980	AG04251886	08/11/2021	573-80
HAZ0581	AG04247794	08/11/2021	612-20
HLG0990	AG04251887	09/11/2021	763-31
QWT1523	AG04252068	09/11/2021	518-51
OPN7024	AG04247887	09/11/2021	599-10
HHO9492	AG04251888	09/11/2021	763-31
GPO5980	AG04252069	09/11/2021	605-01
HCM1411	AG04251889	09/11/2021	554-12
GXC5979	AG04252071	09/11/2021	599-10
JED9134	AG04249739	09/11/2021	554-12
PVP3738	AG04252070	09/11/2021	554-12
AZD2081	AG04251909	09/11/2021	518-52
RFU0B40	AG04249740	09/11/2021	763-31
GZQ4360	AG04251890	09/11/2021	762-51
PZI3581	AG04249741	09/11/2021	763-31
QXB4B50	AG04252072	09/11/2021	554-12
RNA2B82	AG04251891	09/11/2021	763-31
JGY4826	AG04252073	09/11/2021	518-51
OXF8772	AG04243040	09/11/2021	566-50
OXF8772	AG04243041	09/11/2021	583-50
HHS6G66	AG04251892	09/11/2021	554-11
OXE3942	AG04243042	09/11/2021	566-50
OXE3942	AG04243043	09/11/2021	583-50
PUR3856	AG04249742	09/11/2021	554-12
HLU0891	AG04252074	09/11/2021	518-51
OPZ6B83	AG04251893	09/11/2021	554-12

HCM1353	AG04252075	09/11/2021	763-31
GZG3519	AG04249743	09/11/2021	762-51
PVL2784	AG04243044	09/11/2021	566-50
PVL2784	AG04243045	09/11/2021	583-50
HBY3846	AG04251894	09/11/2021	554-12
DOC1124	AG04252076	09/11/2021	518-51
GSB5B75	AG04251895	09/11/2021	554-12
JHA6G41	AG04251896	09/11/2021	554-12
PYK0185	AG04250618	09/11/2021	554-14
HGM9950	AG04251897	09/11/2021	554-12
OOV4A25	AG04250619	09/11/2021	554-12
DBG6882	AG04251898	09/11/2021	554-12
DUA9530	AG04251899	09/11/2021	554-12
HCW9378	AG04249744	09/11/2021	599-10
RMJ9C29	AG04251900	09/11/2021	554-11
PUD6472	AG04251901	09/11/2021	763-31
QPW6990	AG04252077	09/11/2021	518-51
PVG6721	AG04251910	09/11/2021	566-50
PVG6721	AG04251911	09/11/2021	583-50
GZQ5351	AG04252078	09/11/2021	518-51
OAX9797	AG04252079	09/11/2021	518-52
KAZ2872	AG04252080	09/11/2021	518-51
EPB3648	AG04252083	09/11/2021	554-12
OPD3342	AG04252081	09/11/2021	554-12
PWD6851	AG04252082	09/11/2021	653-00
QNW1256	AG04252084	09/11/2021	554-12
HAZ1887	AG04252085	09/11/2021	554-12
GSM5910	AG04252086	09/11/2021	518-51
ORA1872	AG04252087	09/11/2021	653-00
KQR5562	AG04243046	09/11/2021	566-50
KQR5562	AG04243047	09/11/2021	583-50
HLY3590	AG04252088	09/11/2021	518-51
QXG7224	AG04252090	09/11/2021	763-31
HEL2B59	AG04252089	09/11/2021	518-51
OXF8772	AG04243048	09/11/2021	566-50
OXF8772	AG04243049	09/11/2021	583-50
CAD8606	AG04251902	09/11/2021	554-12
QQP1825	AG04243050	09/11/2021	566-50
QQP1825	AG04243051	09/11/2021	583-50
HAO2A30	AG04249745	09/11/2021	554-12
GXU9F80	AG04250620	09/11/2021	554-12
QXN7156	AG04252091	09/11/2021	763-31
GZQ4960	AG04252203	09/11/2021	554-12
PBZ5173	AG04252204	09/11/2021	554-12
RFE4A69	AG04251671	09/11/2021	554-12
OAA4B87	AG04252205	09/11/2021	763-32
RNL4B66	AG04251672	09/11/2021	763-31
HAN0667	AG04252206	09/11/2021	518-51
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18/11/2021 - Total de registros: 826			

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B30EF2A7

